

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Quinta Feira, 06 de Maio de 2010 Nº 25312

## PODER EXECUTIVO

### LEI

LEI Nº 9.352, DE 06 DE MAIO DE 2010.

Autores: Deputada Profª Vilma e Deputado Riva


**Declara de utilidade pública a Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **Associação Rondonopolitana dos Amigos do Oratório Filhos de Dom Bosco**, com sede em Rondonópolis.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
EDER DE MORAES DIAS  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS  
JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO  
JILSON FRANCISCO DA SILVA  
PEDRO JAMIL NADAF  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
VANICE MARQUES  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
BRUNO SÁ FREIRE MARTINS  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
ALEXANDER TORRES MAIA  
OSMAR DE CARVALHO  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA  
OSCEMÁRIO FORTE DALTRO  
ILMA GRISOSTE BARBOSA  
FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA  
RENALDO LOFFI  
VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO

### DECRETO

DECRETO Nº 2.530, DE 06 DE MAIO DE 2010.

**Concede Medalha aos servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - BRONZE** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt BM **ADAIR CEVADA DE MORAES**
- 2º Sgt BM **JAMIL NOBRES DA SILVA**
- Cb BM **FABIANO EMMANUEL M. J. ÂNGELO**
- Cb BM **LUIZ CARLOS DOS ANJOS**
- Sd BM **GILMAR ANTÔNIO NOVAIS**
- Sd BM **MAURO OTÁVIO TIVIROLLI CÂNDIDO**
- Sd BM **RODRIGO GUSTAVO DA SILVA**
- Sd BM **SILVENI LUIZ FERNANDES**
- Sd BM **VALDINEI COURA RODRIGUES**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
EDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ANTÔNIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
DIOGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de  
**Mato Grosso**

Visite nosso Portal: [www.iomat.mt.gov.br](http://www.iomat.mt.gov.br) Acesse o Portal E-Mato Grosso [www.mt.gov.br](http://www.mt.gov.br)

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Eder de Moraes Dias
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	
Secretário de Estado de Fazenda .....	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural .....	Jilson Francisco da Silva
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social .....	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Vanice Marques
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Bruno Sá Freire Martins
Secretário de Estado de Saúde .....	Augusto Carlos Patti do Amaral
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado .....	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Laércio Vicente de Arruda e Silva
Secretário de Estado de Cultura .....	Oscemário Forte Daltró
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Ilma Grisoste Barbosa
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos .....	Renaldo Loffi
Secretaria Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais .....	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias .....	Vicente Falcão de Arruda Filho

DECRETO Nº 2.531, DE 06 DE MAIO DE 2010.

**Concede Medalha aos servidores Bombeiros Militares que abaixo menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sgt BM **BENILDO REIS HENRIQUE DE SOUZA**
- 2º Sgt BM **ELSON RODRIGUES DA COSTA**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES  
Secretário-Chefe da Casa Militar

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 2.532, DE 06 DE MAIO DE 2010.

**Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 791082/2010, da Secretaria de Estado de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual "Waldir Bento da Costa"**, que funcionará na Vila Veranópolis, Distrito do município de Confresa/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, com início do ano letivo em 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3º** Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

DECRETO Nº 2.533, DE 06 DE MAIO DE 2010.

**Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo nº 62303/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a unidade escolar denominada **Escola Estadual Indígena "Jucelino Tserema-á"**, que funcionará na Comunidade Indígena Nossa Senhora da Guia, no município de Barra do Garças/MT.

**Art. 2º** A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá a Educação Básica a partir de 2010, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos dos artigos 4º e 5º da Resolução nº 384/2004, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso.

**Art. 3º** Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 122, DE 06 DE MAIO DE 2010.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 6.885.986,55, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
825	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	2.004.820,13
1185	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	4.881.166,42
<b>TOTAL</b>		<b>6.885.986,55</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

(Original assinado)  
REGIANE BERCHIELI  
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	226.962,21
20	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	400.000,00
20	604	216	2403	9900	MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA - ESTADO	F	33203900	100	Sim	NO	597.744,97
						F	33203900	240	Sim	NO	273.872,69
						F	33901400	100	Sim	NO	62.530,00
						F	33903000	100	Sim	NO	40.537,50
						F	33903900	100	Sim	NO	6.000,00
						F	33913000	100	Sim	NO	13.729,50
20	604	216	2414	9900	FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO DE ANIMAIS, DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - ESTADO	F	33901400	100	Sim	NO	192.500,00
						F	33903000	100	Sim	NO	28.820,26
						F	33903300	100	Sim	NO	45.000,00
						F	33903900	100	Sim	NO	61.250,00
						F	33913000	100	Sim	NO	55.873,00

PROCESSO : 1185 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	363	196	3919	9900	MATO GROSSO VESTIBULAR SOCIAL - ESTADO	F	33903900	145	Não	NO	1.144.250,00
19	364	196	4051	9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F	33503300	145	Não	NO	9.016,00
						F	33503600	145	Não	NO	17.100,00
						F	33503900	145	Não	NO	101.990,00
						F	33901800	145	Não	NO	202.500,00
						F	44405100	145	Não	NO	206.310,42
19	571	255	3041	9900	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - ESTADO	F	33503900	145	Não	NO	3.200.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b> 6.885.986,55											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
<b>TOTAL GERAL:</b>		0,00	

**ANEXO III**

Processo: 825 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	

Processo: 825 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00	

Processo: 825 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2403 - MANUTENÇÃO DA CONDIÇÃO DE LIVRE DE FEBRE AFTOSA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)	30.000.000,00	
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL VACINADO(UNIDADE)	30.000.000,00	

Processo: 825 Unidade Orçamentária: 12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

PAOE:	2414 - FISCALIZACAO DO TRANSITO DE ANIMAIS, DE PRODUTOS E SUB-PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ANIMAL FISCALIZADO(UNIDADE)	2.420.000,00	
Meta Física Neste Processo:	ANIMAL FISCALIZADO(UNIDADE)	2.420.000,00	

Processo: 1185  
Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	3041 - ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)	12,00	
Meta Física Neste Processo:	PROJETO ARTICULADO(UNIDADE)	13,00	

Processo: 1185  
Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	3919 - MATO GROSSO VESTIBULAR SOCIAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO)	1.000,00	
Meta Física Neste Processo:	ALUNOS ATENDIDOS(ALUNO)	12.500,00	

Processo: 1185  
Unidade Orçamentária: 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia

PAOE:	4051 - ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)	5,00	
Meta Física Neste Processo:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)	5,00	

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 123, DE 06 DE MAIO DE 2010.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.298, de 30 de Dezembro de 2009, e na Lei nº 9.203 de 25 de agosto de 2009.

**DECRETA :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.298, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 3.248.036,33, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1330	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	396.300,00
1373	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	23.037,00
1316	14101 Secretaria de Estado de Educação	2.828.699,33
<b>TOTAL</b>		<b>3.248.036,33</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

(Original assinado)  
REGIANE BERCHIELI  
Secretária Adjunta de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1316 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	44905100	120	Não	NO	37.000,00
						F	44905200	120	Não	NO	100.000,00
04	122	036	2010	9900	MANUTENCAO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS - ESTADO	F	44905100	120	Não	NO	8.000,00
04	126	142	3904	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	44905200	120	Não	NO	1.580.000,00
12	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	296.800,00
12	126	142	3904	9900	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	250.000,00
12	361	289	3856	9900	CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR CICLOS DE FORMAÇÃO HUMANA - ESTADO	F	44905200	120	Sim	NO	12.399,33
12	361	290	3880	0100	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	120	Não	NO	151.500,00
12	361	290	3880	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	120	Não	NO	12.000,00
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	44905100	120	Não	NO	223.000,00
12	361	290	3880	0700	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	120	Não	NO	38.000,00
						F	44905100	120	Não	NO	101.000,00
12	361	290	3880	0800	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	120	Não	NO	14.000,00
12	361	290	3880	0900	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	120	Não	NO	5.000,00
PROCESSO : 1330 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0500	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	108	Não	NO	396.300,00

<b>PROCESSO : 1373 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	0800	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	240	Não	NO	23.037,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											
<b>3.248.036,33</b>											

<b>ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR</b>											
<b>PROCESSO : 1316 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903700	120	Não	NO	100.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	100.000,00
12	122	226	3903	9900	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SEDUC - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	157.500,00
12	126	142	3907	9900	AQUISIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES - ESTADO	F	33903000	120	Não	NO	150.000,00
12	361	289	3856	9900	CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR CICLOS DE FORMAÇÃO HUMANA - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	12.399,33
12	361	289	3861	9900	ELABORAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	30.000,00
12	361	289	3868	9900	USO DE TECNOLOGIAS INTEGRADAS AO PROCESSO PEDAGÓGICO - ESTADO	F	33903900	120	Não	NO	40.000,00
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	33903600	120	Não	NO	90.000,00
						F	33903900	120	Não	NO	90.000,00
12	361	290	4117	9900	ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	F	33404100	120	Não	NO	1.728.800,00
12	361	290	4119	9900	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESTADO	F	33901400	120	Não	NO	330.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											
<b>2.828.699,33</b>											

<b>PROCESSO : 1330 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	108	Não	NO	72.000,00
						F	45906100	108	Não	NO	36.000,00
21	631	240	1832	9900	ASSENTAMENTOS RURAIS - ESTADO	F	44905100	108	Não	NO	288.300,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											
<b>396.300,00</b>											

<b>PROCESSO : 1373 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública</b>											
<b>PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1115	1000	READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	240	Não	NO	23.037,00
<b>TOTAL GERAL:</b>											
<b>23.037,00</b>											

### ANEXO III

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		80,00

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	2010 - MANUTENCAO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3856 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR POR CICLOS DE FORMAÇÃO HUMANA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA COM CICLO CONSOLIDADO(PERCENTUAL)		20,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA COM CICLO CONSOLIDADO(PERCENTUAL)		20,00

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		13,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		13,00

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		18,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		18,00

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		15,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		15,00

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		7,00

<b>Processo:</b>	<b>1316</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>14101 - Secretaria de Estado de Educação</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3904 - MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	RECURSOS PLANEJADOS DE TI NECESSARIOS A GESTAO ASSENTADOS(PERCENTUAL)		15,00
Meta Física Neste Processo:	RECURSOS PLANEJADOS DE TI NECESSARIOS A GESTAO DISPONIB ILIZADOS(PERCENTUAL)		15,00

<b>Processo:</b>	<b>1330</b>	<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso</b>
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	1832 - ASSENTAMENTOS RURAIS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMILIA)		50,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMILIA)		120,00



Processo: 1373 Unidade Orçamentária: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública			
PAOE:	1115 - READEQUAÇÃO DAS UNIDADES DO SISTEMA PRISIONAL	Regional:	0800 - REGIAO VIII OESTE
Meta Física:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		3,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE READEQUADA(UNIDADE)		3,00

## ATO DO GOVERNADOR

### ATO Nº 2.400/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** POLIANE CRISTINE MARCONDES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento, da Casa Civil – MT REGIONAL, a partir de 30 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.401/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Casa Civil MT – REGIONAL, a partir de 30 de abril de 2010.

RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;  
MARIA JOSÉ DO PRADO – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
JULIANA PALÚ CRISTOFOLI – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO – Coordenadora de Desenvolvimento Regional, Nível DGA-6;  
ALDI GOMES – Gerente Regional de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento, Nível DGA-7;  
POLIANA DALFIOR – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.402/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ROSALINA PINHEIRO DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário, a partir de 30 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

### ATO Nº 2.403/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, **resolve exonerar**, a pedido, o Procurador do Estado FERNANDO CRUZ MOREIRA do cargo em comissão de Subprocurador-Geral de Gestão Pessoal, Nível DGA-2, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 16 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado


  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

### ATO Nº 2.404/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, JOAQUIM RIBEIRO ROCHA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, a partir de 03 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
BRUNO DA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

### ATO Nº 2.405/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 30 de abril de 2010.

ÉRICA DO CARMO DIAS MATOS – Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura Nível DGA-5;

VICENTE DE ALBUQUERQUE MARANHÃO – Gerente de Cinema e Audiovisual, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
OSCEÁRIO FORTE DALTRIO  
Secretário de Estado de Cultura

### ATO Nº 2.406/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, a partir de 30 de abril de 2010.

ROGÉRIO MONTEIRO COSTA E SILVA – Superintendente de Agricultura Familiar, Nível DGA-4;

SILVIO LUIZ MARQUES DA SILVA – Assessor Especial II, Nível DGA-4;

RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAÚJO – Assessor Técnico II, Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JILSON FRANCISCO DA SILVA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

### ATO Nº 2.407/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 30 de abril de 2010.

DIOMÁRIO PEREIRA DO LAGO – Coordenador de Obras e Manutenção Escolar, Nível DGA-6;

LEILA APARECIDA DE SOUZA – Gerente de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS, Nível DGA-8;

ISAIAS DE OLIVEIRA XAVIER – Gerente de Mídia e Informática Educativa, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado


  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretaria de Estado de Educação

## ATO Nº 2.408/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ROSEMARY FERREIRA MEDEIROS do cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Educação Ambiental, da Secretaria de Educação - SEDUC, a partir de 03 de março de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação


## ATO Nº 2.409/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a partir de 30 de abril de 2010.

**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR** - Superintendente de Gestão de Penitenciárias, Nível DGA-4;

**MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ** - Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO Nº 2.410/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ANTONIO NIVALDO DE LARA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Inteligência, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, a partir de 20 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO Nº 2.411/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** ZAQUEU BARBOSA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 30 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado


  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATO Nº 2.412/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** EVANIRA CARMEM DO PRADO E SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 03 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 2.413/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, ISDENIL EVANGELISTA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Educação e Comunicação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 30 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 2.414/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** JANAINA POLLA REINHHEIMER do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 30 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 2.415/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar** PAULO ROBERTO ARAÚJO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 29 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.416/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOSÉ GONÇALVES BOTELHO PRADO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 06 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.417/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO FERNANDES RODRIGUES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Projetos Especiais e Captação de Recursos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – **SEPLAN**, a partir de 07 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.418/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** em parte o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, publicado no D.O.E. de 14 de outubro de 2009, à pág.09, com a seguinte redação:

Onde se lê:  
**ALUIZIO BENEDITO GUIMARÃES** – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4; a partir de 30 de setembro de 2009;

Leia-se:  
**ALUIZIO BENEDITO GUIMARÃES** – Médico Regulador do SUS, Nível DGA-4; a partir de 19 de setembro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.419/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOSÉ GONÇALVES BOTELHO PRADO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-1, de Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a partir de 06 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**ATO Nº 2.420/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO FERNANDES RODRIGUES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da **Secretaria Executiva do Núcleo Saúde**, a partir de 07 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.421/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ORIANE D'ARC VITÓRIO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente Regional de Acompanhamento ao Mini e Pequeno Empreendimento, da **Casa Civil – MT REGIONAL**, a partir de 03 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.422/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Casa Civil MT – REGIONAL**, a partir de 1º de maio de 2010.

**ELIZA MAURA DOMINGOS DE PLÁCIDO** – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;  
**JULIANA PALÚ CRISTOFOLI** – Assessora Técnica I, Nível DGA-4;  
**ALDI GOMES** – Coordenador de Desenvolvimento Regional, Nível DGA-6;  
**POLIANA DALFIOR** – Gerente Regional de Análise do Mini e Pequeno Empreendimento, Nível DGA-7.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.423/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Casa Civil MT – REGIONAL**, a partir de 03 de maio de 2010.

**JOÃO NILSON PINTO DE BARROS** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**CIRO SIQUEIRA GONÇALVES SOBRINHO** – Assessor Técnico II, Nível DGA-5;  
**EDNÉIA MARQUES DE ALMEIDA** – Assistente Técnica II, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 2.424/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – **INTERMAT**, a partir de 03 de maio de 2010.

**LUIZA BOABAI DE CARVALHO COUTO** – Gerente de Captação e Acompanhamento de Recursos Urbanos, Nível DGA-8;  
**SANDRA BATISTA** – Gerente de Controle e Sistematização de Informações Urbanas, Nível DGA-8;  
**LINO LOPES AMORIM** – Gerente de Execução de Projetos de Assentamentos Urbanos, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AFONSO DALBERTO  
Presidente do Intermat

## ATO Nº 2.425/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RAIMUNDA SUANY GARCIA DOS ANJOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Gestão de Pessoas, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 05 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.426/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **RENATO MIGUÉIS OLAVARRIA FILHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Operações, da **Secretaria Executiva do Núcleo Segurança**, a partir de 26 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.427/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no disposto no artigo 27 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, resolve nomear a Procuradora do Estado **MARILCI MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA COSTA E SILVA** para exercer o cargo em comissão de Subprocuradora-Geral de Gestão Pessoal, Nível DGA-2, da Procuradoria Geral do Estado, a partir de 19 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DORGIVAL VERAS DE CARVALHO  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

## ATO Nº 2.428/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Cultura – **SEC**, a partir de 03 de maio de 2010.

**MITZI FIGUEIRÓ** – Secretária Executiva do Conselho Estadual de Cultura Nível DGA-5;  
**JOAQUIM RIBEIRO ROCHA** – Gerente de Cinema e Audiovisual, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
OSCEÁRIO FORTE DALTO  
Secretário de Estado de Cultura

## ATO Nº 2.429/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – **SEDER**, a partir de 05 de maio de 2010.

**CÉSAR AUGUSTO DE ALMEIDA** – Chefe de Gabinete, Nível DGA-4;  
**JEANIA REGINA RAMOS DOS SANTOS** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
**ANTÔNIO DIAS DE SOUZA FILHO** – Coordenador Ambiental, Nível DGA-6;  
**RENATO DE SÁ RIZK** – Coordenador de Desenvolvimento Florestal, Nível DGA-6;  
**ZAQUEU MARIO PEREIRA** – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JILSON FRANCISCO DA SILVA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

## ATO Nº 2.430/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – **SEDER**, a partir de 1º de maio de 2010.

**RODRIGO ALEXANDRE AZEVEDO ARAÚJO** – Superintendente de Agricultura Familiar, Nível DGA-4;  
**ROGÉRIO MONTEIRO COSTA E SILVA** – Assessor Especial II, Nível DGA-4;  
**SILVIO LUIZ MARQUES DA SILVA** – Coordenador de Projetos Florestais, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
JILSON FRANCISCO DA SILVA  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

## ATO Nº 2.431/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Educação – **SEDUC**, a partir de 1º de maio de 2010.

**MARLON ZAMBOTTO DE LIMA** – Coordenador de Obras e Manutenção Escolar, Nível DGA-6;  
**CRISEIDA ROWENA ZAMBOTTO DE LIMA** – Gerente de Mídia e Informática Educativa, Nível DGA-8;  
**GISELLY RODRIGUES DAS NEVES SILVA GOMES** – Gerente de Educação Ambiental, Nível DGA-8;  
**ISAIAS DE OLIVEIRA XAVIER** – Gerente de Orientação e Monitoramento dos CEFAPROS, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 2.432/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **FÁBIO DE SOUZA ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Inteligência, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 21 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



**ATO Nº 2.433/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **GLAUDEBENEDITO FIGUEIREDO DE PINHO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 03 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 2.434/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – **SEJUSP**, a partir de 03 de maio de 2010.

**JOSÉ ANTONIO GOMES CHAVES** – Superintendente de Gestão de Penitenciárias, Nível DGA-4;  
**WALMOR LIMA TEIXEIRA** – Assistente de Gabinete, Nível DGA-10.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 2.435/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **WILQUERSON FELIZARDO SANDES** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a partir de 03 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ATO Nº 2.436/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 04 de maio de 2010.

**EDITE EUNICE DE SOUZA** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
**SANDRA JUDITH GOMES DA SILVA** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6;  
**VERA ALICE LEMOS MELO** – Assessora Técnica III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil


  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.437/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 03 de maio de 2010.

**JUZAIDE MARTINS GUIMARÃES** – Gerente de Educação e Comunicação em Saúde, Nível DGA-8;  
**ANA CAROLINA GUEDES MAXIMILIANO FERRO** – Gerente de Atenção à Saúde do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, Nível DGA-8;  
**ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO** – Gerente de Monitoramento e Avaliação da Política Estadual de Saúde, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.438/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **MARIA CONCEIÇÃO DA ENCARNAÇÃO VILLA** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 29 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.439/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que específica, da Secretaria de Estado de Saúde – **SES**, a partir de 03 de maio de 2010.

**JAMILLE CLARA ALVES ADAMCZYK** – Assessora Técnica II, Nível DGA-5;  
**DANIEL FURTADO DO NASCIMENTO** – Assessor Técnico III, Nível DGA-6;  
**JORGE COUTO DE OLIVEIRA** – Assistente Técnico II, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde


**ATO Nº 2.440/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **JONAS ALVES RIBEIRO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor do Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Carlos Souto Fontes", da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 05 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 2.441/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO ROBERTO ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Superintendente de Regulação, Controle e Avaliação, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 29 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
AUGUSTO CARLOS MATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

## ATO Nº 2.442/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RODOLPHO VALERIUS MACIEL DE FARIAS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 03 de maio de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assis. Social

## ATO Nº 2.443/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear RODRIGO DE MARCHI** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, a partir de 05 de abril de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assis. Social

## ATO Nº 2.444/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 244617/2010-CCV, e considerando o que dispõe a Lei nº 9.051, de 12 de dezembro de 2008, **resolve nomear** para compor o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MT, biênio 2010/2012, na qualidade de membros representantes de órgãos públicos, entidades governamentais e sociedade civil, as seguintes pessoas:

## I – REPRESENTANTES GOVERNANETAIS:

1. **Secretaria de Estado de Infraestrutura – SINFRA:**
  - Titular: Lucymeire Joana Bastos da Silva
  - Suplente: Maria Rita da Silva Pereira
2. **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP:**
  - Titular: Lenil da Costa Figueiredo
  - Suplente: Maj Jonas Duarte de Araújo
3. **Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COGEMAS:**
  - Titular: Maria Izabel Pereira de Arruda
  - Suplente: Karla Alves de Freitas Lautenschlager
4. **Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS:**
  - Titular: Ricardo Augusto Moreira da Silva
  - Suplente: Heliana das Graças Corrêa da Costa Souza

5. **Secretaria de Estado de Saúde – SES:**

- Titular: Claudiane Correa da Costa
- Suplente: Soraia Pinto Tamberi R. Maciel

6. **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:**

- Titular: Sônia Maria Bispo Amorim Arruda
- Suplente: Margarete Marques de Freitas

7. **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:**

- Titular: Nailur da Costa Marques Carvalho
- Suplente: Pâmela de Carvalho Vieira

## II – ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. **Federação Espirita do Estado de Mato Grosso – FEEMT:**

- Titular: Sílvia Aparecida Tomaz

**União Social de Assistência – USA:**

- Suplente: Fabiyula Karina Lesco

2. **Instituto Lions da Visão:**

- Titular: Wady Lacerda

**Fundação Abrigo Bom Jesus:**

- Suplente: Cel PM Altair das Neves Magalhães

## III – TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1. **Conselho Regional de Serviço Social – 20ª Região MT:**

- Titular: Jennifer Josiane Nesnik Jeronymo

**Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional MT:**

- Suplente: Osmar Milan Capilé

2. **Conselho Regional de Psicologia – 14ª Região MS/MT:**

- Titular: Arindo Arruda e Silva Filho

## IV – REPRESENTAÇÕES DOS USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DOS USUÁRIOS:

1. **Associação dos Amigos da Criança com Câncer- AACCC:**

- Titular: Beniides Aureliano

**Federação das PAE'S de Mato Grosso:**

- Suplente: Valdeci Rossi

2. **Grupo de União e Consciência Negra - GRUCON:**

- Titular: Zenaide Dantas

**Associação Síndrome de Down:**

- Suplente: Júlia Ulrich Alves de Souza

3. **Associação Mato-grossense Pró - Idoso:**

- Titular: Iva Ferreira Gonçalves

**Associação de Espinha Bífida do Estado de MT:**

- Suplente: Maria Dalva Albert Maehler

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA  
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,  
Cidadania e Assis. Social

## ATO Nº 2.445/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 19 da Lei Complementar Nº22, de 09 de Novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Nº 102, de 11 de Janeiro de 2002 **resolve nomear**, para exercerem a função de Membros do Conselho Estadual de Saúde, biênio Maio de 2010 a Maio de 2012, os Conselheiros Titulares e Suplentes abaixo relacionados:

## I – REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO E PRESTADORES DE SERVIÇO:

## a) PODER EXECUTIVO:

- Titular:** Fabiano Tonaco Borges  
**Suplente:** Ana Carolina Vicente

## b) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:

- Titular:** Leila Maria Boabaid Levi  
**Suplente:** Maria Conceição Encarnacion Villa

## c) SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE:

- Titular:** Stella Maris Malpici Luna  
**Suplente:** Eliane Barbosa Jerônimo

## d) INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE MATO GROSSO – MATO GROSSO SAÚDE

- Titular:** Regina Macedo Gonçalves  
**Suplente:** Azilda Pinheiro Capistrano Pinho

## e) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE-SEMA:

- Titular:** Alexander Torre Maia  
**Suplente:** Solange Fátima Cruz

**f) CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE –COSEMS/MT:**

**Titular:** Jader Luiz Borges Correa

**g) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT:**

**Titular:** Antonio José de Amorim

**Suplente:** Ângelo Falcão de Figueiredo

**h) FEDERAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS, HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS DO ESTADO:**

**Titular:** Mázena Salah El-Din Farah

**Suplente:** Silvia Regina Negri

**i) SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDESSMAT:**

**Titular:** Claudia Monaski da Cunha

**Suplente:** Letícia Oliveira da Silva

**j) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA:**

**Titular:** Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha

**Suplente:** Alirio Artur Guimarães

**II – REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE:**

**a) SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE – SISMA**

**Titular:** Alzita Leão Ormond

**Suplente:** Aparecida Silva Rodrigues

**b) CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – CRP**

**Titular:** Maria Aparecida de Amorim Fernandes

**Suplente:** Geralda Lopes da Silva – COREN

**c) CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF**

**Titular:** Carlos Alberto Eilert.

**Suplente:** José Alves Martins - CREFITO

**d) CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS**

**Titular:** Jucélia Clara Nunes de Souza

**Suplente:** Suely Abreu de Barros – CRF

**e) CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CRMV**

**Titular:** Marivanda Inez Rodrigues Pereira Eilert

**Suplente:** Roberta Freitas - CRFa

**III – REPRESENTANTES DO SEGMENTO USUÁRIOS**

**a) FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FETAGRI**

**Titular:** Antonio de Fátimo Ferraz

**Suplente:** Lucimar Almeida M. Silva

**b) FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE BAIRRO – FEMAB**

**Titular:** Edenir Pereira da Silva

**Suplente:** Antonia Lúcia Ribeiro

**c) ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES**

**Titular:** Lília Suely Alves dos Santos – AMDE

**Suplente:** Raquel Maria de Arruda Conceição – AMDE

**d) ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE PATOLOGIAS**

**Titular:** Antonio Cordeiro Sobral – APRET

**Suplente:** Barsanúbia S. V. de Souza – AMAR Criança

**e) GRUPO DE SAÚDE POPULAR – GSP**

**Titular:** Suely Correa de Oliveira

**Suplente:** Patrícia dos Santos

**f) ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES:**

**Titular:** Janete Silva Amaral Baungartner – Wantuil de Freitas

**Suplente:** Paula Naves Alves – Pastoral do Menor

**h) CONSELHO DISTRITAL DE SAÚDE INDÍGENA:**

**Titular:** Bemoro Metyktire – CONDISI

**Suplente:** Lucio Wa que Terawa – CONDISI

**i) MOVIMENTO AMBIENTALISTA E ECOLÓGICO**

**Titular:** Jose Carlos Bazan – ADERCO

**Suplente:** Lucimar Brito de Palmas – ECO-3

**j) SINDICATO DOS GARIMPEIROS DO ESTADO**

**Titular:** Antonio Silva Toledo Pizza – SINDIMINÉRIO

**Suplente:** Laerte Lisboa Leite – SINDIMINÉRIO

**k) NÚCLEO DE ESTUDOS E ORGANIZAÇÃO DA MULHER – NEOM**

**Titular:** Márcia Regina Gomes Pereira

**Suplente:** Elaine Cristina Rosa Capistrano

**l) SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO**

**Titular:** Orlando Francisco – SINTEP

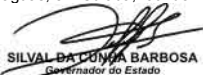
**Suplente:** Julio Cesar Martins Viana – SINTEP


**m) CLASSISTAS DAS CENTRAIS SINDICAIS**

**Titular:** João Luiz Dourado – CUT

**Suplente:** Albedi Andrade Cerqueira – CUT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010


  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado


  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
 Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 2.446/2010.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 311815/2010-CCV, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, resolve designar **VERA ROTILDE DA SILVA ALVES** para exercer a função de Ouvidor Especializado da Polícia Judiciária Civil, em substituição ao servidor **Vitor Sebastião Gonçalves**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil


  
**ANTÔNIO KATO**  
 Ouvidor-Geral do Estado

**ATO Nº 2.447/2010.**


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 279, de 11 de Setembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 795, de 05 de Outubro de 2007, e de acordo com o que preceitua a Lei Complementar nº 231, de 15 de Dezembro de 2005, acerca da convocação dos Policiais Militares da Reserva Remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, resolve **CONVOCAR** os Policiais Militares da Reserva Remunerada a se apresentarem no dia **03 de maio de 2010**, na Diretoria de Gestão de Pessoas/PMMT, de acordo com o quantitativo e relação abaixo:

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME
1	SUB TEN PM RR	JULIO PINTO DE LIMA
2	SUB TEN PM RR	BENEDITO GALDINO DE MORAES
3	SUB TEN PM RR	EDGAR ALVES PINTO
4	1º SGT PM RR	JOSÉ FRANCISCO ALVES
5	2º SGT PM RR	ANTONIO ROCHA DA SILVA
6	2º SGT PM RR	ITAIR AMBROSIO OLIVEIRA
7	2º SGT PM RR	WEVERSON ALVES PIO
8	2º SGT PM RR	JUSSENI GUADALÍPIO DOS SANTOS
9	2º SGT PM RR	ANTONIO CAMARGO BRANDÃO
10	2º SGT PM RR	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
11	3º SGT PM RR	EDSON REIS ALVES GONTIJO
12	3º SGT PM RR	JOÃO DIAS DA CONCEIÇÃO
13	3º SGT PM RR	JOSÉ OSVALDO DOS SANTOS
14	3º SGT PM RR	JOSÉ FLAUZINO CINTRA
15	3º SGT PM RR	TANCREDO DE LAET NETO
16	3º SGT PM RR	JOSÉ SERAFIM PORTUGAL
17	3º SGT PM RR	SEBASTIÃO MACHADO ROCHA
18	CB PM RR	DORMEVI LUIZ ROBERTO
19	CB PM RR	FRANCISCO LIMA DO E. SANTO FILHO
20	CB PM RR	MAURO FERNANDES DA CRUZ
21	CB PM RR	ARIZON VASCONCELOS LUZ
22	CB PM RR	SEBASTIÃO FERREIRA DE MIRANDA
23	CB PM RR	EDILTON RODRIGUES DA SILVA
24	CB PM RR	LUCIO LIMA DA MOTA
25	CB PM RR	FRANCISCO ALVES ARAÚJO
26	CB PM RR	SÉRGIO BRASILINO MENDES
27	CB PM RR	FRANCISCO BRANDÃO DA SILVA
28	CB PM RR	ERISVALDO SANTANA DO NASCIMENTO
29	CB PM RR	GILMAR RAMALHO DE OLIVEIRA
30	CB PM RR	HAMILTON DONISETTE DINIZ
31	CB PM RR	ODENIR COSTA SABINO
32	CB PM RR	WANDERLEI ALVES MARINHO
33	CB PM RR	ALTINO PERES BASTOS
34	CB PM RR	CREOSMAR DOURADO BOA SORTE
35	CB PM RR	FRANCISCO ALVES PINHEIRO
36	CB PM RR	LEONÍDIO VIRGULINO DA SILVA
37	CB PM RR	JAIRI DE SOUZA PINTO
38	CB PM RR	LUIZ ANTONIO DA SILVA CAMPOS
39	CB PM RR	SILVÉRIO LOPES DA SILVA
40	CB PM RR	ISAIAS FERREIRA DE CAMPOS
41	CB PM RR	PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
42	CB PM RR	EDSON LUIZ GALDINO DELGADO
43	CB PM RR	NELSON FERREIRA DA LUZ
44	CB PM RR	AMAURI AVELINO DO NASCIMENTO
45	CB PM RR	JOSE MARIA FONTES
46	CB PM RR	ODENIR DE MIRANDA
47	CB PM RR	PAULINO GREGÓRIO DE AMORIM FILHO
48	CB PM RR	WILSON ANTONIO PINTO

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**ÉDER DE MORAES DIAS**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ANTONIO ROBERTO MONTEIRO DE MORAES**  
 Secretário-Chefe da Casa Militar

## ATO Nº 2.448/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 267158/2010/SEDUC, resolve **excluir do Ato Governamental**, publicado no Diário Oficial do Estado em 05/02/1996, referente à cessão para a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer/MT, o servidor abaixo discriminado:

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ANTONIO CARLOS BANDOLFO	18089/1	742.988.368-00	PROFESSOR	C-08

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

## ATO Nº 2.449/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 324790/2010-CCV, resolve **autorizar** o senhor **JEFFERSON CARLOS DE CASTRO FERREIRA JÚNIOR**, matrícula 123870, Diretor de Orçamento e Finanças da Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo do Pantanal – FIFA 2014 – AGE COPA, a se ausentar do País, no período de 06 a 15 de maio de 2010, com a finalidade de participar da Reunião com as Empresas Gazprom, que será realizada em Amsterdam/Moscou.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.450/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 315321/2010-CCV, resolve **autorizar** o servidor **PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia SICME, a se ausentar do País, no período de 15 a 23 de maio de 2010, com a finalidade de participar da Missão Internacional "Prospecção de Negócios", em Orlando/USA, com ônus parcial para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2.451/2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 315288/2010-CCV, resolve **autorizar** o servidor **PEDRO JAMIL NADAF**, Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia SICME, a se ausentar do País, no período de 03 a 15 de junho de 2010, com a finalidade de participar da 99ª Conferência Internacional do Trabalho, que será realizado em Genebra-Suíça, sem ônus para o erário estadual.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



ÉDER DE MORAES DIAS  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 2389/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 324052/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **NEUZA MARIA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 024001/SSP/MT e do CPF nº 17194377187, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 A-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 10 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 2391/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 326081/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **APARECIDA SUELI BONI DE ANDRADE**, portador (a) do RG nº 432073/SSP/MT e do CPF nº 80903029120, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos e 4 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 2392/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 326210/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ALCIDES GOUVEA**, portador (a) do RG nº 661279/SSP/GO e do CPF nº 13166069100, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-06, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 3 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## ATO Nº 2393/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 326487/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE LESSI SOBRINHO**, portador (a) do RG nº 5856899/SSP/SP e do CPF nº 10353437115, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA C - 11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 9 Meses e 29 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração



**ATO Nº 2394/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 326550/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JUDITH MARIA DE LARA MEDRADO**, portador (a) do RG nº 02770261/SSP/MT e do CPF nº 32042620149, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 27 Anos, 3 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA- MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2395/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 326603/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DULCINA DE PINHO SILVA**, portador (a) do RG nº 1245416-8/SSP/MT e do CPF nº 31559859172, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-009, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 3 Meses e 24 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA-MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2396/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei nº 8.273, de 29 de dezembro de 2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 326962/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **GIRLENE PEREIRA DUQUE**, portador (a) do RG nº 390257/SSP/MT e do CPF nº 20237260182, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I B - Referência 04, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 1 Mês e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiaba - MT, 06 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**\*ATO N. 2138/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 285494/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUEDY ROSANE BATISTA FALCAO DE ARRUDA**, portador (a) do RG nº 1969161/SSP/MT e do CPF nº 204.286.501-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 23 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 23 de Abril de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

\*Republicado por ter saído incorreto no D.O 23.04.2010

**ATO Nº 2163/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 294910/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **RAIMUNDA ALVES NEVES**, portador (a) do RG nº 1007100/SSP/GO e do CPF nº 830.729.341-34, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 23 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 3 de Maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

\*Republicado por ter saído incorreto no Diário Oficial de 3.5.2010

**ATO Nº 2.372/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 210651/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 410/2010, de 26.01.2010, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Reserva Remunerada**, do Sr. **LEONIDIO VIRGULINO DA SILVA**, RG nº 874090 PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:


**ONDE-SE-LÊ:**

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 142, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 115, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 55157/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a) **LEONIDIO VIRGULINO DA SILVA**, portador do RG nº 274267/SSP/MT e do CPF nº 241.715.061-15, no posto de CABO C-000, proporcional a 29 anos, 11 meses e 28 dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, no município de CUIABÁ-MT.”

**LEIA-SE:**

“... e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008, bem como o teor do Processo nº 55157/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a) **LEONIDIO VIRGULINO DA SILVA**, portador do RG nº 874090 PM/MT e do CPF nº 241.715.061-15, no posto de CABO C-000, contando com 30 anos e 06 dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLÍCIA MILITAR, no município de CUIABÁ-MT.”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 2.398/2010**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 236667/2010, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, apenas o texto publicado no Diário Oficial, no dia 01.02.2010, do Ato Governamental nº 514/2010, referente a Aposentadoria Voluntária da Srª **ROSANGELA BERNARDO LEITE**, RG nº 642.826/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE-SE-LÊ:**

contribuição...”  
“...contando com 29 Anos,11 Meses e 15 Dias de tempo total de

**LEIA – SE:**

contribuição...”  
“...contando com 30 Anos, 7 Meses e 16 Dias de tempo total de

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 06 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado



BRUNO SA FREIRE MARTINS  
Secretário de Estado de Administração

## DESPACHO DO GOVERNADOR

**PROCESSO Nº:** 290010/2010-CCV  
**INTERESSADO:** Antônio Carlos Bonaccordi Júnior  
**ASSUNTO:** Recurso Administrativo

Recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 77, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados no parágrafo único do dispositivo legal apontado, somente em situações excepcionais e havendo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que exonerou o recorrente, por não ter logrado aprovação em estágio probatório. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o apelo, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante o exposto, determino que seja apensado aos autos o procedimento de avaliação de estágio probatório protocolizado sob o nº 772340/2009 e, após, com fulcro no art. 79, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que os Processos sejam encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no art. 133, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**PROCESSO Nº** 290359/2010-CCV  
**INTERESSADO:** Jocenil Paulo de França  
**ASSUNTO:** Recurso Administrativo

Recebo o presente recurso somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no artigo 77, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados no parágrafo único do dispositivo legal apontado, somente em situações excepcionais e havendo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o recurso interposto busca reformar a decisão que exonerou o recorrente, por não ter logrado aprovação em estágio probatório. Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o apelo, retroagirão à data do ato impugnado, é possível afirmar que a situação não se enquadra naquelas hipóteses excepcionais, pois, obtendo êxito na sua pretensão, o recorrente retornará aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante o exposto, determino que seja apensado aos autos o procedimento de avaliação de estágio probatório protocolizado sob o nº 10066/2010-PJC, e, após, com fulcro no art. 79, da Lei Estadual nº 7.692, de 1º de julho de 2002, que os Processos sejam encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no art. 133, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**Processo nº:** 587741/2007-CCV (03 Volumes)  
**Interessado:** Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.  
**Assunto:** Conselho de Justificação do Maj. PM Marcelo Vinício Ribeiro Leite

Versam os autos sobre Conselho de Justificação, formado por meio do Ato Governamental nº 4.569/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2007, alterado pelos Atos Governamentais nºs 5.807/2008 e 10.728/2009, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 09 de abril de 2008 e 15 de abril de 2009, a que foi submetido o **Maj PM Marcelo Vinício Ribeiro Leite**, "em virtude de acusações de ter praticado crime de deserção, com ausência injustificada no período de 19/09/2007 a 27/09/2007, de ter praticado atos de conduta irregular constantes da Sindicância regular de Portaria nº 197/SIND/CorregPM/25/06/2007, bem como constantes do Inquérito Policial Militar de Portaria nº 030/IPM/CorregPM/2007 de 12/07/2007, e, por fim, em razão de desídia funcional nos trabalhos do Inquérito Policial Militar, a que foi designado pela Portaria nº 030/IPM/CorregPM/06, de 26/09/2006." (fl. 706).

Finalizada a instrução processual, o Conselho de Justificação incumbido do feito apresentaram relatório, constante às fls. 667/680, concluindo na oportunidade que "o Acusado Maj PM Marcelo Vinício Ribeiro Leite, RG PMMT nº 877.101, é **culpado das acusações que lhe foram atribuídas** no libelo acusatório disciplinar".

Os autos foram, então, remetidos ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso, que após analisar o feito, proferiu o despacho de fl. 700 e, por meio deste expediente, encaminhou o presente processo ao Governador do Estado, pontuando que "as medidas processuais e procedimentais tomadas pela Comissão estão em consonância com as normas e princípios vigentes".

Submetido o processo à análise e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 710/SGA/09 (fls. 705/716), da lavra da Procuradora do Estado, Dra. Márcia Palmiro da Silva e Lima, que, no mérito, discordou da decisão final prolatada pelos membros do Conselho de Justificação.

Por conseguinte, os autos foram encaminhados ao Procurador do Estado, Dr. Romes Júlio Tomaz, que por meio do Despacho nº 005/SGGP/2010 (fls. 718/725) recomendou, em suma, que "seja declarada a nulidade parcial do feito, a partir da decisão de fls. 640, que encerrou a fase de instrução, e, com vistas à garantia dos princípios independência e da imparcialidade, ordenar a constituição de novo Conselho de Justificação para dar prosseguimento ao feito, aproveitando-se os atos praticados até folha 639, devendo, inclusive, oportunizar ao Justificante a apresentação de novas razões".

Nesse sentido, o Parecer nº 710/SGA/2009, em consonância com o Despacho nº 005/SGGP/2010, foi devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado (fl. 727) e após, vieram-me os autos para decisão.

Com efeito, ao analisar o estudo advido da Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste ao Ilustre Procurador do Estado ao recomendar a anulação do processo a partir da decisão/despacho de fl. 640, que encerrou a fase de instrução, merecendo daquele estudo, a transcrição da seguinte passagem:

"(...) em que pese o esforço do Conselho de Justificação, existem alguns aspectos que merecem reparo no que se refere à instrução e ao relatório final do Colegiado, conforme passo a descrever:

1. O Colegiado foi omissivo no exame de questão essencial ao julgamento do feito e, principalmente, para a fixação da culpabilidade do Justificante.

O fato é que, muito embora tenha sido determinada a realização de avaliação médica pericial e esta não tenha sido realizada por conta do não comparecimento do Justificante nas duas oportunidades em que foi agendada, existem nos autos um Laudo Médico Pericial emitido para fins de aposentadoria por invalidez n.º 63262 (f. 556), com cópias às fls. 528 e 616, o qual foi expedido em 25.03.2009, sendo assinado por 04 (quatro) médicos da Coordenadoria de Perícia Médica da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração, que afirma que o Justificante encontra-se, desde 20.01.2007, INCAPAZ TOTAL E PERMANENTE PARA SERVIÇO DA POLÍCIA MILITAR, por ser portador das doenças mentais descritas no referido documento.

Não obstante constar no referido Laudo diagnóstico afirmando que o Justificante é portador, desde 20.01.2007, de doença incapacitante, o Colegiado em momento algum se pronunciou a respeito de tal documento, nem mesmo se prontificou a ouvir os seus subscritores.

O que afirmo não é que o Colegiado deve aceitar o Laudo como prova cabal da incapacidade do Justificante, porque aí se estaria a invadir a área do livre convencimento dos seus membros, mas, sim, que é seu dever dizer porque aceita ou não como verdadeiras as informações lançadas em tal documento.

No caso vertente, esse dever se revela mais acentuado, uma vez que o documento em questão foi expedido por Órgão da Administração Pública Estadual e, que por isso mesmo goza da presunção de validade, que milita em favor dos atos baixados pelo Poder Público.

Com efeito, o que não se pode admitir é que o Estado tenha que conviver com esta situação de insegurança jurídica em suas entranhas, na qual um órgão expede documento afirmando que determinado servidor é incapaz para o serviço ativo e o outro não o examina como prova documental.

2. Outro aspecto relacionado com a doença do Justificante diz respeito à divergência em relação à data de expedição do Laudo Médico de fl. 15, com a do início do tratamento constante no Termo de Inquirição de testemunha de fl. 591. O primeiro é datado de 20.01.07, enquanto que ao ser ouvido, a testemunha diz que conheceu o Justificante somente em setembro de 2007.

3. Ao produzir o relatório final, o Colegiado não fez qualquer fundamentação para justificar a sua decisão.

Veja que o Justificante foi submetido ao Conselho por lhe ter sido imputada a participação em 5 (cinco) eventos realizados no Libelo Acusatório (fls. 642/645).

No entanto, ao produzir o relatório, o Colegiado apenas descreveu os fatos e atos praticados no decorrer da tramitação do feito e para justificar a sua decisão, anotou (apenas) o seguinte:

"Deste conjunto de elementos que ensejou o procedimento disciplinar conclui-se que as razões de defesa apresentada buscaram mostrar a inocência do Justificante em todos os fatos constantes do Libelo, mas não se ateu em contradizer as acusações. No conjunto das acusações, resta observar a conduta não ética e não procedente do Justificante como Oficial de Polícia, não justificando seu comportamento diante de todos os fatos, em especial o do ocorrido no Motel Classe "A" em que o Justificante se envolveu em fato cujo o consumo de droga foi comprovado por laudo pericial, muito embora estivesse prejudicado a saber quem fizera o uso da substância entorpecente, bem como, diante das contradições ocorridas nas declarações do Justificante e das Senhoras Luiza Pereira Zuqui e Eliante Teixeira Marques, por ofício, deveria tomar as providências cabíveis em relação a conduta ilícita, portanto, não apresentou justificativa plausível para isentá-lo das acusações." (fl. 679)

Consoante anotado no Parecer da lavra da Dra. Márcia Palmiro, o Conselho de Justificação tem natureza de Processo Administrativo e, assim sendo, está sujeito ao regime constitucional em vigor, o qual por sua vez exige que se observe em tais situações os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

A idéia que se tem do devido processo legal não se coaduna, todavia, com a imputação de responsabilidade sem a devida motivação, que por sua vez é, mesmo no processo adnministrativo, garantia inerente ao estado de direito, erigida na forma de princípio constitucional.

Uma decisão sem fundamentação, mínima que seja, representa uma agressão ao devido processo legal e se constitui em verdadeira arbitrariedade, incompatível com o já mencionado Estado Democrático de Direito.

A motivação das decisões reclama do julgador a explicitação fundamentada dos aspectos abordados, tanto na peça acusatória, quanto na defesa, nas provas colhidas no decorrer da instrução, sob pena de tornar nulo o ato.

(...)

O dever de motivação das decisões é extensível igualmente à Administração Pública por conta da norma expressa no caput do art. 37 da Constituição da República.

(...)

Portanto, decisão sem fundamentação é decisão que padece do vício mais grave possível: a inconstitucionalidade.

(...)" (sic. Despacho nº 005/SGGP/2010)

Na esteira dessa constatação, é possível afirmar que o vício suscitado pela Procuradoria-Geral do Estado, caso não corrigido, poderá culminar na anulação de todo o trabalho realizado no âmbito administrativo.

Nesse passo, ante o vício detectado pelo profícuo estudo emanado da Procuradoria-Geral do Estado, há de se reconhecer que o processo sob trato está a exigir da Administração Pública o devido saneamento, para que seja observado, a tempo e modo, o princípio constitucional da ampla defesa.

Ante ao exposto, considerando que os vícios apontados redundaram prejuízos insanáveis, e, atento às recomendações da Procuradoria-Geral do Estado, **declaro a nulidade destes autos a partir do despacho de fl. 640, que encerrou a fase de instrução.**

Face à decisão acima delineada, determino o imediato retorno do processo ao órgão de origem, a fim de que, com esteio no art. 196, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, aplicável subsidiariamente ao caso, sejam formalizados os atos preparatórios para a constituição de um novo Conselho de Justificação, que deverá retomar os trabalhos desenvolvidos pelo colegiado nomeado pelo Ato Governamental nº 4.569/2007, publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de dezembro de 2007, alterado pelos Atos Governamentais nºs 5.807/2008 e 10.728/2009, publicados, respectivamente, nos Diários Oficiais do Estado de 09 de abril de 2008 e 15 de abril de 2009, aproveitando-se os atos praticados até a fl. 639, prestando o devido acatamento ao princípio constitucional da ampla defesa, inclusive deverá ser oportunizado ao Justificante a apresentação de novas razões.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**Processo nº:** 772483/2009/CCV – apensos: 380579/2007/SEDUC, 446986/2007/SEDUC (vol. I e II) e 692441/2008/SEDUC.

**Interessado:** Sônia Maria Almeida Souza

**Assunto:** Pedido de Reconsideração em vista de decisão proferida em processo administrativo disciplinar que aplicou a pena de demissão à Recorrente.

Trata-se de Pedido de Reconsideração, nos moldes delineados no artigo 135 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, formulado pela ex-servidora **Sônia Maria Almeida Souza**, em face da decisão governamental, publicada no D.O.E de 28/09/2009, proferida nos autos do processo administrativo disciplinar nº 446986/2007/SEDUC, que resultou em sua demissão do serviço público estadual.

Submetido o pleito à apreciação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado, para a finalidade prevista no artigo 24-B, inciso V, da Lei Complementar nº 111/02, acrescido pela Lei Complementar nº 305/08, o estudo efetuado ensejou o Parecer nº 063/SGA/2010, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Marilci Malheiros F. de S. Costa e Silva, que ao final opinou pelo não provimento do recurso e pela manutenção da pena aplicada, mediante a seguinte ementa:

**"PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DEMISSÓRIO. CARÁTER DE RECURSO. APLICAÇÃO DA PENA DE DEMISSÃO A SERVIDORA EM OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NOS ARTS. 143, I, II, III, VII E IX, 144, II, IV, VIII, IX, XV E XVI, C/C ART. 159, V, VIII, X E XIII, DA LC 04/90. ARGUMENTOS EXPENDIDOS JÁ APRECIADOS NO CURSO REGULAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO SÃO SUFICIENTES PARA AUTORIZAR A RECONSIDERAÇÃO. NOVOS ARGUMENTOS APRESENTADOS DESPROVIDOS DE SUSTENTAÇÃO LEGAL. RECURSO IMPROCEDENTE".**

Remetido o processo à apreciação do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado, restou homologado aquele laborioso parecer, vindo-me os autos para decisão sobre o pedido de reconsideração apresentado.

Com efeito, ao analisar o parecer homologado pela Procuradoria-Geral do Estado, verifica-se que razão assiste a douta Procuradora do Estado ao recomendar o não provimento do apelo, posto que após acurado exame acerca de cada uma das teses apresentadas, bem como minucioso reexame de todas as provas carreadas nos autos, restou evidenciada a impossibilidade de realizar qualquer revisão na decisão atacada.

A Recorrente em suas razões recursais sustenta: falta de motivação da decisão administrativa, que ensejaria nulidade do ato; falta de análise dos antecedentes da recorrente para imposição da pena; reparação integral do dano pela recorrente – ausência de dosimetria e substituição da pena de demissão por outra mais adequada ao caso concreto.

Destarte, no que tange a tese quanto a análise dos antecedentes funcionais da Recorrente, tenho que esta encontra-se superada, posto que já analisada pela Comissão Processante no processo administrativo Disciplinar.

Quanto a alegação concernente a reparação integral do dano, ainda que a Recorrente tenha ressarcido integralmente o Erário, fato que ainda será apurado nos termos da decisão recorrida, tal ato não tem o condão de influenciar na aplicação da pena porquanto não extingue a infração administrativa disciplinar praticada pela ex-servidora.

Em relação a arguição de atenuação da pena, conforme já abordado na decisão recorrida, entendo que as infrações disciplinares cometidas pela Recorrente, à luz das normas pertinentes ao caso em apreço ensejam sua demissão, excluindo-se inteiramente a possibilidade de aplicação de pena mais branda, visto que a pena demissória não comporta aplicação de atenuantes, tampouco, é passível de ser submetida à dosimetria.

Nesse desiderato, oportuna é a reprodução do entendimento jurisprudencial do STJ, abarcado no laborioso parecer da ilustre Procuradora do Estado Dra. Marilci Malheiros F. de S. Costa e Silva, vejamos:

**"Recurso em mandado de segurança. Administrativo. Servidor estadual. Procedimento administrativo. Falta cometida. Lesão aos cofres públicos. Comprovação no apuratório administrativo. Apenável com demissão. Não se verifica a alegada desproporcionalidade entre a falta cometida (devidamente apurada e constatada no procedimento apuratório administrativo) e pena aplicável, quando a legislação estadual respectiva assim determina. O fato foi confessado pelo impetrante e a lesão aos cofres públicos foi devidamente comprovada. Recurso desprovido. (STJ. Rel. Min. José Arnaldo Esteves, ROMS nº 12.697/SC, 5ª T., DJ de 10 jun. 2002, p.226)".** Sem destaque no original.

Por outro lado, no que concerne a tese de falta de motivação da decisão administrativa, esta, da mesma forma, não encontra albergue no caso em apreço, haja vista que referida alegação é totalmente evasiva e desprovida de fundamentação legal, bem como em razão da decisão recorrida encontrar-se exaustivamente motivada, especialmente pelos depoimentos testemunhais ali transcritos e pela menção dos seguintes documentos:

- ? fls. 15/237 – Extratos Bancários;
- ? fls. 239/241 – Depoimento da Recorrente Sônia Maria Almeida Souza;
- ? fls. 244 – Documento expedido pelo Gerente do Banco do Brasil de Primavera do Leste/MT;
- ? fls. 318/319 – Depoimento do Tesoureiro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro Educacional de Jovens e Adultos Getúlio Dornelles Vargas – Jorge Luiz Penariol;
- ? fls. 320/321 – Depoimento do Diretor do Centro Educacional de Jovens e Adultos Getúlio Dornelles Vargas – Roberval Ferreira da Silva;
- ? fls. 322/324 – Depoimento do Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar do Centro Educacional de Jovens e Adultos Getúlio Dornelles Vargas – Isa Cristina Von Borstel Marques Dapper;
- ? fls. 344 – Documento expedido pelo Diretor da Unidade Escolar, pela Presidente do CDCE e pelo do Tesoureiro do CDCE do Centro Educacional de Jovens e Adultos Getúlio Dornelles Vargas, declarando a ocorrência de falsificação de suas respectivas assinaturas em 11 (onze) cheques do referido CEJA;
- ? fls. 345/355 – Cópia dos 11 (onze) cheques falsificados;
- ? fls. 356/359 – Despacho de Indicação;

Nestes termos, não há o que se falar em nulidade da decisão recorrida por inexistência de fundamentação.

Desta feita, verifica-se, quanto a matéria de mérito, que a Recorrente não se desincumbiu de apontar possíveis falhas ou vícios processuais que pudessem comprometer a decisão que ora se pretende ver modificada, não havendo, portanto, razões jurídicas capazes de ensejar a reconsideração.

Ademais, não há nos autos do processo administrativo disciplinar qualquer irregularidade formal e processual, tendo em vista que todas as fases do processo foram superadas regularmente, bem como foi oportunizado diretamente a acusada e seu defensor, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa, mediante a possibilidade de acesso a todos os documentos carreados nos autos.

Ante ao exposto, considerando as razões acima alinhadas, entendo que o **pedido de reconsideração não merece acolhida**, eis que justa e adequada a ação disciplinar promovida em face da Recorrente, desenvolvida nos estritos ditames legais, assim, **MANTENHO A PENA DE DEMISSÃO**, aplicada a ex-servidora **SÔNIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA**, nos termos do art. 159, incisos VIII, X e XIII da Lei Complementar nº. 04/90, por ter infringido o artigo 143, incisos II, III e IX e o art. 144, incisos IX e XVI, ambos da Lei Complementar nº. 04/1990.

Notifique-se a interessada, bem como o seu duto patrono e, em seguida, cientifique à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC da presente decisão.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 06 de maio de 2010.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

**SECRETARIAS**

**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA Nº 41 /2010.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.066, de 26 de dezembro de 2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica revogada, a partir 1º de fevereiro de 2010, a Portaria nº 14, de 12 de setembro de 2003, publicada no D.O. de 16 de setembro de 2003, à p. 08, que designou a servidora



GLÓRIA REGINA CALHÃO BARINI NÉSPOLI para exercer a função de Assessora Especial junto ao Gabinete do Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.



**EDER DE MORAES DIAS**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## SAD

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 661/SAD/2010

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Polícia Judiciária Civil, na Carreira da Polícia Judiciária Civil e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei n.º 155 de 14 de janeiro 2004, Lei Complementar n.º 318, de 26 de junho de 2008 e Lei Complementar n.º 344, de 24 de dezembro de 2008;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

#### Cargo – Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
104.467/10	957.36	AURÉLIO DOURADO BARROS	C	12.02.2010
591.44/10	326.92	ARTUR RODRIGUES PEREIRA NETO	C	26.01.2010
922.19/10	922.19	JUINIR LUIZ DE MORAES	C	17.11.2009
812.46/10	974.82	ROSANSAGELA DIAS DA CONCEIÇÃO	C	03.02.2010
110.935/10	957.25	VANDERLEI FRANCISCO DA SILVA	C	13.08.2009

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação;

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 22 de abril de 2010.

**GERALDO A. DE VITTO JR**

Secretário de Estado de Administração  
(ORIGINAL ASSINADO)



**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REPUBLICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO NO D.O.E DE 05.05.2010

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 713/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.994 de 15 de janeiro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 288017/2010**, de 26 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 28 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração

Original Assinado  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

#### ANEXO ÚNICO

#### CARGO: TÉCNICO DA AREA INSTRUMENTAL DO GOVERNO

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
103327	Juci Alves de Arruda	03	20/04/2010
113975	Luiz Cláudio Pereira Scheffer	03	22/04/2010

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 679/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Polícia Militar de Mato Grosso na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 251006/2010**, de 13 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão a servidora, **Myrna Ignez Fortes Almeida**, matrícula nº. 98375, cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social para o Nível "03" a partir de **22 de julho de 2009**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração

Original Assinado  
**CORONEL OSMAR LINO FARIAS**  
Comandante Geral da Polícia Militar de Mato Grosso

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 654/SAD/2010

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Infra-estrutura na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 245197/2010**, de 12 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato administrativo, com efeito financeiro a partir de **01 de janeiro de 2010**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração

Original Assinado  
**VILCEU FRANCISCO MARCHETTI**  
Secretário de Estado de Infra-estrutura

#### ANEXO ÚNICO

#### CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Matricula	Nome	Nível
80913	Aidil Gonçalo de Amorim Leite	11
79028	Carlos Augusto Conceição Pinheiro	11
83674	Josué de Souza Martins	11



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 682/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e  
2005;  
9.994 de 15 de janeiro de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.994 de 15 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Jose Martinho Filho**, matrícula nº.19949, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "10" a partir de **13 de julho de 2007**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 681/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

legais, e  
2005;  
9.994 de 15 de janeiro de 2009.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.994 de 15 de janeiro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão ao servidor, **Jose Martinho Filho**, matrícula nº.19949, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo para o Nível "09" a partir de **11 de janeiro de 2005**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 680/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

legais, e  
de 2005;  
abril de 2010.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.321 de 12/05/2005;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 276586/SAD/2010**, de 20 de

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Vertical aos servidores constantes no Anexo Único deste Ato Administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração



**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO**  
Cargo: PERITO OFICIAL CRIMINAL

MATRICULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
45970	Reginaldo Rossi do Carmo	03	20/05/2009
107368	Manoel Messias Dias Pereira	03	13/05/2009
107352	Carlos Magno Marques	03	13/05/2009
106801	Saulo Lucatelli	03	30/05/2009

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 683/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

legais, e  
2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009.

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº276586/2010**, de 20 de abril de

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato administrativo.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração



**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO ÚNICO**

**CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
82212	Miguel Ourives Silva	11	18/01/2008

**CARGO: TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL**

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
82128	Vandira Garcia Leite Silva	11	18/01/2008

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 506/SAD/2010.**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

legais, e  
de 2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 30918/2010** de 18 de janeiro de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder enquadramento originário em nível ao servidor, **Atila Monteiro Borges**, matrícula **50811**, no Cargo de **PNS do SUS**, nível "07", a partir de **19/11/2009**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 29 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 652/SAD/2010**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 325/SAD/2010, de 15 de março de 2010, de retificação em parte do Ato Administrativo nº. 2005/SAD/2009 de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 860585/SAD/2009**, de 27 de novembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº **325/SAD/2010 de 15/03/2010**.

**ONDE SE LÊ**

Cargo – TÉCNICO do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43221	Lucia Regina Santana de Campos	07	01/04/2007

**LEIA-SE**

Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43241	Lucia Regina Campos da Rosa	07	01/04/2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 649/SAD/2010.**

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

legais, e  
2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

2009,

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 558424/2009** de 07 de agosto de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder enquadramento originário em nível a servidora, **Suely Machado de Oliveira**, matrícula **68710**, no Cargo de **PNS do SUS**, nível "06", a partir de **01/04/2010**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 626/SAD/2010**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.490/SAD/2008, de 05 de novembro de 2008, de progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 583890/SAD/2007**, de 18 de dezembro de 2007;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº **2.490/SAD/2008 de 05/11/2008**.

**ONDE SE LÊ**

Cargo – TÉCNICO do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
63737	Maria Lucia Alves Padilha	04	04/09/2007

**LEIA-SE**

Cargo – TÉCNICO do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
63737	Maria Lucia Alves Padilha	06	04/09/2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 625/SAD/2010**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 515/SAD/2010, de 26 de março de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

de 2010;

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 259583/SAD/2010**, de 15 de abril de 2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº **515/SAD/2008 de 26/03/2008**.

**ONDE SE LÊ**

Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
93202	Eliana de Souza Lima	03	20/04/2007

**LEIA-SE**

Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
93202	Eliana de Souza Lima	03	19/03/2007

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº. 650/SAD/2010**

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 016/SAD/2010, de 14 de janeiro de 2010, de retificação de enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e  
2005;

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

de 2009; Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 522483/SAD/2009**, de 23 de julho

**RESOLVE:**

**Art. 1º** No Ato Administrativo nº. **016/SAD/2010**, de 14/01/2010.

**ONDE SE LÊ**

Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
33359	Rosiene Rosa Pires Aires	04	20/07/2008

**LEIA-SE**

Cargo – PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
33359	Rosiene Rosa Pires Aires	07	20/07/2008

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 29 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 676/SAD/2010.**

**Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

legais, e, **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 283162/2010**, de 23 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo Único**

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
<b>APOIO DO SUS</b>				
63795	PEDRO PAULO RONDON	1	5	1/4/2010
42623	RITA COELHO DOS SANTOS	1	10	1/4/2010
28976	RITA MARCIA DE CAMPOS ARRUDA	2	7	1/4/2010
42412	ROSÁ MARIA DO CARMO	2	9	1/4/2010
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>				
40260	FÁTIMA LUCIA DA CUNHA RICCI	2	10	26/3/2010
43077	RAMIRO DA ROSA RIBEIRO	1	12	1/4/2010
42155	RAQUEL COSTA MATIAS	1	11	1/4/2010
43436	RAQUEL DA SILVA CASTILHO	2	9	1/4/2010
36236	REGINA DA CUNHA RUFINO	2	7	1/4/2010
58297	REGINA NERIS DE ASSUNCAO E CASTRO	1	5	1/4/2010
42249	ROBERVAL VERAS DE CARVALHO	1	12	1/4/2010
43369	ROMILDA FATIMA DE SOUZA	2	9	1/4/2010
42407	ROSA ALVES DA SILVA	1	10	1/4/2010
58406	ROSA DO NASCIMENTO	1	5	1/4/2010
42778	ROSA MARIA DA COSTA MARQUES	1	10	1/4/2010
41710	ROSALINA BOA MORTE MAGALHAES	1	9	1/4/2010
43732	ROSANGELA APARECIDA LUCAS	2	6	1/4/2010
58295	ROSANGELA APARECIDA PEREIRA	1	5	1/4/2010

42786	ROSANGELA AUXILIADORA DA SILVA	1	12	1/4/2010
3359	ROSANGELA AUXILIADORA PINHEIRO DORILEO	1	11	1/4/2010
41699	ROSENEIDE APARECIDA MALAGUTTI	2	8	1/4/2010
64002	ROSIMEYRE DA CONCEICAO E SILVA	1	5	1/4/2010
42550	ROSINEIA SIMAS DA SILVA	1	10	1/4/2010
<b>PNS DO SUS</b>				
43193	ELISA MARIA FIGUEIREDO ORAMA	2	11	20/3/2010
42391	NEIZE LUIZA PINHEIRO	2	9	27/3/2010
43526	PAULO ROBERTO ROCHA	2	9	1/4/2010
21736	PEDRO DE SA COUTINHO	1	12	1/4/2010
52061	PEDRO ERNESTO PUCHERIO	2	9	1/4/2010
52061	PEDRO ERNESTO PUCHERIO	1	6	1/4/2010
43390	PEDRO ROMAO DE MOURA NETO	1	9	1/4/2010
81881	PEDRO SERGIO BORGESAN	1	11	1/4/2010
6954	QUELMA MARIA DE ALMEIDA SILVA	2	10	1/4/2010
43268	RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA	1	9	1/4/2010
81931	REGIANE CRISTINA MENDONCA	1	5	1/4/2010
43271	REGINA AUXILIADORA RIBEIRO RABELLO	2	9	1/4/2010
43176	REGINA CELIA DE ARAUJO	2	9	1/4/2010
41787	REGINA COELI COELHO PEREIRA	2	10	1/4/2010
12725	REINALDO FRANCISCO PEREIRA	2	11	1/4/2010
41718	REJANY FRANCA FIORINI	2	8	1/4/2010
63760	RENATA CECILIA BONADIO FRANCO DA SILVA	1	5	1/4/2010
52663	RITA DE CASSIA CORREA DA C.DELLAFINA	1	6	1/4/2010
57351	RITA GATTO CAMPONOGARA	1	5	1/4/2010
54597	ROBERTA DE FREITAS	2	4	1/4/2010
43161	ROSANGELA BUFULIM DE ALMEIDA	2	8	1/4/2010
56999	ROSE MARIA PERALTA GUILHERME FAVA	1	5	1/4/2010
49786	ROSELI GRABOVSKI	2	5	1/4/2010
81953	ROSELY PIZARRO CORTIZO REINERS CARVALHO	1	8	1/4/2010
43408	ROSENY COSTA MARQUES AMARILHA	1	9	1/4/2010
81948	ROSILENE FERREIRA DE ANDRADE	1	5	1/4/2010
58237	ROSIMEIRE DE CASSIA F. KRAUSE	1	5	1/4/2010
63807	ROSIMEIRE MARCELO	1	5	1/4/2010
<b>TÉCNICO DO SUS</b>				
42568	REGINA CELIA GOMES PAVANI	1	11	1/4/2010
43433	REGINA LUCIA CAMPOS LEITE	2	9	1/4/2010
42242	RENILTON JOSE DE ASSUNCAO	1	12	1/4/2010
42271	ROSA NUNES BOABAI	1	12	1/4/2010
43338	ROSALINA RIBEIRO MACHADO	2	8	1/4/2010
63808	ROSIDELMA BENEDITA DE SOUZA BARROS	1	5	1/4/2010

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 678/SAD/2010.**

**Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

legais, e, **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 283171/2010**, de 23 de abril de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS FATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo Único**

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
<b>APOIO DO SUS</b>				
21552	SEVERINO GOMES DA SILVA	2	7	1/4/2010
42455	SONIA NERIS DE ASSUNCAO	1	10	1/4/2010
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>				
43332	ROSITA SOUZA DE OLIVEIRA	1	11	1/4/2010
43738	SALETE ELIAS DA CONCEICAO	2	6	1/4/2010
43740	SANDRA RIBEIRO ANTONIO	2	5	1/4/2010
42278	SEBASTIAO LEMOS DA SILVA	1	10	1/4/2010
63789	SELANIA DE LIMA TOLENTINO	1	5	1/4/2010
43741	SERGIO DOS SANTOS POLIDORO	2	6	1/4/2010

42593	SOLANGE APARECIDA PEREZ ANDRADE	1	11	1/4/2010
58357	SONIA DIAS DA LUZ	1	5	1/4/2010
41772	SONIA FIGUEIREDO DA SILVA	1	10	1/4/2010
42184	SONIA MARIA SBEGHEN	2	8	1/4/2010
22451	SONIA SOARES DOS SANTOS	2	9	1/4/2010
63810	TANIA DOS SANTOS SANTANA	1	5	1/4/2010
42041	TELMA MARIA OLIVEIRA FERREIRA	1	10	1/4/2010
<b>PNS DO SUS</b>				
58259	ROSINEY RAMOS DE SOUZA	1	5	1/4/2010
42555	RUBENS ALVES DE ABREU	1	12	1/4/2010
41920	RUBENS DO ROSARIO MARQUES	1	11	1/4/2010
81676	SAMUEL DE OLIVEIRA NETO	2	9	1/4/2010
43167	SANAE NAGOYA	1	10	1/4/2010
42091	SANDRA ARAUJO TORRES	2	8	1/4/2010
58451	SANDRA CONSUELO ALVES SANTANA	1	10	1/4/2010
41706	SANDRA MARA FERNANDES BONILHA	2	9	1/4/2010
81353	SANDRA MARIA DORILEO LEITE MELLO	1	11	1/4/2010
43199	SANDRA MARIA MOUSSALEM APOLONIO	1	11	1/4/2010
55624	SANDRA MARIA SCHABEL	1	5	1/4/2010
63997	SANDRA MARIA TORQUATO DE AQUINO	1	5	1/4/2010
47143	SANDRA REGINA BOIM MAGGIONI	2	5	1/4/2010
44538	SANDRO AMORIM DE MELO	2	5	1/4/2010
63788	SERGIO JULIO FERNANDES	1	5	1/4/2010
58337	SHEILA BORGES RIBEIRO	1	5	1/4/2010
68355	SILNA DE CAMPOS DUARTE	1	11	1/4/2010
58438	SILVANA LEILA DE SOUZA	1	5	1/4/2010
82016	SILVANA LIMA ROCHA	1	5	1/4/2010
58322	SILVIA LIDIA ALBUQUERQUE DE SIQUEIRA	1	5	1/4/2010
50636	SIMONE CURVO BETH	2	5	1/4/2010
30902	SIRLEI MARIA DA COSTA	1	10	1/4/2010
68714	SIRLENE BORGES INFANTINO	1	10	1/4/2010
42299	SIRLENE MARIA ALVES	1	10	1/4/2010
43055	SOLANGE BORGES HOSAKA	1	11	1/4/2010
42426	SOLANGE DA MOTA MENEZES GUIMARAES NETO	2	9	1/4/2010
58346	SONIA CRISTINA FIGUEIREDO OLIVEIRA	1	5	1/4/2010
42422	SONIA LIMA PIMENTA DE OLIVEIRA MIRANDA	1	10	1/4/2010
32455	SONIA MARIA LOPES GONCALVES	1	10	1/4/2010
58298	SONIA PEREIRA DA SILVA	1	6	1/4/2010
43025	SORAYA DANNIZA BARBOSA MITER	2	8	1/4/2010
68710	SUELY MACHADO DE OLIVEIRA	1	5	1/4/2010
42463	SUSILEI LOURENCO DOS SANTOS	2	8	1/4/2010
42921	SYLVIA THOMAZ KAZANN	2	9	1/4/2010
<b>TÉCNICO DO SUS</b>				
41660	SAULO CARDOSO PINTO DE ARRUDA	1	10	1/4/2010
42387	SEBASTIAO MOTA SOARES	1	10	1/4/2010
42514	SILVIO CARVALHO DE ALMEIDA	1	10	1/4/2010
42253	SIMONE RIBEIRO DE PAULA MACHADO	2	9	1/4/2010
42821	SONIA MARIA MARQUES DA COSTA	1	9	1/4/2010
42011	STELA REGINA CASCAO	1	10	1/4/2010
58288	SUZAN MEIRE BRIGIDA DE MELLO	1	5	1/4/2010
83347	SUZANA DA SILVA	1	9	1/4/2010
42067	TANIA BENICIA RODRIGUES DOS REIS SILVA	2	9	1/4/2010

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 655/SAD/2010.

**Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 283179/2010**, de 23 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS MATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

### Anexo Único

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
<b>APOIO DO SUS</b>				
42085	BALBINA DE SOUZA	1	10	1/4/2010
62977	BENEDITO MARQUES DA SILVA	1	9	1/4/2007
30499	LEONILDE CABRAL PAIM	2	3	13/9/2009
93189	MILTON GOMES ALDAVE	1	4	7/4/2010
82089	WALTER MIRANDA DOS SANTOS	1	12	6/8/2010
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>				
42598	AMILTON CORDEIRO DE SANTANA	1	10	1/4/2010
40613	ATAIR MACHADO DOS SANTOS	2	7	1/4/2010
43354	AZENIL DAMIANA DE QUEIROZ	1	11	1/4/2007
42491	BERNARDETE RODRIGUES DOS SANTOS	1	10	1/4/2010
58266	CELSON CELIO AMORIM	2	3	7/1/2010
112941	EDMILSON GONCALVES DA SILVA	1	3	13/2/2010
63642	ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO	3	3	12/3/2010
112139	EROMILDO DUTRA PEREIRA	1	3	13/3/2010
42534	GUILHERMINO BERIGO	1	11	1/4/2010
106244	JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA	1	3	12/1/2010
41645	JOSE FRANCISCO ROSA	1	10	1/4/2010
113073	KARIN AKIE MATSUOKA	1	3	25/3/2010
63781	LEILA LUCIA BEZERRA ESTEVES	1	5	1/4/2010
114208	MARISTELA LEITE ALMEIDA PLENS	1	3	25/3/2010
42509	NARCIZA BORGES LEAL	1	9	1/4/2010
94393	PAULO CESAR FERNANDES DE SOUZA	2	3	30/1/2010
42251	SEBASTIANA CAMPOS ARINOS SOUZA	1	9	1/4/2010
42033	SINELUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	1	10	1/4/2010
<b>PNS DO SUS</b>				
68978	ADRIANA DESCHAMPS C. B. DE SOUZA	1	6	1/4/2010
58366	ADRIANA R. NEVES C. DE LACERDA	2	5	1/4/2010
93203	CARMEN SILVA CAMPOS MACHADO	1	7	20/3/2007
114008	ELAINE ROSA DE CARVALHO	1	3	5/4/2010
113113	ELIANE MARINA DE SOUZA SIQUEIRA	1	3	12/3/2010
42418	ELIZABETH PEREIRA RIBEIRO	2	7	19/3/2007
43059	GILBERTO ALMEIDA BOTELHO	2	6	1/4/2007
41873	GILVAN FURTADO DE QUEIROZ	2	9	1/4/2010
93182	GUILHERMINA PIMENTEL MERGULHAO	1	4	3/4/2010
43323	HEDILZA HARAS CARDINAL	2	9	1/4/2010
43705	HERALDO SILVA	2	6	1/4/2010
63811	IEDA SILVA SOUTO DE OLIVEIRA	1	10	1/4/2010
43267	IRAN DA CONCEICAO ARRUDA FORTES	1	12	1/4/2010
42222	JANIA MARCIA BARROSO	2	7	1/4/2010
11346	JOSE KLEBER DUARTE SANTOS	1	12	1/1/2008
43491	JOSE MEIRELLES FILHO	2	8	1/4/2007
43415	JOSE NETO DA LUZ	2	9	1/4/2010
42234	JOSE SABINO MONTEIRO FILHO	1	10	1/4/2007
12180	KEDILZA REGINA MONTEIRO DA SILVA	2	10	1/4/2010
42013	LEILA FIGUEIREDO ALVES CORREA	1	10	1/4/2010
91188	LIDIA KAZUE NISHIYAMA	2	3	24/11/2009
113187	LUCIENE GRASIELE PEREIRA DE MOURA	1	3	11/3/2010
42443	MARCIA MARIA DO PRADO	1	8	1/4/2007
42449	MARCO SERGIO CABRAL CORREA	1	9	1/4/2010
42611	MARIA SUELI PEREIRA DOURADO	1	11	1/4/2010
38803	NILSON DAMIAO DA SILVA	3	8	1/1/2007
93283	RANUZE RIBEIRO AZIZ YDY	1	3	19/3/2007
81675	RENERS GONCALO DE ALMEIDA	1	9	1/4/2007
90540	RICARDO SANDRI CARVALHO	1	4	4/9/2009
93176	ROSEMEIRE SANTOS DE ARAUJO	1	4	21/3/2010
93303	SIMONE ESCUDERO GUTIERREZ	1	4	21/3/2010
42890	VERGINIA CORREA DE AZEVEDO E SILVA	2	8	1/4/2010
42625	WILMAR LUIS NOGUEIRA VALERIANO		9	1/1/2010
185	WALMARY TANIA DE O. GUIMARAES	2	10	20/3/2010
<b>TÉCNICO DO SUS</b>				
42383	EUNICE DE CASTRO SOUZA	2	8	1/4/2010
81945	RENATO DA SILVA MOTA	1	6	1/4/2010

### ATO ADMINISTRATIVO Nº 677/SAD/2010.

**Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 283146/2010**, de 23 de abril de 2010,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:



Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 29 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO A. DE VITTO JR**  
 Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
 Secretário de Estado de Saúde

**Anexo Único**

MATRICULA	NOME	VÍNCULO	NÍVEL	EF. FINANCEIRO
<b>APOIO DO SUS</b>				
42694	NATAEL SOARES DA SILVA	1	10	1/4/2010
17952	VALDETE DE ASSUNCAO DOS SANTOS	2	9	1/4/2010
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>				
36384	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS	1	10	1/4/2010
44894	ELSA VIEIRA CORREA	2	8	1/4/2010
42936	EVERCINA PEREIRA DA SILVA	1	11	1/4/2010
43239	HELIO SANTANA MONTEIRO	1	12	1/4/2010
58413	JOANA BERNAL BARRETO	1	9	1/4/2010
43364	LOURIVAL ALVES VARJAO	1	12	1/4/2010
42286	TEODORA PEREIRA DA SILVA	1	11	1/4/2010
42451	TERESINHA PARIS DOS SANTOS	1	10	1/4/2010
81364	TEREZINHA GONCALVES AZEVEDO	1	11	1/4/2010
42949	TUAN JAMES DE ALMEIDA BRITO	1	12	1/4/2010
14850	UBENICE FERREIRA DA SILVA RONDON	1	10	1/4/2010
42828	URBANIZA XAVIER DA SILVA	1	10	1/4/2010
58286	VACIRA MILACINEY TEIXEIRA DA COSTA	1	5	1/4/2010
42092	VALDECY BERNARDES DA SILVA	1	10	1/4/2010
63783	VALDENIR DOS SANTOS BARBOSA	1	5	1/4/2010
42807	VALMIR RODRIGUES AMADOR	1	10	1/4/2010
58229	VANDERLEI SILVA COSTA	1	5	1/4/2010
82019	VERONICA MARIA LEITE	1	11	1/4/2010
8837	VICENTE APARECIDO SAIA	1	10	1/4/2010
41906	VILMA DANTAS SOBRINHO	1	10	1/4/2010
41759	VILMA MARIA GONCALVES SILVA FIGUEIREDO	1	12	1/4/2010
63979	WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO	1	5	1/4/2010
58325	WANDERLINO DE ARRUDA	1	5	1/4/2010
<b>PNS DO SUS</b>				
82478	FERNANDO MARTINS DA SILVEIRA	1	11	1/4/2010
41935	LEDA MARIA DE SOUZA VILLACA	3	9	1/4/2010
40563	TERESINHA PETRY	2	7	1/4/2010
42095	TEREZA CRISTINA DA COSTA PERTILE	2	8	1/4/2010
80271	TEREZINHA IRIA C PENNA QUEIROZ	1	11	1/4/2010
114004	THIAGO NUNES RONDON	1	3	1/4/2010
59047	TUFIKI AFFI	1	10	1/4/2010
41966	VALDECI CASTILHO SOARES	2	9	1/4/2010
42724	VALDETE MARQUES ARMANT ANTIQUEIRA	2	9	1/4/2010
46330	VALDEVINA ROSA CAPISTRANO DA SILVA	1	10	1/4/2010
9235	VALDIR RIBEIRO	2	9	1/4/2010
43937	VALMIRA TAVARES AYABE PEREIRA	2	5	1/4/2010
41858	VALTER COELHO DE MORAES	2	8	1/4/2010
43510	WANDA PARREIRA DE ARAUJO SILVA	1	10	1/4/2010
43528	VENANCIO CAJAL FILHO	1	12	1/4/2010
21466	VERA LUCIA DIAS LOPES	1	9	1/4/2010
63769	VERA LUCIA DUARTE MARQUES CABRAL	1	5	1/4/2010
42743	VERA LUCIA SANTANA DIAS	1	11	1/4/2010
42729	VICENTE PEREIRA GUIMARAES	1	9	1/4/2010
81715	VITOR LEITE DA SILVA FILHO	1	10	1/4/2010
63740	VIVIANE FRANCISCHINI	1	5	1/4/2010
43451	WALDECINO SANTOS DA CRUZ	1	9	1/4/2010
14780	WALDECIR ROBERTO GONCALVES DE ABREU	1	10	1/4/2010
41833	WALDEMAR DE SOUZA GONCALVES	2	9	1/4/2010
34929	WALDICY DA SILVA COSTA	3	7	1/4/2010
42756	WANDOIRCY DA SILVA COSTA	1	7	1/4/2010
42792	WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SENNA	1	11	1/4/2010
82020	WILMA DA SILVA COSTA	1	7	1/4/2010
79716	ZAILDE SOARES CARDOSO	1	9	1/4/2010
32259	ZANIZOR RODRIGUES DA SILVA	1	10	1/4/2010
58414	ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO	2	5	1/4/2010
43009	ZENIUDA CANDIDA DE REZENDE	2	11	1/4/2010
41865	ZILENE CARVALHO RODRIGUES RIBEIRO	1	10	1/4/2010
41931	ZOROASTRO FERRIRA DE BRITO	1	11	1/4/2010
43026	ZULEIDE SILVA PULCHERIO KLEIN	1	9	1/4/2010
<b>TÉCNICO DO SUS</b>				
42942	VICENTA MARIA OLIVEIRA DE MATOS	1	11	1/4/2010
42414	WAGNER LUIZ PERES	1	9	1/4/2010
42115	WALDECIR MARIA DA VEIGA BORGES	1	9	1/4/2010
43455	WALDERSON RODRIGUES DA SILVA	1	10	1/4/2010
42148	WILSON BENEDITO MARINO DE ARRUDA	1	12	1/4/2010
41826	WILTON LUIZ DA SILVA MIRANDA	1	8	1/4/2010
43038	YOLANDA SOARES DOS SANTOS	2	8	1/4/2010
50468	ZENAIDE MARIA PERES BANDEIRA	3	7	1/4/2010

**Ato Administrativo Nº444/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem retificar em parte o Ato Administrativo nº156/2010 publicado no Diário Oficial de 24 de fevereiro de 2010 conforme relação nominal constante no Anexo I deste Ato de Retificação de Enquadramento do Profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de Abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário de Estado de Administração

Original Assinado  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretário do Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**

**UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO ALBERTO TAYANO**

MATRÍCULA: 1292280015 CPF: 65486323115 CLASSE: B NÍVEL: 2  
 NOME: IOLANDA SAUBERLICH BELTRAME EFEITO FINANCEIRO: 14/05/2009

MOTIVO: Onde se lê: 27/04/2009 Leia-se : 14/05/2009

**Ato Administrativo Nº445/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Enquadrar no Cargo de Professor da carreira dos profissionais da Educação Básica, o servidor constante no Anexo I, com jornada única de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01/10/98, alterada pela Lei Complementar nº 104, de 22/01/2002, com efeito financeiro, a partir da respectiva data constante no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário do Estado de Administração

Original Assinado  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária do Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**

**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DE BARROS MACIEL**

MATRÍCULA: 350740011 CPF: 4422327115 CLASSE: C NÍVEL: 2  
 NOME: ELZA GONCALINA DE CAMPOS FEGER EFEITO FINANCEIRO: 30/07/2009

**Ato Administrativo Nº 446/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Enquadrar os servidores constantes no Anexo I, no Cargo de Apoio Administrativo Educacional de acordo com Artigo 84 da Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, art. 21, inciso I, Parágrafo 3º, Incisos I e II, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

Original Assinado  
**GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR**  
 Secretário do Estado de Administração

Original Assinado  
**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
 Secretária do Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: CUIABÁ**

**UNIDADE ESCOLAR: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

MATRÍCULA: 39480011 CPF: 11228270163 CLASSE: A NÍVEL: 10  
 NOME: MARIA DALVA AUXILIADORA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 16/04/2010

**Ato Administrativo Nº665/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 164/2010 publicado no Diário Oficial do Estado de 02 de Março de 2010, conforme relação nominal constante no anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

Original Assinado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário do Estado de Administração

Original Assiando  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária do Estado de Educação

**ANEXO I****CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE****UNIDADE ESCOLAR: EE PEDRO GARDES**

MATRÍCULA: 491270070 CPF: 62125168120 NÍVEL: 3  
NOME: VANDA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 02/02/2006

**Ato \* Administrativo Nº 668/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

Original Assinado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário do Estado de Administração

Original Assiando  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária do Estado de Educação

**ANEXO I****CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: CACERES****UNIDADE ESCOLAR: EE CRIANÇA CIDADÃ**

MATRÍCULA: 935070010 CPF: 39642445115 NÍVEL: 4  
NOME: ROSINETE COUTINHO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE FREI AMBROSIO**

MATRÍCULA: 935040013 CPF: 77092201187 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA BENEDITA OLIVEIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
MATRÍCULA: 935060014 CPF: 20760507104 NÍVEL: 4  
NOME: SEBASTIANA MARTA DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE ONZE DE MARÇO**

MATRÍCULA: 934880018 CPF: 32798644100 NÍVEL: 4  
NOME: NEIDE MARIA PEREIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA**

MATRÍCULA: 934900019 CPF: 47464011104 NÍVEL: 4  
NOME: ANITA ESTER EGUES FLORES EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010  
MATRÍCULA: 767250028 CPF: 38344459168 NÍVEL: 3  
NOME: ANTONIA CIRCA MORAO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LUIZ**

MATRÍCULA: 935050019 CPF: 20255527187 NÍVEL: 3  
NOME: JOANA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007

**MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES****UNIDADE ESCOLAR: EE CEL. RAFAEL DE SIQUEIRA**

MATRÍCULA: 932680011 CPF: 86126920163 NÍVEL: 3  
NOME: ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE**

MATRÍCULA: 340280069 CPF: 56971141172 NÍVEL: 4  
NOME: IVA SOUZA MIRANDA DA ROCHA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: FIGUEIROPOLIS D'OESTE****UNIDADE ESCOLAR: EE BARAO DE MELGAÇO**

MATRÍCULA: 489290094 CPF: 20791313115 NÍVEL: 3  
NOME: FLORIPES APARECIDA DAS NEVES SILVA EFEITO FINANCEIRO: 07/03/2008

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE****UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. EMANUEL PINHEIRO**

MATRÍCULA: 785920021 CPF: 48327522191 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA ELISA CRISTOFOLLI EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE MISSIONARIO GUNNAR VINGREN**

MATRÍCULA: 941350010 CPF: 20435789104 NÍVEL: 4  
NOME: IZABEL ROMANA FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 941320014 CPF: 38410249120 NÍVEL: 4  
NOME: ROSANI APARECIDA KOVALSKI DA CRUZ ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. JERCY JACOB**

MATRÍCULA: 967640016 CPF: 16156862153 NÍVEL: 3  
NOME: ALZITA MARIA DA SILVA CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 24/10/2007

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 934970017 CPF: 37800973115 NÍVEL: 3  
NOME: MARIA MADALENA ALMEIDA FARIAS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007  
MATRÍCULA: 934970017 CPF: 37800973115 NÍVEL: 4  
NOME: MARIA MADALENA ALMEIDA FARIAS EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. VANIL STABILITO**

MATRÍCULA: 932600018 CPF: 16194519134 NÍVEL: 4  
NOME: ALDINEIA GUIMARAES DE ARAUJO EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**Ato Administrativo Nº 669/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

Original Assinado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário do Estado de Administração

Original Assiando  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária do Estado de Educação

**ANEXO I****CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO: CHAPADA DOS GUIMARAES****UNIDADE ESCOLAR: EE SAO JOSE**

MATRÍCULA: 695680048 CPF: 36214736100 NÍVEL: 4  
NOME: ORENIL MOREIRA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 15/02/2010

**MUNICÍPIO: CUIABA****UNIDADE ESCOLAR: EE PRESIDENTE MEDICI**

MATRÍCULA: 164670017 CPF: 18127150134 NÍVEL: 9  
NOME: MARIA QUEIROZ DE SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

**MUNICÍPIO: JUINA****UNIDADE ESCOLAR: EE 9 DE MAIO**

MATRÍCULA: 647070057 CPF: 85489425172 NÍVEL: 4  
NOME: EDNA ALVES BEZERRA TEIXEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**Ato Administrativo Nº 670/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

Original Assinado  
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
Secretário do Estado de Administração

Original Assiando  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária do Estado de Educação

**ANEXO I****CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO: BARRA DO GARÇAS****UNIDADE ESCOLAR: CEFAPRO BARRA DO GARÇAS-CENTRO DE FORM. ATUAL. P.E.B**

MATRÍCULA: 540550108 CPF: 51429195134 NÍVEL: 4  
NOME: SILVIA FIGUEIREDO DE SOUSA EFEITO FINANCEIRO: 14/02/2010

**MUNICÍPIO: CUIABA****UNIDADE ESCOLAR: EE GUSTAVO KULMAN**

MATRÍCULA: 144010011 CPF: 29482429168 NÍVEL: 9  
NOME: ROSA NEIDE GARCIA RODRIGUES EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2009

**UNIDADE ESCOLAR: EE PE-WANIR DELFINO CESAR**

MATRÍCULA: 521030056 CPF: 05401870892 NÍVEL: 4  
NOME: ISABEL CRISTINA FRANZINI MICHELON EFEITO FINANCEIRO: 07/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCACAO**

MATRÍCULA: 675080029 CPF: 79028675191 NÍVEL: 4  
NOME: SONIA CRISTINA PEREIRA BARROSO EFEITO FINANCEIRO: 11/03/2010

**MUNICÍPIO: NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO****UNIDADE ESCOLAR: EE JOSE DE BARROS MACIEL**

MATRÍCULA: 13450018 CPF: 20928955168 NÍVEL: 11  
NOME: AZELIA MARIA MARTINS DE MELLO MIRANDA EFEITO FINANCEIRO: 01/03/2008

**MUNICÍPIO: PORTO DOS GAUCHOS**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ ALVES BEZERRA**  
 MATRÍCULA: 136810012 CPF: 17736269149 NÍVEL: 10  
 NOME: JACOMIAS DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2005

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PROF. HONORIO RODRIGUES AMORIM**  
 MATRÍCULA: 735970068 CPF: 62722735172 NÍVEL: 4  
 NOME: VERONICA ELENA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**MUNICÍPIO: NOVA GUARITA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE 13 DE MAIO**  
 MATRÍCULA: 501250093 CPF: 34521909191 NÍVEL: 3  
 NOME: MOACIR LIMA OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007  
 MATRÍCULA: 532440080 CPF: 80596894104 NÍVEL: 4  
 NOME: NAIDE SALETE ANDREOLA ZAMBENEDETTI EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2010

**Ato Administrativo Nº 666/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

Original Assinado  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 Secretário do Estado de Administração

Original Assiando  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 Secretária do Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

**MUNICÍPIO: CUIABA**  
**UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
 MATRÍCULA: 122740017 CPF: 16199960149 CLASSE: C  
 NOME: EDIVALDO DA CRUZ DOURADO EFEITO FINANCEIRO: 13/04/2010

**MUNICÍPIO: DOM AQUINO**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LOURENÇO**  
 MATRÍCULA: 148600018 CPF: 91343917115 CLASSE: C  
 NOME: IEDA MARIA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 29/03/2010

**MUNICÍPIO: LUCIARA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE HUMBERTO CASTELO BRANCO**  
 MATRÍCULA: 858750015 CPF: 39571106100 CLASSE: B  
 NOME: NUSANIRIO DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 24/02/2010

**MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE VERENA LEITE DE BRITO**  
 MATRÍCULA: 857490010 CPF: 93602383172 CLASSE: B  
 NOME: ANA APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE EFEITO FINANCEIRO: 07/04/2010

**MUNICÍPIO: RONDONOPOLIS**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS**  
 MATRÍCULA: 35720018 CPF: 20509944191 CLASSE: C  
 NOME: DIVALDINA RODRIGUES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 17/03/2010

**MUNICÍPIO: ROSARIO OESTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE GOV. PEDRO PEDROSIAN**  
 MATRÍCULA: 162900015 CPF: 32630263134 CLASSE: C  
 NOME: GRACILMA MARIA DE ALMEIDA OJEDA EFEITO FINANCEIRO: 26/02/2010

**Ato Administrativo Nº 667/2010**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela lei Complementar nº 206 de 29 de Dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

Original Assinado  
 GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 Secretário do Estado de Administração

Original Assiando  
 ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
 Secretária do Estado de Educação

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR**

**MUNICÍPIO: ALTO GARCAS**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE DEP. OSCAR SOARES**  
 MATRÍCULA: 222230010 CPF: 28387082104 CLASSE: C  
 NOME: NEURA MARTINS BORGES EFEITO FINANCEIRO: 01/03/2010

**MUNICÍPIO: CACERES**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE DES.GABRIEL PINTO DE ARRUDA**  
 MATRÍCULA: 19080018 CPF: 17110769100 CLASSE: C  
 NOME: MARIA DO ROZARIO CARNEIRO GERALDES EFEITO FINANCEIRO: 07/01/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE FREI AMBROSIO**  
 MATRÍCULA: 447850016 CPF: 37532685187 CLASSE: C  
 NOME: CLEUZA PEREIRA LUZ EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2010

**MUNICÍPIO: CUIABA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE ALCEBIADES CALHAO**  
 MATRÍCULA: 652740030 CPF: 50518887120 CLASSE: D  
 NOME: JONACI PEREIRA DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 23/02/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE FRANCISCO A. FERREIRA MENDES**  
 MATRÍCULA: 518990079 CPF: 27508846168 CLASSE: C  
 NOME: GILDER GOMES DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2010

**UNIDADE ESCOLAR: EE RAI0 DE SOL**  
 MATRÍCULA: 221520015 CPF: 28416503168 CLASSE: C  
 NOME: ZILDETH AUXILIADORA SANTOS PINHEIRO EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2010

**MUNICÍPIO: DOM AQUINO**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE SAO LOURENÇO**  
 MATRÍCULA: 217750010 CPF: 79470289153 CLASSE: C  
 NOME: ELLEM DELMONDES SOARES DOS SANTOS EFEITO FINANCEIRO: 29/03/2010  
 MATRÍCULA: 227990013 CPF: 37542567934 CLASSE: C  
 NOME: IRACEMA CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 22/02/2010

**MUNICÍPIO: GUARANTA DO NORTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE KREEN AKARORE**  
 MATRÍCULA: 317540017 CPF: 06208128854 CLASSE: C  
 NOME: MIRIAM CRISTINA RODRIGUES FRANCO EFEITO FINANCEIRO: 16/12/2009

**MUNICÍPIO: JANGADA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE MAXIMINIANA DO NASCIMENTO**  
 MATRÍCULA: 711800030 CPF: 82298700125 CLASSE: C  
 NOME: NIVALDA APARECIDA DE SOUZA VIEIRA EFEITO FINANCEIRO: 26/03/2010

**MUNICÍPIO: LAMBARÍ D'OESTE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PADRE JOSE ANCHIETA**  
 MATRÍCULA: 373510012 CPF: 34532390168 CLASSE: B  
 NOME: ELIANE FERREIRA DE MORAIS ANGOLA EFEITO FINANCEIRO: 17/03/2010  
 MATRÍCULA: 345360010 CPF: 32799985149 CLASSE: B  
 NOME: MARIA JOSE PORANGABA DE OLIVEIRA EFEITO FINANCEIRO: 17/03/2010  
 MATRÍCULA: 240250010 CPF: 34029737153 CLASSE: B  
 NOME: SIDNEI FIGUEIRA MOREIRA EFEITO FINANCEIRO: 17/03/2010

**MUNICÍPIO: NOVA XAVANTINA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE MIN. JOAO ALBERTO**  
 MATRÍCULA: 595500021 CPF: 17370825949 CLASSE: C  
 NOME: ANTONIA VIRGINIA LANDGRAF FERNANDES MELLO NOGUEIRA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2010

**MUNICÍPIO: PARANATINGA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE OSVALDO CANDIDO PEREIRA**  
 MATRÍCULA: 140860010 CPF: 20710100191 CLASSE: C  
 NOME: MARIA LOURDES DE CAMPOS EFEITO FINANCEIRO: 08/02/2010

**MUNICÍPIO: TANGARA DA SERRA**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PATRIARCA DA INDEPENDENCIA**  
 MATRÍCULA: 826190022 CPF: 62722921120 CLASSE: C  
 NOME: ELIANE VIEIRA DE ALMEIDA EFEITO FINANCEIRO: 25/03/2010

**MUNICÍPIO: VARZEA GRANDE**  
**UNIDADE ESCOLAR: EE PORFIRIA PAULA DE CAMPOS**  
 MATRÍCULA: 191550019 CPF: 35808373972 CLASSE: C  
 NOME: ELENITA RIBEIRO COSTA DE AMORIM EFEITO FINANCEIRO: 18/01/2010

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0549/SAD/2010**

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 35.144/2010**, de 19/01/2010.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

**Anexo I – Analista de Meio Ambiente**

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
132.658	LISANDRO DE SOUZA PEIXOTO NETO.	B	08.02.2010
133.758	ELIAS BORGES NOGUEIRA.	B	19.01.2010

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 14 de abril de 2010.

**GERALDO A. DE VITTO JR.**  
 Secretário de Estado de Administração  
 (ORIGINAL ASSINADO)

**ALEXANDER TORRES MAIA**  
 Secretário de Estado de Meio Ambiente  
 (ORIGINAL ASSINADO)

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 730/SAD/2010

Dispõe sobre retificação em parte dos Atos Administrativos n.º 2008 de 11 de novembro de 2006 e n.º 1128 de 01 agosto de 2007 que versam sobre enquadramento de servidora da Secretaria de Estado de Educação, na Carreira dos Profissionais da Educação Básica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos termos da Súmula n.º 473 do STF e da Súmula Vinculante n.º 03; considerando, ainda, o que dispõe no Processo n.º 308.145/2010/SAD, de 30/04/2010;

## RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada excluída dos Atos Administrativos nº 2008/SAD/2006, de 11 de novembro de 2006 e 1128/SAD/2007, de 01 de agosto de 2007;

01 – AURELIANA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula n.º 96751, no cargo de Apoio Administrativo Profissionalizado Educacional, que concedeu a Progressão e Nível a partir de 26.07.2006 e 01.08.2007, respectivamente;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de maio de 2010.

(original assinado)  
GERALDO A. DE VITTO JR  
Secretário de Estado de Administração

(original assinado)  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretário de Estado de Educação

## EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2006/SAD/MT

**PARTES:** A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Petrobrás Distribuidora S/A.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n.º 014/2006/SAD oriundo do Pregão n.º 050/2005, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis por distribuidora em postos de abastecimento, controlado por dispositivo eletrônico identificador do veículo, sem intervenção humana, gerenciado por sistema informatizado para o acompanhamento, controle e pagamento de abastecimentos realizados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. O contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados de 09 de maio de 2010 a 08 de maio de 2011.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei 8.666/93, processo 163441/2010/SAD.

**DATA:** Cuiabá, 03 de maio de 2010.

## ASSINAM:

SILVAL CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado de Mato Grosso

CONTRATANTE  
GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração

WAGNER RODRIGUES SOUZA  
Representante Legal  
CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2010/SAD/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa L.M. Organização Hotelaria LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada no suporte logístico e operacional para a prestação de serviços de hospedagem, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 06 (seis) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 169.959,30 (Cento e sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11601 - FUNDESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007

**ELEMENTO DESPESA:** 33903900

**FONTE:** 240

**DATA:** Cuiabá, 28 de abril de 2010.

## ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração

LEOPOLDO MARIO NIGRO FILHO  
Representante Legal  
CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2010/SAD/MT

**PARTES:** Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Kamil A. Zarour ME.

**OBJETO:** O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte logístico e operacional para serviços de sonorização, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Administração - SAD.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DA VIGENCIA:** Este instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

**DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O preço global, estimado, deste CONTRATO é de R\$ 23.370,00 (Vinte e três mil trezentos e setenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 11601 - FUNDESP

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2007

**ELEMENTO DESPESA:** 33903900

**FONTE:** 240

**DATA:** Cuiabá, 27 de abril de 2010.

## ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR.  
Secretário de Estado de Administração

KAMIL ABDEL ZAROUR  
Representante Legal  
CONTRATADA

## Portaria Conjunta nº. 223/SAD/SEJUSP/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
109433	Larissa Raquel de Pina Maulin	9,72

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2010.

Original Assinado  
Geraldo A. de Vítto Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Portaria Conjunta nº. 224/SAD/SEJUSP/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
109433	Larissa Raquel de Pina Maulin	9,74

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2010.

Original Assinado  
Geraldo A. de Vítto Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Portaria Conjunta nº. 225/SAD/SEJUSP/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 7.554 de 10 de dezembro de 2001 e no Decreto n.º 3.006 de 05 de Maio de 2004.

## RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho de servidores da Secretaria de Justiça e Segurança Pública, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
109433	Larissa Raquel de Pina Maulin	9,87
115366	Diana Maria de Lima	9,39
<b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL</b>		
2798	Edsonia Lopes de Souza	9,52
9292	Joana Neves Fernandes	9,49
15403	Valdeci dos Santos Siqueira	7,64

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de abril de 2010.

Original Assinado  
Geraldo A. de Vítto Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



**Portaria Conjunta nº. 229/SAD/SEJUSP/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
79890	James Mattos Nascimento	9,59

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vítto Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Portaria Conjunta nº. 230/SAD/SEJUSP/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
79890	James Mattos Nascimento	9,53

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vítto Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Portaria Conjunta nº. 231/SAD/SEJUSP/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Secretaria de Justiça e Segurança Pública**, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
79890	James Mattos Nascimento	9,55

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vítto Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Portaria Conjunta nº. 232/SAD/SEJUSP/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Secretaria de Justiça e**

**Segurança Pública**, referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL</b>		
79890	James Mattos Nascimento	9,62

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 22 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vítto Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Portaria Conjunta nº. 233/SAD/SES/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2005 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
<b>PNS DO SUS</b>			
20171	3	Marisa Helena Alves Batista	10

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vítto Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Conjunta nº. 234/SAD/SES/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
<b>APOIO DO SUS</b>			
42236	2	Rosirene Rodrigues Batista	9,82
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>			
42227	2	Nair de Oliveira Klein	9,58
<b>PNS DO SUS</b>			
20171	3	Marisa Helena Alves Batista	10

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vítto Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Conjunta nº. 235/SAD/SES/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vítto Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 235/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
<b>APOIO DO SUS</b>			
63756	1	Robério Carlos de Abreu	10,00
118905	1	Auxiliadora A. Borges R. Cardoso	9,95
95484	2	Ivonete Nunes de Matos	9,48
42236	2	Rosirene Rodrigues Batista	9,81
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>			
113022	1	Eliane Albertina de C. Silva	10,00
117551	1	Márcia Alves de Oliveira	9,70
118866	1	Roseli da Silva Viana	9,66
120064	1	Ana Maria da Silva Pinheiro	9,50
118363	1	Maria Terezinha de Almeida	9,85
42227	2	Nair de Oliveira Klein	9,57
114115	1	Wesley Allan da Silva Passos	10,00
118367	1	Ângela Maria Marques	9,75
111815	1	Elvis Pereira Campos	9,24
<b>PNS DO SUS</b>			
114105	1	Oneide Martins Ribeiro	10,00
60820	6	Gilmara Cristina da Silva Leite	9,90
<b>TÉCNICO DO SUS</b>			
116039	1	Rosimeire A. de Barros	9,16
116161	1	Ilza Garcia da Costa	9,68

Servidora aprovada conforme Decreto nº 3.444 de 07 de julho de 2004, artigo 12-A.

Matricula	Vinculo	Nome	Situação
<b>PNS DO SUS</b>			
93285	1	Lizete Maria de Souza e Silva	Aprovada

Portaria Conjunta nº. 236/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2010.

Original Assinado  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 236/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
<b>APOIO DO SUS</b>			
118905	1	Auxiliadora A. Borges Cardoso	9,87
95484	2	Ivonete Nunes de Matos	9,35
95489	1	Lourdes Gutkoski	9,87
42236	2	Rosirene Rodrigues Batista	9,8
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>			
93154	1	Marli do Carmo Pedroso L. Lara	9,1
93167	1	Lorena Chaves de Moura	8,50
117551	1	Márcia Alves de Oliveira	9,72
118866	1	Roseli da Silva Viana	9,66
58675	13	José Duarte Pinheiro Rodrigues	9,85
42227	2	Nair de Oliveira Klein	9,57
95516	1	Geanes Nogueira da Silva	9,42
118367	1	Ângela Maria Marques	9,79
95308	1	Neiva Maria H. de Oliveira	9,66
111815	1	Elvis Pereira Campos	9,22
<b>PNS DO SUS</b>			
58258	1	Ana Conceição Calhao	10,00
87494	3	Jair Sartori Gonzáles	10,00
82466	1	Cleodson Alves Figueiredo	8,81
42669	1	Oscar Augusto C. Marques	9,45
96222	1	Antonio Carlos Lisboa	9,51
95278	1	Nilda Maria Muniz	9,79
95617	1	Oscar Milton Mello Muto	10,00
95755	1	Laurindo José Oliveira Filho	9,92
<b>TÉCNICO DO SUS</b>			
53138	1	Marilza Sueli Araújo	10,00

Portaria Conjunta nº. 237/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2010.

Original Assinado  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

(Anexo da Portaria Conjunta nº 237/SAD/SES/2010)

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
<b>APOIO DO SUS</b>			
90343	1	Paulo Vicente de Amerce	9,2
118905	1	Auxiliadora A. Borges R. Cardoso	9,9
95484	2	Ivonete Nunes de Matos	9,36
95489	1	Lourdes Gutkoski	9,84
42236	2	Rosirene Rodrigues Batista	9,78
93370	1	Amâncio Moraes de Almeida	9,30
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>			
111815	1	Elvis Pereira Campos	9,3
114115	1	Wesley Allan da Silva Passos	10
55480	3	André Luiz P. Borges	9,39
117551	1	Márcia Alves de Oliveira	9,73
118866	1	Roseli da Silva Viana	9,66
120064	1	Ana Maria da Silva Pinheiro	9,5
93190	1	Agenor Teixeira	9,9
42227	2	Nair de Oliveira Klein	9,55
41675	2	Mariano Gomes da Silva	9,6
43272	2	Airton José de Almeida	9,1
118367	1	Ângela Maria Marques	9,75
95308	1	Neiva Maria H. de Oliveira	9,68
29416	2	Sandra de Jesus Santana	9,67
57820	3	Sunilde Gomes Aldave	10
<b>PNS DO SUS</b>			
20171	3	Marisa Helena Alves	9,2
42540	1	Ely Grace Nazário Barden	10
42177	2	Margarida Valdirene Rocha	10
54454	5	Simone Regine E. Alcântara	10
43024	1	Marivanda Inês R. Pereira Eilert	10
43594	2	Alberto Pereira dos Santos	9,98
87494	3	Jair Sartori Gonzáles	10
108033	1	Ana Paula Godoy Almeida	9,52
106256	1	Neimar de Souza	9,5
94411	1	Aidemir Ferreira Alves Pereira	9,2
104917	1	Lúcia Helena Zanardo	9,8
96222	1	Antonio Carlos Lisboa	9,51
95278	1	Nilda Maria Muniz	9,84
95617	1	Oscar Milton Mello Muto	10
95755	1	Laurindo José Oliveira Filho	9,92
115896	1	Guilherme Marçal Cordeiro	8,68
60820	6	Gilmara Cristina da Silva Leite	9,90
<b>TÉCNICO DO SUS</b>			
98760	1	Divina de Anchieta	9,6
116161	1	Ilza Garcia da Costa	9,77
116039	1	Rosimeire A. de Barros	9,16

Portaria Conjunta nº. 240/SAD/SES/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
<b>PNS DO SUS</b>			
64348	3	Marciane Milanski	10
83190	8	Maria Inês Castrillon	8,3
111347	1	Damaris Leonel Brito Figueiredo	9,7

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2010.

Original Assinado  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Conjunta nº. 241/SAD/SES/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2007 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
<b>PNS DO SUS</b>			
90596	1	Priscila Nardes Pause	9,5
64348	3	Marciane Milanski	10
83190	8	Maria Inês Castrilon	8,3
106282	2	Pedro de Arruda Fontes Júnior	9,3

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Conjunta nº. 242/SAD/SES/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
<b>PNS DO SUS</b>			
98171	5	Paulo César de Souza	9,60
111347	1	Damaris Leonel Brito Figueiredo	9,60
42374	1	Daise Maria de Paula	9,93
<b>ASSISTENTE DO SUS</b>			
93167	1	Lorena Chaves de Moura	9,70

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Conjunta nº. 243/SAD/SES/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 8.269 de 29 de dezembro de 2004 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

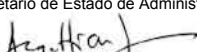
Art.1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde** referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
<b>PNS DO SUS</b>			
90596	1	Priscila Nardes Pause	9,5
64348	3	Marciane Milanski	10
111347	1	Damaris Leonel Brito Figueiredo	9,60

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração



**AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL**  
Secretário de Estado de Saúde

**Portaria Conjunta nº. 244/SAD/SEFAZ/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Retificar em parte a Portaria Conjunta nº. 173/SAD/SEFAZ/2010, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 2010, conforme processo nº. 159277/2010 de 08 de março de 2010.

**Onde se lê:**

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
MATRICULA	NOME	NOTA
13281	VENICIO MANCUSO	26,3

**Leia-se:**

AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS		
MATRICULA	NOME	NOTA
13281	VENICIO MANCUSO	9,2

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOBE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Portaria Conjunta nº. 246/SAD/SEFAZ/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**


Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual de servidora da **Secretaria de Estado de Fazenda**, referente ao ano de 2009 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
<b>TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL</b>		
28617	Jacira Aparecida da Anunciação	9,47

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOBE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

**Portaria Conjunta nº. 245/SAD/SEFAZ/2010.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº. 227 de 08 de dezembro de 2005 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.


**RESOLVEM:**

Art.1º Excluir da Portaria Conjunta nº. 173/SAD/SEFAZ/2010, publicada no Diário Oficial de 14/04/2010, conforme processo nº. 159277/2010 de 08/03/2010, o servidor **Laurenio Lopes Valderramas, Matrícula 22751 – Cargo Fiscal de Tributos Estaduais.**

Registrada.  
Publicada.  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 28 de Abril de 2010.

**Original Assinado**  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração



**EDMILSON JOBE DOS SANTOS**  
Secretário de Estado da Fazenda

Portaria nº. 020/SAD/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVEM:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Administração**, referente ao ano de 2010 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de maio de 2010.

Original Assinado  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração

(Anexo da Portaria Conjunta nº 020/2010/SAD)

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL</b>		
114059	George Rondon Tanaka	9,73
24736	Heitor Correa da Rocha	9,88
32073	Maria Eunice de Araujo Silva	9,80
126	Lindinalva Pereira da Silva Debona	9,52
58404	Solange Maria Gomes Pinto	8,66
155	Sonia Sebastiana Santos Ramos	9,93
11682	Valdete Maria Gonçalves da Mata	8,00
<b>AGENTE DA ÁREA INSTRUMENTAL</b>		
40233	Adair Monteiro de Oliveira	8,89
158	Ana Benedita da Costa Rodrigues	9,97
43916	Benedita Luiza Duarte	10,00
79081	Berenice Pinheiro de Moura	9,62
40258	Eliane Viegas Rosa de Oliveira	9,25
12110	Maria Clara de Almeida Rondon	8,64
79012	Maria Constança de Amorim	9,86
40257	Maria do Carmo Mendes da Silva	9,94
202	Maria José dos Santos Péche	9,37
96	Maria Nazaré Ramos de Moraes	8,90
40248	Maria do Socorro Carneiro Geraldes dos Reis	9,90
22355	Nilvaldo Neves de Oliveira	9,54
82120	Sonia Conceição de Oliveira Lesco	9,67
<b>AUXILIAR DA ÁREA INSTRUMENTAL</b>		
58458	Adalgisa Aparecida L. Miranda	9,58
54578	Eni Maria Martins	9,59

Portaria nº. 021/SAD/2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.461 de 13 de julho de 2001 no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

**RESOLVE:**

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual dos servidores da **Secretaria de Estado de Administração** referente ao ano de 2008 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRÍCULA	NOME	NOTA
<b>TÉCNICO DA ÁREA INSTRUMENTAL</b>		
114095	Luiz Carlos dos Santos	8,96

Registrada  
Publicada  
Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 03 de maio de 2010.

Original Assinado  
Geraldo A. de Vito Jr  
Secretário de Estado de Administração

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ÁGUA BOA**

RELAÇÃO DE CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE ADESAO AO FUPIS-FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL (Dec.4314/04-SEFAZ) DESTESA TERRA

CONSTRUÇÕES LTDA, IE: 13.388459-7. Elizandra A Zandavalli – gerente.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina o Inciso III do §5º-A, do Artigo 198-A, do Decreto 1944/89 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: OURIMEL COMERCIO DE CEREAIS ALTA FLORESTA LTDA, com Inscrição Estadual nº 130226602 e CNPJ/CPF nº 01168962000117, cadastrada no município de Alta Floresta, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod-1 de numeração: 3776 à 4000 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - JOSE CARLOS V. RIBEIRO Matrícula: 488530016

COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina o Inciso III do §5º-A, do Artigo 198-A, do Decreto 1944/89 (RICMS/MT), comunicamos que o contribuinte: ASSAF & ASSAF LTDA, com Inscrição Estadual nº 132039796 e CNPJ/CPF nº 04635742000144, cadastrada no município de Alta Floresta, informou que inutilizou as Notas Fiscais Mod-1 de numeração: 2316 à 2400 em decorrência da obrigatoriedade da emissão de

NF-e. Agência Fazendária de Alta Floresta-MT - JOSE CARLOS V. RIBEIRO Matrícula: 488530016.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS**

TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELO BENEFÍCIO DO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NAS OPERAÇÕES DE ENTRADA DOS BENS DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DA EMPRESA E A RENÚNCIA DOS CRÉDITOS PELA ENTRADA DOS RESPECTIVOS BENS, CONFORME ARTIGO 9º, ANEXO X, DO RICMS-MT DECRETO 1944/89 - CONTRIBUÍNTES: IE-13.229.255-6-LUIZ RENATO SABINO E OUTRO-(ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO NOVO SÃO JOAQUIM-MT). AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 06 DE MAIO DE 2010. GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

CONTRIBUINTE OPTANTE PELO FUPIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES QUE OPTARAM PELA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL CONFORME ARTIGO 3º, §4º, DO DECRETO 4314/2004, CONTRIBUINTE: IE-13.284.389-7- J.D ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS, 06 DE MAIO DE 2010. GERENTE: JOSÉ RENATO DA FONSECA.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS 004/10

A Agência Fazendária de Cáceres em cumprimento ao que determina a Artigo 198A e Portaria 14/2008, comunica a inutilização de NF Modelo 1 nº 0995 à 1000, 1013 à 1025 e 1027 à 1125 feita pela Empresa Braga Calçados, Confecções, importação e exportação Ltda, inscrição Estadual nº 13299245-0.

MIRTES APARECIDA FIM- Gerente Fazendária Substituta

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI 011/2010

Reconheço que os Microprodutores Rurais abaixo relacionados cumpriram as exigências dos §§ 18 e 19, Art. 26 da Portaria 114/2002: José Walmir Carvalho de Melo – CPF 652987051-20, Herculina Pereira dos Reis – CPF 842790281-68, Nair Aparecida Pereira Fernandes – CPF 021305441-85, Elson Dutra da Silva – CPF 416003471-34, Farides da Silva – CPF 464980446-91, DARCI Alves pereira – CPF 301.647.376-34, Marciana Kusther Cavalcante – CPF 001.515.831-45, Jadir Antunes Magalhães – CPF 913.914.231-00, Guilherme Alves Soares – CPF 139.986.841-15, Aguiar Soares de Souza –CPF 852682401-53, Antonio Vieira de Andrade – CPF 921918271-87, Antonio Donizete Teles – CPF 304328711-87, Jesus Alfredo Santana – CFP 353179061-72. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta

TERMO DE OPÇÃO PARA DIFERIMENTO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA 002/10

Relação de Produtores Rurais que optaram pelo Benefício do Diferimento do ICMS Diferencial de Alíquota e Renúncia de Créditos conforme Anexo X, Artigo 9º do Decreto 1944/89 – RICMS/MT: Pedro Correa Neto, CPF 698535841-15 proprietário da Fazenda Soteco, Insc. Estadual nº 13267696-6 município de Cáceres-MT., – Dilma Izabel Dutra Correa, CPF 615826541-15 proprietária da Fazenda Lígia, Insc. Estadual nº 133314749-5, município de Porto Esperidião-MT. MIRTES APARECIDA FIM

– Gerente Fazendária Substituta.

TERMO DE OPÇÃO 010/10

Relação de contribuintes que entregaram Termo de Opção para Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS – Portaria 079/2000: Jean Henrique Volpato – IE 13387102-9, Irany de Oliveira e Silva – IE 13387370-6, Aurelio João Stefanello Neto – IE 13387377-3, Rosalina Tome de Souza – IE 13387447-8, Elivelto Kafler – IE 13387449-4, Valdecir da Silva – IE 13387742-6, Elza

Correa dos Santos – IE 13387743-4. MIRTES APARECIDA FIM - Gerente Fazendária Substituta



## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS JULIO

### COMUNICADO

Em atendimento ao que disciplina o Decreto nº 2.035/2009 que alterou o Artigo 198-A, Parágrafo 5º-A, III do RICMS/MT, comunicamos que os contribuintes relacionados a seguir, em decorrência da obrigatoriedade da emissão de NF-e, apresentaram declaração com Informações dos documentos Fiscais inutilizados: Cargill Agricola S/A, IE 13.173.616-7, Notas Fiscais Nº 7127 à 8075/ 8120 à 8325. Formulários contínuos: Nº 20651 à 21800 / 143655 à 143668/ 143669 à 144002/ 239965 à 240700/ 240701 à 241602/ 241603 à 242502/ 349201 à 350050/ 350221 à 350900/ 350901 à 351750/ 351751 à 352600/ 352601 à 353450/ 495401 à 496000/ 496001 à 496600/ 496601 à 497200/ 497201 à 497800/

498330 à 498400 e 498401 à 499000. Jorgina Cardoso – Mat.33477002-5 Gerente da Agenfa

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

### COMUNICADO I

A empresa JC DE PAULA SERRARIA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.843.377/0001-75 e Inscrição Estadual 13.175.043-7, estabelecida na Rua Andradina nº 10 - Centro, Município de Juara-MT, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 592 à 625 e 701 à 750 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 04 de maio do ano de 2010 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

### COMUNICADO II

A empresa G.A. DE MELO AMARAL-ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.494.710/0001-40 e Inscrição Estadual 13.180.778-1, estabelecida na Av. Rio Arinos 1921 - Centro, Município de Juara-MT, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 949 à 1125 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 04 de maio do ano de 2010 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

### COMUNICADO III

A empresa ATIAIA AGROPECUÁRIA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 04.932.729/0002-38 e Inscrição Estadual 13.339.358-5, estabelecida na Estrada rio dos Peixes Km 70 – Zona Rural, Município de Juara-MT, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 0012 à 0025 e de 040 à 050 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 04 de maio do ano de 2010 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

### COMUNICADO IV

A empresa MADEIREIRA AZOIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.552.562/0001-31 e Inscrição Estadual 13.121.061-0, estabelecida na Rua Oliveira nº 1667-Parque Azoia Município de Juara-MT, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 1048 à 1250 e de 1254 à 1300 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 04 de maio do ano de 2010 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

### COMUNICADO V

A empresa S.M. DOS SANTOS ARTEFATOS-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.852.382/0002-25 e Inscrição Estadual 13.360.887-5, estabelecida na cidade de Juara-MT, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 293 à 375 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 04 de maio do ano de 2010 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

### COMUNICADO VI

A empresa VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.434.474/0002-71 e Inscrição Estadual 13.305.164-1, estabelecida na Praça dos Trabalhadores nº 136-Centro, cidade de Juara-MT, em atendimento ao disposto na Seção XIII-A-Art. 198-A §5º-A/RICMS; Comunica a Inutilização das Notas Fiscais Modelo 1 de numeração 2042 à 2770 pelo motivo da empresa ter sido credenciada para emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Juara, 04 de maio do

ano de 2010 – Ana Rosa Barbosa da Silva – Agente Adm. Fazendária.

### TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Cumulo a relação dos contribuintes que protocolaram o Termo de Opção /Operação com diferimento do Icms conf. Dispõe o anexo I da Port. 079/00-SEFAZ-redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ: Tânia Cristina Vieira-13.388.282-9;Washington Medeiro do Prado-13.364.074-4;Sebastião Luiz da Silva-13.387.860-0; Mauricio Roberto Wegner-13.387.804-0;Celso Bonfim Sobrinho-13.387.805-8 Juara, 04 de Maio do ano de 2010, Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ.Fazend. - AAF

### TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS

Cumulo a relação dos contribuintes que protocolaram o Termo de Opção /Operação com diferimento do Icms conf. Dispõe o anexo I da Port. 079/00-SEFAZ-redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ: Tânia Cristina Vieira-13.388.282-9;Washington Medeiro do Prado-13.364.074-4;Sebastião Luiz da Silva-13.387.860-0; Mauricio Roberto Wegner-13.387.804-0;Celso Bonfim Sobrinho-13.387.805-8

Juara, 04 de Maio do ano de 2010, Ana Rosa Barbosa da Silva, Agente Administ.Fazend. - AAF

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 124/2010

– Validade : INDETERMINADA. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:Município de Mirassol D'Oeste- MT. FRANCISCO ELSON DUARTE DE ARRUDA CPF: 241.592.711-20 Chácara São Francisco – Sonho Azul. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO-PRODUTOR RURAL - TDI nº 125/2010

– Validade: INDETERMINADA. Reconheço que o Micro-produtor Rural abaixo relacionado:Município de Indaiavai – MT. MARCOS SOARES LADISLAU - CPF: 018.344.861-81 - Sítio Boa esperança. Apresentou junto a esta Agência Fazendária, os documentos comprobatórios que explora atividade rural em área com extensão igual ou inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do

Art. 26 da Portaria 114/2002. Evanil Rodrigues Tapajós - AAIG

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DE CONTRIBUIENTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; EMERSON ZANCANARO 763.573.339-72 13.215.349-1 06/05/2010. Rosmar Karolhus de Castro, Mat.498.530.060.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

### Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual MICROPRDUTOR RURAL - TDI Nº 053/2010

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural, abaixo relacionado(s): Apresentou junto a esta Agência Fazendária documento(s) que explora atividade (s) rural (is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Iraneide Ferreira de Souza CPF: 005.433.951-03. Sítio Gato Certidão/Incr nº 093/2010 MUNICIPIO DE Vila

Bela da SS: Trindade – MT. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS

Apresentaram junto a esta Agência Fazendária termo de Opção para Realização de Operação/ prestação com Diferimento do ICMS: AGRIBIZ BRASIL S. A. , I. E Nº 13388636-0 - Rosani Fischer Arndt – Gerente Fazendário.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. CONTRIBUINTE CNPJ/CPF INSCR. ESTADUAL; ADRIANA ALVAREZ VIAN 005767969-05 13330194-0. Rubens Marcelino dos Santos

- Matrícula n.º 50537001-8.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

### TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI CANCELAMENTO

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): ALBERI ZANELLA – CPF 340.694.889-87. Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, REQUERIMENTO PARA

CANCELAMENTO DE TDI. Carla Luisa Girardi AAF Matrícula 505360063.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI 002-2010

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF Nome RG Validade; 51543770010 MARINES ANTONINHA WINTER 1043680154SSP/RS; 46839976904 JOSÉ HENRIQUE VIEIRA LIZ 7/R.1035.917 SSP/SC 31/5/2020; 90593332172 MARIA BEATRIZ SILVEIRA CHAFES 760370 SSP/MT 8/2/2022; 46858580182 MILDIA ELVIRA LAUSSMANN 697231 SSP/MT 1/10/2011; 99837307153 RUBEM LUIZ LAUSSMANN 13634399 SSP/MT 1/10/2011; 79229484172 ANDREIA ZIMMERMANN 11209143 SSP/MT; 46071202191 ELÍRIA GOETZ COSTA 697157 SSP/MT; 43596444004 MIGUEL RODRIGUES 1037656971 SSP/RS 2/1/2017; 77352181091 DALCI FIETZ BALZ 1057025999; 86681575315 RAIMUNDO JOAQUIM DOS SANTOS NETO 52564996-4 SSP/MA 12/7/2010; 60592494004 ANTONIO CLAUDIOMIRO DE OLIVEIRA 2011686521 SSP/RS; 90780205987 IVANILDO MIGUEL MIOTTO 3.221.005 SSP/SC; 01506414001 DIEGO

JAMIR BALZ 1091786556 SJ/RS.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA  
DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI Nº 003/2010

Reconheço que o(s) Microprodutor(es) abaixo relacionado(s) apresentou(aram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. CPF Nome RG Validade; 02352023122 ISABELA DE BARROS BIFF 1736947-9 SSP/MT; 00725318198 CREUSA MARIA DE MOURA MARTINS; 51429640120 ANTONIO RICARDO RODRIGUES 2168081-7 SSP/MT; 50290363187 ROVENA GEBAUER SCHAEFFER 912 376 SSP/MT; 23522720091 NELSON WITTER 8024362091 SSP/RS 30/6/2018; 65214927134 RUDINEIA DOS SANTOS FONTANA 1256989-5 SSP/MT 29/7/2018; 95122400172 BERONICE DOS SANTOS FONTANA 1115752-6 SSP/MT 14/5/2018; 62772163920 MARLENE BEATRIZ PLETSCHE 58653691 SSP/PR; 53418620159 MARIA APARECIDA DOS REIS MONTEIRO 2113618-1 SSP/MT 21/10/2019; 57432996172 ALEX BORGES 2247100 SSP/GO; 48355640144 ELIANA COSTA 704152 SSP/MT; 05121338910 LIGIA PERIN 4.559.839-8 SSP/SC 7/3/2020; 01198578122 TIAGO KRUPP 1151857-0 SSP/MT 30/6/2019; 52242137115 VALDOMIRO DA CRUZ M-3 401308 SSP/MG; 93559062187 NOLI

ZONTA 1075516698 SSP/RS.

Relação de Contribuintes que fizeram opção para realização de operação/prestação com diferimento do ICMS (Portaria 079/00). Nº CONTRIBUINTE I.E.; 01 GILBERTO SENA SANTIAGO 13.388.518-6.

Carla Luisa Girardi - Gerente

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 016/2010

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; CARLOS LUIZ CANEVESE 053.947.080-53 13.228.165-1 05.05.2010; AGRO FLORESTAL CORREDO DAS LAVRAS S/A 08.797.454-0001-47 13.352.623-2 05.05.2010; NORIVAL DO ROSARIO DE C CURADO 285.581.621-15 13.285.798-7 30.04.2010; NUTRINOP IND E COM DE RAÇOES LTDA 10.849.992-

0001-22 13.372.408-5 13.04.2010. GISELA L. P. GRUDZINSKI - Gerente Fazendária.

## AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Sorriso, sito a Rua Eurício Gaspar Dutra, nº 72 – Centro - Sorriso/MT, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Empresa: SORRISO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Endereço: Natalino João Bescansin, nº 1014 - Centro - Sorriso/MT.

I.E: 13.180.660-2 CPF/CNPJ: 02.473.283/0001-14

Termo de Intimação nº: 25130004800004201033 de 31/03/2010

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do Termo a Gerência de Conta Corrente Fiscal-GCCF, conforme determina o artigo 467-F do RICMS.

Agência Fazendária de Sorriso, 30 de abril de 2010.

Leni Perin – Gerente Fazendária.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Clairton Antonio Simon I.E. 13.325.261-2, Elcio Rossetto I.E. 13.355.875-4, Elio Dalben I.E. 13.269.681-9, Elio Dalben I.E. 13.269.681-9, Elio Dalben I.E. 13.263.261-6, Elio Dalben I.E. 13.263.261-6, Fernando Dotto I.E. 13.320.194-5, Gilberto Junqueira Zanco I.E. 13.323.895-4, Gustavo Celestino Paloschi I.E. 13.320.101-5, Ivanio Mariani I.E. 13.313.923-9, Ivo Cella I.E. 13.254.610-8, Joacir Bescansin I.E. 13.224.700-3, Jorge Dalben I.E. 13.269.673-8, José Francisco Dotto I.E. 13.311.937-8, Jose Francisco Dotto I.E. 13.227.062-5, Loraici Maria Dotto I.E. 13.320.157-0, Maicon Rech I.E. 13.353.817-6, Nelsa Dalben I.E. 13.269.677-0, Rosângela Siqueira de Lima I.E. 13.387.112-6, Valdir Ferreira da Silva I.E. 13.249.723-9. Leni Perin

- Matricula: 495340120 – Gerente Fazendária.

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Gestão de Crédito Fiscal – GGCF – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Contribuinte: BRASFAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 13.205.238-5 - Nº da Notificação: 137428/334/73/2010; Contribuinte: ALUÍSIO DE AGUIAR Inscrição Estadual: 13.238.879-0 - Nº da Notificação: 113491/334/73/2010.

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Código Verificador, conseguido na AGENFA de domicílio, do Nº da Notificação, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e.

Contribuinte: OTAVIO PALMEIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133070255 Nº da Notificação: 139910/334/73/2010

Endereço: RODOVIA MT 130 KM 06 + 20 KM A ESQUERDA, S/N - ZONA RURAL Município: POXOREO - MT CEP: 78800000 Código Verificador: 27982028

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site www.sefaz.mt.gov.br

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, e que apresentam pendências na SEFAZ/MT, a contar da data de Publicação deste no DOE. Para tomar conhecimento desta(s) pendência(s), de posse do Nº da Notificação, do Código Verificador, apresentados logo abaixo, bem como do seu CNPJ/CPF, devendo acessar no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, a pasta Consulta de Notificação-e.

Contribuinte: MARCOS ANTONIO MARTIN COMERCIO Inscrição Estadual: 131609092 Nº da Notificação: 126380/53/32/2010

Endereço: AVENIDA GOV JULIO CAMPOS, 936 - SETOR COMERCIAL Município: SINOP - MT CEP: 78550000 Código Verificador: 101104008

Contribuinte: EB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131614827 Nº da Notificação: 126386/53/32/2010

Endereço: AVENIDA GENERAL MELLO, 2365 - CAMPO VELHO Município: CUIABA - MT CEP: 78065290 Código Verificador: 101108886

Contribuinte: OBEM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP Inscrição Estadual: 132314100 Nº da Notificação: 137443/53/32/2010

Endereço: RUA IRAÍ, 375 - INDUSTRIAL Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 54977204

Contribuinte: CANADA COMER. ATAC. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME Inscrição Estadual: 132373653 Nº da Notificação: 137451/53/32/2010

Endereço: RUA XVII (JOAQUIM AGOSTINHO CURVO), S/N - CRISTO REI Município: VARZEA GRANDE - MT CEP: 78118000 Código Verificador: 68725553

Contribuinte: COMÉRCIO DE EXTINTORES RONDON LTDA ME Inscrição Estadual: 132415593 Nº da Notificação: 137462/53/32/2010

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2224 - CENTRO Município: RONDONOPOLIS - MT CEP: 78700300 Código Verificador: 68731056

Contribuinte: PRODUTIVIDADE IRRIGAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Inscrição Estadual: 132427931 Nº da Notificação: 137465/53/32/2010

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 5297 - CHACARA FONTANA Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT CEP: 78850000 Código Verificador: 96225507

Contribuinte: TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA Inscrição Estadual: 132451131 Nº da Notificação: 137467/53/32/2010

Endereço: RUA F-41, - DISTRITO INDUSTRIAL 02 JOSE DE ALENCAR Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT CEP: 78850000 Código Verificador: 13746715

Contribuinte: CANADA COMER. ATAC. DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME Inscrição Estadual: 132373653 Nº da Notificação: 137825/53/32/2010

Endereço: RUA XVII (JOAQUIM AGOSTINHO CURVO), S/N - CRISTO REI Município: VARZEA GRANDE - MT CEP: 78118000 Código Verificador: 68912553

Contribuinte: CHARLES ADRIANO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME Inscrição Estadual: 132419971 Nº da Notificação: 137836/53/32/2010

Endereço: RODOVIA BR 163, KM 739, S/N - ZONA RURAL Município: SORRISO - MT CEP: 78890000 Código Verificador: 110268886

Contribuinte: TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA Inscrição Estadual: 132451131 Nº da Notificação: 137841/53/32/2010

Endereço: RUA F-41, - DISTRITO INDUSTRIAL 02 JOSE DE ALENCAR Município: PRIMAVERA DO LESTE - MT CEP: 78850000 Código Verificador: 13784115

Contribuinte: DALVA A DE SOUZA COSTA Inscrição Estadual: 133083705 Nº da Notificação: 138426/53/32/2010

Endereço: RUA OTAVIO PITALUGA, 4638 - MONTE LIBANO Município: RONDONOPOLIS - MT CEP: 78710245 Código Verificador: 13842600

Para detalhar os dados da notificação, por favor, comparecer na Gerência de origem da notificação ou acessar o site www.sefaz.mt.gov.br

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados:

1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Notas Fiscais de Entrada – GINF – Tel. (65) 3617-2482, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.)

Nº Aviso	Razão Social	Insc Estadual
125938/53/32/2010	BREDA ELETROTECNICA LTDA	131469320
138185/53/32/2010	TRANS GORDINHOS- TRANSP.COM.IMP.E EXP.LTDA.-EPP	132521695
138187/53/32/2010	SE-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP	132530848
138228/53/32/2010	CURINGA DOS PNEUS LTDA	130750352
138237/53/32/2010	ATACADAO DISTRIBUICAO COM E IND LTDA	130782394

## SECOM

### SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2006/SECOM

**I - PARTES:**  
 CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
 CONTRATADA - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**II – OBJETO:** Prorrogação da vigência contratual, conforme processo administrativo n.º 199318/2010 e o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.  
**III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13101.2007.9900.3390.3900.100  
**IV – VIGÊNCIA:** De 23/04/2010 até 23/04/2011  
**V – VALOR ANUAL:** R\$ 9.089,58 (Nove mil, oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)  
**ASSINAM:** Em Cuiabá-MT, 23 de abril de 2010. Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, CONTRATANTE, e, Andréia Barbosa de Moura, representante da CONTRATADA.

## SEMA

### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 026/2010/SEMA

**Processo n.º:** 135376/SEMA/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.  
**Contratada:** Robson de Oliveira e Silva-ME.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de ambiente, para atender a demanda da Contratante.  
**Valor:** O valor total do contrato é de R\$ 7.852,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).  
 **Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 4093, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.  
**Vigência:** A vigência do contrato será de **05 (cinco) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
**Data de Assinatura:** 06/05/2010.  
**Assinam:** Moacir Couto Filho – Secretário Adjunto Executivo – SEMA.  
 Robson de Oliveira e Silva – Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA  
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2010/SEMA

**Processo n.º:** 117849/2010.  
**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.  
**Contratada:** Mundo dos Freios Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos, com fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria para atendimento da frota de veículos do Estado de Mato Grosso, localizada no pólo de Barra do Garças.  
**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 89.399,24 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).  
 **Dotação Orçamentária:** Órgão – 27101, Projeto/Atividade – 2006, natureza da despesa – 3390 3000 e 3390 3900 – fonte 100 e 240.  
**Vigência:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses com validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.  
**Data de Assinatura:** 28/04/2010.  
**Assinam:** Moacir Couto Filho - Secretário Adjunto Executivo – SEMA.  
 Eliomar de Castro e Silva – Representante da Contratada.

## SEEL

### SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 027/2010/SEEL/FUNDED, ref. ao processo n.º 223519/2010:**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO – CNPJ n.º 15.007.776/0001-00.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto o provimento de recursos financeiros para a realização do projeto “Vivendo Atletismo”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.  
**Órgão:** 15.601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Fonte:** 107 **Região:** 9900  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).  
**Número dos EMP:** 15601.0001.10.00258-7  
**VIGÊNCIA:** 28/04/2010 a 31/12/2010.  
**ASSINAM:** Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Francisco Antônio da Silva – Presidente da Federação de Atletismo de Mato Grosso.

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 023/2009/SEEL/FUNDED referente ao Processo n.º 434096/2009.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/FUNDED-MT – CNPJ n.º 01.755.622/0001-34 e a Federação de Atletismo de Mato Grosso – CNPJ n.º 15.007.776/0001-00.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/04/2010.  
**SIGNATÁRIO:** Laércio Vicente de Arruda e Silva - Secretário de Estado de Esporte e Lazer.

## SINFRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 007/10**

**PROCESSO:** 68.035-6/09  
**OBJETO:** O presente convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Construção de Praça Central, no Distrito de Ouro Branco, no município de NOVA CANAÃ DO NORTE - MT.  
**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 256.313,89 (Duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos). Sendo que R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 56.313,89 (Cinquenta e seis mil, trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.  
**ATIVIDADE:** 3162 9900  
**NATUREZA DA DESPESA:** 4440 5100  
**FONTE:** 131  
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVENIO N.º. 544/04**

**PROCESSO:** 19.299-6/04  
**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo n.º. 19.299-6/04, na forma da I.N. SEFAZ/ AGE/SEPLAN – MT n.º 03/2009.  
**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO:**  
 Alterar a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGENCIA”, que passa a ter a seguinte redação:  
 “O prazo de vigência deste instrumento é de 2315 (Dois mil trezentos e quinze) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”  
**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do convênio n.º 544/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 ASSOCIAÇÃO PRÓ-ASFALTO DE ITANHANGÁ

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º. 001/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 48.964-6/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 001/08 firmado com a Prefeitura Municipal de UNIÃO DO SUL  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 209 (Duzentos e nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 18 de Dezembro de 2010  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio n.º. 001/08, ao qual se integra este termo.  
**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º. 198/08**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 15.444-8/08, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 198/08 firmado com a Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 70 (Setenta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 04 de Agosto de 2010  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio n.º. 198/08, ao qual se integra este termo.  
**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º. 007/09**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 21.703-0/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 007/09 firmado com a Prefeitura Municipal de JUARA  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 275 (Duzentos e setenta e cinco) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Fevereiro de 2011  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio n.º. 007/09, ao qual se integra este termo.  
**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE JUARA

**EXTRATO DO NONO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º. 170/06**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo n.º. 48.306-0/06, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula Sexta do Convênio n.º. 170/06 firmado com a Prefeitura Municipal de CUIABÁ  
**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 119 (Centos e dezoito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 26 de Setembro de 2010  
**RATIFICAÇÃO:** Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio n.º. 170/06, ao qual se integra este termo.  
**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.  
**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
 MUNICÍPIO DE CUIABÁ



**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 114/07**

**FUNDAMENTO:** Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 63.940-0/07, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 114/07 firmado com a Prefeitura Municipal de CARLINDA

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 304 (Trezentos e quatro) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 31 de Março de 2011

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 114/07, ao qual se integra este termo.

**VALIDADE:** Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE CARLINDA

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 008/10**

**PROCESSO:** 60.273-3/09

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de um Centro de múltiplo uso no município de Colider

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 69.065,63 (Sessenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo que R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 14.065,63 (Quatorze mil, sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9900

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO COLIDER

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 175/09**

**PROCESSO:** 84.475-4/09

**OBJETO:** O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Construção de Centro Comunitário com área construída no total de 1.744,42m², no Município de Vera

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 1.828.357,13 (Um milhão, oitocentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos). Deste total R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais) serão repassados pela SINFRA e R\$ 228.357,13 (Duzentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) serão a título de contrapartida do Município, conforme Plano de Trabalho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO:3162.9000

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento é de 730 (Setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO VERA

*Republica-se por ter saído incorreto*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 060/09**

**PROCESSO:** 22.641-8/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 22.641-8/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2009, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 060/09 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 420 (Quatrocentos e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 060/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 151/09**

**PROCESSO:** 75.580-5/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 75.580-5/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2009, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 151/09 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 240 (Duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 151/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 136/09**

**PROCESSO:** 74.915-4/09

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 74.915-4/09, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 003/2009, art. 17.

**ADITAMENTO:** Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 136/09 o prazo de 90 (Noventa) dias.

**RETIFICAÇÃO:** Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Terceira – Da Vigência – do Termo de Cooperação referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 210 (Duzentos e dez) dias contados a partir da data de assinatura do Termo de Cooperação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

**RATIFICAÇÃO:** Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Termo de Cooperação nº. 136/09, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA  
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA DA ECONOMIA

(\*Extrato do Instrumento Contratual nº 136/2010/00/00 – ASJU

Onde se Lê: Extrato do Instrumento Contratual nº 181/2010/00/00 – ASJU

LEIA: Extrato do Instrumento Contratual nº 136/2010/00/00 – ASJU

PARTES: ASSECON – ASSESSORIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

**SEJUSP****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2010**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC.

DO OBJETO: aquisição de munições letais para atender as necessidades da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, conforme Proposta e respectivo Termo de Referência, constante no Processo nº 157122/2010 de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2010.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 352.628,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 303/ Atividade: 4259/Natureza de Despesa: 33903000/ Fonte: 240.

DA VIGÊNCIA: 28/04/2010 a 24/10/2010.

DA DATA: 28/04/2010.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. SALÉSIO NUHS – Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CBC/CONTRATADA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº. 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1980 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos nº. 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 05 de março de 2010, páginas 23 a 24, e resultado final publicado em 05 de março de 2010, páginas 25 a 26.

Considerando o processo seletivo para o cargo C9 – Perito Oficial Médico Legista - Médico, E6 – Técnico em Necropsia – Técnico em Enfermagem, C1 Perito Oficial Médico Legista, A7 Perito Oficial Criminal Engenharia Elétrica, e não havendo aprovados para atender as unidades, na Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC – Polo Tangará da Serra/MT, Cuiabá e Cáceres ;

Considerando as desistências e rescisão, a pedido, dos candidatos convocados no D.O.E. de 05/03/2010 e consequente desclassificação em razão ao não comparecimento no prazo estipulado, e, posterior finalização dos contratos, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo/lotação:

Marisa Fratari Tavares de Souza – Perito Oficial Médico Legista – Médico Psiquiatra.

RESOLVE:

**CONVOCAR** os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com as respectivas lotações/cargos:

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – TANGARA DA SERRA/MT		SITUAÇÃO
C9 – PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA – Médico.		
8173190	JOSE MARIA FRAES VASQUES NETO	Classificado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – TANGARA DA SERRA/MT		SITUAÇÃO
E6– TECNICO EM NECROPSIA – Técnico em Enfermagem.		
07569483	MAURO ROMÃO	Classificado
935356	LUIZ CARLOS RODRIGUES	Classificado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – CACERES/MT		SITUAÇÃO
A7 – PERITO OFICIAL CRIMINAL - Engenharia Elétrica.		
836476	LUIZ ANTONIO DE FRANÇA	Classificado

POLITEC – PERICIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – CUIABAMT		SITUAÇÃO
C1– PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA - Médico Psiquiatra		
02263361-4	ZANIZOR RODRIGUES DA SILVA	Classificado

Os candidatos convocados para provimento de vagas para os cargos acima especificados, deverão comparecer na sede da SEJUSP, Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP, na av. Transversal, s/nº, Bloco B, 1º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, das 08h às 12h; das 14h às 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 08 de fevereiro de 2010, itens 10.2.1 a 10.2.15 para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 04 de Maio de 2010.

  
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual n.º 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1980 – o Termo de ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual – processos n.ºs 361714/2009 e 412725/2009, e de acordo com Edital de abertura publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2009, páginas 36 a 37, e resultado final publicado em 03 de novembro de 2009, páginas 6 a 9.

Considerando o processo seletivo para o cargo D4 – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social e não havendo aprovados para atender as unidades, na Superintendência de Perícia Oficial e Identificação Técnica/POLITEC – Pólo Cuiabá/MT;

Considerando as rescisões, a pedido, dos candidatos convocados no D.O.E. de 03/11/2009 e conseqüente desclassificação em razão do não comparecimento no prazo estipulado, e, posterior finalização dos contratos, abaixo relacionadas de acordo com o nome/cargo/lotação:

Tiago Castro de Amorim – D4 – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Coordenadoria de Criminalística/Cuiabá/MT;

#### RESOLVE:

**CONVOCAR** os Candidatos abaixo relacionados para provimento de vagas, através de contratação temporária de pessoal, de acordo com as respectivas lotações/cargos:

POLITEC – PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA – CUIABÁ/MT		SITUAÇÃO
D4 – AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – Nível Médio e Técnico em Operação de Raio X		
1514507-7	WENDEL OTACILIO CORREA DE ARRUDA	Classificado

Os candidatos convocados para provimento de vagas para os cargos acima especificados nos itens D1 – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, deverão comparecer na sede da SEJUSP, Superintendência de Gestão de Pessoas-SUGP, na av. Transversal, s/nº, Bloco B, 1º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, das 08h as 12h das 14h as 18h para assinatura dos contratos temporários.

Os convocados terão o prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar da circulação deste, para se apresentar munidos da documentação exigida no Edital Publicado em 08 de outubro de 2009, itens 10.2.1 a 10.2.15 para a formalização dos contratos, sendo que o não atendimento de quaisquer das exigências editalícias implicará na desclassificação dos respectivos candidatos.

Registra-se.  
Publica-se.  
Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESAO n.º 002/2010 ao Contrato n.º 014/2006/SAD

**DA ESPÉCIE:** A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP, ADERE AO CONTRATO n.º 014/2006/SAD e termos aditivos, bem como posteriores alterações, caso ocorram, oriundo do PREGÃO n.º 050/2005, firmado pelo ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD e a Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, do qual será parte integrante o Processo n.º 254322/2010.

**DO OBJETO:** firmar a Adesão ao Contrato n.º 014/2006/SAD, visando o fornecimento de combustíveis pela Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.

**DO PREÇO:** O valor estimado a ser empenhado pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança e Pública será de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil Reais), para fornecimento dos combustíveis: Alcool Hidratado, Gasolina Comum e Biodiesel.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa: 036/Atividade: 2006/Natureza de Despesa: 33913000/ Fonte: 240.

**DA DATA:** 28/04/2010.

**DA VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência a partir de sua assinatura, ficando condicionado o seu término a vigência do Contrato n.º 014/2006/SAD e termos aditivos.

**ASSINAM:** DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Sr. GERALDO A. DE VITTO JR. - Secretário de Estado de Administração.

#### PARECER JURÍDICO N.º 106/GABSAENS/2010

PROTOCOLO N.º 893471/2009

INTERESSADO: MG ALIMENTOS LTDA - ME.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo indeferido. Aplicação de Multa.

#### DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 106/GAB-SENS/2010, acostados às fls. 61/69, que opina pela aplicação da multa de **5% (Cinco por cento) sobre o valor da fatura a ser paga no mês subsequente**, contra a empresa MG ALIMENTOS LTDA - ME, por descumprimento parcial na execução do contrato n.º 124/2009;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do Estado;

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa;

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

#### PARECER JURÍDICO N.º 102/GABSAENS/2010

PROTOCOLO N.º 893450/2009, 57194/2010, 202046/2010 e 287105/2010

INTERESSADO: W.R. ARAÚJO & CIA LTDA - ME

ASSUNTO: Descumprimento parcial do contrato n.º 084/2009. Aplicação de Multa.

#### DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 102/GAB-SAENS/2010, acostados às fls.(65/72), que sugere a aplicação de **MULTA de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da fatura/nota fiscal mensal subsequente**, em razão do descumprimento parcial;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do estado.

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa;

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

#### PARECER TÉCNICO N.º 111/GAB-SAENS/2010.

PROTOCOLO N.º 744540/2009, 793654/2009, 817626/2009 e 874126/2009

INTERESSADO: PAULO CESAR DE BARROS - ME.

ASSUNTO: Descumprimento Parcial do Contrato 051/2009. Fornecimento de alimentação para a Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste/MT. Aplicação de multa.

#### DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 111/GAB-SAENS/2010, acostados às fls.(36/44), que sugere a aplicação de **MULTA de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura/nota fiscal mensal**, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, inciso II, em razão do descumprimento parcial do Contrato n.º 051/2009 firmado com a empresa **PAULO CESAR DE BARROS - ME**;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do estado.

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

#### PARECER TÉCNICO N.º 100/GAB-SAENS/2010.

PROTOCOLO N.º 855718/2009 e processos apensos n.ºs 913304/2009, 8019/2010, 49334/2010, 8073/2010, 15805/2010, 115157/2010, 113167/2010, 202066/2010, 267645/2010, 272282/2010, 272305/2010, 272262/2010, 259493/2010 e 38652/2010.

INTERESSADO: RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA

ASSUNTO: Descumprimento Parcial do Contrato 052/2008. Fornecimento de alimentação para as Unidades Prisionais da Grande Cuiabá. Aplicação de multa.

#### DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n.º 100/GAB-SAENS/2010, acostados às fls.(142/152), que sugere a aplicação de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor total das notas fiscais apresentadas pelas unidades atendidas pelo contrato n.º 052/2008 que forem apresentadas no mês do efetivo desconto**, em razão do descumprimento parcial do contrato firmado com a empresa **RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA**;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do estado.

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa, na forma mencionada;

VI - Após realizado o desconto acima elucidado, que a GEFIN encaminhe os autos ao Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – GAB-SEJUSP, para conhecimento e providências pertinentes.

Cuiabá, 30 de abril de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

#### PARECER JURÍDICO N.º 99/GABSAENS/2010

PROTOCOLO N.º 789053/2009

INTERESSADO: MG ALIMENTOS LTDA - ME.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para resposta indeferido. Aplicação de Multa.

#### DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 99/GAB-SENS/2010, acostados às fls. 56/63, que opina pela aplicação da multa de **0,5% (Zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura a ser paga no mês subsequente**, contra a empresa MG ALIMENTOS LTDA - ME, por descumprimento parcial na execução do contrato n.º 048/2009;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do Estado;

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa;

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

  
**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 107/GAB-SAENS/2010.****PROTOCOLO N° 200270/2010****INTERESSADO: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.****ASSUNTO:** Descumprimento Parcial do Contrato 112/2009. Fornecimento de alimentação para a Cadeia Pública de Araputanga/MT. Aplicação de multa.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n° 107/GAB-SAENS/2010, acostados às fls.(46/54), que sugere a aplicação de **MULTA de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura/nota fiscal mensal**, em razão do descumprimento parcial do Contrato n° 112/2009 firmado com a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do estado.

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.



**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 109/GAB-SAENS/2010.****PROTOCOLO N° 775905/2009****INTERESSADO: LAUZINDA DE PINHO SANTANA ME.****ASSUNTO:** Descumprimento Parcial do Contrato 130/2008. Fornecimento de alimentação para a Cadeia Pública de Nortelândia/MT. Indefere prorrogação de prazo. Aplicação de multa.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n° 109/GAB-SAENS/2010, acostados às fls.(77/85), que sugere a aplicação de **MULTA de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da fatura/nota fiscal mensal**, em razão do descumprimento parcial do Contrato n° 130/2008 firmado com a empresa **LAUZINDA DE PINHO SANTANA ME**;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do estado.

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.



**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 110/GAB-SAENS/2010.****PROTOCOLO N° 681665/2009, 736956/2009 e 313493/2010****INTERESSADO: KADEAS RESTAURANTE LTDA.****ASSUNTO:** Descumprimento Parcial do Contrato 052/2009. Fornecimento de alimentação para a Cadeia Pública de Poconé/MT. Aplicação de multa.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n° 110/GAB-SAENS/2010, acostados às fls.(58/66), que sugere a aplicação de **MULTA de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura/nota fiscal mensal**, em razão do descumprimento parcial do Contrato n° 052/2009 firmado com a empresa **KADEAS RESTAURANTE LTDA**;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do estado.

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.



**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 104/GAB-SAENS/2010.****PROTOCOLO N° 635770/2009 e apenso o processo n° 862987/2009****INTERESSADO: MARCELO VACARRO DE AQUINO COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO - ME****ASSUNTO:** Descumprimento Parcial do Contrato 077/2009. Fornecimento de alimentação para a Unidade Prisional de Colíder/MT. Aplicação de multa.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n° 104/GAB-SAENS/2010, acostados às fls.(87/95), que sugere a aplicação de **MULTA de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura/nota fiscal mensal**, em razão do descumprimento parcial do Contrato n° 077/2009 firmado com a empresa **MARCELO VACARRO DE AQUINO COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO - ME**;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do estado.

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.



**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER TÉCNICO N° 108/GAB-SAENS/2010.****PROTOCOLO N° 755679/2009****INTERESSADO: JUDITE DOS SANTOS CALCICOLARI.****ASSUNTO:** Descumprimento Parcial do Contrato 133/2008. Fornecimento de alimentação para a Cadeia Pública de Diamantino/MT. Indefere prorrogação de prazo. Aplicação de multa.

DESPACHO

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n° 108/GAB-SAENS/2010, acostados às fls.(46/54), que sugere a aplicação de **MULTA de 10% (Dez por cento) sobre o valor da fatura/nota fiscal mensal**, em razão do descumprimento parcial do Contrato

n° 133/2008 firmado com a empresa **JUDITE DOS SANTOS CALCICOLARI**;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do estado.

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.



**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 103/GAB-SAENS/2010****PROTOCOLO N° 197599/2010 e 202063/2010****INTERESSADO: SONIA TEREZA MAKXIMOVITZ****ASSUNTO:** Prorrogação de prazo indeferido. Aplicação de Multa.**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 103/GAB-SAENS/2010, acostados às fls. 43/50, que opina pela aplicação da multa de **0,5% (Zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura a ser paga no mês subsequente**, contra a empresa **SONIA TEREZA MAKXIMOVITZ**, por descumprimento parcial na execução do contrato n° 122/2009;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do Estado;

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa;

Cuiabá, 05 de maio de 2010.



**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 115/GABSAENS/2010****PROTOCOLO N° 893420/2009 e 200273/2010****INTERESSADO: MG ALIMENTOS LTDA - ME.****ASSUNTO:** Prorrogação de prazo indeferido. Aplicação de Multa.**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 115/GAB-SENS/2010, acostados às fls. 109/116, que opina pela aplicação da multa de **0,5% (Zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura a ser paga no mês subsequente**, contra a empresa **MG ALIMENTOS LTDA - ME**, haja vista a reincidência de irregularidades constatadas nos dois relatórios de vistoria que originou o descumprimento parcial na execução do contrato n° 118/2009;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do Estado;

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa;

Cuiabá, 06 de maio de 2010.



**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 113/GABSAENS/2010****PROTOCOLO N° 699990/2009, 15816/2010 e 139316/2010****INTERESSADO: MG ALIMENTOS LTDA - ME.****ASSUNTO:** Prorrogação de prazo indeferido. Aplicação de Multa.**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO por seus fundamentos o Parecer n.º 113/GAB-SENS/2010, acostados às fls. 90/98, que opina pela aplicação da multa de **0,5% (Zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da fatura a ser paga no mês subsequente**, contra a empresa **MG ALIMENTOS LTDA - ME**, por descumprimento parcial na execução do contrato n° 092/2008;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do Estado;

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa;

Cuiabá, 05 de maio de 2010.



**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

**PARECER JURÍDICO N° 101/GABSAENS/2010****PROTOCOLO N° 699979/2009 e 139288/2010****INTERESSADO: MG ALIMENTOS LTDA - ME.****ASSUNTO:** Prorrogação de prazo para resposta indeferido. Aplicação de Multa.**DESPACHO**

I - R. Hoje;

II - Após analisar o processo supracitado, HOMOLOGO, por seus fundamentos, o Parecer n° 100/GAB-SAENS/2010, acostados às fls.(142/152), que sugere a aplicação de **MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o valor da fatura/nota fiscal mensal, a ser descontado no mesmo percentual nos contratos n°s 050/2009 e 175/2009**, em razão do descumprimento parcial;

III - Publique-se a presente decisão;

IV - Comunique-se a SAD para informação no cadastro dos fornecedores do estado.

V - À GECONT para notificar a empresa acerca da presente decisão e, após decorrido o prazo legal com ou sem o ajuizamento de recurso por parte da empresa, que os autos sejam encaminhados para GEFIN para o desconto da multa;

Cuiabá, 05 de maio de 2010.



**RONALDO IBARRA PAPA**  
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Segurança

PORTARIA Nº 54/2010/GAB/SEJUSP, DE 04 DE MAIO DE 2010.

**Concede prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Autoridade Processante designada pela Portaria nº 34/2010/GAB/SEJUSP, datada de 19/03/2009, publicada em D.O.E. de 23/03/2009.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição Estadual, como também os artigos 68 e 75 parágrafo 1º, ambos da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e,

Considerando as informações contidas no Ofício nº 145/2010/CPAD, datado de 03 de maio de 2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Autoridade Processante, prorrogação de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar do dia 30 de abril de 2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30/04/10.

Cuiabá, 04 de maio de 2010.

  
**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SEDUC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Lauda 092

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 107/2010.

**TERMO: EMERGENCIAL**

Protocolo nº. 787.640/09

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "Geraldo Santana dos Santos" CNPJ/MF 01.940.338/0001-96, no município de Santo Afonso/MT.

**OBJETO:** O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para Serviços Emergenciais, aquisição de materiais para pintura da unidade escolar.

**CÓDIGO:** 14.101

**DOTAÇÃO:** Projeto: 3880-0800

Elemento de Despesa: 3350.30

Fonte: 120

Nota de Empenho: 10.07390-4

**VALOR:** R\$ 11.130,06 (onze mil cento e trinta reais e seis centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 03/05/2010.

**CRENCIAMENTO CEB Nº 108/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 929940/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 221/2010-CEE/MT, aprovado em 27 de abril de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Dom Bosco**, localizada na Avenida Principal, s/nº, Cohab Dom Bosco, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de abril de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 109/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 700763/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 222/2010-CEE/MT, aprovado em 27 de abril de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2009, a **Escola Estadual Professor Carlos Pereira Barbosa**, localizada na Avenida Inglaterra, Quadra 07, s/nº, Bairro Jardim Europa, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de abril de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

**CRENCIAMENTO CEB Nº 112/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 755266/09-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 185/2010-CEE/MT, aprovado em 12 de abril de 2010, resolve **CRENCIAR** para ministrar a Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2010, a **Escola Municipal Construindo o Saber**, localizada na Rua Pequeno Príncipe, nº 23, município de Apiacás, mantida pelo Município, devendo as etapas e ou modalidade de ensino da Educação Básica, estarem devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução Nº 630/2008-CEE/MT.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 206/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 140484/2010-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 219/2010-CEE/MT, aprovado em 27 de abril de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Educação Infantil, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Unidade Municipal de Educação Infantil João de Paula Mendonça de Souza**, localizada na Rua José Augustinho Neto, nº 875, Conjunto São José I, município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de abril de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 207/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 558506/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 220/2010-CEE/MT, aprovado em 27 de abril de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, **Escola Estadual Vereador Bento Muniz**, localizada na Rua José Mariano, nº 277-N, Bairro Jardim Santiago, município de Tangará da Serra, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos letivos de 2006 a 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 208/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 929940/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 221/2010-CEE/MT, aprovado em 27 de abril de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Estadual Dom Bosco**, localizada na Avenida Principal, s/nº, Cohab Dom Bosco, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso no ano letivo de 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de abril de 2010

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 209/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 700763/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 222/2010-CEE/MT, aprovado em 27 de abril de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapa Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Estadual Professor Carlos Pereira Barbosa**, localizada na Avenida Inglaterra, Quadra 07, s/nº, bairro Jardim Europa, município de Rondonópolis, mantida pelo Estado e **CONVALIDAR** os Estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso nos anos letivos de 2008 e 2009.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

**AUTORIZAÇÃO CEB Nº 210/2010-CEE/MT**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Resolução Nº 630/2008-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo nº 923242/2009-CEE/MT, e do Parecer CEB Nº 223/2010-CEE/MT, aprovado em 27 de abril de 2009, resolve **RENOVAR AUTORIZAÇÃO**, Etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Educação Básica, por 05 (cinco) anos, de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, da **Escola Municipal Alcides Pereira dos Santos**, localizada na Avenida São João, s/nº, Bairro João de Barro, município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, 30 de abril de 2010.

**GERALDO GROSSI JÚNIOR**  
 Presidente

**PORTARIA Nº. 250/10/GS/SEDUC/MT**

A Secretária de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 301037/2009/GS/Seduc, bem como o Relatório Final da Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 156/2009/GS/SEDUC/MT, de 29 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial de 30.04.09, após apreciação da Assessoria Jurídica desta Secretaria,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aplicar a pena de **SUSPENSÃO POR NOVENTA DIAS** ao acusado GONÇALO JACINTO DE MORAES, matrícula nº. 23618, CPF: 314.525.151-15 nos termos do artigo 3º, II, b da Lei



Complementar nº. 207/04 c/c o artigo 157 da Lei Complementar nº 04/90, por ter cometido as seguintes infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, III, IX, X e 144, I, IX da Lei Complementar nº 04/90, quais sejam: Não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observou as normas legais e regulamentares, manteve conduta incompatível com a moralidade administrativa, não foi assíduo e pontual ao serviço, ausentou-se do serviço durante o expediente, valeu-se do cargo para lograr proveito de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

**Art. 2º**-Em decorrência da sanção aplicada submetem-se os seguintes efeitos na vida funcional do servidor: - Ausência de pagamento ao servidor punido de seus subsídios durante o prazo da suspensão, 90 (noventa) dias;  
- Interrupção na contagem de tempo para Licença Prêmio por assiduidade prevista no artigo 109 da Lei Complementar nº 04/90;  
-Suspensão da contagem do período aquisitivo para férias anuais do servidor;  
- Impossibilidade de assumir qualquer função de confiança na Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos após a ciência desta penalidade.

**Art. 3º**- Quanto às condutas de aplicação irregular do dinheiro público e proceder de forma desidiosa, o servidor Gonçalves Jacinto Moraes fica absolvido de tais imputações em razão da insuficiência de provas de prática dolosa de tais condutas.

**Art. 4º**- Intimem-se o servidor e sua defensora da decisão para, querendo, interpor pedido de reconsideração no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 112 da L.C. 207/04, após este prazo, encaminhe os autos a Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas a fim de anotação e aplicação da sanção.

**Art. 5º**- Determino que sejam encaminhados os autos para a Superintendência Administrativa a fim de proceder à indenização das empresas credoras da E.E. Mario de Castro, cujos demonstrativos encontram-se acostados nos autos.

**Art. 6º**-Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA N.º 259/10/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 42 da Lei Complementar n.º 207, de 29.12.04, considerando o teor do processo n.º. 16357/2010, que traz denúncia encaminhada pela Assessoria Pedagógica de Nova Brasília de possível ocorrência de prática de ato impróprio para conduta de servidor público na presença de aluna menor de idade da E.E. Alvarina Alves de Freitas,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relativos à denúncia formulada de que professor da E.E. Alvarina Alves de Freitas teria se envolvido em conduta inadequada com aluna da escola, na residência daquele, em novembro de 2009.

**Art. 2º**-Instituir como presidente da Sindicância Administrativa a servidora HILCA DENISE VIANA P. DE CARVALHO, OAB-MT 10.103, lotada na Assessoria Jurídica da SEDUC-MT, para apurar os fatos mencionados sob égide da Lei Complementar Estadual nº 207/04;

**Art. 3º**-Determinar que a presidente da Sindicância inicie seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias após publicação desta Portaria em Diário Oficial, contando - se o prazo de 30 (trinta) dias (prorrogáveis) para conclusão dos trabalhos, onde deverá apresentar relatório circunstanciado opinativo, em conformidade com o artigo 62, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/04.

**Artigo 4º** Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2010;

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº 228/2010/GS/SEDUC/MT

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29.12.2004 e, Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante no processo de nº 677783/89, Portaria 365/2009/GS/SEDUC/MT, DO de 18/09/09,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Emendar a Portaria inaugural em comento, considerando o surgimento de FATO NOVO no andamento do processo em desfavor do acusado Anderson Coleta de Souza, matrícula de nº 37676, com última lotação na EE Helio Palma de Arruda, considerando a necessidade desta Comissão averiguar e esclarecer os indícios de recebimento de subsídios indevidos referente aos anos : 2001; 2002 equivalente aos meses de janeiro à março e gratificação natalina; no ano de 2003 equivalentes aos meses de junho à dezembro; os anos de 2004;2005 e 2006; no ano de 2007 os meses de janeiro à julho e gratificação natalina,conduta esta que consta do art. 143, inciso II , IX e artigo 144 inciso IX e XV, da Lei Complementar nº. 04/90

**Art. 2º** - Determinar a citação imediata do servidor Vanderson Coleta de Souza acusado, para que tenha ciência do teor do artigo 1º desta portaria, afim de lhe garantir o atendimento do artigo 5º, LV, da Constituição Federal de 1988 e do artigo 10, X, da Constituição Estadual.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA N.º 231/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa Conдор Construções, Conservação e Limpeza Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.937.609-88, com sede social na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº. 1.815, Bairro Dom Aquino, no município de Cuiabá - MT, **pela**

**inexecução parcial do Contrato nº. 213/2008 de 29 de dezembro de 2008, tendo como objeto a execução dos serviços de reforma dos banheiros, pintura geral, ampliação da cozinha, instalações elétricas e hidro-sanitárias, na creche Escola Nasla Joaquin Aschar, no Município de Cuiabá-MT**, conforme planilha demonstrativa de detalhamento, descrita no anexo I da TR nº. 1.076/2008 e Anexo II da Tomada de Preços nº 034/2008 e cláusula segunda do Termo de Contrato nº 213/2008.

**Art. 2º**. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais: **Guiomar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 2692041/2, **Tatiane Santana Orlatto**, Bel. em Direito, matrícula 2137939901 e **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, advogado OAB/MT nº. 10.968, matrícula 205105, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

**Art. 3º**. Determinar que referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.**Art. 4º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.  
Cuiabá, 26 de abril de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA N.º 254/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se apurar possíveis irregularidades decorrentes de relações contratuais havidas com a Secretaria de Estado de educação, com base no que determinam a Lei Nacional nº. 8.666/93 e a Lei Estadual nº. 7.612/02,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Instituir a Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais, responsável pela condução de processos administrativos decorrentes de:

I- Inexecução total ou parcial de contratos firmados por terceiros com a Secretaria de Estado de Educação;

II- Apuração, convalidação ou anulação de atos decorrentes de obrigações contraídas de modo irregular, sem formalização de termo de contrato, ou instrumento legal que o substitua e/ou sem emissão de prévio empenho.

**Parágrafo único**: Na conclusão dos processos administrativos, a Comissão poderá sugerir o arquivamento do feito, a composição do conflito pelos meios legalmente previstos, a aplicação de penalidade a terceiros, a instauração de Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidades funcionais, a convalidação ou anulação de atos evitados de irregularidades, bem como indenização de terceiros de boa-fé e absolvição da empresa por insuficiência de provas e/ou por restar comprovado a total ausência de responsabilidades.

**Art. 2º**. A Comissão será constituída pelos servidores: **GUIOMAR ALVES MARTINS**, OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº 2692041/2; **ELZIMAR RODRIGUES DE MOURA**, OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079; **FRANCISCO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA**, OAB/MT nº. 10.968, matrícula 205105; **LAUDELINA FERREIRA TORRES**, OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131; **TATIANE SANTANA ORLATTO**, Bel. em Direito, matrícula 2137939901, **THAYSE DO CARMO PIRES**, OAB/MT nº. 11.346, matrícula 2128359901 todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, para sob a presidência da primeira, dar continuidade aos procedimentos, analisando, instruindo, apurando e opinando, em toda sua extensão, acerca da responsabilidade contratual das empresas.

**Art. 3º**. É competente para determinar a instauração do processo administrativo de que trata esta Portaria, com despacho fundamentado, o titular da Secretaria de Estado de Educação, quando convencido de indícios ou da existência de inadimplemento total ou parcial e/ou adimplemento inadequado das cláusulas contratuais, ou de situações decorrentes de celebração irregular de contrato administrativo.

**Art. 4º**. Poderá o presidente da comissão processante permanente ou especial, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário "ad hoc", durante todo o procedimento da instrução processual.

**Art. 5º**. A comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

**Art. 6º**. A Comissão dedicará tempo integral e exclusivo para a instrução e julgamento dos processos sob sua responsabilidade com vistas a concluir o processo dentro dos prazos legais.**Art. 7º**. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos a Assessoria Jurídica para manifestação, em até quinze dias, quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

**Art. 8º**. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Secretário de Estado de Educação, em despacho fundamentado, providenciando-se-á os trâmites legais para os fins colimados, com a aplicabilidade das cláusulas penais do contrato, e da Lei nº. 8.666/93, em se restando comprovada a responsabilidade da contratada.

**Art. 9º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º**. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de maio de 2010.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA N.º 255/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**. Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.982.654/0001-54, com sede social na Avenida Brasil, nº. 1.250-W, 1º Andar, Centro, no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 194/2007, de 28 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Construção de Unidade Escolar, EE. Indígena Julá Pare (nova), com 03 (três) salas de aula, dependência administrativa, banheiro dos alunos, cozinha, refeitório, na aldeia indígena Julá Pare, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, conforme planilha de detalhamento descrita no anexo I da Tr nº. 910/2007, e cláusula primeira do Termo de Contrato nº 194/2007.**



**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelas servidoras públicas estaduais: **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131, **Guimar Alves Martins**, OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº 269204/2 e **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079, todas lotadas na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

**Art. 3º.** Determinar que referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 256/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa Construtora Planecon Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.896.872/0001-01, com sede social na Avenida Presidente Marques, nº. 58, Centro, no município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 247/2007, de 28 de dezembro de 2007, tendo como objeto a Construção de Quadra Poliesportiva coberta, na E.E. Bacharel Ribeiro de Arruda, no município de Poconé, Estado de Mato Grosso, conforme planilha e projetos de detalhamento Anexo I do Termo de Referência nº. 1214/2007, e Anexo II do Convite nº 111/2007.**

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais: **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula 216131, **Francisco Carlos de Lima Oliveira**, advogado OAB/MT nº. 10.968, matrícula 205105, e **Guimar Alves Martins**, OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº 269204/2, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

**Art. 3º.** Determinar que referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

#### PORTARIA Nº. 257/2010/GS/SEDUC/MT

A Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual, em especial, artigo 71, I e IV e com fulcro na Lei 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da administração pública e da outras providências,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo com o fito de **apurar suposta responsabilidade da empresa São Benedito Comércio e Serviços LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.831.795/0001-42, com sede social na Avenida Ipiranga, nº. 1615, Bairro Porto, no município de Cuiabá - MT, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 192/2007 de 20 de dezembro de 2007, tendo como objeto a execução da obra de adequação da cobertura e piso da EE. Irmã Lucinda, no Município de Diamantino-MT**, conforme planilha e projetos de detalhamento Anexo I do TR nº. 1098/2007/2007 e Anexo II do Convite nº. 073/2007.

**Art. 2º.** Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais: **Elzimar Rodrigues de Moura**, advogada OAB/MT nº. 8.041, matrícula nº. 205079 **Laudelina Ferreira Torres**, advogada OAB/MT nº. 13.361, matrícula nº. 216131 e **Guimar Alves Martins**, advogada OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 269204/2, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para, sob a presidência da primeira, apurar as irregularidades oriundas da inexecução parcial da obra supracitada.

**Art. 3º.** Determinar que referida comissão inicie suas atividades no prazo de 03 (três) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da notificação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos, e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa Nº. 007/GS/SEDUC/2009, publicada no Diário Oficial de 19.02.2010.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

## SETECS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS/MT, CNPJ nº 03.507.415/0009-00, e Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Mato Grosso - SENAR - AR/MT, CNPJ nº 04.264.173/0001-78.

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a execução do PROJETO: "PARCERIA RURAL - PECUÁRIA" com o intuito de fomentar a qualificação profissional para formação de vaqueiro e domador racional, no âmbito do Estado de Mato Grosso, visando aumentar as inserções no mercado de trabalho formal e elevação da renda de micro propriedades rurais.

**DA ASSINATURA:** 19/04/2010.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se no dia 31/12/2010.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social; e Elusio Guerreiro de Carvalho - Gestor do SENAR-AR/MT.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 022/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Arzita Lucia Pereira Leite - CPF nº. 692.605.911-04.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social - Cozinha.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 729,01 (Setecentos e vinte e nove reais e um centavo).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 03.05.2010

**VIGÊNCIA:** 03.05.2010 a 02.05.2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CONTRATANTE e Arzita Lucia Pereira Leite - CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 023/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Maria Aparecida Ribeiro da Cunha - CPF nº. 854.576.041-87.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social - Almozarife.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 729,01 (Setecentos e vinte e nove reais e um centavo).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 03.05.2010

**VIGÊNCIA:** 03.05.2010 a 02.05.2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CONTRATANTE e Maria Aparecida Ribeiro da Cunha - CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 024/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Maria Edijane Silva Moises - CPF nº. 978.303.211-91.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social - Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 03.05.2010

**VIGÊNCIA:** 03.05.2010 a 02.05.2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CONTRATANTE e Maria Edijane Silva Moises - CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 025/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Valquiria Valesca Silva Pereira da Costa - CPF nº. 570.874.581-91.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social - Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

**DA ASSINATURA:** 03.05.2010

**VIGÊNCIA:** 03.05.2010 a 02.05.2011.

**ASSINAM:** Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CONTRATANTE e Valquiria Valesca Silva Pereira da Costa - CONTRATADA.

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 026/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Graciela de Barros Siqueira - CPF nº. 913.430.201-82.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social - Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Graciela de Barros Siqueira – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 027/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Solange Eva de Oliveira - CPF nº. 965.688.281-49.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Solange Eva de Oliveira – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 028/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Claudia Cristina de Arruda Garcia - CPF nº. 814.906.661-68.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Claudia Cristina de Arruda Garcia – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 029/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Nadir Antonia da Silva - CPF nº. 571.720.801-49.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Nadir Antonia da Silva – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 030/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Alair de Queiroz Araújo - CPF nº. 208.436.231-87.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Alair de Queiroz Araújo – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 031/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Fernanda Aparecida de Souza Pinho - CPF nº. 004.669.501-01.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Fernanda Aparecida de Souza Pinho – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 032/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Sidiley Betania Miranda - CPF nº. 420.481.411-53.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo

a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Sidiley Betania Miranda – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 033/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Simone Cristina Figueiredo Oliveira - CPF nº. 808.102.171-04.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Simone Cristina Figueiredo Oliveira – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 034/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Maria Luiza de Oliveira - CPF nº. 651.674.571-49.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Técnico em Enfermagem.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 789,65 (Setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Maria Luiza de Oliveira – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 035/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Regiane Cristina Ambrósio da Costa - CPF nº. 014.748.591-60.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Regiane Cristina Ambrósio da Costa – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 036/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Anna Sylvia Santiago Mânica - CPF nº. 798.500.221-91.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Anna Sylvia Santiago Mânica – CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 037/2010/SETECS/MT

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - CNPJ nº. 03.507.415/0009-00.

**CONTRATADA:** Eliane de Amorim - CPF nº. 482.457.121-91.

**DO OBJETO:** Contratação temporária de prestação de serviços profissionais tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da Assistência Social. O Cargo a ser ocupado pelo (a) Contratado (a) será de Agente de Desenvolvimento, Econômico e Social – Orientadora.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 872,42 (Oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 22.101; Atividade: 2008; Elemento Despesa: 319004; Fonte: 100.

DA ASSINATURA: 03.05.2010

VIGÊNCIA: 03.05.2010 a 02.05.2011.

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – CONTRATANTE e Eliane de Amorim – CONTRATADA.

## SECITEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº. 03/2008/SECITEC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 003/2008/SECITEC/MT de 1º de outubro de 2008, realizado para contratação, por tempo determinado, de profissionais de nível superior sob o regime de que trata a Lei Complementar 154/2004 e Decreto Governamental 914/2007, nos termos do Item X, do Edital 003/2008/SECITEC.

#### BARRA DO GARÇAS

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação.  
Formação: Tecnólogo em Sistemas de Informação.

Candidato	C.H/SEMANAL
LUCIANO RUBIN FERRARI	40

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

## SEC

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### RESOLUÇÃO Nº 16/2010 – CEC/MT.

**RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEIAM RECURSOS PELA LEI ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME MENCIONA.**

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto nº 1.842/2009,

Considerando a decisão plenária registrada em Ata da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Cultura dos dias 26, 27 e 28 de Abril de 2010.

#### RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes ao Edital de "Artes Visuais", quais sejam:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Cidade	Valor Aprovado
135512/10	160/2010	Nas Cores do Cuiabá	Roselaine Sguarezi	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	14.107,50
169012/10	582/2010	Visualizando a Arte	Devanir Pereira Dantas Coimbra	Baixada Cuiabana	Cuiabá	7.500,00
143822/10	275/2010	Re-Criarte – Ano 2010	Vera Lúcia Algayer	Outra Região	Sorriso	15.000,00
178278/10	646/2010	Irreverências – Homenagem a Liu Aruda	Reginaldo Silva Gomes	Baixada Cuiabana	Cuiabá	15.000,00
170568/10	603/2010	Cores Modernas	Zilda Barradas	Baixada Cuiabana	Cuiabá	15.000,00
164794/10	491/2010	Bena e Guará	Daniel Pellegrim	Baixada Cuiabana	Cuiabá	15.000,00
157548/10	398/2010	Marcas Humanas - 2010	Nilson de Queiroz Machado	Outra Região	Rondonópolis	7.400,00
161828/10	471/2010	Telas Cacerenses	Antônio Carlos Viana da Costa	Outra Região	Cáceres	15.000,00
177839/10	630/2010	Contemporâneas	Lucrecia Dilda	Baixada Cuiabana	Cuiabá	15.000,00

Art. 2º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes ao Edital de "Literatura", quais sejam:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Cidade	Valor Aprovado
172852/10	533/2010	Rio Araguaia e sua História	Edna Selma da Silva	Outra Região	Nova Xavantina	18.000,00
169418/10	586/2010	Mato Grosso: A Colonização que deu certo	Olívio Beltrão	Baixada Cuiabana	Cuiabá	18.000,00
92137/10	12/2010	Tempo de Reflexão	Edivaldo Martins	Outra Região	Nova Xavantina	8.000,00
161618/10	468/2010	Poesias Cacerenses	Sâmara Bárbara do Nascimento Dias	Outra Região	Cáceres	18.000,00
172497/10	791/2010	Arte – A Geometria Divina	Maria Aparecida Filizardo Galvão	Outra Região	Nova Xavantina	10.000,00
161360/10	474/2010	Poemas – Edição de Livro	Cleonilda Rodrigues Garcia	Outra Região	Curvelândia	18.000,00
160043/10	456/2010	O Rio dos Poetas	Ireneu Bruno Jaeger	Outra Região	Sinop	18.000,00
148482/10	334/2010	Aprendendo a fazer a Diferença	Rosiane Aparecida da Silva Rodrigues	Baixada Cuiabana	Cuiabá	18.000,00
177139/10	619/2010	Comunidade Santa Cruz & Igreja São Judas Tadeu	Cleonice Nobre de Miranda	Baixada Cuiabana	Cuiabá	9.037,50
169574/10	593/2010	Máscaras – Livro de Contos	Luiza Rios Ricci Volpato	Baixada Cuiabana	Cuiabá	18.000,00
177516/10	629/2010	O Pé de Mamão que Cantava Ópera	Gilda Barradas	Baixada Cuiabana	Cuiabá	17.763,00
168688/10	574/2010	Dicionário de História de Mato Grosso – Período Colonial	Vanda da Silva	Baixada Cuiabana	Cuiabá	17.745,00

178219/10	643/2010	Coletânea de Textos – Vidas em Palavras	Benedita Enildes de Campos Corrêa	Baixada Cuiabana	Cuiabá	18.000,00
-----------	----------	---	-----------------------------------	------------------	--------	-----------

Art. 3º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes ao Edital de "Formação e Capacitação", quais sejam:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Cidade	Valor Aprovado
179548/10	676/2010	Oficina do Olhar	Cláudio Gomes dos Santos	Baixada Cuiabana	Cuiabá	10.000,00
130018/10	111/2010	Capacitando na Portuária	Ed Marcos Curvo Fontes	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	10.000,00
125908/10	88/2010	Mato Grosso e suas Delícias: Oficinas de Culinárias	Aniuel Frank Dezan Barbuio	Outra Região	Sinop	10.000,00
179848/10	685/2010	Capacitando com a Verde e Rosa	Celso César Silva	Baixada Cuiabana	Cuiabá	10.000,00
168993/10	580/2010	Capacitando com Império da Casa Nova	Janderson Jesus da Silva Aguiar	Baixada Cuiabana	Cuiabá	10.000,00

Art. 4º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes ao Edital de "Artes Cênicas – Teatro e Dança", quais sejam:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Cidade	Valor Aprovado
160053/10	461/2010	Espectáculo de Dança – Pró Dança	César Muriana	Outra Região	Sinop	20.000,00
160865/10	485/2010	Teatro e Responsabilidade Social	Flávio José Ferreira	Baixada Cuiabana	Cuiabá	20.000,00
160704/10	479/2010	7ª Mostra de Dança de Mato Grosso	Ana Carolina Andrade Pereira	Baixada Cuiabana	Cuiabá	35.000,00
182203/10	784/2010	Espectáculo Mato Grosso em Dança	Silvia Maria Ribeiro Escobar	Baixada Cuiabana	Cuiabá	20.000,00
169006/10	581/2010	Arte e Educação – Meninos do Trânsito	Altéry Dalys Acs	Baixada Cuiabana	Cuiabá	20.000,00
157566/10	391/2010	1ª Dançarte "Mostra de Dança de Rondonópolis"	Francielle Moraes de Oliveira	Outra Região	Rondonópolis	35.000,00
136243/10	211/2010	II Mostra Teatral de Mirassol D Oeste	Cenecir dos Santos Sobrinho	Baixada Cuiabana	Cuiabá	30.000,00
125926/10	86/2010	XII- FETESC – Festival de Teatro Escolar Gabriela Caroline Dal Bosco	Rozeli Rodrigues Bonifácio	Outra Região	Sinop	30.000,00
157559/10	394/2010	Espectáculo Teatral "Rio Chora"	Leonildo Rogério da Silva	Outra Região	Rondonópolis	20.000,00
162804/10	463/2010	Dança Brasil – 2010	Jonathan Ferreira Amorim	Outra Região	Cáceres	20.000,00
150967/10	337/2010	Cia de Teatro Império do Sol em Julgamento do Amor	Juscilea Sabrina Rambo	Outra Região	Água Boa	30.000,00
165649/10	525/2010	Paricó	Lilian Marques de Oliveira	Baixada Cuiabana	Cuiabá	14.300,00
154149/10	359/2010	Mostra de Teatro de Lambari D Oeste	Renato Magosso	Baixada Cuiabana	Cuiabá	30.000,00

Art. 5º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes ao Edital de "Cinema, Vídeo e Fotografia", quais sejam:

180551/10	722/2010	O Cocho que virou Viola Documentário sobre a Viola –de –Cocho	Caetano dos Santos Filho	Baixada Cuiabana	Cuiabá	20.000,00
148102/10	308/2010	Festival Pantanal da Fotografia	Cleunésio Antônio Prolo	Baixada Cuiabana	Poconé	50.000,00
182190/10	782/2010	Festival de Fotografias do Patrimônio Natural e Ecológico do Pantanal	Stephano de Souza Neves	Outra Região	Alto Araguaia	50.000,00
132709/10	144/2010	Olhares Ciganos	Irândi Rodrigues Silva	Outra Região	Tangará da Serra	20.000,00
169034/10	584/2010	MT- em Quadro	Mayk de Oliveira Arruda	Baixada Cuiabana	Cuiabá	20.000,00
158104/10	436/2010	1º Festival de Cinema de Cáceres – Olhares do Pantanal – Encontro Cine + Cultura Mato Grosso	Elainne Arruda Pires e Cintra	Outra Região	Cáceres	40.000,00
181096/10	738/2010	Mostra Beto Brant – Um Cinema de Reticências	Carolina Mendes Sant'Ana	Baixada Cuiabana	Cuiabá	40.000,00
115956/10	065/2010	Festival de Cinema na Floresta – 4ª Edição	Cine Clube Floresta	Outra Região	Alta Floresta	80.000,00

Art. 6º - Aprovar o Projeto Cultural abaixo-relacionado pertencente ao Edital de "Patrimônio Cultural", qual seja:

157563/10	388/2010	Bibliotecas Rachid J. Mamed e Biblioteca Manoel Severino da Rocha	Prefeitura Municipal de Rondonópolis	Outra Região	Rondonópolis	18.000,00
-----------	----------	---	--------------------------------------	--------------	--------------	-----------

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se.**

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, dias 26, 27 e 28 de abril de 2010.

**EVERSON DA SILVA JESUS – "JOHNNY EVERSON"**  
Presidente

Conselheiros Titulares:

**OSCEMÁRIO FORTE DALTRO**  
**TANIA MARA ARANTES FIGUIERA**  
**JORGES LUIZ MARTINS DEFANTI**  
**JULIANA FIUSA FERRARI**  
**WANDERLEY ALVES DA SILVA**  
**LUIZ ANTONIO MACHADO TOLOTTI**  
**EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA**  
**PAULO SÉRGIO DE LIMA**  
**MAURO CESAR LARA DE BARROS**  
**CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES**  
**RUTE VAREA**  
**ELIANE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO**  
Conselheiro Suplente:  
**EDIVAL FALCÃO PEREIRA**



**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 032/2009** Processo: 433252/2009

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU** – CNPJ – MF Nº 03.503.646/0001-80.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, com início em **06/05/2010**, passando o término da vigência para o dia **05/08/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **05/09/2010**.

Data de Assinatura: **04/05/2010**  
SIGNATÁRIO:  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 024/2008** Processo: 233014/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA** - CNPJ – MF Nº 37.464.989/0001-02

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **04 (quatro) meses**, com início em **31/05/2010**, passando o término da vigência para o dia **29/09/2010**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão até **29/10/2010**.

Data de Assinatura: **03/05/2009**  
SIGNATÁRIO:  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 600.042.907-04.

**PORTARIA Nº 097/2010/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 2.485, de 20 de abril de 2010, republicado em 03/05/2010, que “dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança”.

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar e divulgar o Organograma das unidades administrativas da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT e suas respectivas vinculações hierárquicas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Organograma da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT, conforme disposto no Anexo Único da presente portaria.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 050/2009/GBSES, de 31 de março de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de abril de 2009.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2010.

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

\* O Anexo Único da presente portaria encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)

no link “Institucional / Organograma SES”.

**PORTARIA Nº 098/2010/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 7.217 de 14 de março de 2006, que regulamenta as aquisições de bens, contratações de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Benedito Mário Correa da Costa**, Assistente do SUS, Matrícula Funcional nº 43330, para responder pela gestão, acompanhamento e avaliação da execução dos contratos abaixo especificados:

CONTRATO Nº	EMPRESA
008/2008	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
040/2008	MECANAUTO LTDA
055/2008	MECANAUTO LTDA
057/2008	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA
066/2008	ITACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
006/2009	VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
017/2009	BIZARELLO E COSTA LTDA
023/2009	ALC AUTO CENTER LTDA
036/2009	VIVENDAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
037/2009	SAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LOCAÇÕES E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
048/2009	AGILIZE SERVIÇOS DE ENTREGA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA
011/2010	PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
012/2010	MUNDO DOS FREIOS LTDA
013/2010	RODCAR – OZIRES A. RODRIGUES E CIA LTDA
014/2010	PARREIRA DUARTE & CIA LTDA EPP
015/2010	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
016/2010	MECÂNICA KOZAK LTDA ME

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2010.

  
AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL  
Secretário de Estado de Saúde

**RESOLUÇÃO N. 11/2010**

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 22, de 09 de novembro de 1992.

**CONSIDERANDO**, a reunião extraordinária do dia 18 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar na íntegra a Resolução nº 09/09 que foi publicada no Diário Oficial do Estado do dia 28 de abril de 2010, que anula o Edital na Integra nº 001/2009/DG/ESP/MT.

**Art. 2º** Aprovar a elaboração do Edital Complementar de Seleção Interna nº 001/2009/ESP/SES-MT, que deverá ser construído em conjunto a Escola de Saúde pública e os membros da Comissão de Educação Permanente do Conselho Estadual de Saúde.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2009.

**Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2010.

(Original assinado)  
**Augusto Amaral**  
Secretário de Estado de Saúde e  
Presidente do C.E.S./MT

Homologada:

(Original assinado)  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado de Mato Grosso

**SEDER**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2009**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES CNPJ nº. 20.320.503/0001-51.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio nº. 003/2009 até o dia 30/06/2010.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Neldo Egon Weirich, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 SSP/GO.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º002/2008 ( Proc. 292745/2009-SEDER)**

Extrato do QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2008, tendo por objeto prestação de serviços de limpeza e conservação de área interna e externa, e por objetivo dilatar o prazo de vigência do Contrato para atender a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

**CONTRATADO:** SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**PRAZO:** 04 MESES contados do dia 02.05.2010 a 02.09.10.

**ASSINAM:** pela SEDER seu Secretário: Jilson Francisco da Silva, RG: 0999453-0 SSP/MT CPF: 346.813.451-72, e pela empresa- Sul América Prestadora de Serviços Ltda a sua representante Rita Terezinha Kuhn , RG: MT 1.002.605-3, CPF: 383.749.941-34

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2010.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2010 AO CONVÊNIO Nº 021/2007**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – CNPJ nº. 03.204.187/0001-33

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 021/2007, até o dia 06/12/2010.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de Maio de 2010.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONVÊNIO Nº 004/2008**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER/MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GAUCHA DO NORTE – CNPJ nº. 01.614.539/0001-01.

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 004/2008, até o dia 28/04/2011.

**DA INALTERABILIDADE:** Ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2010.

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. Jilson Francisco da Silva, CPF nº. 346.813.451-72 e RG nº. 0999453-0 SSP/MT.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDER**

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 002 / 2010**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER e a Prefeitura Municipal de Canarana - MT

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o comodato de 01 (um) Trator Agrícola/Rodas TL75



2WD, marca NEW HOLLAND, pintura azul, trator TL75 combustível Diesel, Chassis: L7ECR415709, motor chas. Z9CB58300, Código Renavam: 1, de propriedade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER / MT, RP nº. 1452.

**DA VIGÊNCIA:** O presente **TERMO** tem sua vigência fixada a partir da data de sua assinatura, com vencimento em 31 (trinta e um) de dezembro de 2010, podendo ser renovado, por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, comunicando a **COMODATÁRIA** com 30 (trinta) dias no mínimo de antecedência respeitando-se às disposições contidas na legislação em vigor.

**ASSINAM:** Pela SEDER o Secretário NELDO EGON WEIRICH, RG 1.552.788 SSP/GO e CPF/MF 134.912.290-40, e pela Prefeitura o Prefeito WALTER LOPES FARIA CPF: 130.451.301-78 RG: 477.761 SSP/GO.

Cuiabá-MT, 05 de março de 2010.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER**

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 424, 425, 426, 427/10**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER / MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a UNEMAT – CNPJ nº. 01.367.770/0001-30 (CAMPUS DE PONTES E LACERDA, CACERES, ALTA FLORESTA E NOVA XAVANTINA)

**OBJETO:** Comodatos de equipamentos de Implementos Agrícolas nº. 424, 425, 426, 427/10.

**VIGÊNCIA DO COMODATO:** 31 de dezembro de 2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março 2010

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. **NELDO EGON WEIRICH**, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. **TAISIR MAHMUDO KARIM** RG. Nº. 07.118.266-1 CPG nº. 289.560.441-04, Reitor da UNEMAT / MT.

Cuiabá, 29 de março de 2010

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL-SEDER**

**EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº. 428/10**

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEDER / MT CNPJ nº. 03.507.415/0012-05, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – CNPJ nº. 15.023.922/0001-91.

**OBJETO:** Comodatos de equipamentos de Implementos Agrícolas RP nº. 1787, 1608, 1733, 1792 / 10.

**VIGÊNCIA DO COMODATO:** 31 de dezembro de 2010.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março 2010

**ASSINA:** O SECRETARIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Sr. **NELDO EGON WEIRICH**, CPF nº. 134.912.290-49 e RG nº. 1.552.788 e o Sr. **WALTER LOPES FARIA** RG. Nº. 477.761 SSP/GO, CPF nº. 130.451.301-78, PREFEITO DE CANARANA / MT.

Cuiabá, 29 de março de 2010.

**RESOLUÇÃO nº 011/2010**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conforme Decreto 1951/2009 que introduz alteração no Art. 17-A do Decreto 1589/1997 que regulamenta a Lei nº 6.883 de 02 de junho de 1997 que institui o PROALMAT – Programa de Incentivo a Cultura do Algodão de Mato Grosso e dá outras providências, fica prorrogado a fruição do benefício fiscal concedido através da referida Lei para o produtor Emílio Divino Rodrigues, Inscrição Estadual: 13.289.156-5, até o dia 30 de junho de 2010, por existência de algodão em estoques remanescente da safra 2007/2008.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2010.

Original Assinado  
**Jilson Francisco da Silva**  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER-MT

Presidente do CDA/MT

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**INTERMAT**

**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 56/2010**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 564370/2008.

**RESOLVE:**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **84.8816 ha** (oitenta e quatro hectares, oitenta e oito ares, dezesseis centiares), situado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, Denominada " **FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA**" Perímetro: **4.027,20** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BDE-M-0327**, de coordenadas **N 8.243.675,708m** e **E 553.110,524m**; situado no limite das terras de **LINDOMAR JOSÉ MARQUES** e **APOLINÁRIO MARQUES FILHO**; deste, segue confrontando com **APOLINÁRIO MARQUES FILHO**, RG **M2 965.265 SSP-MT** e **CPF 210.955.406-10 (OCUPACÃO)**, com o seguinte azimute e distância: **129°15'17"** e **663,32 m** até o vértice **BDE-M-0338**, de coordenadas **N 8.243.255,978m** e **E 553.624,162m**; deste, segue confrontando com **EDGAR TEODORO BORGES** CPF **080.991.701-72 (OCUPACÃO)**, com os seguintes azimutes e distâncias: **235°35'05"** e **287,41 m** até o vértice **BDE-M-0337**, de coordenadas **N 8.243.093,540m** e **E 553.387,062m - 190°10'21"** e **882,06 m** até o vértice **BDE-M-0336**, de coordenadas **N 8.242.225,346m** e **E 553.231,279m**; deste, segue confrontando com **ESTRADA MUNICIPAL**, com o seguinte azimute e distância: **300°37'15"** e **997,71 m** até o vértice **BDE-M-0335**, de coordenadas **N 8.242.733,534m** e **E 552.372,689m**; deste, segue confrontando com **LINDOMAR JOSÉ MARQUES** RG **508.969 SSP-MT** CPF **078.212.551-49 (OCUPACÃO)**, com o seguinte azimute e distância: **38°03'55"** e **1.196,70 m** até o vértice **BDE-M-0327**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da **RBMC de CUIABÁ - 92583 (CUIB)** de coordenadas **N 8.280.082,107m** e **E 599.791,609m - Meridiano Central nº 57°WGr - fuso 21; MARCO SAT - 91195** Homologado pelo IBGE de coordenadas **N 8.255.170,995m** e **E 529.205,295m - Meridiano Central nº -57 Wgr - Fuso 21** e **BASE BDE-M-0326** de coordenadas **N 8.243.432,469m** e **E 552.447,575m - Meridiano Central - 57°WGr - Fuso 21**; tendo como datum o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **U T M. II- Determinar** a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 15 de abril de 2.010

**AFONSO DALBERTO**  
PRESIDENTE DO INTERMAT

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2008**

**OBJETO:** acrescentar a quantia de R\$ 82.548,00 (oitenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito reais) representando 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONTRATADA:** GERCADI TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - JURACI JOSE CARAMORI

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**  
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2009**

**OBJETO:** prorrogar o prazo do mesmo por 60 (sessenta) dias, bem como acrescer a quantia de R\$ 24.141,57 (vinte e quatro mil reais).

**PRAZO:** 14/04/2010 a 12/06/2010.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES.

**CONTRATADA:** E.S. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – SERGIO ANTONIO MATIELO.

**MT FOMENTO**

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 009/CV/2010/MTF**

**Conveniente:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30

**Conveniada:** Cooperativa Mista dos Moto-Fretistas e Motociclistas do Mato Grosso – COOPERMOTOS.

**CNPJ:** Nº. 01.614.521/0001-00

**Objeto:** Constitui objeto deste Convênio a formalização de parceria para operacionalização da Linha de Crédito denominada MTF-MOTO-TÁXI, criada pela Resolução nº. 041/2009-MTF, a ser concedida aos cooperados da COOPERMOTOS no exercício da atividade de Moto-Fretistas e Motociclistas, disciplinada pela Lei Estadual nº. 8.896, de 17 de junho de 2008.

**Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura.

**Fundamento Legal:** O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei Complementar Estadual nº. 140/2003 e Lei Estadual nº. 8.896, de 17 de junho de 2008.

**Assinam:** Senhor **Arcleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e a Senhora **Edilene Gonçalves Dalto de Carvalho** – Diretora de Operações, pela MT FOMENTO, o Senhor **Josino Santos de Moraes** – Presidente em exercício e o Senhor **Jerônimo Rodrigues** – Diretor Operacional, pela COOPERMOTOS.

**Publicador:** **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 010/CV/2010/MTF**

**Cooperante:** Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

**CNPJ:** Nº. 06.284.531/0001-30

**Cooperada:** Município de Barão de Melgaço

**CNPJ:** Nº. 03.507.563/0001-69

**Objeto:** Constitui objeto deste Termo a formalização de parceria para operacionalização do

Financiamento aos empreendedores do Município de Barão de Melgaço

Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação.

Fundamento Legal: O presente instrumento tem seu fundamento legal na Lei 8.666/93, e, principalmente, na Lei Complementar Estadual nº. 140/2003.

Assinam: Senhor **Aricleidy Dias Pereira** – Diretor Presidente e a Senhora **Edilene Gonçalves Daltro de Carvalho** – Diretora de Operações, pela MT FOMENTO, o Senhor **Marcelo Ribeiro Alves** - Prefeito Municipal, pelo Município de Barão de Melgaço.

Publicador: **Wesley Ayres Vieira** – Gerente de Controle Institucional

## EXTRATO DO TERMO DE POSSE DE APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - MT FOMENTO.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A. – MT FOMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 32 do Estatuto Social RESOLVE publicar o Extrato dos Termos de Posse dos Aprovados no Concurso Público – Edital nº. 002/2008-SAD/MT, prorrogado conforme Ato Administrativo Nº 230/2010 – SAD/MT a seguir:

Nome	RG nº.	CPF nº.	Data da Posse	Cargo
Laércio Amaro Alves	1273003-3	731.204.301-10	03/05/10	Agente de Fomento

A investidura se deu através de Contrato Individual de Trabalho, com prazo de 90 dias a título de experiência, devendo se tornar indeterminado, sob o regime celetista, nos termos do Edital 002/2008. O empossado apresentou todos os documentos exigidos e declarou que preenchia os requisitos para o exercício do cargo para o qual fora aprovado. Declarou, finalmente, ter sido convocado via ofício (ou Edital) expedido em 19/04/2010.

## EVENTOS DE PESSOAL

## SECRETARIAS

## PGE

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00013/2010

DE: 06/05/2010

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 921931/09/pge

Nome: (64200/1) GERSON VALERIO POUSO

Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL

Quinquênio de Referência: 17/03/1997 Ate 16/03/2002

A Partir de: 11/01/2010 Ate 09/02/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Dorgival Veras de Carvalho

Procurador-Geral do Estado

## SAD

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00027/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (139718/1) JULIANA OLIVEIRA SABOIA RIBEIRO

A Partir de: 26/04/2010 Até 25/05/2010

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (99) VINOLIA DE JESUS FREITAS TRINDADE

Un. Adm: (139076) UNID. DE ACESSORIA

Processo N.:

Nome: (79462/2) MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR

A Partir de: 26/04/2009 Até 25/05/2009

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (96734) SANDRA MARIA FONTES ALMEIDA

Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo N.:

Nome: (7543/1) REGINA LUCIA DA SILVA ALMEIDA

A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (70723) JOSE MONTEIRO DOS SANTOS

Un. Adm: (139203) GER.DE CARGOS,CARREIRAS E REMUNERAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Bruno Sa Freire Martins

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00176/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79828/1) DORACI PEREIRA DE CAMPOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139297) COORD. DE PERÍCIA MÉDICA

A Partir de: 26/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.:

Nome: (35564/1) EMILIA SALDANHA DA SILVA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139092) COORD. DE MANUTENÇÃO

A Partir de: 28/04/2010 Até 27/05/2010

Processo N.:

Nome: (80268/1) MARA SELMA GOMES DE SOUSA BELEM

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (139904) GER.REG. DE BARRA DO GARÇAS

A Partir de: 27/04/2010 Até 11/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Bruno Sa Freire Martins

Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00177/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 153543/2010

Nome: (75143/3) CELIA MONICA PINHEIRO ORMOND

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 89766/2010

Nome: (22946/2) DORALICE MARIA FRANCISCO

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 520961/09

Nome: (31038/2) EVA PINHEIRO DE CASTRO

Quinquênio: 05/09/1995 Ate 04/09/2000

Qtde Dias: 90

Processo N.: 113138/2010

Nome: (82383/1) FILOGONIO FERREIRA DA SILVA

Quinquênio: 01/12/1999 Ate 30/11/2004

Qtde Dias: 90

Processo N.: 185001/10

Nome: (115823/1) HELENA MARTINS DE BARROS PACHECO

Quinquênio: 17/06/2004 Ate 16/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 187530/2010

Nome: (12194/5) ILEUSA CHAGAS MAJOR

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 140310/2010

Nome: (89021/1) INEZ APARECIDA CUNHA SILVA

Quinquênio: 01/06/2005 Ate 01/06/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 237880/10

Nome: (120036/1) IVONE SILVA SOUZA UTIDA

Quinquênio: 01/12/2004 Ate 30/11/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 169698/10

Nome: (19779/1) IZABEL RODRIGUES DE SOUZA

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 149417/10

Nome: (87170/1) JACK MARCIO MARIA ZIMMERMANN

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 165958/10

Nome: (115817/1) JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR

Quinquênio: 16/06/2004 Ate 15/06/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 146618/10

Nome: (50414/6) JANAINA SCHWEITZER CHITOLINA

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 14665/10

Nome: (87207/1) JOCIANE CHRISTINA PASTURELLI CINTRA

Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 105066/10

Nome: (85410/1) JOCILEIDE APARECIDA GOMES DA SILVA

Quinquênio: 04/02/2005 Ate 03/02/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 753112/09

Nome: (115492/1) JOELMA APARECIDA FERREIRA

Quinquênio: 05/12/2004 Ate 04/12/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 63415/10

Nome: (117522/1) JORGE PEREIRA DA CRUZ

Quinquênio: 04/10/2004 Ate 03/10/2009

Qtde Dias: 90

Processo N.: 76297/10

Nome: (29930/1) JOSE CRISTOVAO DE MAGALHAES

Quinquênio: 10/05/2003 Ate 09/05/2008

Qtde Dias: 90

Processo N.: 160801/2010

Nome: (87047/1) JOSE FERREIRA DE JESUS

Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.: 167182/10  
 Nome: (85974/1) JOSE ORACI FAVORETTO DE LARA  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 80920/10  
 Nome: (120198/1) JOSEANE PACHECO CORREA  
 Quinquênio: 17/01/2005 Ate 16/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 162510/10  
 Nome: (85912/1) JOSELIA AIRES DE CERQUEIRA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 72053/10  
 Nome: (117343/1) JULIANO FERREIRA DE ALMEIDA  
 Quinquênio: 04/10/2004 Ate 03/10/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 163544/10  
 Nome: (87823/1) JUMARA DE ANDRADE PEREIRA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 197248/10  
 Nome: (56345/2) JURACY APARECIDA HERANE DANHONI  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 143139/10  
 Nome: (84329/1) JURSANIA DIAS DOS SANTOS  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 110395/2010  
 Nome: (117830/1) KEILIANE NUNES DOS SANTOS  
 Quinquênio: 20/09/2004 Ate 19/09/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 636401/09  
 Nome: (114786/1) KERMAN CORREA FONSECA  
 Quinquênio: 24/05/2004 Ate 23/05/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 184992/10  
 Nome: (67093/4) LILIAN PAZ GONCALVES  
 Quinquênio: 31/01/2005 Ate 30/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 168575/10  
 Nome: (62797/7) LOURDES MIRANDA MARINO  
 Quinquênio: 14/03/2005 Ate 13/03/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 160859/2010  
 Nome: (67710/7) LUCIA DE FATIMA SOUZA ALVES DE MELLO PIMENTEL  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 160851/10  
 Nome: (72988/4) LUCINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA GRUHN  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 120949/10  
 Nome: (85698/1) LUCIVANE ROSTIROLA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 139725/10  
 Nome: (25194/13) LUIZ CESAR DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 184996/10  
 Nome: (85800/1) MARCINO BENEDITO DE OLIVEIRA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 113583/10  
 Nome: (115895/1) MARCOS RODRIGUES DA SILVA  
 Quinquênio: 20/07/2004 Ate 19/07/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 193898/2010  
 Nome: (87312/1) MARIA AIRES CARLINE  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 190429/10  
 Nome: (85153/1) MARIA DE SOUZA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 159659/2010  
 Nome: (87012/1) MARIA GERALDA PIRES DO NASCIMENTO  
 Quinquênio: 07/02/2005 Ate 06/02/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 202117/10  
 Nome: (46157/2) MARIA HELENA AMANCIO DOS SANTOS  
 Quinquênio: 15/03/2005 Ate 14/03/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 765044/09  
 Nome: (117511/1) MICHELLY GONCALVES DE MATOS  
 Quinquênio: 04/10/2004 Ate 03/10/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 208163/10  
 Nome: (118070/1) RAFAEL PESSOA MARTELLO DE SOUZA  
 Quinquênio: 29/11/2004 Ate 28/11/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 819745/09  
 Nome: (96979/2) RITA DE CASSIA DE MACEDO  
 Quinquênio: 05/07/2004 Ate 04/07/2009  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 229374/2010  
 Nome: (84269/1) ROSILANE BRESSANIN DE SIQUEIRA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 167207/2010  
 Nome: (62810/4) ROSINEI SILVA SANTOS SILVA  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010

Qtde Dias: 90

Processo N.:  
 Nome: (19762/1) VALDETE DORADO ANJOS  
 Quinquênio: 21/01/2005 Ate 20/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 212324/2010  
 Nome: (59509/5) VIRGINIA BASTOS GODOY OTERO DA CUNHA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 209157/2010  
 Nome: (40364/10) VITORIO JEOVANE DEPRA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 212246/2010  
 Nome: (31960/8) WALTER PEREIRA DA SILVA  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 228070/2010  
 Nome: (53731/5) WILMA MARIA DE MORAES  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 137582/10  
 Nome: (120454/1) WILSON EGGLESIER CASANTI  
 Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 798868/2009  
 Nome: (117361/1) WIVIAN DA SILVA PEREIRA  
 Quinquênio: 04/11/2004 Ate 03/11/2009  
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Bruno Sa Freire Martins  
 Secretário de Estado de Administração

**SEPLAN****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAN/00023/2010 DE: 06/05/2010  
 O Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (68268/1) LUCIMAR CINTRA DE OLIVEIRA MIRANDA  
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL  
 Un. Adm: (129089) SUPERINT. DE POLITICAS PUBLICAS  
 A Partir de: 27/04/2010 Até 11/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Secretário de Estado de Planej e Coordenação Geral

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00149/2010 DE: 06/05/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (64193/5) IVANA LUIZA XAVIER  
 Cargo/Função: (11495) DGA-5  
 Un. Adm: (142743) GER. DE OBRAS E PATRIM. IMOBILIÁRIO  
 A Partir de: 26/04/2010 Até 10/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (24834/1) NILSON STEFANINI  
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363  
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL  
 A Partir de: 04/05/2010 Até 01/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00150/2010 DE: 06/05/2010  
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 310176/2010  
 Nome: (48848/1) CELIO CAVALCANTE  
 Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008  
 Quinquênio de Referência: 22/03/1994 Ate 21/03/1999  
 A Partir de: 03/05/2010 Ate 01/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Edmilson Jose dos Santos  
 Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00034/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação 30 % Lei 8265

Processo N.: 314163/2010

Nome: (8142/1) ADINA MESQUITA BORBA SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (18804/1) ANDRE SOUZA BORGES NETO

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (105023) ASSES.DE INSPECAO E CONTROLE INTERNO

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (8160/1) ARCILIO LUIZ DE SOUZA

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (50783/1) DANIELA DE MELLO MITEV

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (056588) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (32098/1) DAZIRE FORTE BELO

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (34913/1) DEOMAR RIBEIRO CAMPOS

Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (48705/1) EDER ALESSANDRO FIGUEIREDO ANDRADE

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (8173/1) ICEA MESQUITA BORBA FARIAS GOMES

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (48742/1) JOSE LUIZ DE ARRUDA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (48704/1) JOSEMAR CAVALCANTI DE SOUZA

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (40161/1) LENIR SEIXAS MAGALHAES SILVA

Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL

Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (49575/1) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA GIRATTO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (48688/1) ROSA HELENA DE LUCENA BORGES

Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO

Un. Adm: (056200) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (49569/1) ROSELANGE GUIMARAES GOUDINHO

Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008

Un. Adm: (105031) ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.: 314163/2010

Nome: (21121/1) SERGIO MARCIO FERNANDES DE MENDONCA

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (056219) AGENTES DE INSPECAO E CORRECAO FAZEND

A Partir de: 01/04/2010 Até 30/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

PORTARIA/SEFAZ/00033/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 253674/2010

Nome: (48788/1) LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE

A Partir de: 02/05/2010 Até 31/05/2010

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (48862) MANOEL PEREIRA PINTO

Un. Adm: (038938) AGENCIA FAZENDARIA DE CONFRESA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Edmilson Jose dos Santos

Secretário de Estado de Fazenda

## SEMA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEMA/00012/2010

DE: 06/05/2010

Processo N.: 312981/2010

Contratado: (208783/1) ALCIDEE AUXILIADORA GALLIO

CPF: 688.335.711-49

Cargo/Função: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

Un. Adm: (153710) COORD. DE GESTÃO DE FOGO

Em: 04/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Alexander Torres Maia

Secretário de Estado do Meio Ambiente

## SEJUSP

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00209/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 311.106/10. M

Nome: (26705/1) GENOZIRA SANTOS PADUA

Cargo/Função: (2399) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 17/05/1988 Ate 16/05/1993

A Partir de: 01/05/2010 Ate 29/07/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00208/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (136679/4) ROSANE INFANTINO DE OLIVEIRA AMORIM

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129658) GER. DE ESCOLTA

A Partir de: 27/04/2010 Até 23/10/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00207/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96018/10) ANTONIO JOSE ROCHA VENANCIO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 25/04/2010 Até 24/05/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Diógenes Gomes Curado Filho

Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00206/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (130470/1) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (118630) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTAÇÃO PESSOAL

A Partir de: 24/04/2010 Até 22/07/2010

Processo N.:

Nome: (124878/1) CELENE FREIRE DE OLIVEIRA LOBO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129933) DIR.DA PENITENC.FEMININA "ANA MARIA DO COUTO MAY"

A Partir de: 29/04/2010 Até 28/05/2010

Processo N.:

Nome: (70347/11) ELIANA DE FATIMA GUARIENTI

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130249) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE CANARANA

A Partir de: 21/03/2010 Até 18/06/2010

Processo N.:

Nome: (217651/1) ELIETE APARECIDA CORDEIRO COELHO

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA

A Partir de: 21/04/2010 Até 04/06/2010

Processo N.:

Nome: (85396/1) FIRMINA PEREIRA MACIEL

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS

A Partir de: 29/04/2010 Até 08/05/2010

Processo N.:

Nome: (39553/1) JOAO ONOFRE OURIVES



Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (131024) COORD. DE PLANEJ.  
A Partir de: 27/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.:  
Nome: (86327/1) MARCO AURELIO VIEIRA DE MORAES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130532) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE NOBRES  
A Partir de: 30/04/2010 Até 29/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Diógenes Gomes Curado Filho  
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00205/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO  
Processo N.: 126/10  
Nome: (125269/1) ADRIANA CLEMENTE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (115763/1) AGEU VIEIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (64978/3) ALCIONE MARIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219042/1) ALESSANDRO CARDOSO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO  
A Partir de: 01/01/2010 Até 01/01/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO  
A Partir de: 04/02/2010 Até 04/02/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (94593/1) ALEX ALVES DA SILVA  
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA  
Un. Adm: (129780) COORD.DE IDENTIFICACAO  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009

Processo N.: 126/10  
Nome: (217334/1) ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219381/1) ALTAMIR NOGUEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219043/1) ALUIZIO TEIXEIRA DE ALECRIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (70279/6) ANA CRISTINA DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (125070/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA ALCANTARA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (60375/17) ANGELA MARIA VITORIO DA CRUZ  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219216/1) ANTONIO RICARDO BARBOSA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (107170/2) AUZIREZ ROCHA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219394/1) BADIH AHMAD DIB NETO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130460) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE COLNIZA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (217656/1) BENEDITA JOSEFINA DA SILVA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219218/1) BENEDITO JORGE FERREIRA MENDES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (123799/5) BENEDITO JOSÉ DA SILVA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (076988) SUPERINTENDENCIA DO CENTRO SOCIO-EDUCATI

A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10  
Nome: (217536/1) BRUNO RAPHAEL TIVIROLLI TORRES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (217636/1) CARLOS ANTONIO BATISTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (96817/3) CARLOS BENTO AMORIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219217/1) CARLOS SILVA DE PAULA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (82010/1) CATARINA MARIA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (129623) GER.DE APOIO ADMINISTRATIVO (III)  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (115317/1) CHRISTIANNO DE PAULA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129550) GER. DE ATENDIMENTO EM MEIO ABERTO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219071/1) CICERO CARLOS RODRIGUES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (77595/3) CLAUD DE ARRUDA ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219386/1) CLAUDIR ANTONIO NICOLAU  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (86084/4) CLEITON JOSE RODRIGUES SABARA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (129920/2) CLODOALDO PEREIRA DE DEUS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (122633/1) DEUMAR VIEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (222058/1) DONIZETE BENTO DE MORAES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (125065/1) DORALICE SANQUITE DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
Nome: (17744/1) DOUGLAS CARNEIRO  
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
Un. Adm: (129755) COORD. DE MEDICINA LEGAL  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (217140/1) EDINETH LIMA CORREA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (217216/1) EDIO VOLNEI IDEI  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (115476/1) EDISON MARTINS D OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219405/1) EDUARDO ALMEIDA COSTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (219219/1) EDUARDO DO NASCIMENTO VIEIRA JUNIOR  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (127529/3) EDVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
Nome: (212100/1) ELAINE KARINA DE PAIVA BARBOSA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10

Nome: (115478/1) ELDO CLEVERSON FELIX DOS ANJOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (41096/11) ELIANE MARQUES DA COSTA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129593) GER.DE UNID.DE INTERN.PROVISÓ. E INTERN.FEMININA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (218025/1) ELIENE DA SILVA DEODATO  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (127404/1) ELIETE SILVA ALMEIDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129534) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (217150/1) ELIZABETE SILVANA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (212101/1) ELIZANE GRAZIELE VIDAL  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (115882/1) ERENICE MARIA DE SOUZA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (212069/1) FABIO DA ROSA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (217710/1) FABIO ROGERIO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (217148/1) FAGNER FERNANDES  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (217330/1) FAGNER MOREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (219360/1) FELISBERTO RIBEIRO MANGABEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (129271/3) FERNANDA LIMA DOS REIS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (219080/1) FERNANDO CESAR DA SILVA GONCALVES  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (139932/2) FERNANDO FERREIRA ALENCAR  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (218043/1) FLAVIA BORGES FERREIRA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (212070/1) FLAVIO SANDRO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (219083/1) FRANCISCO FERREIRA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (217655/1) FRANCISVALDO SANDER SALGADO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (217537/1) GEDSON FERREIRA VIEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (129695/3) GILBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (219366/1) GILBERTO GOMES DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (118678/1) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL

Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (90567/1) GILDETE DE MENDONÇA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (119090/1) GILMAIRON BENEDITO AMORIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126cc

Nome: (119090/1) GILMAIRON BENEDITO AMORIM  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER  
A Partir de: 01/12/2009 Até 01/12/2009  
Processo N.: 126/10

Nome: (219365/1) GILMAR REIS DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (68650/2) GILSON GUEDES DA SILVA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (212071/1) GILSON RIBEIRO GARCIA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (217535/1) GILVAN JUNIOR DE SOUZA CONSTANTINO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (116997/2) HELIO FERREIRA MENDES JUNIOR  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (119597/2) HILDO LOPES GALVAO JUNIOR  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (138556/1) JOACIR GASPARD DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (218050/1) JOAO ALUIZIO ROSSINI  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (143674/5) JOEL XAVIER DO NASCIMENTO  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (219445/1) JONAS JUSTINO DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (126968/1) JONATHAS MACHADO DE MIRANDA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (118680/1) JOSE ANTONIO RIBEIRO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (94968/3) JOSE CARLOS DA SILVA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (111421/2) JOSE CESAR LIRA DE FREITAS  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (212134/1) JOSE WILLIAN AUGUSTO PEREIRA  
Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (115306/1) JOSIANE GONZAGA DE ARAUJO  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (129534) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (97423/3) JOSUE GOMES DO CARMO  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 275183/10/pjc

Nome: (217743/1) JOVANIL BANEDITA DE SANTANA  
Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
Un. Adm: (130206) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
Processo N.: 126/10

Nome: (219317/1) JULHO CESAR NUNES LIMA  
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (137977/7) JUSTINO TOLEDO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (221954/1) KEILA REGINA BARRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (212138/1) LEONEI GUILHERME DA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (119806/2) MARCELO APARECIDO DA SILVA SANTANA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (129471/1) MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129577) GER. DA UNID. DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA MASCULINA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (212139/1) MARCO ANTONIO VARGAS GEMIO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (221957/1) MARCO ROGERIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (117438/1) MARCOS FERRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (87889/24) MARIA CRISTINA MENDES FERNANDES DA FONSECA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (217734/1) MARILUCE RODRIGUES LIMA GUIMARAES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (139106/1) MAURICIO ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (217147/1) MICHELLE LINA ALVES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (217172/1) MILTON FERRAZ DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (217217/1) NILDES MARIA SILVA TEIXEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (212145/1) ODAIR DA SILVA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (212140/1) ODILEI GIROTI FERNANDES  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (97409/7) OSVALDO BARROS DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (102781/6) PAULO ROBERTO BISPO DE FREITAS  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (219370/1) PAULO ROBERTO DE LIMA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (214105/1) RAFAEL HONORIO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (219069/1) RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130583) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217759/1) RENATO DE LUNA DANTAS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (219393/1) RICARDO RODRIGUES SANTOS

Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (117426/1) RITA DE CASSIA AMORIM DA CRUZ  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130354) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE STO. ANTÔNIO DO LEVERGER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (115442/1) ROBERTO DE CAMARGO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130281) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE JACIARA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (218100/1) RONE PETERSON PEREIRA DE DEUS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (94969/3) RONICLEY GOVEA DE MATOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (210417/1) ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (212146/1) SALVIO JUNIOR DA SILVA SOUZA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (141247/5) SAMMARA DE SOUZA CORDEIRO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (109797) DIR.CADEIA PUBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217763/1) SEBASTIAO HERVECIO LIMA DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (103808/2) SERGIO GABRIEL DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (090522) SUPERINT.DO CENTRO SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (212151/1) SIMONE DE OLIVEIRA SANTANA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (118013/1) SIRLENO GOMES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (212102/1) SUELI RIBEIRO DE CAMPOS  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217746/1) THALIA BECKER SEIBERT  
 Cargo/Função: (8990) ASSISTENTE SISTEMA PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (94065/4) UBALDINO MANOEL DE SOUZA BRITO  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (140569/2) VALDEMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (128602/3) VALDINILSON JOAO DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (122631/1) VALDIRENY PIRES FERREIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (128624/2) VALMIR BAIROS CHRIST  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (221533/1) VALQUIRIA LIMA NEVES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (202808/1) VANDER CLEISON GONCALVES ARRUDA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130168) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (101738/4) VANIA LUCIA DOS SANTOS CAMARGO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (217202/1) VERA LUCIA MORAES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9245) AGENTE ORIENT.SIST.SOCIOEDUC.-44H  
 Un. Adm: (109215) SUPERINT.DO SISTEMA SOCIO-EDUCATIVO



A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 126cc  
 Nome: (220156/1) VILSON BASTOS DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (219385/1) VINICIUS DE SOUZA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (129285/3) WAGNER DA SILVA PASSOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (109550) DIRETORIA DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (219368/1) WAGNER JOSE ARAUJO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (217394/1) WAGNER JOSE PALHA MATTOSINHOS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130150) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (134583/18) WANDERVANEY SOARES DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (200292/3) WELTON XAVIER DA SILVA  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (217757/1) WESLEY SILVA RODRIGUES  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (220168/1) WEVERTON DIVINO VIEGA DE JESUS  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130087) DIR. DA PENITENCIÁRIA DE ÁGUA BOA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (60080/6) WILSON SANTANA DA CUNHA  
 Cargo/Função: (10910) PERITO CRIMINAL OFICIAL  
 Un. Adm: (130800) GER. DE CRIMINALÍSTICA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 01/03/2010

Processo N.: 126/10  
 Nome: (119008/1) ZENOBIO FALCONIERE SIQUEIRA BRITO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130001) SUBDIR. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 126cc  
 Nome: (201298/4) ZIZELA SOLFOROSO  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (130320) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PEIXOTO DE AZEVEDO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00069/2010 DE: 06/05/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 307127/2010  
 Nome: (115375/1) DIRLEY DE PINHO PEDRO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até

Processo N.: 257008/2010  
 Nome: (127425/1) ISAIAS MARQUES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129860) SUBDIR. PENITENCIÁRIA PASCOAL RAMOS  
 A Partir de: 14/04/2010 Até

Processo N.: 307127/2010  
 Nome: (115330/1) JEAN FERNANDES CAMARGO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até

Processo N.: 307127/2010  
 Nome: (202147/1) JOAO FERNANDO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até

Processo N.: 307127/2010  
 Nome: (117344/1) SEBASTIAO CARVALHO DE SOUSA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (129534) SUPERINT. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO  
 A Partir de: 01/05/2010 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RESCINDIR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEJUS/00618/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°:  
 Contratado: (123105/2) LUCIO GARCIA DA ROSA  
 CPF: 466.057.467-91  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT. DE PERICIA OFIC. E IDENTIF. TÉCNICA-POLITEC  
 Em: 14/04/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00068/2010 DE: 06/05/2010  
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO  
 Processo N.: 028/2010  
 Nome: (123834/1) CLAUDIA REGINA PINHEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010  
 Cargo/Função: (11487) DGA-4  
 Substituído: (117300) VILSON ALVES DE ALMEIDA  
 Un. Adm: (131270) SUPERINT. ADMINISTRATIVA

Processo N.: 446sgc  
 Nome: (61064/11) JOSE HUMBERTO CHAVES  
 A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010  
 Cargo/Função: (11614) DGA-7 SERVIDOR  
 Substituído: (118683) VALDENISE AGUIAR DA SILVA  
 Un. Adm: (130338) DIR. DE CADEIA PÚBLICA DE PRIMAVERA DO LESTE

Processo N.: 280610/2010  
 Nome: (114888/1) MIRNA MILTRID KOPP  
 A Partir de: 01/06/2010 Até 30/06/2010  
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR  
 Substituído: (24656) EDNA CONCEIÇÃO SILVA  
 Un. Adm: (130788) GER. DE IDENTIFICAÇÃO  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RESCINDIR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEJUS/00621/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°:  
 Contratado: (218046/1) HALYSSON FERNANDES MACEDO BARROS  
 CPF: 675.828.695-91  
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL  
 Un. Adm: (129992) DIRET. DA PENITENCIÁRIA DE RONDONÓPOLIS  
 Em: 01/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RESCINDIR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEJUS/00625/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°:  
 Contratado: (43549/2) MARISA FRATARI TAVARES DE SOUZA  
 CPF: 139.214.876-68  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT. PERIC. OFIC. E IDENT. TEC. -POLITEC  
 Em: 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEJUS/00622/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°:  
 Contratado: (223023/1) VANUSA FURLANETTO TEDESCO  
 CPF: 904.287.490-20  
 Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (130893) GER. REG. DA POLITEC DE DIAMANTINO  
 A Partir de: 15/04/2010 Até 14/04/2011

CONTRATO/SEJUS/00623/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°:  
 Contratado: (223052/1) REBECA LIMA DE BARROS  
 CPF: 027.030.119-46  
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL  
 Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT. DE PERICIA OFIC. E IDENTIF. TÉCNICA-POLITEC  
 A Partir de: 04/05/2010 Até 03/05/2011

CONTRATO/SEJUS/00624/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°:  
 Contratado: (42086/15) IRINEU JOAO VEIT  
 CPF: 093.407.262-00  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais  
 Un. Adm: (130923) GER. REG. DA POLITEC DE PRIMAVERA LESTE  
 A Partir de: 16/04/2010 Até 15/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEJUS/00619/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°:  
 Contratado: (123105/3) LUCIO GARCIA DA ROSA  
 CPF: 466.057.467-91  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais  
 Un. Adm: (129690) SUPERINT. DE PERICIA OFIC. E IDENTIF. TÉCNICA-POLITEC  
 A Partir de: 15/04/2010 Até 14/04/2011

CONTRATO/SEJUS/00620/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°:



Contratado: (205857/2) RUDNEI NANDI  
 CPF: 308.027.689-20  
 Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 44 horas semanais  
 Un. Adm: (130940) GER. REG. DA POLITEC DE PONTES E LACERDA  
 A Partir de: 15/04/2010 Até 14/04/2011  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Diógenes Gomes Curado Filho  
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

**PJC**

## POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00185/2010 DE: 06/05/2010  
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CONCEDER  
 Evento: ADICIONAL NOTURNO  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97460/1) ADEMAR TORRES DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 17/04/2010 Até 17/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (108254/1) ADEMILSON ABADIAS MOURAO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (101697/1) ADEMIR RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97312/1) AILTON JOSE DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (82362/2) ALCIDES BORGES NATES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134139) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO POVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (101299/4) ALCIONE MENDONCA ALVES E ALVES  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 12/04/2010 Até 12/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (203368/1) ALEXANDRE SCHUTZE NANNI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (32580/1) ALONSO VERLANGIERI DE MORAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (24990/1) ANTONIO CESAR DE BRITO RAMALHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (8813/2) ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (92220/1) ATILA NEVES FRANCA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134139) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO POVO  
 A Partir de: 13/04/2010 Até 13/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (136942/1) AUGUSTO MARIO CAXITO AMARAL  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (16819/1) AUREA CASSIANA MARQUES DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (22822/1) AURELIO NASCIMENTO DA MATA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (24977/1) BENEDITA NARDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (23894/1) BENEDITO AMORIM DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134139) DELEGACIA MUNIC. DE SÃO JOSÉ DO POVO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (18841/1) BENEDITO TEIXEIRA DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (132160) DIR. DE POLÍCIA JUDIC. CIVIL METROPOLITANA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (79953/2) BRAULINO FERREIRA ROCHA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318

Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (32573/1) CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (136594/1) CELSO VALDUIR MONTIPIO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133370) DELEGACIA MUNIC. DE APIACÁS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (92161/1) CLAUDIA DIVINA SILVA FRANÇA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (95706/1) CLELSON BUENO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (44034/1) CLEONILSON COSTA LEITE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (115316/2) CLODOALDO GERMANO BASTOS DE MOURA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97456/1) DEBORAH AGUIAR CASTILHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (23683/1) DEIZE ROSA FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97457/1) DEJALME SANTOS DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (19958/1) DEONIZIO CESARINO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133302) DELEGACIA ESPEC. DE ROUBOS E FURTOS  
 A Partir de: 08/04/2010 Até 08/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (20470/1) DEROCI ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (203965/1) EDERSON DE ALMEIDA MATOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97336/1) EDILSON CARVALHO DA COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (136312/1) EDILSON PEREIRA LIZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97512/1) EDSON PEREIRA LIZ  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134392) DELEGACIA REG. DE SINOP  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (108180/1) EDUARDO DOS SANTOS GAMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (24999/1) ELIANA PAIVA DE ALMEIDA PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 16/04/2010 Até 16/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (92208/1) ELIZADELIA ALVARENGA COUTINHO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (35630/1) ENIO DA SILVA TAQUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (89498/4) ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (26687/1) EVANIR SILVA COSTA  
 Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL  
 Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (127616/2) EVERALDO DOS REIS DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (9165/1) EZEQUIAS ARNALDO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (136466/1) FABIO MINAS NOVAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (136126/1) FRANCISCO JOSE PRATA VIDAL  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (15895/1) GENTIL GUIMARAES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133132) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (21264/1) GLAUCIA EMILIA LEITE ROSA DE BARROS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (95841/1) GLAUCIO DE ABREU CASTAÑON  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (115305/2) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (19615/1) ICLEIDIVAN MIRANDA DE SOUSA LIMA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (25247/1) JENUINO PEREIRA LEITE  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97344/1) JILENO RIBEIRO DO BONFIM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97352/1) JOAO BATISTA DE ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (9153/1) JOAO RAIMUNDO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133671) DELEGACIA MUNIC. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS  
 A Partir de: 18/04/2010 Até 18/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (96060/3) JONAS DE OLIVEIRA ALMEIDA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (121792/3) JORGE ALVES CASSIANO  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (95087/3) JORMA NUNES BEZERRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (8954/1) JOSE AGNO MOREL LUCK  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (44078/1) JOSE ANACLETO DA COSTA FILHO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (19614/1) JOSE CARLOS ALVES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (92121/1) JOSE CARLOS DE SANTANA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (95661/1) JOSE CARLOS DE SOUZA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (19967/1) JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133213) DELEGACIA REG. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (108151/1) JOSE MARIA ESPERDIAO DA COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (97901/16) JOSE RAIMUNDO CORREIA FILHO

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (23664/1) JOSE SILVESTRE PORFIRIO ALVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (45071/13) JOSENIL BRAZ DA SILVA  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Un. Adm: (133620) DELEGACIA MUNIC. DE ARAPUTANGA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97417/1) LAURA MARIA GUIMARAES DANTAS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (21988/1) LOURACY GUILHERMINA SAMPAIO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (35344/1) LUZIMAR FERREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (60523/3) MARCELO MACHADO BUTAKKA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (107894/1) MARCIO XAVIER DA COSTA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (136486/1) MARCOS DONIZETI CAYRES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (24898/1) MARIA AUXILIADORA DE AMORIM  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (25268/1) MARIZE BORGES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97187/4) MARLUCIA MOREIRA NEVES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (97479/1) MIGUEL ANTONIO VAZ FILHO  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (25260/1) MILENE CARNEIRO DA COSTA PEREIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (108215/1) MILTON SERGIO BERTAGLIA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (116143/2) MOISES MAGNO MANSO DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (92149/1) NACIR RAYMUNDO CECCHIN  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (90281/1) OACY BORGES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (95775/1) OZENIR SEBASTIAO SANTIAGO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (25164/1) PAULO CEZAR FERREIRA LEMES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (32357/1) PEDRO MOREIRA FERNANDES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (136546/1) RAPHAEL MENEGUINI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGENCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (24933/1) REGINA TEREZA DE OLIVEIRA MONTEIRO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER

A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (136490/1) RENATO AUGUSTO SILVERIO BIANCHI  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (35756/1) RICARDO DE SOUZA PESSOA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (95849/1) ROBERTO ANTONIO DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134163) DELEGACIA MUNIC. DE PEDRA PRETA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (203831/1) RUY CARLOS LEITE EGUES  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÂCERES  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/PJC  
 Nome: (92153/1) SEBASTIAO ALVES DE MOURA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134511) DELEGACIA MUNIC. DE SORRISO  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (27996/1) SEBASTIAO DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (2410) AGENTE POLICIAL  
 Un. Adm: (118761) UNID.ESPEC. DE CONTR. DE MOVIM. DE PESSOAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (203970/1) VALDERSON VALERIO DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (131962) GER. DE INTELIGÊNCIA POLICIAL  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 275183/10/pjc  
 Nome: (24976/1) ZULMIRA EMILIA NARDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00186/2010 DE: 06/05/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (203378/1) ANGELA SATSUKI MATSUBARA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNIC. DE CAMPO NOVO DOS PARECIS  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 04/05/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (12723/1) CONCEICAO LEMOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL  
 Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNIC. DE VERA  
 A Partir de: 16/04/2010 Até 12/10/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (25386/1) MARIA DO ROSARIO MEDEIROS BRAGA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133558) DELEGACIA MUNIC. DE ARAGUAIANA  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 27/05/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (120803/18) MARIA KEURE DOS SANTOS SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNIC. DE GUARANTÃ DO NORTE  
 A Partir de: 26/04/2010 Até 25/05/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (118441/2) VALDETE MARTINS SILVA  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (134600) DELEGACIA MUNIC. DE TANGARÁ DA SERRA  
 A Partir de: 29/04/2010 Até 08/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00187/2010 DE: 06/05/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
 Processo N.: 314735/10  
 Nome: (13353/1) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA CASSOL  
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318  
 Quinquênio de Referência: 05/11/1997 Ate 04/11/2002  
 A Partir de: 20/04/2010 Ate 17/07/2010  
 Processo N.: 314694/10  
 Nome: (97333/1) CRISTOVAO GOMES PEIXOTO  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Quinquênio de Referência: 18/03/2002 Ate 17/03/2007  
 A Partir de: 01/05/2010 Ate 30/05/2010  
 Processo N.: 314540/10  
 Nome: (92117/1) JACKSON FERNANDES DA SILVA  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 15/03/2001 Ate 14/03/2006  
 A Partir de: 01/05/2010 Ate 30/05/2010  
 Processo N.: 315642/10  
 Nome: (9147/1) MANOEL APARECIDO FERREIRA QUEIROZ  
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA  
 Quinquênio de Referência: 15/08/2000 Ate 14/08/2005  
 A Partir de: 10/05/2010 Ate 07/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00014/2010 DE: 06/05/2010

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: APLICAR  
 Evento: SUSPENSÃO - SEM REMUNERAÇÃO  
 Processo N.: 190/09  
 Nome: (78418/5) GLAUCIO GALVAO DE ASSIS  
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344  
 Un. Adm: (133221) DELEGACIA MUNIC. DE VÁRZEA GRANDE  
 A Partir de: 15/04/2010 Até 19/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Paulo Rubens Vilela  
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00002/2010 DE: 06/05/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DESIGNAR  
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança  
 Processo N.: 56/2010  
 Nome: (12633/1) CARLOS ALBERTO SILVA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (131148) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORM.  
 A Partir de: 01/05/2010 Até  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00102/2010 DE: 06/05/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR  
 Processo N.:  
 Nome: (132158/3) TAYSLAN IVINA PIRES DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA  
 A Partir de: 19/04/2010 Até 18/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Osmar Lino Farias  
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00103/2010 DE: 06/05/2010

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (15918/1) AMARILDO ALVES SOUZA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 02/05/2010 Até 30/06/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (72226/1) ANDERSON NOVAES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 20/04/2010 Até 19/05/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (20831/1) FERNANDO PEREIRA DE ARAUJO  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 01/05/2010 Até 30/05/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (38612/1) JOSE LUIZ BEZERRA BRAGA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 23/04/2010 Até 07/05/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (36199/1) JOSE PAULINO DA SILVA  
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 08/06/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (48548/1) MARCO ANTONIO DE SOUZA  
 Cargo/Função: (8893) CABO  
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 22/05/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (44322/1) NILTON CESAR DE ALMEIDA SILVA  
 Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
 Un. Adm: (097543) CMDO REGIONAL III REGIAO NORTE DE SINOP  
 A Partir de: 29/04/2010 Até 27/06/2010  
 Processo N.:  
 Nome: (28792/1) PEDRO PEREIRA DE ALENCAR FILHO  
 Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO  
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
 A Partir de: 30/04/2010 Até 28/06/2010



## Processo N.:

Nome: (35375/1) ROSIVALDO MANOEL COSTA  
Cargo/Função: (8893) CABO  
Un. Adm: (097535) DECIMO SEXTO CMDO POLICIA. AREA P.LACERD  
A Partir de: 23/04/2010 Até 22/05/2010

## Processo N.:

Nome: (118943/1) SAMER ROGER MOREIRA DA SILVA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR  
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010

## Processo N.:

Nome: (98956/1) WENDER RODRIGUES DA CRUZ  
Cargo/Função: (11347) DESIG. FUNCAO MILITAR ESTADUAL  
Un. Adm: (097560) NONO CMDO POLICIA.AREA PEIXOTO DE AZEVEDO  
A Partir de: 30/04/2010 Até 13/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Osmar Lino Farias  
Comandante Geral da PM-MT

## CBM

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00052/2010

DE: 06/05/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

## Processo N.:

Nome: (116639/1) LUCÉLIO MARQUES DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8907) SOLDADO  
Un. Adm: (040304) 1. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (1. CIBM)  
A Partir de: 22/04/2010 Até 21/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00053/2010

DE: 06/05/2010

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

## Processo N.:

Nome: (35559/1) AILTON FERREIRA DE MORAES  
Cargo/Função: (2224) TERCEIRO SARGENTO  
Un. Adm: (039934) 3. CIA. INDEP.BOMBEIRO MILITAR (3. CIBM)  
A Partir de: 28/04/2010 Até 27/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Carlos Alexandre Rodrigues Coronel  
Comandante Geral do CBM-MT

## SEDUC

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00178/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

## Processo N.: 1000000860379

Nome: (2444/1) MARIA ROSA DE ALMEIDA LOBO  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA  
A Partir de: 01/03/2010 Até 31/12/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00179/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

## Processo N.: 2168712008

Nome: (13980/1) ANTONIO JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (021687) EEPG PEDRO NECA  
A Partir de: 01/01/2008 Até 01/01/2008  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00180/2010

DE: 06/05/2010

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: Aulas Adicionais SEDUC

## Processo N.: 1000000863074

Nome: (43860/11) ANGELA MARIA KUZNHARSKI SILVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (056685) EEPG MACHADO DE ASSIS  
A Partir de: 05/04/2010 Até 23/12/2010  
Qtde Horas: 10

## Processo N.: 1000000862449

Nome: (130887/2) ELIANDRO NOLETO SILVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 19/04/2010 Até 23/12/2010  
Qtde Horas: 4

## Processo N.: 1000000863354

Nome: (84310/1) HUMBERTO WILSON DO CARMO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
A Partir de: 20/04/2010 Até 17/08/2010  
Qtde Horas: 1

## Processo N.: 1000000860898

Nome: (55491/3) IRLEI GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 17/04/2010 Até 15/07/2010  
Qtde Horas: 6

## Processo N.: 1000000859927

Nome: (38952/4) MARCO ANTONIO JAMBERCI LESSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
A Partir de: 19/04/2010 Até 23/12/2010  
Qtde Horas: 4

## Processo N.: 1000000863030

Nome: (46527/13) RICARDO DANIEL LEITE PEZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO  
A Partir de: 08/02/2010 Até 13/03/2010  
Qtde Horas: 4

## Processo N.: 1000000863034

Nome: (46527/13) RICARDO DANIEL LEITE PEZA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO  
A Partir de: 14/03/2010 Até 23/12/2010  
Qtde Horas: 7

## Processo N.: 1000000862448

Nome: (27191/1) ROZALIA DOS SANTOS MORAIS DE AGUIRRE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014176) EEPG - MARTINIANO CARLOS PEREIRA  
A Partir de: 19/04/2010 Até 23/12/2010  
Qtde Horas: 1

## Processo N.: 1000000860884

Nome: (85215/1) SANDRA SANTIAGO AFONSO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 17/04/2010 Até 15/07/2010  
Qtde Horas: 9

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/37003/2010

DE: 06/05/2010

Processo N.: 1000000862220  
Contratado: (113574/8) FRANCISCA MOCINHA DE MOURA SOARES  
CPF: 655.107.124-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016624) EEPG - NOSSA SENHORA DE FATIMA  
A Partir de: 12/04/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/37004/2010

DE: 06/05/2010

Processo N.: 1000000590072  
Contratado: (117245/9) FRANCISCA HELENA FLORES  
CPF: 141.365.461-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA  
Em: 30/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/37005/2010

DE: 06/05/2010

Processo N.: 1000000848897  
Contratado: (122900/18) DANIEL ANTONIO GABRIEL  
CPF: 966.809.899-49  
Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO  
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais  
Un. Adm: (016357) EEEB - IRANY JAIME FARINA  
A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/37006/2010

DE: 06/05/2010

Processo N.: 1000000574390  
Contratado: (127308/6) ADELMAR GENESIO GALIO  
CPF: 704.923.011-15  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (012580) EEPG - OSVALDITA ELIZA TEIXEIRA COUTO



Em: 03/05/2010  
**CONTRATO/SEDUC/37007/2010** DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000593904  
 Contratado: (129067/6) JUCELIA FERNANDES  
 CPF: 843.490.421-72  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 01/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/37008/2010** DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000705404  
 Contratado: (133645/7) RENILDA DE MIRANDA LUCIANO  
 CPF: 604.346.941-34  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA  
 Em: 05/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37009/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000843255  
 Contratado: (137780/18) JONAS PACHECO DE CARVALHO  
 CPF: 383.764.311-53  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 18 horas semanais  
 Un. Adm: (012157) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO  
 A Partir de: 19/03/2010 Até 23/12/2010

**CONTRATO/SEDUC/37010/2010** DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000863475  
 Contratado: (139038/4) ELIANE SALES DO NASCIMENTO  
 CPF: 855.264.791-53  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER  
 A Partir de: 15/04/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37011/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000590121  
 Contratado: (141443/5) ELIANGIE CHISTIANELLE DOS PASSOS REIS  
 CPF: 013.435.961-57  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (118516) CENTRO DE EDUC. JOVENS E AD LUIZA MIOTTO FERREIRA  
 Em: 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37012/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000862604  
 Contratado: (141512/10) IRALDES MENDES DA SILVA  
 CPF: 010.164.241-59  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais  
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37013/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000839681  
 Contratado: (142858/4) MIRIAM CRISTINA ALVES ALBUES  
 CPF: 023.393.147-39  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
 Em: 29/04/2010

**CONTRATO/SEDUC/37014/2010** DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000845724  
 Contratado: (143599/5) APARECIDA BARTHIMAN DA SILVA  
 CPF: 395.156.561-68  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 Em: 30/04/2010

**CONTRATO/SEDUC/37015/2010** DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000574938  
 Contratado: (144034/3) NILZA MARIA DA SILVA MUELLER  
 CPF: 537.262.600-30  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
 Em: 30/04/2010

**CONTRATO/SEDUC/37016/2010** DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000845892  
 Contratado: (17683/6) DIVINA AUXILIADORA LIMA DE SOUZA  
 CPF: 317.862.861-49  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (049689) EEPG SANTA TEREZINHA  
 Em: 01/05/2010

**CONTRATO/SEDUC/37017/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000574982  
 Contratado: (201423/3) LUCIMARA MOREIRA  
 CPF: 014.327.081-80  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A.JOSE DE MESQUITA  
 Em: 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37018/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000863221  
 Contratado: (201777/5) SANDRA VARGAS DE ARAUJO  
 CPF: 463.531.606-82  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (154695) E.E. TARSILA DO AMARAL  
 A Partir de: 12/04/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37019/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000696658  
 Contratado: (202412/5) ADRIANA DA SILVA MOREIRA  
 CPF: 022.072.991-39  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A.JOSE DE MESQUITA  
 Em: 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37020/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000862600  
 Contratado: (203784/10) MIRIAM PEYERL DOS SANTOS  
 CPF: 747.452.042-72  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETTEL DA SILVA-COTRIGUACU  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37021/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000579345  
 Contratado: (205099/3) MARIA TEREZA OLIVEIRA LAZARETTI  
 CPF: 631.280.121-72  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (154040) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
 Em: 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37022/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000861650  
 Contratado: (205768/9) DINEIA LOPES DE MATOS  
 CPF: 020.823.251-64  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais  
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
**CONTRATO/SEDUC/37023/2010** DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000849763  
 Contratado: (206026/7) ALEX SANDRO DUARTE  
 CPF: 903.849.381-91  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS  
 Em: 28/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37024/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000861556  
Contratado: (207189/5) EDERSON LUIZ ALVARENGA  
CPF: 015.523.211-85  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (071803) EEPG RUI BARBOSA  
A Partir de: 06/04/2010 Até 23/12/2010  
CONTRATO/SEDUC/37025/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000863361  
Contratado: (209502/2) BENEDITA MIRIAN GOMES DOS SANTOS  
CPF: 003.374.611-71  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012718) EEPG - BEL. RIBEIRO DE ARRUDA  
A Partir de: 19/03/2010 Até 15/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37026/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000587673  
Contratado: (209815/2) LEANDRA DE OLIVEIRA  
CPF: 009.680.401-79  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (044890) EEPG - NOVA MONTE VERDE  
Em: 30/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37027/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 1000000703697  
Contratado: (209824/3) EDSON GARCIA DA SILVA  
CPF: 004.904.641-14  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (156370) E.E. LUIZ FRUTUOSO DA SILVA  
Em: 30/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37028/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000863510  
Contratado: (210914/3) VANDA LUCIA VOLPATO  
CPF: 593.986.801-06  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
A Partir de: 26/04/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37029/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000587278  
Contratado: (211185/3) GREICI KAMY CAUTU  
CPF: 037.150.871-10  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (128228) E.E. INDIGENA PAIHITWARA  
Em: 03/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37030/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000844138  
Contratado: (211331/5) ROSANGELA VIEIRA DA SILVA  
CPF: 998.162.451-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (012246) EEPG - DOM BOSCO  
Em: 30/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37031/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000863435  
Contratado: (211636/2) LUCIANA MOREIRA LOPES  
CPF: 970.870.841-00  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
A Partir de: 27/04/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37032/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000707691  
Contratado: (211793/2) RICARDO MOISES DOS SANTOS PEREIRA  
CPF: 480.390.710-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (010642) EEPG - RAO DE SOL  
Em: 30/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37033/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000555838  
Contratado: (213787/2) WILSON DA CRUZ  
CPF: 209.617.901-72  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO  
Em: 29/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/37034/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000805155  
Contratado: (214681/4) SUELLI FERREIRA DA SILVA  
CPF: 666.967.711-15  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016144) EEPG JUJIARA  
Em: 03/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37035/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 1000000702735  
Contratado: (214811/2) LORECI ANA BASSE SALVALAIO  
CPF: 652.253.761-34  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124079) E.E.CANDIDO PORTINARI  
Em: 02/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37036/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000839817  
Contratado: (215874/2) MARIA APARECIDA TABORDA  
CPF: 514.567.961-00  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
Em: 30/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37037/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000581992  
Contratado: (216222/3) JOSEMERI MEIRA DE LATRES OLIVEIRA  
CPF: 031.529.321-70  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (013498) EEPG - 12 DE ABRIL  
Em: 30/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37038/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000558134  
Contratado: (216693/2) BIANKA BATISTA CORREA MORAES  
CPF: 898.723.631-53  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (008982) GABINETE DO SECRETARIO  
Em: 30/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37039/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000594713  
Contratado: (216964/2) SONIA PEREIRA DA COSTA KARAJA  
CPF: 019.315.161-89  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (075680) ESCOLA INDIGENA ESTADUAL ITXALA  
Em: 03/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37040/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000603102  
Contratado: (219949/2) VANIA OLIVEIRA DA MATA  
CPF: 706.013.301-10  
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
Un. Adm: (145696) E.E. VIRGILIO CORREA FILHO  
Em: 09/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37041/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 1000000705506  
Contratado: (219953/2) FABRICIO DE ARAUJO DA CRUZ  
CPF: 002.391.011-97  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015407) EEPG - DOMINGOS BRIANTE  
Em: 30/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37042/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000590481  
Contratado: (220619/1) JOSIMAR DOS SANTOS OLIVEIRA  
CPF: 908.779.931-49  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO  
Em: 30/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37043/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 1000000704500  
Contratado: (220929/1) CLEONICE DA SILVA RAMOS  
CPF: 506.571.191-72  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
Em: 01/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37044/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000593910  
Contratado: (221049/1) NADIA KAROLINE FERREIRA  
CPF: 029.862.001-41  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI  
A Partir de: 02/02/2010 Até 23/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37045/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000863595  
Contratado: (221457/3) MARIA DIVINA SOARES DA COSTA  
CPF: 635.431.843-34  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
Un. Adm: (120936) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 08/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37046/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000840917  
 Contratado: (221668/1) MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA  
 CPF: 551.330.701-44  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS  
 Em: 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37047/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000861862  
 Contratado: (221975/5) ADRIANA APARECIDA DA SILVEIRA  
 CPF: 994.081.801-78  
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT  
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais  
 Un. Adm: (154059) E.E. SÃO PEDRO  
 A Partir de: 05/03/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37048/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000839814  
 Contratado: (222079/1) ELIZANGELA MEDEIROS RIBEIRO  
 CPF: 422.855.692-20  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016470) EEPG - DOM BOSCO  
 A Partir de: 05/02/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37049/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000845770  
 Contratado: (222146/1) MARICELLY COELHO DE SOUZA DE DEUS  
 CPF: 976.765.191-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
 Em: 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37050/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000863114  
 Contratado: (222296/2) CASSIA REGINA CANAVARROS FLACIDO  
 CPF: 393.823.111-49  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 A Partir de: 20/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/37051/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000861038  
 Contratado: (223022/2) VANESSA FERNANDES FONSECA  
 CPF: 003.710.591-43  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais  
 Un. Adm: (106020) E.E. PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO  
 A Partir de: 26/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/37052/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000846687  
 Contratado: (223032/1) ANA LUCIA DA CUNHA  
 CPF: 018.580.551-56  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/37053/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000847339  
 Contratado: (223033/1) CONCEICAO MARQUES DE ALBUES ROSA  
 CPF: 594.089.791-68  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (012254) EEPG - PROF. ARLETE MARIA DA SILVA  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 23/12/2010

CONTRATO/SEDUC/37054/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000860036  
 Contratado: (223034/1) ERENILDA ALVES DE SOUZA  
 CPF: 865.792.231-20

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais  
 Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO  
 A Partir de: 01/02/2010 Até 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37055/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000591464  
 Contratado: (63827/9) GUTENBERG ALVES DA CRUZ  
 CPF: 385.837.551-91  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
 Em: 01/05/2010

CONTRATO/SEDUC/37056/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000697384  
 Contratado: (66737/14) ZILMA FERREIRA DOS SANTOS  
 CPF: 514.418.611-49  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"  
 Em: 01/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37057/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000849158  
 Contratado: (90197/29) MARTA MODESTO DA COSTA  
 CPF: 883.976.291-49  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 13 horas semanais  
 Un. Adm: (013404) EEPG - MILTON ARMANDO P. BARROS  
 A Partir de: 31/03/2010 Até 23/12/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37058/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000845622  
 Contratado: (99256/5) EDUARDA FERREIRA LEMES  
 CPF: 482.241.031-53  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CONECELLO  
 Em: 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37059/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000862354  
 Contratado: (116407/17) INEZ CRISTINA DE OLIVEIRA  
 CPF: 630.611.801-25  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
 Substituído: (140441) RAQUEL DA SILVA CUNHA E SOUZA  
 A Partir de: 12/04/2010 Até 09/08/2010

CONTRATO/SEDUC/37060/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000862472  
 Contratado: (117485/3) IONE MEDEIROS PEREIRA  
 CPF: 572.037.501-59  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (014443) CEJA - "15 DE OUTUBRO"  
 Substituído: (47642) RITA FERREIRA LEMES  
 A Partir de: 23/03/2010 Até 21/05/2010

CONTRATO/SEDUC/37061/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000863254  
 Contratado: (120944/7) CRISTIANE TURCATTO MARTINS  
 CPF: 012.981.961-16  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRRO UNIAO  
 Substituído: (220227) VERA LUCIA DA SILVA DE SOUZA  
 A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010

CONTRATO/SEDUC/37062/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000863232  
 Contratado: (121821/9) DARZILENE CECILIA CORREA RIBEIRO  
 CPF: 777.705.601-87  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
 Substituído: (202307) VERALINA DE OLIVEIRA BARBOSA  
 A Partir de: 23/03/2010 Até 09/05/2010

CONTRATO/SEDUC/37063/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 1000000863189  
 Contratado: (125447/8) FABIANA DE OLIVEIRA CHOCAIR  
 CPF: 840.227.871-04  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
 Un. Adm: (084336) EE PROFESSOR JOAO FLORENTINO SILVA NETO  
 Substituído: (61145) ROSIMAR GALDINO DA SILVA VIEIRA  
 A Partir de: 08/04/2010 Até 07/05/2010



<p>CONTRATO/SEDUC/37064/2010            Processo N°: 100000862364            Contratado: (129325/10) CARLA DUARTE DA SILVA            CPF: 859.098.401-00            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 08H            Un. Adm: (011932) EEEB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS            Substituído: (140441) RAQUEL DA SILVA CUNHA E SOUZA            A Partir de: 12/04/2010 Até 09/08/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 13H            Un. Adm: (015920) EEPG - ANTONIO HORTOLLANI            Substituído: (203632) MARCIA CRISTINA DA SILVA            A Partir de: 08/03/2010 Até 05/07/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37065/2010            Processo N°: 100000860791            Contratado: (140773/15) WENDEL ROSADO QUEIROZ            CPF: 005.754.811-02            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 06H            Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ            Substituído: (104999) REINALVA BASILIO PAIVA            A Partir de: 15/03/2010 Até 30/04/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37077/2010            Processo N°: 100000862373            Contratado: (68010/28) IZAUURINA TAVEIRA LOPES            CPF: 474.453.001-04            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 10H            Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA            Substituído: (73530) CLAUDIANO MATOS DOS SANTOS            A Partir de: 08/04/2010 Até 07/05/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37066/2010            Processo N°: 100000860798            Contratado: (207321/11) FRANSUELO FERRAI DOS SANTOS            CPF: 727.435.901-06            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 11H            Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA            Substituído: (123652) REGIANE APARECIDA ZOCAL            A Partir de: 09/04/2010 Até 28/04/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37078/2010            Processo N°: 100000860786            Contratado: (82863/23) IVETE FERNANDES GOMES            CPF: 774.747.911-53            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 08H            Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA            Substituído: (104999) REINALVA BASILIO PAIVA            A Partir de: 15/03/2010 Até 30/04/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37067/2010            Processo N°: 100000862211            Contratado: (210074/2) MIRIAM ALVES TEIXEIRA            CPF: 721.182.962-15            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: A-001 Carga Horária: 20H            Un. Adm: (016608) EEPG - SEN. TEOTONIO VILELA            Substituído: (209879) ELIANE NASCIMENTO FARIAS GAMA            A Partir de: 12/04/2010 Até 11/05/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37079/2010            Processo N°: 100000859953            Contratado: (100639/5) JANAINA HELENA POMAR            CPF: 621.474.201-15            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 20H            Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ            Substituído: (44714) LUCIMAR EVANGELISTA DA SILVA SÁ            A Partir de: 17/04/2010 Até 15/07/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37068/2010            Processo N°: 100000862537            Contratado: (215231/2) ROSANE PEREIRA DE SOUZA            CPF: 710.915.561-72            Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: A-001 Carga Horária: 20H            Un. Adm: (014567) EEPG - ANA NERI            Substituído: (117674) EDNA CORTEZ OLIVEIRA            A Partir de: 22/03/2010 Até 30/05/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37080/2010            Processo N°: 100000863491            Contratado: (105774/59) SIMONE GOMES DOS SANTOS GONCALVES            CPF: 771.303.321-15            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 04H            Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS            Substituído: (88746) IEDA REZENDE RODRIGUES            A Partir de: 29/03/2010 Até 26/06/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37069/2010            Processo N°: 100000860308            Contratado: (216882/3) JUDITH ROSA DE FRANCA ARRUDA            CPF: 024.867.721-70            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 07H            Un. Adm: (012211) EEPG - MERCEDES DE PAULA SOSA            Substituído: (131433) MARILENE APARECIDA DE JESUS            A Partir de: 12/03/2010 Até 09/07/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37081/2010            Processo N°: 100000862011            Contratado: (108264/9) PAULA FERREIRA QUEDI TABORDA            CPF: 910.559.381-68            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 20H            Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL            Substituído: (34901) RITA LOURDES BEINE DE MELO            A Partir de: 23/03/2010 Até 06/04/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37070/2010            Processo N°: 100000862803            Contratado: (221944/3) MONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO            CPF: 027.083.051-07            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 12H            Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA            Substituído: (78791) CLARICE GOMES CLARINDO RODRIGUES            A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37082/2010            Processo N°: 100000860915            Contratado: (112444/19) WEVERTON SOARES DE SOUZA            CPF: 303.689.218-40            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 10H            Un. Adm: (011614) EEPG - SENADOR MARIO MOTA            Substituído: (13481) IVANOE VIGNARDI            A Partir de: 16/04/2010 Até 14/07/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37071/2010            Processo N°: 100000862947            Contratado: (222938/2) BIANCA RODRIGUES DE ARAUJO            CPF: 006.072.421-83            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 29H            Un. Adm: (020516) EEPG DR. MARIO DE CASTRO            Substituído: (130864) ELISANGELA MAGALHAES DA SILVA            A Partir de: 26/03/2010 Até 23/07/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37083/2010            Processo N°: 100000863509            Contratado: (112766/14) MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA            CPF: 202.756.568-02            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"            Substituído: (52202) RAMAO BRAGA            A Partir de: 09/05/2010 Até 30/06/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37072/2010            Processo N°: 100000848582            Contratado: (223035/1) JANISCE CARVALHO CARDOSO            CPF: 922.196.911-87            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 12H            Un. Adm: (106020) E. E. PROF. ELIZABETH MARIA BASTOS MINEIRO            Substituído: (59955) ROSIDELMA LUIZA DE BARROS            A Partir de: 05/03/2010 Até 04/04/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37084/2010            Processo N°: 100000862546            Contratado: (115001/37) RUBENS EDUARDO KLOECKNER            CPF: 483.431.109-00            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"            Substituído: (32440) ANA BRIGIDA DE ALMEIDA DOMINGO            A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37073/2010            Processo N°: 100000862801            Contratado: (223043/1) JESSICA RAIGNIERI JUNQUEIRA            CPF: 029.030.801-19            Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: A-001 Carga Horária: 13H            Un. Adm: (014435) EEPG - ALFREDO JOSE DA SILVA            Substituído: (78791) CLARICE GOMES CLARINDO RODRIGUES            A Partir de: 11/03/2010 Até 09/04/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37085/2010            Processo N°: 100000862277            Contratado: (116786/23) REGIENE ARCANJO DE DEUS            CPF: 894.915.641-53            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"            Substituído: (75262) MARIA MARTINS DA SILVA MAGIO            A Partir de: 25/03/2010 Até 18/04/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37074/2010            Processo N°: 100000859949            Contratado: (223046/1) GISELDA CRISTINA DOS SANTOS            CPF: 007.138.461-86            Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL            Referência: A-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ            Substituído: (144995) ALEANDRA XAVIER DO NASCIMENTO            A Partir de: 13/03/2010 Até 10/07/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37086/2010            Processo N°: 100000862280            Contratado: (116786/24) REGIENE ARCANJO DE DEUS            CPF: 894.915.641-53            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 30H            Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"            Substituído: (70162) MARILENE BORGES RAMOS            A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37075/2010            Processo N°: 100000860788            Contratado: (32978/20) MARIA CRISTINA VIDOVIX SEGURA            CPF: 459.143.701-91            Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO            Referência: B-001 Carga Horária: 04H            Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA            Substituído: (104999) REINALVA BASILIO PAIVA            A Partir de: 15/03/2010 Até 30/04/2010</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37087/2010            Processo N°: 100000862835            Contratado: (117638/17) MARIA CONCEICAO BORGES NASCIMENTO            CPF: 535.961.451-04            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 10H            Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY            Substituído: (31460) LUCIA HELENA SEVERINA DE REZENDE            A Partir de: 22/04/2010 Até 20/06/2010</p>	DE: 06/05/2010
<p>CONTRATO/SEDUC/37076/2010            Processo N°: 100000861375            Contratado: (45030/15) EDLAYNE SOARES DA SILVA            CPF: 621.091.201-00</p>	DE: 06/05/2010	<p>CONTRATO/SEDUC/37088/2010            Processo N°: 100000863489            Contratado: (118719/15) ALEXANDRE RAUH OLIVEIRA NASCIMENTO            CPF: 964.592.551-72            Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA            Referência: B-001 Carga Horária: 02H            Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS            Substituído: (88746) IEDA REZENDE RODRIGUES</p>	DE: 06/05/2010



CONTRATO/SEDUC/37089/2010 DE: 06/05/2010  
 A Partir de: 29/03/2010 Até 26/06/2010  
 Processo N°: 1000000861213  
 Contratado: (120916/14) FLAVIO CUSTODIO DO NASCIMENTO  
 CPF: 017.211.577-94  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO  
 Substituído: (22802) SONIA MARIA CALDEIRA  
 A Partir de: 27/04/2010 Até 25/07/2010

CONTRATO/SEDUC/37090/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000862560  
 Contratado: (122860/8) DELAIR MARIA PARIZOTTO  
 CPF: 882.026.901-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 Substituído: (46682) MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS REIS  
 A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010

CONTRATO/SEDUC/37091/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000860880  
 Contratado: (126722/23) ERISON RICARDO MARCHI  
 CPF: 939.118.581-91  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 07H  
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 Substituído: (33001) PEDRO ELCIO TOSTI  
 A Partir de: 17/04/2010 Até 15/07/2010

CONTRATO/SEDUC/37092/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000860910  
 Contratado: (128368/22) LEONILSON CALIXTO DE SOUZA  
 CPF: 626.742.851-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 Substituído: (36667) CLAUDIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS  
 A Partir de: 13/04/2010 Até 12/05/2010

CONTRATO/SEDUC/37093/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000863234  
 Contratado: (129737/6) NEILLSIL GEORGETE BORGES DA SILVA  
 CPF: 595.135.601-63  
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
 Un. Adm: (009857) EEPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
 Substituído: (7928) HELENA COENGA RONDON  
 A Partir de: 13/04/2010 Até 11/06/2010

CONTRATO/SEDUC/37094/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000862425  
 Contratado: (130302/8) LAUDISENE APARECIDA GOMES  
 CPF: 960.640.721-72  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (009571) EEPG HELIO PALMA DE ARRUDA  
 Substituído: (18988) MARIA AUXILIADORA SODRE DE PINHO BARROS  
 A Partir de: 26/04/2010 Até 17/07/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37095/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000706523  
 Contratado: (132513/31) MARIA LUCIA DE FARIAS DA SILVA  
 CPF: 367.570.202-20  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016365) EEPG - KREEN AKARORE  
 Em: 09/02/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37096/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000863337  
 Contratado: (132692/19) ELY ALVES GUIRRA  
 CPF: 362.066.361-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (010359) EEPG - JOSE DE MESQUITA  
 Substituído: (78513) ANGELA LUCIA PICCINI DE OLIVEIRA  
 A Partir de: 26/04/2010 Até 24/07/2010

CONTRATO/SEDUC/37097/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000862480  
 Contratado: (132801/10) MARGARETH LOPES RICARDO  
 CPF: 295.944.802-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENITO MUNIZ  
 Substituído: (64091) ELIZABET LIMA ANDRADE  
 A Partir de: 18/04/2010 Até 16/07/2010

CONTRATO/SEDUC/37098/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000861447  
 Contratado: (134795/14) LUCIANA FERREIRA LEAL  
 CPF: 871.165.451-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAS DUTRA  
 Substituído: (85331) VALERIA CARNEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010

CONTRATO/SEDUC/37099/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000860909  
 Contratado: (136716/16) ADRIMAR MARIA DE SOUZA  
 CPF: 007.822.491-83  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 09H  
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 Substituído: (36667) CLAUDIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS  
 A Partir de: 13/04/2010 Até 12/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/37100/2010 DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000860513  
 Contratado: (137946/6) LUZINETE LIMA DE SOUSA SILVA  
 CPF: 498.532.603-87  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 04H  
 Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETET DA SILVA-COTRIGUACU  
 Substituído: (38921) MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES  
 A Partir de: 09/04/2010 Até 26/04/2010  
 CONTRATO/SEDUC/37101/2010 DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000860874  
 Contratado: (139704/13) VERA ALICE GONCALVES MANSO  
 CPF: 301.304.416-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H  
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 Substituído: (85517) CARLOS ALBERTO CAUZO  
 A Partir de: 17/04/2010 Até 15/07/2010  
 CONTRATO/SEDUC/37102/2010 DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000860892  
 Contratado: (139852/17) ALEX CARBONEL PEREIRA  
 CPF: 976.180.471-20  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 Substituído: (15074) ORIVALDO DE PAULA CHAGAS  
 A Partir de: 29/03/2010 Até 26/06/2010  
 CONTRATO/SEDUC/37103/2010 DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000859970  
 Contratado: (140476/7) DIONES CLAY ALVES DA SILVA  
 CPF: 700.995.701-06  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
 Substituído: (34429) MAURICIO DE SOUZA ARAUJO  
 A Partir de: 17/04/2010 Até 15/07/2010  
 CONTRATO/SEDUC/37104/2010 DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000862446  
 Contratado: (140852/8) RITA DE CASSIA BIAZOTO  
 CPF: 531.762.191-72  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
 Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON  
 Substituído: (15092) SUELI APARECIDA DELBEM DE PAULA CHAGAS  
 A Partir de: 12/04/2010 Até 11/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/37105/2010 DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000860862  
 Contratado: (141147/16) SINDELIA DE LIMA MORETTI  
 CPF: 011.495.751-74  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H  
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 Substituído: (1167) JOSE LESSI SOBRINHO  
 A Partir de: 27/04/2010 Até 26/05/2010  
 CONTRATO/SEDUC/37106/2010 DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000860890  
 Contratado: (141242/18) MARIA ELIZA PEREIRA DOS SANTOS  
 CPF: 017.547.201-70  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 Substituído: (15074) ORIVALDO DE PAULA CHAGAS  
 A Partir de: 29/03/2010 Até 26/06/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: CANCELAR  
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37107/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000709815  
 Contratado: (141688/10) ELISANGELA MISAELE DOMINGUES  
 CPF: 010.854.541-50  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016314) EEPG - 13 DE MAIO  
 Em: 30/04/2010  
 CONTRATO/SEDUC/37108/2010 DE: 06/05/2010

Processo N°: 1000000846159  
 Contratado: (142359/2) JULIANA DA SILVA TEIXEIRA  
 CPF: 830.182.201-53  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN  
 Em: 30/04/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: AUTORIZAR  
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
 CONTRATO/SEDUC/37109/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000860870  
 Contratado: (143338/4) KATIA SANTOS  
 CPF: 972.506.861-00  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H  
 Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
 Substituído: (85517) CARLOS ALBERTO CAUZO  
 A Partir de: 17/04/2010 Até 15/07/2010  
 CONTRATO/SEDUC/37110/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000863343  
 Contratado: (144544/7) ANDREIA FERNANDES DE OLIVEIRA  
 CPF: 956.442.021-00

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (012661) EEPG - JUSCELINO K. DE OLIVEIRA  
Substituído: (2378) RITA DE CASSIA SILVA LOBO  
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37111/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000860904  
Contratado: (144720/10) DARLAN PAES FERREIRA  
CPF: 956.579.591-91

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (32930) JOSE CARLOS PEGALIANI  
A Partir de: 20/04/2010 Até 18/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37112/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000860901  
Contratado: (144720/9) DARLAN PAES FERREIRA  
CPF: 956.579.591-91

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 05H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (32930) JOSE CARLOS PEGALIANI  
A Partir de: 21/03/2010 Até 19/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37113/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000846137  
Contratado: (144979/2) JUMARA MIRANDA SILVA  
CPF: 285.464.808-00  
Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN  
Em: 03/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37114/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000860886  
Contratado: (145016/9) LUCIMAR DELFINA DO NASCIMENTO  
CPF: 008.984.091-79  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (33001) PEDRO ELCIO TOSTI  
A Partir de: 17/04/2010 Até 15/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37115/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000860899  
Contratado: (202016/9) VANESSA VENTUROLI CALDEIRA  
CPF: 025.336.351-97  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (12946) IRENI MARIA COSTA  
A Partir de: 17/04/2010 Até 15/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37116/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000860412  
Contratado: (204701/4) ELAINE CRISTINA BRAVO MAGALHAES  
CPF: 930.388.521-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (016560) EEPG - JOAO SATO  
Substituído: (44601) CLEONICE PEREIRA MARTINS  
A Partir de: 15/03/2010 Até 13/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37117/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000862082  
Contratado: (207209/6) POLYANA SAMPAIO DA SILVA  
CPF: 022.408.721-52  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 09H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (18709) LIGIA VIEIRA GARCIA  
A Partir de: 12/04/2010 Até 11/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37118/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000862637  
Contratado: (209057/3) GIVANILDO DE OLIVEIRA CONTARDI  
CPF: 791.361.841-87  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI  
Substituído: (78531) FABIANO PEREIRA DE SOUZA  
A Partir de: 01/05/2010 Até 29/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37119/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000863515  
Contratado: (210464/5) OZELIA DE SOUZA DA SILVA  
CPF: 995.427.061-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (071790) EEPG JOSE BEJO  
Substituído: (87224) CLEUNICE MARIA SOLDA  
A Partir de: 20/04/2010 Até 19/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37120/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000860963  
Contratado: (210868/3) DORALICE DIAS PEREIRA  
CPF: 000.274.261-65  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (041920) ASSESSORIA PEDAGOGICA - PARANAITA  
Substituído: (57421) MARIA RITA PEREIRA SIMPLICIO  
A Partir de: 18/03/2010 Até 17/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37121/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000860908  
Contratado: (211387/3) ELIZABETE SILVA DE ARRUDA TORQUATO  
CPF: 690.349.901-68  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 11H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (18709) LIGIA VIEIRA GARCIA  
A Partir de: 12/04/2010 Até 11/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37122/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000859968  
Contratado: (212552/12) GILVANA PEREIRA DE SOUZA  
CPF: 000.420.161-26  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA  
Substituído: (34429) MAURICIO DE SOUZA ARAUJO  
A Partir de: 19/04/2010 Até 15/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37123/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000861449  
Contratado: (214219/9) MARINA FURTADO E ROCHA  
CPF: 721.100.311-15  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPARD DUTRA  
Substituído: (37717) JOAO FRANCISCO NEVES  
A Partir de: 29/03/2010 Até 13/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37124/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000862144  
Contratado: (214243/6) SARA CONCEICAO DOS SANTOS  
CPF: 006.547.191-10  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 06H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (36667) CLAUDIA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS  
A Partir de: 13/04/2010 Até 12/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37125/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000862488  
Contratado: (214430/4) MARIA JOSE CAMPOS SILVA  
CPF: 792.068.751-91  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ  
Substituído: (87306) EDIMARA NUNES SAMPAIO  
A Partir de: 10/04/2010 Até 12/06/2010  
CONTRATO/SEDUC/37126/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000704485  
Contratado: (214803/6) ELIENE MARIA DOS SANTOS NERI  
CPF: 621.821.701-97  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (069523) EE CONQUISTA D'ESTE  
Substituído: (34410) MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO  
A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010  
CONTRATO/SEDUC/37127/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000860785  
Contratado: (215134/7) JOSIANI DE SOUZA GOMES  
CPF: 023.722.751-78  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 21H  
Un. Adm: (016187) EEPG - 12 DE OUTUBRO  
Substituído: (31055) ADAUTO GONCALVES DE SOUZA  
A Partir de: 31/03/2010 Até 29/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37128/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000862887  
Contratado: (215840/3) EVERTON DIAS GOMES  
CPF: 021.009.131-23  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
Un. Adm: (012920) EEPG - CARLOS HUGUINEY  
Substituído: (31460) LUCIA HELENA SEVERINA DE REZENDE  
A Partir de: 22/04/2010 Até 20/06/2010  
CONTRATO/SEDUC/37129/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000861846  
Contratado: (216458/4) MARIA MARGARIDA BUENO DE SOUZA  
CPF: 620.882.701-91  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
Substituído: (40479) IRENE FREITAS DA SILVA  
A Partir de: 28/03/2010 Até 26/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37130/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000860320  
Contratado: (216741/7) ANA CLAUDIA CAMARA FIGUEIRA  
CPF: 017.497.561-96  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO  
Substituído: (33025) VANEIDE APARECIDA VITORINO  
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37131/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000862810  
Contratado: (216918/3) JOSE ROBERTO MAZUTTI  
CPF: 514.539.751-87  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
Substituído: (84428) VAGNER RIBEIRO DOS SANTOS  
A Partir de: 11/03/2010 Até 08/06/2010  
CONTRATO/SEDUC/37132/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000862812  
Contratado: (217411/3) SUSILAINÉ DE JESUS  
CPF: 945.746.001-44  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015733) EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES  
Substituído: (29113) LEONICE DE SOUZA CASTILHO FERNANDES  
A Partir de: 14/04/2010 Até 12/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37133/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000842353  
Contratado: (218753/5) DULCE NEY MIRANDA MUNIZ  
CPF: 545.211.651-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (040525) ASSESSORIA PEDAGOGICA - POCONE  
Substituído: (2427) NEMERCIA DA SILVA ARRUDA PAULA  
A Partir de: 01/02/2010 Até 01/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37134/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000862296  
Contratado: (219249/3) PATRICIA ALEXANDRINA MATIAS DA SILVA  
CPF: 001.469.851-09  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (045780) EEPG CRIANCA CIDADA  
Substituído: (23748) MILSA BORGES DE OLIVEIRA DA SILVA  
A Partir de: 27/04/2010 Até 25/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37135/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000863480  
Contratado: (219635/2) MARINALVA LOUZADA DOS SANTOS DO VALE  
CPF: 615.953.491-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (014460) EEPG - JULIO MULLER  
Substituído: (85153) MARIA DE SOUZA  
A Partir de: 14/04/2010 Até 03/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37136/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000850201  
Contratado: (220681/3) JULIANE GONCALVES DOS SANTOS  
CPF: 031.499.131-01  
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (012726) EEPG - DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA  
Substituído: (16312) LONGINA ANTONIA DE SOUZA  
A Partir de: 02/05/2010 Até 30/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37137/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000860876  
Contratado: (220795/2) GILSON PEDRO RANZULA  
CPF: 969.570.691-68  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (85517) CARLOS ALBERTO CAUZO  
A Partir de: 17/04/2010 Até 15/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37138/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000862477  
Contratado: (221184/4) INES VIEIRA DE LIMA REBELO  
CPF: 058.431.798-00  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENTO MUNIZ  
Substituído: (14153) ALUIZIO AZEVEDO SILVA  
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37139/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000862097  
Contratado: (221448/4) GRACILEIA LISBOA DA SILVA CAVALCANTE  
CPF: 956.628.985-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 03H  
Un. Adm: (124087) E. E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
Substituído: (28908) MARIA DE FATIMA BEZERRA  
A Partir de: 08/02/2010 Até 08/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37140/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000862121  
Contratado: (221448/5) GRACILEIA LISBOA DA SILVA CAVALCANTE  
CPF: 956.628.985-53  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 03H  
Un. Adm: (124087) E. E. IVONE BORKWSKI DE LIMA  
Substituído: (28908) MARIA DE FATIMA BEZERRA  
A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010  
CONTRATO/SEDUC/37141/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000862634  
Contratado: (221468/2) SIRLEY RIBEIRO DE SOUZA  
CPF: 651.053.541-68  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (015253) EEPG - LOURENCO PERUCHI  
Substituído: (87387) IVANI BINDANDI MAGALHAES  
A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37142/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000848751  
Contratado: (221969/1) LAUDISLEINE LOPES DE LIMA  
CPF: 793.008.041-20  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (044253) E.E.P.S.G. QUERENCIA  
Em: 05/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37143/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000859951  
Contratado: (222287/3) AMANDA GONCALVES  
CPF: 024.844.871-42  
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
Substituído: (1255) VALDEMEA ALVES MARCHEZAN  
A Partir de: 02/04/2010 Até 01/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37144/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000862630

Contratado: (222451/2) FABRICIA VALERIA CORREIA SANTANA  
CPF: 693.605.371-87  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
Un. Adm: (015881) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  
Substituído: (55840) VILMA BENTO MARIANO  
A Partir de: 29/03/2010 Até 27/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37145/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000862633  
Contratado: (222451/3) FABRICIA VALERIA CORREIA SANTANA  
CPF: 693.605.371-87  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015891) EEPG - EMANUEL PINHEIRO  
Substituído: (55840) VILMA BENTO MARIANO  
A Partir de: 28/04/2010 Até 27/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37146/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000850602  
Contratado: (223036/1) MARINALDA DAIANA MANDEBUR  
CPF: 017.627.680-70  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (124109) E.E.BROMILDO LAWISCH  
Substituído: (18779) CLEUZA ASSUNCAO PINTO  
A Partir de: 09/03/2010 Até 07/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37147/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000859956  
Contratado: (223038/1) RISOLENE PINHEIRO DE OLIVEIRA  
CPF: 005.988.571-84  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
Substituído: (14777) LILIANE DA SILVA BONETTI  
A Partir de: 15/04/2010 Até 13/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37148/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000860783  
Contratado: (223039/1) MIRIAM GOMES INACIO  
CPF: 025.587.911-33  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 10H  
Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO  
Substituído: (33025) VANEIDE APARECIDA VITORINO  
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37149/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000860797  
Contratado: (223040/1) GILVANI NASCIMENTO DE FREITAS  
CPF: 021.716.421-81  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 18H  
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
Substituído: (36566) MARCIA REGINA MARSON  
A Partir de: 06/04/2010 Até 05/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37150/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000860938  
Contratado: (223041/1) ISABEL PERES DE SOUSA  
CPF: 798.241.371-49  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (013021) EEPG - CARLOS IRIGARAY FILHO  
Substituído: (32801) EUTA MARTINS BARBOSA  
A Partir de: 18/04/2010 Até 16/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37151/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000862044  
Contratado: (223042/1) FABIANA MIGUEL DA SILVA  
CPF: 039.686.511-97  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 15H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (32930) JOSE CARLOS PEGAIANI  
A Partir de: 21/03/2010 Até 19/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37152/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000862055  
Contratado: (223042/2) FABIANA MIGUEL DA SILVA  
CPF: 039.686.511-97  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 15H  
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
Substituído: (32930) JOSE CARLOS PEGAIANI  
A Partir de: 20/04/2010 Até 18/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37153/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000863033  
Contratado: (223044/1) ANA PAULA MACIEL ALVES  
CPF: 692.047.301-10  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
Substituído: (45321) CLECI MARISE RESCKE KREUTZ  
A Partir de: 26/04/2010 Até 24/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37154/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000859947  
Contratado: (223045/1) ANA CLAUDIA LAZARO ZARZENON  
CPF: 042.241.791-21  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (016225) EEPG - IRENE ORTEGA  
Substituído: (54260) MARIA PROCOPIO PINHEIRO CRISTOVAM  
A Partir de: 05/04/2010 Até 03/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37155/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000860031  
Contratado: (223047/1) LURDES DIAS MEL  
CPF: 022.481.761-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (016209) EEPG - PADRE THIAGO  
Substituído: (27470) ILMA MARIA DE MATOS SAVOINE  
A Partir de: 19/04/2010 Até 08/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37156/2010 DE: 06/05/2010  
Processo N°: 100000860315  
Contratado: (223048/1) INDIANA CRISTINA MARTINS DA SILVA  
CPF: 024.630.011-60  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H



Un. Adm: (015261) EEPG - 15 DE JUNHO  
Substituto: (69947) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA  
A Partir de: 05/04/2010 Até 03/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37157/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000862518  
Contratado: (223049/1) PATRICIA OLIVEIRA JUSTINO  
CPF: 014.210.921-58  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (009946) EEPG - PASCHOAL MOREIRA CABRAL  
Substituto: (84365) AFRA ROSELY ZEFERINO DE ARAUJO  
A Partir de: 10/03/2010 Até 07/06/2010  
CONTRATO/SEDUC/37158/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000863067  
Contratado: (223050/1) ALESSANDRA CAROLLYNE VENTURIN  
CPF: 023.257.401-45  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (041246) ASSESSORIA PEDAGOGICA - NOVA BRASILANDIA  
Substituto: (93078) SUENI SILVA MARIANO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 25/09/2010  
CONTRATO/SEDUC/37159/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000860432  
Contratado: (33183/9) ROSELI DA FAIXAO DE SOUZA  
CPF: 442.018.771-91  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO  
Substituto: (44598) GERCINA RICARDO DE OLIVEIRA  
A Partir de: 14/03/2010 Até 22/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37160/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000862936  
Contratado: (46838/11) ARIUCE OLIVEIRA DA SILVA  
CPF: 567.818.901-82  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (009440) EEPG - LEOVEGILDO DE MELO  
Substituto: (15063) IRACEMA SOUZA DA ROSA  
A Partir de: 15/04/2010 Até 13/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37161/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000859937  
Contratado: (52993/10) ROSELI DOS SANTOS SILVA  
CPF: 627.613.311-68  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (016594) EEPG - PRES. TANCREDO DE A. NEVES  
Substituto: (30833) DELIA PENA PEREIRA  
A Partir de: 17/03/2010 Até 15/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37162/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000863268  
Contratado: (56160/17) LUCY MEIRY VINHAL  
CPF: 500.182.301-30  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (014230) EEPG - MARIA ESTER PERES  
Substituto: (22791) IONICE SILVEIRA BORGES  
A Partir de: 24/02/2010 Até 15/03/2010  
CONTRATO/SEDUC/37163/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000863212  
Contratado: (5850/20) RAIMUNDA RISALVA FORTALEZA  
CPF: 079.344.671-68  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
Substituto: (18512) FATIMA FREIRE MACHADO PONTES  
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37164/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000862510  
Contratado: (63050/8) CARMEM COSTA DA SILVA  
CPF: 628.340.299-20  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (045098) EEPG JOAO CATARINO DE SOUZA  
Substituto: (65142) IVANETE GONCALVES BERIGO SANTOS  
A Partir de: 01/04/2010 Até 15/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37165/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000861848  
Contratado: (63114/48) JOSE ARIMATEIA ALVES DA SILVA  
CPF: 502.929.941-68  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
Substituto: (32505) ALICE SETSUKO IMAI OTIAI  
A Partir de: 05/04/2010 Até 03/06/2010  
CONTRATO/SEDUC/37166/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000862481  
Contratado: (67767/15) REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA  
CPF: 831.975.321-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015989) EEPG - VER. BENITO MUNIZ  
Substituto: (26541) IRANDI RODRIGUES SILVA  
A Partir de: 18/04/2010 Até 16/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37167/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000862551  
Contratado: (69129/42) GILENE FERREIRA DE AGUIAR  
CPF: 531.661.591-34  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
Substituto: (15414) ODETE NEVES DE SOUZA  
A Partir de: 09/05/2010 Até 06/08/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37168/2010 DE: 06/05/2010

Processo Nº: 100000698708  
Contratado: (69784/19) LIDIANE EUGENIA TEZA RODRIGUES  
CPF: 834.549.771-34  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (104256) E. E. BENICIO TRETAL DA SILVA-COTRIGUACU  
Em: 26/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37169/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000863239  
Contratado: (73695/31) CLAYTON ALVES FIGUEIREDO  
CPF: 892.804.071-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 08H  
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO  
Substituto: (17572) MARIA DOMIZETTI VICENTE DE MIRANDA  
A Partir de: 16/04/2010 Até 03/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37170/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000863240  
Contratado: (74930/22) MARIA DIVINA DE OLIVEIRA  
CPF: 304.173.091-04  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO  
Substituto: (17572) MARIA DOMIZETTI VICENTE DE MIRANDA  
A Partir de: 16/04/2010 Até 03/05/2010  
CONTRATO/SEDUC/37171/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000861338  
Contratado: (75304/15) BENIZIA DE SOUZA OLIVEIRA DUARTE  
CPF: 919.862.571-34  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 12H  
Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO  
Substituto: (22802) SONIA MARIA CALDEIRA  
A Partir de: 27/04/2010 Até 25/07/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CANCELAR  
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37172/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000845922  
Contratado: (76026/15) AUGUSTO CESAR MARTINS DE SIQUEIRA JUNIOR  
CPF: 698.252.461-20  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010588) EEPG - PROF. ULISSES CUIABANO  
Em: 30/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: AUTORIZAR  
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/37173/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000856444  
Contratado: (77556/2) MARIA APARECIDA MARIN  
CPF: 626.761.211-20  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Referência: A-001 Carga Horária: 30H  
Un. Adm: (016179) EEPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
Substituto: (29215) MARIA APARECIDA PETINI  
A Partir de: 22/02/2010 Até 07/04/2010  
CONTRATO/SEDUC/37174/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000863490  
Contratado: (78576/14) ADELMO GOMES FERRAZ  
CPF: 568.115.511-00  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 04H  
Un. Adm: (011290) EEPG - JOSE ANGELO DOS SANTOS  
Substituto: (88746) IEDA REZENDE RODRIGUES  
A Partir de: 29/03/2010 Até 26/06/2010  
CONTRATO/SEDUC/37175/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000862325  
Contratado: (79371/2) HELTON FABIANO ESPIRITO SANTO FERRAZ  
CPF: 690.315.761-15  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (011932) EEBB - PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS  
Substituto: (118036) ARCILENE DOS SANTOS FERNANDES  
A Partir de: 06/04/2010 Até 02/10/2010  
CONTRATO/SEDUC/37176/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000860372  
Contratado: (82665/22) NEUZETH MARIA DE LIMA RODRIGUES  
CPF: 384.292.171-34  
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: B-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (015229) EEPG - MARECHAL RONDON  
Substituto: (28865) ALICE AYAKO MATSUMOTO BISSI  
A Partir de: 19/04/2010 Até 17/07/2010  
CONTRATO/SEDUC/37177/2010 DE: 06/05/2010  
Processo Nº: 100000860405  
Contratado: (89171/6) SEBATIO CORREA DE OLIVEIRA  
CPF: 406.536.501-59  
Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Referência: A-001 Carga Horária: 20H  
Un. Adm: (016640) EEPG - PAULINO MODESTO  
Substituto: (35956) CLAUDIA REGINA DE CAMPOS ALVES  
A Partir de: 14/03/2010 Até 18/05/2010



CONTRATO/SEDUC/37178/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000863119  
 Contratado: (91362/31) UBTIRAILDES MIRANDA BONET  
 CPF: 352.240.021-68  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H  
 Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO  
 Substituído: (24773) CARLOS KLAUS  
 A Partir de: 18/04/2010 Até 16/07/2010

CONTRATO/SEDUC/37179/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000861601  
 Contratado: (92334/28) ERNESTO SIDNEI ROMIO  
 CPF: 378.241.551-53  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H  
 Un. Adm: (011355) EEPG - MAL. EURICO GASPAR DUTRA  
 Substituído: (14634) OSMAR LOPES PAIXAO  
 A Partir de: 05/04/2010 Até 03/07/2010

CONTRATO/SEDUC/37180/2010 DE: 06/05/2010  
 Processo N°: 1000000863238  
 Contratado: (94199/17) ANGELICA ASSIS GONCALVES BORGES  
 CPF: 923.893.681-15  
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H  
 Un. Adm: (013013) EEPG - SAO DOMINGOS SAVIO  
 Substituído: (17572) MARIA DONIZETTI VICENTE DE MIRANDA  
 A Partir de: 16/04/2010 Até 03/05/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00409/2010 DE: 06/05/2010  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS  
 Processo N.: 1000000856351  
 Nome: (121607/5) ZENILDA FRANCISCA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO  
 Un. Adm: (014885) EEPG - SAO FRANCISCO  
 A Partir de: 15/04/2010 Até 12/08/2010  
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
 Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
 Rosa Neide Sandes de Almeida  
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00410/2010 DE: 06/05/2010  
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
 Resolve: DEFERIR  
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
 Processo N.:  
 Nome: (13672/1) ALAIDE BATISTA DOS SANTOS RIVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015741) EEPG - COM. JOSE PEDRO DIAS  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (68916/25) ALEXANDRA TAVARES  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
 A Partir de: 22/04/2010 Até 20/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (13468/1) ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011916) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE 22 DE MAIO  
 A Partir de: 09/04/2010 Até 08/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (26052/3) APARECIDO ANTONIO MOMESSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 A Partir de: 18/02/2010 Até 19/03/2010

Processo N.:  
 Nome: (26052/3) APARECIDO ANTONIO MOMESSO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015067) EEPG - JUSCELINO K. OLIVEIRA  
 A Partir de: 19/04/2010 Até 18/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (84526/1) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 04/05/2010 Até 02/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (84526/2) CHRISTIANNE FIGUEIREDO DA SILVA CAMPOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI  
 A Partir de: 04/05/2010 Até 02/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (18093/1) CONCEICAO NUNES DE OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009903) EEPG - VICTORINO MONTEIRO DA SILVA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (3082/1) DUCELY LOPES DE SOUZA  
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE  
 Un. Adm: (011444) EEPG - NOSSA SENHORA DA GUIA  
 A Partir de: 08/03/2010 Até 05/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (87383/1) EDEVALDO DAMIÃO DA CRUZ  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (014583) EEPG - ALTERNATIVA  
 A Partir de: 27/04/2010 Até 25/07/2010

Processo N.:  
 Nome: (1927/1) EDSON RAMOS  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011703) EEPG - PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 26/07/2010

Processo N.:  
 Nome: (87779/1) ELIZANJELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015172) EEPG - COUTO MAGALHAES  
 A Partir de: 29/04/2010 Até 28/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (84569/1) FLAVIA ALEXSANDRA SCATAMBURGO GUIZARDI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES  
 A Partir de: 30/04/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (59784/9) FLAVIA DE PAULA TEIXEIRA FIGUEIREDO RAMOS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016047) EEPG - JOAO MONTEIRO SOBRINHO  
 A Partir de: 27/04/2010 Até 16/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (28886/1) FRANCISCA BORGES COSTA DOS REIS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016497) EEPG - JOSE DE ALENCAR  
 A Partir de: 14/04/2010 Até 10/09/2010

Processo N.:  
 Nome: (21391/1) GENISE MARTINS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (010421) EEPG - PE. WANIR DELFINO CESAR  
 A Partir de: 24/04/2010 Até 23/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (72783/3) GERALDINA MARIA DE OLIVEIRA VALA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016020) EEPG - PROF. JOAO BATISTA  
 A Partir de: 14/04/2010 Até 12/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (87693/2) GERALDO DUARTE LEAL FILHO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA  
 A Partir de: 30/04/2010 Até 09/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (21014/7) IARA DINACIR FERRÁZ MARTINS  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 26/07/2010

Processo N.:  
 Nome: (85177/1) ILTON ARAUJO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (015032) EEPG - MIN. JOAO ALBERTO  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 29/10/2010

Processo N.:  
 Nome: (47002/1) ILVANDA PAES DO NASCIMENTO LOPES  
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE  
 Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H.MORAES"  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 27/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (36233/1) IRACI FUZZA DA ROCHA DE ANDRADE  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (014630) EEPG - PE. EZEQUIEL RAMIN  
 A Partir de: 27/04/2010 Até 25/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (40479/1) IRENE FREITAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL  
 A Partir de: 27/04/2010 Até 06/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (20642/1) JESSE LOPES DA SILVA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA  
 A Partir de: 29/04/2010 Até 28/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (1564/1) JUANUS MARIA COELHO VIANA  
 Cargo/Função: (680) AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I  
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 26/07/2010

Processo N.:  
 Nome: (15611/1) LUZIA ROMAO DA SILVA  
 Cargo/Função: (1244) MERENDEIRA  
 Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  
 A Partir de: 02/05/2010 Até 30/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (74689/2) MARIA CRISTINA GAVIOLI  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (016519) EEPG - 13 DE MAIO  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 24/10/2010

Processo N.:  
 Nome: (13217/1) MARIA DIVINA DO ESPIRITO SANTO MORAES  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (011681) EEPG - DR. JOSE RODRIGUES FONTES  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 26/07/2010

Processo N.:  
 Nome: (28126/6) MARIA GONCALVES DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (016012) CEJA - "ANTONIO CASAGRANDE"  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 27/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (22155/1) MARIA HELENA FREIRE DA SILVEIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (075116) ESC. EST. ENSINO ESP. "LUZ DO SABER"  
 A Partir de: 20/04/2010 Até 04/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (26656/1) MARIA JOSE DO NASCIMENTO  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (015490) EEPG - MANOEL BANDEIRA  
 A Partir de: 16/04/2010 Até 30/05/2010

Processo N.:  
 Nome: (20149/1) MARIA JOSE FERREIRA  
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
 Un. Adm: (009865) EEPG - ALICE FONTES PINHEIRO  
 A Partir de: 08/02/2010 Até 08/03/2010

Processo N.:  
 Nome: (77655/2) MARIA RITA PEREIRA SANTOS RODOVALHO  
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
 Un. Adm: (154032) C.E.J.A. GILVAN DE SOUZA  
 A Partir de: 28/04/2010 Até 26/06/2010

Processo N.:  
 Nome: (56440/18) MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA CASTRO  
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 Un. Adm: (013463) CEJA - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"  
 A Partir de: 18/03/2010 Até 16/04/2010

Processo N.:  
 Nome: (57964/1) MARLI APARECIDA RODRIGUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013331) EEPSPG - ROSA DOS VENTOS  
A Partir de: 26/04/2010 Até 30/04/2010

Processo N.:  
Nome: (69049/14) MARY CARNEIRO REZENDE  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (050024) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF  
A Partir de: 19/04/2010 Até 03/05/2010

Processo N.:  
Nome: (32965/1) MIRIA STAUT ROMERA LEME  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (013048) EEPSPG - DEP. DORMEVL FARIA  
A Partir de: 27/04/2010 Até 12/05/2010

Processo N.:  
Nome: (55676/3) NARA LUSIA COLVERO  
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE  
Un. Adm: (016403) EEPG - BAIRO UNIAO  
A Partir de: 12/04/2010 Até 14/05/2010

Processo N.:  
Nome: (32862/1) NEUSA NERIS BARBOSA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (049859) EEPSPG BELA VISTA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 17/05/2010

Processo N.:  
Nome: (32997/1) ODETE DIAS DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009857) EEPSPG - FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
A Partir de: 30/04/2010 Até 15/05/2010

Processo N.:  
Nome: (18352/1) OSVALDO DIAS DE AMORIM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012505) EE - ENS. FUND. MEDIO FAUST. DIAS AMORIM  
A Partir de: 27/04/2010 Até 25/07/2010

Processo N.:  
Nome: (5169/1) ROSEMEIRY MARTINS ALBERNAZ  
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL  
Un. Adm: (010553) EEPG - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS  
A Partir de: 27/04/2010 Até 23/06/2010

Processo N.:  
Nome: (34527/1) SALETE MARIA MARCOLAM  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011371) EEPSPG - SEN. FILINTO MULLER  
A Partir de: 29/04/2010 Até 28/05/2010

Processo N.:  
Nome: (15086/1) SEBASTIANA DIVINA DOS SANTOS LEMOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (016179) EEPSPG - BENEDITO CESARIO DA CRUZ  
A Partir de: 28/04/2010 Até 26/06/2010

Processo N.:  
Nome: (84362/1) SIMEIA DUTRA SOUZA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (009709) EEPSPG - MARIANA LUIZA MOREIRA  
A Partir de: 26/04/2010 Até 24/06/2010

Processo N.:  
Nome: (33713/1) STELA MARIANO PAIVA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011207) EEPSPG - TREZE DE MAIO  
A Partir de: 27/04/2010 Até 26/05/2010

Processo N.:  
Nome: (1680/1) ZANONE MARTINS  
Cargo/Função: (2330) ESPECIALISTA DE EDUCACAO  
Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"  
A Partir de: 28/04/2010 Até 27/05/2010

Processo N.:  
Nome: (85322/1) ZIHAD ALI  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010596) EEPSPG - PRESIDENTE MEDICI  
A Partir de: 28/03/2010 Até 11/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00411/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:  
Nome: (29207/1) FATIMA FIRMINO DA SILVEIRA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (015210) EEPSPG - DEP. BERTOLDO FREIRE  
A Partir de: 27/04/2010 Até 25/07/2010

Processo N.:  
Nome: (7912/1) JOEVAN MARIANO DA SILVA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011312) CEJA - " PROF. MARISA MARIANO DA SILVA"  
A Partir de: 19/04/2010 Até 22/04/2010

Processo N.:  
Nome: (26596/1) JOSENILDA FERREIRA BARRETOIS  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (012343) EEPSPG - MANOEL CORREA DE ALMEIDA  
A Partir de: 26/04/2010 Até 25/05/2010

Processo N.:  
Nome: (76116/5) MARIA DA GRACA SCHMIDT DI LORETO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014826) EEPSPG - ANTONIO FERREIRA SOBRINHO  
A Partir de: 25/02/2010 Até 26/03/2010

Processo N.:  
Nome: (66793/3) SONIA MARIA GASTAO  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (011991) EEPSPG - PROF. NADIR DE OLIVEIRA  
A Partir de: 19/04/2010 Até 02/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00412/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:  
Nome: (99283/23) ELAINE REGINA FRANCO MAGRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (016578) EEPSPG - JOAQUIM AUGUSTO C. MARQUES  
A Partir de: 25/04/2010 Até 21/10/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Rosa Neide Sandes de Almeida  
Secretário de Estado de Educação

## SICME

### SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

PORTARIA/SICME/00007/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 296607/2010  
Nome: (216351/1) MIRIAM DOS SANTOS PEREIRA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 01/06/2010  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Substituído: (23755) THEREZINHA GONÇALINA BEZERRA SILVA  
Un. Adm: (141089) COORD. DE PLANEJAMENTO  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Pedro Jamil Nadaf  
Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

## SES

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00084/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 299648/2009  
Nome: (114629/1) VLADIS FELSKY DOS ANJOS  
Cargo/Função: 5665 - PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 02/05/2009 Até 02/05/2011  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00358/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 783391/2009  
Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009

Processo N.: 783391/2009  
Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009

Processo N.: 783391/2009  
Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/05/2009 Até 03/05/2009

Processo N.: 783391/2009  
Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009

Processo N.: 783391/2009  
Nome: (118361/1) ADARZIZA DOURADO DA SILVA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009

Processo N.: 813900/2009  
Nome: (51460/1) ADENIR RIBEIRO CORREA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009

Processo N.: 813900/2009  
Nome: (58255/1) ADVAIL DE CARVALHO CAMPOS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 06/08/2009 Até 06/08/2009

Processo N.: 813900/2009  
Nome: (43157/1) ALINA MARIA SILVA ARAUJO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR.G.CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.A.BOTELHO  
A Partir de: 06/08/2009 Até 06/08/2009

Processo N.: 813900/2009  
Nome: (106871/1) ANA CRISTINA VERHALEN  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR.G.CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.A.BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009

Processo N.: 813900/2009  
Nome: (42376/1) ANA LUCIA DA CONCEICAO BATISTA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO

<p>A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009            Processo N.: 813900/2009            Nome: (120221/1) ANDREIA PIMENTA ANDO            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (122098/1) ANGELA NILKERSON DA COSTA E SILVA            Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 08/08/2009 Até 08/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (215110/1) ANTONIO WALDEMAR VIEIRA ACCIOLY FILHO            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (123873/1) CARMEN LUCIA CAMARGO TANAKA            Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA            Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2010            Nome: (42666/2) CLAUDETE TERESINHA BENTZ            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 783515/2009            Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS            Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGISTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS            A Partir de: 11/05/2009 Até 11/05/2009</p> <p>Processo N.: 783515/2009            Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS            Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGISTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS            A Partir de: 06/03/2009 Até 06/03/2009</p> <p>Processo N.: 783515/2009            Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS            Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGISTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS            A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009</p> <p>Processo N.: 783515/2009            Nome: (95512/1) CLAUDINEI MARINHO VIEIRA            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS            Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGISTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS            A Partir de: 03/02/2009 Até 03/02/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (90525/1) CRISTINA ALVES            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (121210/3) CYNTHIA PAULA DE JESUS FRAGA            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (94016/1) DAMIÃO BEZERRA DA SILVA            Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (121214/3) DANIEL ALVES DE OLIVEIRA            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (96598/1) DANIELA DOS SANTOS            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (123367/2) DILMA CANAVERDE DE AMORIM            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (96779/1) DNILCY TAVARES CORREA ARRUDA            Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS            Un. Adm: (137022) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO CIAPS ADAUTO B            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (22449/1) DORALINA SOUZA MAIA FERREIRA SAMPAIO            Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (104008/2) EDILIA ALVES DA SILVA            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 782472/2009            Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TECNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS            A Partir de: 03/03/2009 Até 03/03/2009</p> <p>Processo N.: 782472/2009            Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TECNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS            A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009</p> <p>Processo N.: 782472/2009</p>	<p>Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TECNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS            A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009</p> <p>Processo N.: 782472/2009            Nome: (95449/1) EDSON CARPENA BERTINETTI            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (137430) GER.DE APOIO TECNICO HOSP.REG. DE RONDONÓPOLIS            A Partir de: 01/01/2009 Até 01/01/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (124796/1) EDSON JOSE DE SOUZA            Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS            Un. Adm: (137014) DIR.G.CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.A.BOTELHO            A Partir de: 06/08/2009 Até 06/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (41672/2) ELIZABETH MARQUES DE SALES            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (122619/1) ELIZANDRA FATIMA DA CRUZ            Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (42968/4) EMILIA CANDIDO DA VEIGA LEONCIO            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (214531/1) ERENI DIAS DE SOUZA            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (91184/1) ESMERALDINA SANTOS DA SILVA            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS            Un. Adm: (137014) DIR.G.CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.A.BOTELHO            A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (123872/1) EUGENIR MARIA SILVA DUARTE            Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (76479/1) EVA DOMINGAS DA SILVA            Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (120735/1) EVANIA CATARINA DA SILVA            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (55619/1) FATIMA LIMA DOS SANTOS CASTRO            Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (120734/1) FLAVIA ELIZABETH DA SILVA DIAS            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (81106/1) FLAVIO CRUZ DE OLIVEIRA            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (125105/1) GENTILEIDE DIAS NORONHA SILVA            Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 18/08/2009 Até 18/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (138526/2) GRACY KELLEN ALBUQUERQUE GUIMARAES DUBAY            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (94374/1) HORLANDO SIMÃO DE MIRANDA            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (90066/2) INES DE FATIMA CUNHA ATAIDE            Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 19/08/2009 Até 19/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (122623/1) IVANETE MARQUES VIANA            Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (6318/1) JAIRA FERREIRA SIQUEIRA            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (91797/1) JANDIRA DE BARRROS BEZERRA            Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS            Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (120600/3) JANE ADRIANA DA COSTA            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS            Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO            A Partir de: 04/08/2009 Até 04/08/2009</p> <p>Processo N.: 813900/2009            Nome: (214604/1) JOSE CARLOS CARDOZO DE OLIVEIRA            Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS</p>
---	--



Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (72492/2) JOSE CARLOS MIRANDA DUARTE  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 782758/2009  
Nome: (95467/1) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/01/2009 Até 04/01/2009  
Processo N.: 782758/2009  
Nome: (95467/1) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009  
Processo N.: 782758/2009  
Nome: (95467/1) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009  
Processo N.: 782758/2009  
Nome: (95467/1) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/04/2009 Até 02/04/2009  
Processo N.: 782758/2009  
Nome: (95467/1) JOSE MILTON PEREIRA DO VALE  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/05/2009 Até 01/05/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (94550/1) LEONIA ALVES SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (42966/1) LUCIA DE FATIMA BIGIO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR.G.CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.A.BOTELHO  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (22867/2) LUZIEMA PEREIRA DE AZEVEDO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (125158/2) MAIZE RODRIGUES FERREIRA MIRANDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (215047/1) MARCEL AIRES DE CERQUEIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (140808/1) MARIA AMELIA PAULA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (94980/2) MARIA AUXILIADORA BANDEIRA BISPO SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (118518/1) MARIA IDAIR RODRIGUES SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (95591/1) MARILZA JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 804853/2009  
Nome: (95589/1) MARTA HELENA MARTINS ARAUJO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/03/2009 Até 02/03/2009  
Processo N.: 804853/2009  
Nome: (95589/1) MARTA HELENA MARTINS ARAUJO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009  
Processo N.: 804853/2009  
Nome: (95589/1) MARTA HELENA MARTINS ARAUJO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/02/2009 Até 03/02/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (113091/1) NENIZE SANTANA DO NASCIMENTO BRASIL  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137014) DIR.G.CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.A.BOTELHO  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (52351/3) ONIVIO MIDON  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 10/08/2009 Até 10/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (45777/2) PAULINA CATARINA LEITE DIAS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009

Processo N.: 813900/2009  
Nome: (125132/3) RAQUEL DUARTE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (93174/1) ROGERIO FAGUNDES MORAES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (93346/1) RONALDO DA CRUZ  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (90074/1) ROSA HERVATIM  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (43338/2) ROSALINA RIBEIRO MACHADO  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 818499/2009  
Nome: (98741/1) ROSILENE LARA DE FREITAS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/05/2009 Até 03/05/2009  
Processo N.: 818499/2009  
Nome: (98741/1) ROSILENE LARA DE FREITAS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009  
Processo N.: 818499/2009  
Nome: (98741/1) ROSILENE LARA DE FREITAS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 04/03/2009 Até 04/03/2009  
Processo N.: 818499/2009  
Nome: (98741/1) ROSILENE LARA DE FREITAS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 06/01/2009 Até 06/01/2009  
Processo N.: 818499/2009  
Nome: (98741/1) ROSILENE LARA DE FREITAS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 02/02/2009 Até 02/02/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (106799/1) ROZANE VITORASSI  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (138442/2) RUTE DE JESUS CARVALHO PEREIRA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (123871/1) SILVANA MORAES DEVAUX  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (123357/3) SONIA MARCIA DE MIRANDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (039284) CIAPS - ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (111500/1) SUEDE ANGELA DE ALMEIDA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 04/08/2009 Até 04/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (56341/2) SUENEY BORGES INFANTINO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (75111/4) TABAJARA CRISOSTOMO DAS CHAGAS  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (14850/1) UBENICE FERREIRA DA SILVA RONDON  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 02/08/2009 Até 02/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (73841/7) VAGNER BARBOSA BATISTA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137065) GER. TÉCNICA DO CIAPS ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009  
Processo N.: 814731/2009  
Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA SCHWEGER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/05/2009 Até 03/05/2009  
Processo N.: 814731/2009  
Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA SCHWEGER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/01/2009 Até 03/01/2009  
Processo N.: 814731/2009  
Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA SCHWEGER



Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 05/03/2009 Até 05/03/2009  
Processo N.: 814731/2009  
Nome: (98771/1) VALDA GOMES PEREIRA SCHWEGER  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA HOSP REG. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 03/04/2009 Até 03/04/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (96671/1) VALDECIR ALVES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (90585/1) VALTUIRA FARIAS SILVA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 03/08/2009 Até 03/08/2009  
Processo N.: 813900/2009  
Nome: (111514/1) ZIRLENE ONEZIO MARTINS  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 01/08/2009 Até 01/08/2009  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00359/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (118367/1) ANGELA MARIA MARQUES  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 01/05/2010 Até 10/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (118864/1) CREUSA BATISTA CORREIA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 26/04/2010 Até 25/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (40736/4) DALVA OPPELT CAMONOGARA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151521) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 04/05/2010 Até 01/08/2010  
Processo N.:  
Nome: (118903/1) ELISETH PRICILA DE BRITO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (137448) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 30/04/2010 Até 09/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (42292/2) EUNICE GRASS DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (086010) SECRET.MUNIC.DE SAUDE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 28/04/2010 Até 27/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (120521/1) GILSILENE FERREIRA JARDINI  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL  
A Partir de: 22/04/2010 Até 30/04/2010  
Processo N.:  
Nome: (117070/1) LILIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA BUENO  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (136590) GER.DE BISSSEGURANCA E QUALIDADE DO MTL  
A Partir de: 22/04/2010 Até 06/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (84432/6) LUCIA MOREIRA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151530) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-E.R.S. BARRA DO GARÇAS  
A Partir de: 27/04/2010 Até 03/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (115509/1) MATILDE DE LIMA PERIN  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (151734) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE-E.R.S. DE TANGARÁ DA SERRA  
A Partir de: 26/04/2010 Até 10/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (63814/1) NELLI BROCH RAVAZIO  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 29/04/2010 Até 28/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (94380/1) NEUZA GOMES DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 29/04/2010 Até 27/07/2010  
Processo N.:  
Nome: (52663/1) RITA DE CASSIA CORREA DA C.DELLAFINA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (137227) GER.DE FORMACAO TECNICA  
A Partir de: 22/04/2010 Até 01/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (77001/2) SILVANA FERNANDES BARBOSA  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Un. Adm: (137480) GER. DE APOIO LOGÍSTICO DO H.R. DE SORRISO  
A Partir de: 30/04/2010 Até 28/06/2010  
Processo N.:  
Nome: (62065/2) SOLANGE SILVA ROCHA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO  
A Partir de: 28/04/2010 Até 07/05/2010  
Processo N.:  
Nome: (90043/1) WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (154628) COORD. DO CERMAC - MT  
A Partir de: 04/04/2010 Até 02/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00360/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE  
Processo N.:  
Nome: (53189/1) MARIA JOSE BETTKER  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Un. Adm: (151394) GER.DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE TRANSPLANTES  
A Partir de: 21/04/2010 Até 20/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00361/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA  
Processo N.:  
Nome: (77482/3) MARIA APARECIDA DA SILVA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS  
A Partir de: 26/04/2010 Até 30/04/2010  
Processo N.:  
Nome: (12515/2) TEREZINHA JOSE DA SILVA  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Un. Adm: (136972) GER. DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DO CRIDAC  
A Partir de: 30/04/2010 Até 28/06/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00362/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: DEFERIR  
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO  
Processo N.: 268948/2010  
Nome: (47600/2) ALZIRA IZABEL PINTO  
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS  
Quinquênio de Referência: 07/06/2000 Ate 06/06/2005  
A Partir de: 01/05/2010 Ate 30/05/2010  
Processo N.: 288011/2010  
Nome: (42631/1) CLEVIO OCTAVIO BORGES FERRAZ  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 11/07/2004 Ate 10/07/2009  
A Partir de: 08/03/2010 Ate 06/05/2010  
Processo N.: 274465/2010  
Nome: (94435/1) EDILEIA GOMES BARBOSA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 31/05/2001 Ate 30/05/2006  
A Partir de: 01/05/2010 Ate 30/05/2010  
Processo N.: 280617/2010  
Nome: (73304/4) ELISÂNGELA LINS  
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS  
Quinquênio de Referência: 23/05/2002 Ate 22/05/2007  
A Partir de: 22/05/2010 Ate 20/06/2010  
Processo N.: 268528/2010  
Nome: (58148/1) GENYR ANDREOTTO CAVEQUIA  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 01/10/2000 Ate 30/09/2005  
A Partir de: 01/05/2010 Ate 30/05/2010  
Processo N.: 268570/2010  
Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES R  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Quinquênio de Referência: 25/04/2003 Ate 24/04/2008  
A Partir de: 09/05/2010 Ate 07/06/2010  
Processo N.: 284860/2010  
Nome: (116062/2) LEANDRO VASCONCELOS ORMOND  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 03/11/2004 Ate 02/11/2009  
A Partir de: 13/04/2010 Ate 12/05/2010  
Processo N.: 268355/2010  
Nome: (90174/1) NEUCI MILANI  
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS  
Quinquênio de Referência: 29/08/2000 Ate 28/08/2005  
A Partir de: 01/05/2010 Ate 30/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00363/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: CONCEDER  
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.: 242005/2010  
Nome: (138482/2) GIRLANE COELHO PARE  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00364/2010 DE: 06/05/2010  
O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,  
Resolve: RETIFICAR  
Evento: Indenização de Atividade Insalubre / SUS  
Processo N.: 242004/2010  
Nome: (127505/3) ANIZETE APARECIDA DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
Processo N.: 242002/2010  
Nome: (127130/3) SILVANA DO ESPIRITO SANTO

Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS  
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES  
A Partir de: 01/01/2010 Até 31/12/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Augusto Carlos Patti do Amaral  
Secretário de Estado de Saúde

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00066/2010 DE: 06/05/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AFASTAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83234/1) TANIA PITOMBO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (058378) DEPARTAMENTO DE LETRAS  
A Partir de: 13/03/2010 Até 08/09/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00067/2010 DE: 06/05/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83189/1) MARIA LUIZA VILA RAMOS FARO  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS  
A Partir de: 17/02/2010 Até 17/04/2010

Processo N.:

Nome: (63069/1) OLINDA BRITO LEÃO TORRES  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (058238) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA  
A Partir de: 12/03/2010 Até 09/06/2010

Processo N.:

Nome: (104426/3) PRISCILA DA SILVA NORTHFLEET  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054704) REITORIA  
A Partir de: 12/04/2010 Até 21/04/2010

Processo N.:

Nome: (27067/6) REGINA RICARDA DA SILVA DOS SANTOS  
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO  
A Partir de: 01/03/2010 Até 30/03/2010

Processo N.:

Nome: (13457/2) ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (058297) DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA  
A Partir de: 16/03/2010 Até 14/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00068/2010 DE: 06/05/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (121153/4) NATALIA ARAUJO DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (058483) COORDENADORIA REGIONAL DE NOVA XAVANTINA  
A Partir de: 07/02/2010 Até 08/03/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00069/2010 DE: 06/05/2010

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (114809/2) LIVIA ALICE DE CARVALHO MONDIN DE FREITAS  
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320  
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 05/04/2010 Até 01/10/2010

Processo N.:

Nome: (104426/3) PRISCILA DA SILVA NORTHFLEET  
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321  
Un. Adm: (054704) REITORIA  
A Partir de: 29/04/2010 Até 25/10/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Taisir Mahmudo Karim  
Reitor-Presidente da FUNEMT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00055/2010

DE: 06/05/2010

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 054/2010

Nome: (79889/1) ADEMIR BARROS DOS SANTOS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057347) UNID. LOC. DE EXEC. DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 202732/2010

Nome: (79889/1) ADEMIR BARROS DOS SANTOS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057347) UNID. LOC. DE EXEC. DE GENERAL CARNEIRO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (109742/1) ADERSINO MARQUES DIAS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113140) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARCA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (79822/1) ADMILSON RAMOS DE BARROS

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (79799/1) ALDO DOMINGOS DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057282) UNID. LOC. DE EXEC. DE PONTE BRANCA  
A Partir de: 05/05/2010 Até 05/05/2010

Processo N.: 202732/2010

Nome: (79799/1) ALDO DOMINGOS DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057282) UNID. LOC. DE EXEC. DE PONTE BRANCA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (79512/1) ANTONIO BOSCO BENTO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (83396/1) ANTONIO MARCIANO DE PAULA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (79804/1) ARIDIS LEITE DA COSTA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057193) UNID. LOC. DE EXEC. DE GUIRATINGA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (79798/1) ARQUIMEDES BORGES DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057150) UNID. LOC. DE EXEC. DE ALTO ARAGUAIA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (79763/1) CLAUDIO ALVES CRUZ

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (110138/1) CLEODINEI PERIPOLLI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057240) UNID. LOC. DE EXEC. DE AGUA BOA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 202732/2010

Nome: (110138/1) CLEODINEI PERIPOLLI

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057240) UNID. LOC. DE EXEC. DE AGUA BOA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (127475/1) DANIEL MARCELO DA SILVA LEMES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113980) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE PARANATINGA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (79673/2) DEMILSON PEREIRA BORGES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (127483/1) DENILSON NUNES PEREIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (114049) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE POKOREO  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 202732/2010

Nome: (109820/1) DENIS FLAVIO CORREA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057711) UNID. LOC. DE EXEC. DE SANTO AFONSO  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (39361/2) DILMAR FERREIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (055298) UNID. REG. SUPERV. DE CUIABA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (109818/1) EDEVALDO ROSA DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113930) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE RONDONOPOLIS  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (80078/2) ELENIRSON CLAUDIO DA CUNHA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113468) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE

A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79612/1) ENIO ALVES CABRAL  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (83130/1) EUSÉBIO RODRIGUES DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79880/1) FLORIANO DIAS DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057398) UNID. REGIONAL DE SUPERVISAO DE SINOP  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (55317/3) FRANCIS LÍVIO CORRÊA QUEIROZ  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Un. Adm: (055190) COORD. DE FISC. DE REC. NAT. RENOVAVEIS  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79913/1) GERVASIO MIGUEL DE FREITAS  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113476) UNID.LOCAL DE EXEC. N.SRA.DO LIVRAMENTO  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79634/1) GONCALO BENEDITO DA SILVA PENHA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (056723) UNID. LOCAL DE EXEC. SANTO ANTONIO LEVER  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 202732/2010  
 Nome: (216357/1) HELIO GONCALVES FERRAZ  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79941/2) HUGNEY BENTO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113506) UNID.LOCAL DE EXEC. CHAPADA DOS GUIMARAES  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79925/1) IVANOR ALVES FERREIRA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057622) UNID. LOC. DE EXEC. DE TANGRA DA SERRA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (130734/1) JHONATHAN ELY GUEDES  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79614/1) JOADIR BUENO PACHECO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79933/1) JOAO BATISTA OLIVEIRA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057126) UNID. LOC. DE EXEC. DE DOM AQUINO  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79949/1) JOAO LUIZ DE FIGUEIREDO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79754/1) JOAO RAMON CREPALDI  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 202732/2010  
 Nome: (80229/2) JOSE AIUTON ZUCHINI  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113379) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE PORTO ESTRELA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79788/1) JOSE DE ANCHIETA BAUER  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79120/1) JOSE GONCALO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 202732/2010  
 Nome: (79120/1) JOSE GONCALO FERREIRA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (80040/2) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057150) UNID. LOC. DE EXEC. DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 202732/2010  
 Nome: (109752/1) JOSE ROBERTO JUNIOR  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (80021/2) JOSE RUBENS DE CARVALHO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113298) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE DENISE  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (139575/2) JUCIMAR DE SOUZA FALCAO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070

Un. Adm: (113360) UNID.LOCAL DE EXECUCAO NOVA MARILANDIA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79671/2) LAZARO MACHADO DE SOUZA JUNIOR  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (114073) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE ALTO ARAGUAIA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 202732/2010  
 Nome: (35928/2) LOURIVAL TEODORO DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79852/1) LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113247) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA XAVANTINA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79641/1) MANOEL JORGE NETO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057622) UNID. LOC. DE EXEC. DE TANGRA DA SERRA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (80300/2) MARCELO FANAIA REZENDE  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79663/1) MARCIA SPARAVIERI  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057070) UNID. REGIONAL DE SUPERV. RONDONOPOLIS  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (140237/3) MARIA AUXILIADORA SOARES MENESES  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113956) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE JACIARA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (35974/2) MAURO CARLOS VIEIRA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79109/1) NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 202732/2010  
 Nome: (79109/1) NAYRONE LEIGH DE ALMEIDA BRITO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (17846/1) NEWTON ALVES SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (055220) DIV. DE REV. DE CLASSIF. PROD. ORIG. VEG  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 202732/2010  
 Nome: (216300/1) PAULO ROBERTO ROCHA DA SILVA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113441) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOBRES  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (80051/2) REGINALDO APARECIDO PEREIRA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 202732/2010  
 Nome: (80051/2) REGINALDO APARECIDO PEREIRA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79894/1) ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (077810) UNID. LOC. EXEC. DE CUIABA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79785/1) ROBSON GILBERTO BRAGA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (49871/2) SAMUEL FRANCISCO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113301) UNID.LOCAL DE EXECUCAO TANGARA DA SERRA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79103/1) SEBASTIAO CLEODIL DE ARRUDA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (055298) UNID. REG. SUPERV. DE CUIABA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 202732/2010  
 Nome: (79655/1) VALDECI JOSÉ DOS SANTOS LELES  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79977/2) VALDECIR JOAO RIGO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (057851) UNID. LOC. DE EXEC. DE GUARANTA DO NORTE  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (51520/2) VALDIVINO LEITE PORTILHO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113140) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO GARÇA  
 A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
 Processo N.: 202732/2010  
 Nome: (116132/2) VALMIR RAMOS DOS SANTOS  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (113417) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
 A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010  
 Processo N.: 054/2010  
 Nome: (79876/1) VANDERLEI JOSÉ SERRA MACEDO



Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (056740) UNID. LOC. EXEC. DE NOBRES  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (79599/1) VILSON JOSE RIBEIRO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057231) UNID. LOC. DE EXEC. DE TORIXOREO  
A Partir de: 05/05/2010 Até 05/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 202732/2010

Nome: (49131/4) WAGNER ARRUDA PASSARINHO

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
Un. Adm: (057223) UNID. REGIONAL DE SUPERV. BARRA DO GARCA  
A Partir de: 01/04/2010 Até 01/04/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (79767/1) WALMIR FALCAO DE BRITO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (057142) UNID. LOC. EXEC. DE PRIMAVERA DO LESTE  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (133910/1) WALTER ZACARIAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113301) UNID. LOCAL DE EXECUCAO TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010

Processo N.: 054/2010

Nome: (53941/3) WANDERLEI DA SILVA

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (113417) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE CUIABA  
A Partir de: 03/05/2010 Até 03/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Valney Souza Correa  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00056/2010 DE: 06/05/2010  
O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58647/2) ANTONIA AZELIA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070  
Un. Adm: (113395) UNID. REGIONAL DE SUPERVISAO DE CUIABA  
A Partir de: 28/04/2010 Até 26/07/2010

Processo N.:

Nome: (79606/2) EDINO DE ARRUDA TAQUES

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
Un. Adm: (056758) UNID. LOC. DE EXEC. DE ACORIZAL  
A Partir de: 29/04/2010 Até 28/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Valney Souza Correa  
Presidente do INDEA

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00056/2010

DE: 06/05/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: Ato 2.222/2010

Nome: (139262/1) ROSELI APARECIDA BEVILACQUA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (102580) COORD. DE CONTROLE INTERNO  
A Partir de: 30/04/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00045/2010

DE: 06/05/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 302625/2010

Nome: (126591/1) JOSE ANTONIO GRISANTE NETO

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Para Un. Adm: (103217) COORD. DE EDUCACAO PARA O TRÂNSITO  
A Partir de: 01/05/2010

Processo N.: CI 1518/2010

Nome: (12264/1) JOSE AUGUSTO SILVA NUNES DA MATA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Para Un. Adm: (103284) COORDENADORIA ESPECIAL DE AGENCIAS  
A Partir de: 03/05/2010

Processo N.: CI 281/2010

Nome: (16667/1) MARIA JEORGINA CONCEICAO DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Para Un. Adm: (103020) GER. DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO - CPA  
A Partir de: 01/05/2010

Processo N.: 302625/2010

Nome: (126987/1) SELBA ELISA BADOTTI SAMPAIO

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO  
Para Un. Adm: (103217) COORD. DE EDUCACAO PARA O TRÂNSITO  
A Partir de: 01/05/2010  
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.  
Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.  
Teodoro Moreira Lopes  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00046/2010

DE: 06/05/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 296273/2010

Nome: (80708/1) EURENES DE OLIVEIRA QUEIROZ

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio de Referência: 01/04/2003 Ate 31/03/2008

A Partir de: 05/07/2010 Ate 03/08/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00047/2010

DE: 06/05/2010

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que

lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 286351/2010

Nome: (81915/1) MARIA GONCALINA DA SILVA

Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO

Quinquênio de Referência: 27/09/1994 Ate 26/09/1999

A Partir de: 10/08/2010 Ate 08/09/2010

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2010.

Teodoro Moreira Lopes

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO AO PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 033/2010/SAD**

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público **tornar sem efeito** o Aviso de Licitação do Pregão Presencial n.º **033/2010/SAD**, o qual tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual contratação de serviços de impressão e reprografia cooperativa para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 15 de abril de 2010, pag. 96.

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO AO PREGÃO PRESENCIAL  
N.º 037/2010/SAD**

A Coordenadoria de Licitações Governamentais vem a público **tornar sem efeito** o Aviso de Licitação do Pregão presencial **037/2010/SAD** o qual tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de emulsão asfáltica RL 1C e RM 1C para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual**, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 27 de abril de 2010, pag. 43.

Cuiabá - MT, 06 de maio de 2010.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**SEEL**

**ESPORTE E LAZER**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PROCESSO 140329/2010/FUNDED**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria n.º 001/2010/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 10 de fevereiro de 2010, Publicada no Diário Oficial de 11.02.2010, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 003/2010/FUNDED**, o qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Locação de VAN, para atendimento à SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SEEL.

LOTE	Item	Quant	Empresa	Valor Unit	Valor Total
UNICO	01	120	D.F. DE LIMA & CIA LTDA - ME	R\$ 695,00	R\$ 71.400,00

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2010.

**FABIO VIEIRA ALVES**  
PREGOEIRO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**ADJUDICO e HOMOLOGO** nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e DECRETO 1805/2009.

**LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA**  
PRESIDENTE DO FUNDED



## SINFRA

### INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
RESULTADO DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

A Secretaria de Estado de Infraestrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação-SULI, torna público o resultado da fase de classificação das empresas participantes na Tomada de Preços nº 005/2010, para execução da Obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais, na Av. Projetada, acesso ao PARQUE ECOLÓGICO BERNADO BERNECK, no Município de Várzea Grande-MT.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

BRÁULIO ALVARENGA NAYA-ME.

PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

ENCOMIND – ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 06 de maio de 2010.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO:

Arnaldo Alves de Souza Neto

Secretário de Estado de Infraestrutura

## SEJUSP

### JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

S E J U S P / M T

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010**

**Objeto:** Aquisição de Material Permanente – ampliação do arquivo deslizante para atender a POLITEC, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

**Data:** 19/05/2010.

**Horário:** 14:30 horas (horário local).

**Local da Audiência Pública:** Secretaria de Estado de Administração - SAD / Palácio Paiaguás, Bloco III - Cuiabá / MT - Sala de pregões nº 01.

**Aquisição do Edital:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**Informações:** SEJUSP / MT - Telefone: (0xx65) 3613 - 8138 / Fax: (0xx65) 3613 - 5528.

**Pregoeiro(s):** Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava.

**Ordenador de Despesas:** Diógenes Gomes Curado Filho.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 009/2010/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, que o resultado do **PREGÃO Nº 009/2010/SEJUSP**, cujo objeto foi Locação de mão de obra especializada de técnico eletricista para atender a Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, realizado no dia **30/04/2010**, tendo sido o mesmo declarado **F R A C A S S A D O**.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2010.

**Diógenes Gomes Curado**  
Secretário de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 013/2010/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 013/2010/SEJUSP**, Processo nº **76781/2010**, realizado no dia **29/04/2010**, cujo objeto foi aquisição de fechadura tubular naval e fornecimento e instalação de divisória Naval Stander destinado atender a Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	M.E FERREIRA & CIA LTDA ME.	11.120.396/0001-27	R\$ 28.000,00
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>			<b>R\$ 28.000,00</b>

Adjudico e Homologo o lote único do processo licitatório, no valor total de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais)

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2010.

**Diógenes Gomes Curado**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MT  
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 014/2010/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 014/2010/SEJUSP**, Processo nº **109493/2010**, realizado no dia **28/04/2010**, cujo objeto foi Aquisição de material de consumo quais sejam, Uniformes que serão utilizados em prol dos Adolescentes do Sistema Socioeducativo - SEJUSP, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	A. V. Sequinel Filho Malhas & Estamparia - ME	08.987.320.0001-99	R\$ 34.790,00
<b>TOTAL DOS LOTES:</b>			<b>R\$ 34.790,00</b>

Homologo o lote único do processo licitatório, no valor total de **R\$ 34.790,00** (Trinta e quatro mil e setecentos e noventa reais)

Cuiabá/MT, 05 de Maio de 2010.

**Diógenes Gomes Curado**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
SEJUSP/MT  
(original assinado)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 039/2010/SEJUSP**

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do **PREGÃO Nº 039/2010/SEJUSP**, Processo nº **40983/2010**, realizado no dia **06/05/2010**, cujo objeto foi Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Jaurú - MT, sendo nomeada vencedora a empresa abaixo:

Empresa Vencedora	CNPJ	Descrição dos Serviços	Refeição Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Adjudicado Anual Estimado
Maria Clara dos Santos - Restaurante	06.319.069/0001-69	Café da manhã normal	16.790	R\$ 1,21	R\$ 20.315,90
		Café da manhã especial	730	R\$ 1,21	R\$ 883,30
		Almoço normal	16.790	R\$ 4,51	R\$ 75.722,90
		Almoço especial	730	R\$ 4,51	R\$ 3.292,30
		Jantar normal	16.790	R\$ 4,51	R\$ 75.722,90
		Jantar especial	730	R\$ 4,51	R\$ 3.292,30
<b>TOTAL</b>					<b>179.229,60</b>

Adjudico e Homologo o lote único no valor total de **R\$ 179.229,60** (cento e setenta e nove mil duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2010.

**DIÓGENES GOMES CURADO FILHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## SEDUC

### EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2010/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 003/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Ampliação de escola, através da Construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias na E.E. 19 de Julho, localizada no Município de Peixoto de Azevedo-MT.** A Licitação ocorrerá no dia **08 de junho de 2010 às 8:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589.

Cuiabá, 06 de maio de 2010.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 004/2010/SEDUC/MT.**

A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, através da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará Licitação na Modalidade de **Concorrência Pública – Edital nº 004/2010**, com o objetivo de selecionar empresa especializada na execução de obras civis para a **Ampliação de escola, através da Construção de 05 (cinco) Laboratórios EMI (Ensino Médio Integrado), Instalações Elétricas e Hidro-sanitárias na EE. 29 de Julho, localizada no Município de Confresa-MT.** A Licitação ocorrerá no dia **08 de junho de 2010 às 14:30 horas**, na sala de licitações da SEDUC. A aquisição do Edital se fará através da comprovação de depósito bancário identificado, no Banco do Brasil, Agência nº 3834-2, Conta corrente nº 10.41.621-8, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser retirado no Setor de Licitações desta pasta. Informações pelos telefones (65) 3613-6354 e 3613-6589. Cuiabá, 06 de maio de 2010.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

## SEDTUR

### DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO  
PROCESSO 0136765/2010/SEDTUR**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 001/2010/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 10 de FEVEREIRO de 2010, Publicada no Diário Oficial de 11.02.2010, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão, nº 002/2010/SEDTUR**, o qual tem por objeto a Aquisição de 01 motor de popa 15(quinze) hp e 01 barco de 06(seis) metros para premiação da 2ª (segunda) e 3ª (terceira) equipe colocada na final do 7º Campeonato Estadual de Pesca 2010.

LOTE	Item	Empresa	Valor Unit MÊS	Valor Total
01	01	E M FILIPPO - ME	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
01	02	E M FILIPPO - ME	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00
TOTAL				R\$ 8.000,00

Cuiabá-MT, 03 de Maio de 2010.

**JOSÉ MARIO PEREIRA LETIE**  
PREGOIEIRO

#### HOMOLOGAÇÃO:

**HOMOLOGO** nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002, Decreto 7217/2006 e Decreto 1805/2009.

**VANICE MARQUES**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº **220/2010**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **24/05/2010: credenciamento das 14:30 horas às 15:00 horas e recebimento das propostas e início da sessão às 15:00 horas (horário oficial de Mato Grosso)**, na Sala da Divisão Administrativa do Campus Universitário de Alto Araguaia: localizado na Rua Santa Rita, nº. 148, Bairro Centro - Alto Araguaia - MT, cujo objeto é a **Contratação de empresa para instalação e fornecimento de Forro e Divisórias para o Centro de Pesquisa de Alto Araguaia (CEPAIA), para atendimento das demandas dos Departamentos de Letras, Computação e Comunicação Social/Jornalismo do Campus Universitário de Alto Araguaia da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital.** O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites [www.unemat.br](http://www.unemat.br) (Link: Licitação) e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br), (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002. Cáceres/MT, 06 de Maio de 2010.

Samuel Longo – Pregoeiro

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CARTA CONVITE Nº 008/2010 – INTERMAT**

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que fará na sede do INTERMAT- sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – Edifício Ceres – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, Cuiabá/MT, na sala da Assessoria Jurídica, às 10:00 h(dez horas) do dia **12 de Maio de 2010**, Sessão Pública de Licitação na Modalidade Carta Convite, no Tipo Menor Preço, no regime de execução indireta, Empreitada por preço Global, para contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente a medição do perímetro da **Gleba Nova Floresta** com área de 10.326,4720 há (dez mil trezentos e vinte e seis hectares quarenta e sete ares e vinte centiares), localizada no Município de **Porto Alegre do Norte/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante pagamento não reembolsável no valor de R\$ 100,00(cem Reais).

Cuiabá, 05 de Maio de 2010.

**Comissão de Licitação Permanente  
INTERMAT**

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CARTA CONVITE Nº 009/2010 – INTERMAT**

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que fará na sede do INTERMAT- sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – Edifício Ceres – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, Cuiabá/MT, na sala da Assessoria Jurídica, às 15:00 h(quinze horas) do dia **12 de Maio de 2010**, Sessão Pública de Licitação na Modalidade Carta Convite, no Tipo Menor Preço, no regime de execução indireta, Empreitada por preço Global, para contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente a medição do perímetro da **Gleba Mimoso** com área de 14.500,000 há (quatorze mil e quinhentos hectares), localizada no Município de **Santo Antonio de Leverger/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante pagamento não reembolsável no valor de R\$ 100,00(cem Reais).

Cuiabá, 05 de Maio de 2010.

**Comissão de Licitação Permanente  
INTERMAT**

**INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
CARTA CONVITE Nº 010/2010 – INTERMAT**

A Comissão de Licitação Permanente do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso - INTERMAT, constituída pela Portaria nº059/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/04/2010, nos termos das Leis Federais nº8.666/1993 e 8.078/90 e o Decreto Estadual nº 10/2003 e demais normas aplicadas a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que fará na sede do INTERMAT- sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – Edifício Ceres – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, Cuiabá/MT, na sala da Assessoria Jurídica, às 10:00 h(dez horas) do dia **13 de Maio de 2010**, Sessão Pública de Licitação na Modalidade Carta Convite, no Tipo Menor Preço, no regime de execução indireta, Empreitada por preço Global, para contratação de empresa especializada que conte com profissionais habilitados para desenvolver as atividades de levantamento georreferenciado para certificação junto ao INCRA, referente a medição do perímetro da **Gleba RP** com área de 10.849,000 há (dez mil oitocentos e quarenta e nove hectares), localizada no Município de **Porto Alegre do Norte/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante pagamento não reembolsável no valor de R\$ 100,00(cem Reais).

Cuiabá, 05 de Maio de 2010.

**Comissão de Licitação Permanente  
INTERMAT**

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO Nº 110/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 002590-001/2010, e de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.760 de 07 de dezembro de 2007, **RESOLVE**: Nomear **ALINY MATOS DE OLIVEIRA**, bacharel em direito, portadora do RG nº 1724384-0-SSP/MT e do CPF nº 023.033.721-00, para exercer, em comissão, o cargo de **oficial de gabinete**, nível **MP-CNE-V**, lotando-a na Procuradoria de Justiça Especializada em Defesa Ambiental e Ordem Urbanística da Capital – Gabinete do Procurador de Justiça, Dr. LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE, com efeitos **retroativos a 04.05.2010**.

Cuiabá, 05 de maio de 2010..

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 002192-001/2010 Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2009. Contratante: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**. Contratada: **TRANSAMÉRICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**. Objeto: Adita valor ao contrato de serviços de limpeza, asseio, conservação predial, copeiragem e jardinagem com fornecimento de mão- de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para Procuradoria Geral de Justiça e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, nas mesmas condições originárias, respeitado o limite de acréscimo previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8666/93. Valor Mês: adita-se R\$ 5.169,37 (cinco mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos). Assinado: Em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2010. Assinam: Dr. Mauro Benedito Pouso Curvo – Secretário Geral do Ministério Público e Antônia Lúcia Mendes de Araújo Flores – Representante Legal da Contratada.

**ATO Nº 111/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 002625-001/2010, de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007 e 9.147, de 10 de junho de 2009, **RESOLVE**: Nomear **BRIZA MARIA DE OLIVEIRA**, bacharel em direito, portadora do RG nº MG12.853.247 e do CPF nº 067.454.086-78, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-a na 1ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de **JUARAMT**, com efeitos **retroativos a 03.05.2010**.

Cuiabá, 05 de maio de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**ATO ADMINISTRATIVO 037/2010-PGJ**

**Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e ainda o Ato Administrativo nº 096/2009-PGJ,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

**ANEXO I**

**JORNADA DE TRABALHO**: 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO	Agente Administrativo	05/05/2010

Cuiabá, 06 de maio de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 216/2010-PGJ**

**Dispõe sobre Progressão Funcional vertical de servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso/Procuradoria Geral de Justiça,**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 27/93; **considerando** o disposto no artigo 30, *caput*, incisos I, II e III, da Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, e, **considerando** o que consta do Processo PGJ nº 000146-001/2010.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder elevação de nível aos servidores

constantes do seguinte anexo:

**ANEXO I**

Nº	NOME	NÍVEL/CLASSE ATUAL	NÍVEL/CLASSE POSTERIOR	EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE
1	Erich Raphael Masson	I-C	II-C	10.05.2010
2	Geander Gonçalves de Arruda	I-C	II-C	09.05.2010
3	Gleudson Ribeiro dos Santos	I-A	II-A	12.05.2010
4	José Gomes Dutra	I-C	II-C	09.05.2010
5	Ralph Salgado Germano	I-C	II-C	20.05.2010
6	Crisvaldo Miranda de Mattos	II-C	III-C	01.01.2010

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 05 de maio de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 217/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Conceder ao servidor **EDSON TORRES COELHO**, auxiliar de agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **02.05.2005 a 01.05.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 001873-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 06 de maio de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 218/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Conceder à servidora **MARISTELA FERNANDES LIMA**, auxiliar de agente administrativo, exercendo as funções de assessora especial, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **02.05.2005 a 01.05.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 001965-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 06 de maio de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 219/2010-PGJ**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**:

Conceder à servidora **LYDIA BETT**, analista contadora, 90 (noventa) dias de **licença prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **09.05.2005 a 08.05.2010**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 002614-001/2010.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 06 de maio de 2010.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Procurador-Geral de Justiça



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2010**

**ÓRGÃO:** Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2010/PGE  
**TIPO:** "Menor Preço"  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de 100 (cem) certificados digitais tipo e-CPF sob demanda por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas contidas no anexo I do edital.

**DATA/HORA E LOCAL:** 20/05/2010 as 08:30 horas, na sala nº 01 da Superintendência de DOAquisições da Secretaria de Estado de Administração de MT.  
**CERTAME:**

**INFORMAÇÕES LOCAL:** Centro Político Administrativo – CPA, Bloco SEPLAN – Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT Fone: (65) 3613-3030/3209 - Fax: (65) 3613-3200, através do e-mail: zozoelpaula@cepromat.mt.gov.br de Segunda a Sexta-feira – horário comercial

**OBSERVAÇÃO:** O edital estará disponível a partir de 07 de maio de 2010, no seguinte endereço: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**PREGOEIRO:** Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2010.

## DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº 049/2010/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, bem como planejar e executar a política de assistência jurídica e judiciária em todo o Estado, em conformidade com seu artigo 11, I, III, IV e IX,

**CONSIDERANDO** a decisão exarada no Procedimento nº. 268616/2010, referente ao afastamento das atividades do Coordenador do Núcleo de Várzea Grande, Dr. Camillo Fares Abinader Neto, afim de usufruir suas férias no período compreendido entre os dias 10/05/2010 à 19/05/2010 e, observando o disposto na Portaria nº. 21/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR o Defensor Público do Estado de Mato Grosso, **Dr. Alex Campos Martins**, no interesse da Administração Pública, para exercer o cargo de Coordenador do Núcleo de Várzea Grande, no período compreendido entre os dias 10/05/2010 à 19/05/2010.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de maio de 2010.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
 Defensor Público-Geral em exercício

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL**

Edital nº. : 012/2010/Defensoria Pública.

**Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL.

**Objeto** : Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente – NOTEBOOK – para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme disposições constantes no instrumento convocatório e seus anexos.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 125/2009/DPG e publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de junho 2009, ao final assinado, **TORNA PÚBLICO** que:

- a) A data da Sessão de Processamento foi alterada para o dia **20/05/2010**, às **14h30min**;
- b) As demais disposições editalícias permanecem inalteráveis;
- b) O instrumento convocatório e suas devidas retificações poderão ser acessados e retirados no site da Defensoria Pública do Estado, a saber: [www.defensoriapublica.mt.gov.br](http://www.defensoriapublica.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2010.

**PITTER JHONSON DA SILVA CAMPOS**  
 Pregoeiro Oficial

**RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº. 125/2009/DPG e publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de junho 2009, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2010/DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 140023/2009**, o qual tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo – Camisetas e Uniformes, conforme especificações determinadas no edital e seus anexos de acordo com o quadro abaixo:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	PROPOSTA COMERCIAL
01	M3 COM. VAREJISTA ART. DO VESTUÁRIO E ACESS. LTDA.	R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).
02	FIBRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.	R\$ 83.996,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa e seis reais).

Cuiabá-MT, 06 de maio de 2010.

**PITTER JHONSON DA SILVA CAMPOS**  
 Pregoeiro Oficial

**RETIFICAÇÃO AO EXTRATO**

**DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 028/2006**

Processo nº 238099/2010.

**CONTRATANTE:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO.

**CONTRATADO:** GENÉSIO CHAVIER DE BARROS

**ONDE SE LIA:**

Data de Assinatura: 23/04/2009.

**LEIA-SE**

Data de Assinatura: 23/04/2010.

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo Nº 07/2010 – Serviços de Consultoria

Nos termos do art. 25 e 26 Inciso II, da Lei 8.666/93, fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação, referente Contratação de Serviços de Consultoria para Comissão Especial do Zoneamento Socioeconômico Ecológico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a favor do Doutor José Marcos Foloni – CPF. 345.697.401-97 – com sede na Rua Barão de Melgaço, 2754 – Sala 1107 – Cep. 78.020-800 – Edifício Wolk Tower – Centro Sul – Cuiabá-MT. Cuiabá, 30 de abril de 2010. Dep. **MAURO SAVI** - Presidente em Substituição Legal – Dep. **SÉRGIO RICARDO** - 1º Secretário.

**RESOLUÇÃO Nº 1.526, DE 04 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marco Antonio Zaneti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marco Antonio Zaneti.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente  
 Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário  
 Dep. Dilceu Dal Bosco - 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.527, DE 04 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Martins.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Martins.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.528, DE 04 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado J. Barreto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ricardo Leão Cambraia.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ricardo Leão Cambraia

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.529, DE 04 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado J. Barreto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juarez Cláudio Gillieron Gavinho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Juarez Cláudio Gillieron Gavinho.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.530, DE 04 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado J. Barreto

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adirceu Carlos Jerônimo.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adirceu Carlos Jerônimo.

Jerônimo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.531, DE 04 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Carmo de Mello.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Carmo de Mello.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

**RESOLUÇÃO Nº 1.532, DE 04 DE MAIO DE 2010.**

Autor: Deputado José Domingos Fraga

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Tiago Machado de Mello.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Tiago Machado de Mello.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de maio de 2010.

Original assinado:	Dep. Riva	- Presidente
	Dep. Sérgio Ricardo	- 1º Secretário
	Dep. Dilceu Dal Bosco	- 2º Secretário

# TRIBUNAL DE CONTAS

## COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**ATO Nº 185/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR MONICKE SANT'ANNA PINTO DE ARRUDA** do cargo em comissão de Assistente de Secretário de Controle Externo, Nível TCDGA-6, da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim, a partir

de 1º de abril de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de abril de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

**ATO Nº 186/2010**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**NOMEAR MONICKE SANT'ANNA PINTO DE ARRUDA** para exercer o cargo em comissão de Chefe

de Serviços, Nível TCDGA-7, do Gabinete do Conselheiro Antonio Joaquim, a partir de 1º de abril de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de abril de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

### ATO Nº 197/2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

**EXONERAR CARLOS MAR AYC CAMPELO** do cargo em comissão de Gerente de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Nível TCDGA-5, deste Tribunal, a partir de 04 de maio de 2010.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 05 de maio de 2010.

Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA  
Presidente

## SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 299 A 317/AJ/2010  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTÔNIO JOAQUIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 299/AJ/2010

PROCESSO Nº. 935-0/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
GESTOR(A) WANDERLEY FARIAS SANTOS  
ASSUNTO LEI N.º 3078, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Wanderley Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 298-299/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 300/AJ/2010

PROCESSO Nº. 882-6/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**  
GESTOR(A) NIVALDO PONCIANO COELHO  
ASSUNTO LEI N.º 433, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Nivaldo Ponciano Coelho, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 85-86/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 301/AJ/2010

PROCESSO Nº. 976-8/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
GESTOR(A) AUGUSTINHO FREITAS MARTINS  
ASSUNTO LEI N.º 565, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Augustinho Freitas Martins, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 128-129/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 302/AJ/2010

PROCESSO Nº. 913-0/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**  
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER  
ASSUNTO LEI N.º 665, DE 11 DE JANEIRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Ernani José Sander, Prefeito Municipal de Itiquira/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 124-125/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 303/AJ/2010

PROCESSO Nº. 4.226-9/2009  
**INTERESSADOS(AS)** **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES**  
GESTOR(A) ADRIANO XAVIER PIVETTA  
ASSUNTO PLANO DE APLICAÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Adriano Xavier Pivetta, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental Alto Teles Pires/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 35-36/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 304/AJ/2010

PROCESSO Nº. 21.575-9/2009  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**  
GESTOR(A) MAURO VALTER BERFT  
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2009, PROVENIENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009 / PROCESSO N.º 209430/2009

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Mauro Valtter Berft, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 180-185/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 305/AJ/2010

PROCESSO Nº. 22.373-5/2009  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
GESTOR(A) ALCIDES BATISTA FILHO  
ASSUNTO LEI N.º 2528, DE 07 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 70-71/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 306/AJ/2010

PROCESSO Nº. 3.527-0/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**  
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER  
ASSUNTO LEI N.º 648, DE 20 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Ernani José Sander, Prefeito Municipal de Itiquira/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 113-114/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 307/AJ/2010

PROCESSO Nº. 51-5/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**  
GESTOR(A) LAIR FERREIRA  
ASSUNTO LEI N.º 252, DE 25 DE JUNHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Lair Ferreira, Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 81-82/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 308/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.494-0/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**  
GESTOR(A) LAIR FERREIRA  
ASSUNTO LEI N.º 266, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Lair Ferreira, Prefeito Municipal de Curvelândia/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 230-231/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 309/AJ/2010

PROCESSO Nº. 22.731-5/2009  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
 GESTOR(A) AUGUSTINHO FREITAS MARTINS  
 ASSUNTO LEI N.º 564, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Augustinho Freitas Martins, Prefeito Municipal de Pedra Preta/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 116-117/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 310/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.939-9/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
 GESTOR(A) ALCIDES BATISTA FILHO  
 ASSUNTO LEI N.º 2618, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Alcides Batista Filho, Prefeito Municipal de Alto Araguaia/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 127-128/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 311/AJ/2010

PROCESSO Nº. 912-1/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA**  
 GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER  
 ASSUNTO LEI N.º 664, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIENIO 2010/2013

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Ernani José Sander, Prefeito Municipal de Itiquira/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 537-540/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 312/AJ/2010

PROCESSO Nº. 295-0/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**  
 GESTOR(A) ROLAND TRENTINI  
 ASSUNTO LEI N.º 802, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Roland Trentini, Prefeito Municipal de Alto Garças/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 101-108/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 313/AJ/2010

PROCESSO Nº. 922-9/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 GESTOR(A) WANDERLEY FARIAS SANTOS  
 ASSUNTO LEI N.º 3023, DE 20 DE AGOSTO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Wanderley Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 335-336/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 314/AJ/2010

PROCESSO Nº. 365-4/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU**  
 GESTOR(A) MAXIMO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS  
 ASSUNTO LEI N.º 856, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIENIO 2010/2013

Nos termos do inciso III do art. 59 da Lei Complementar 269/2007, NOTIFICO o Senhor Maximo Antonio Rodrigues dos Santos, Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias se manifeste acerca dos pontos elencados, conforme relatório técnico apresentado às fls. 97-100/TCE, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 315/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.457-5/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 INTERESSADO MARILENE DA COSTA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA - SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 da Lei Complementar 269/2007 - TCE.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 316/AJ/2010

PROCESSO Nº. 12.886-4/2008  
**INTERESSADOS(AS)** **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 INTERESSADO ROMEL LUIZ DOS SANTOS  
 ASSUNTO APOSENTADORIA - SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 da Lei Complementar 269/2007 - TCE.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 317/AJ/2010

PROCESSO Nº. 1.591-1/2010  
**INTERESSADOS(AS)** **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
 GESTOR(A) GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR  
 INTERESSADO CLEONICE MOURA LIMA  
 ASSUNTO APOSENTADORIA - SOLICITAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento feito pelo Secretário de Estado de Administração, Senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, cujo teor solicita a prorrogação de prazo para manifestar-se a respeito do processo acima citado, comunico-lhe que, com base no princípio da razoabilidade, defiro parcialmente tal pretensão, razão pela qual, concedo-lhe o prazo improrrogável de mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa, que deverão ser contados na forma prevista no § 2º do art. 61 da Lei Complementar 269/2007 - TCE.

Por fim, registre-se que, se Vossa Excelência, após o decurso do prazo legal acima concedido, permanecer inerte quanto ao seu direito de exercer o contraditório, será considerado revel.

Publique-se.

//JHCL//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 320A321/HB/2010

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 320/HB/2010

PROCESSO Nº. 5.960-9/2010  
**INTERESSADO(A)** **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JUARA**  
 GESTOR(A) JOSÉ ALCIR PAULINO  
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, NOTIFICO o Senhor José Alcir Paulino, Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Juara, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste-se acerca do relatório técnico – fls. 131 à 149 TCE – processo nº. 5960-9/2010 – C.A. Gestão/09, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 321/HB/2010

PROCESSO Nº. 6.628-1/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE VERA  
**GESTOR(A)** EDSON BORMANN DOS SANTOS  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do Inciso III do artigo 59 da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o senhor **Edson Bormann dos Santos** – Presidente da Câmara Municipal de Vera, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 47 à 56 TCE – processo nº. 6.628-1/2010 – C.A. Gestão/09, encaminhado e confirmado seu recebimento, eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 322A327/JCN/2010  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 322/JCN/2010

PROCESSO Nº. 5.219-1/2010  
**INTERESSADO(A)** CAMARA MUNICIPAL DE LUCIARA  
**INTERESSADO(A)** ROBERTO SILVA DOS SANTOS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Roberto Silva dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Luciara, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca da não remessa no prazo legal das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente às peças de planejamento/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá a aplicação de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 269/2007, com gradação dada pelo inciso VIII do artigo 289 do Regimento Interno do TCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 323/JCN/2010

PROCESSO Nº. 5.229-9/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
**INTERESSADO(A)** DOMINGOS DA SILVA NETO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Domingos da Silva Neto**, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca da não remessa no prazo legal das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente às peças de planejamento/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá a aplicação de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 269/2007, com gradação dada pelo inciso VIII do artigo 289 do Regimento Interno do TCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 324/JCN/2010

PROCESSO Nº. 5.231-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
**INTERESSADO(A)** DANIEL CORRÊA BERALDO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Daniel Corrêa Beraldo**, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca da não remessa no prazo legal das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente às peças de planejamento/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá a aplicação de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 269/2007, com gradação dada pelo inciso VIII do artigo 289 do Regimento Interno do TCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 325/JCN/2010

PROCESSO Nº. 5.233-7/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

**INTERESSADO(A)** VALDEMIR ANTONIO DA SILVA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AS PEÇAS DE PLANEJAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Valdemir Antonio da Silva**, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca da não remessa no prazo legal das informações exigidas pelo sistema APLIC, referente às peças de planejamento/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá a aplicação de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 269/2007, com gradação dada pelo inciso VIII do artigo 289 do Regimento Interno do TCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 326/JCN/2010

PROCESSO Nº. 5.814-9/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU  
**INTERESSADO(A)** EURIPEDES NERI VIEIRA  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2010

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Euripedes Neri Vieira**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do descumprimento do disposto no Art. 204 da Resolução nº 14/2007, bem como encaminhe o Edital do processo Seletivo Simplificado nº. 01/2010, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá a aplicação de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei n.º 269/2007, com gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do Regimento Interno do TCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 327/JCN/2010

PROCESSO Nº. 8.045-4/2009  
**INTERESSADO(A)** FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
**INTERESSADO(A)** ALBERTO CARVALHO DE SOUZA  
**ASSUNTO** PEDIDO DE RESCISÃO RELATIVO AO ACÓRDÃO Nº. 26 DE 10/2/2004, REFERENTE AO PROCESSO Nº. 122733/1998

Nos termos do artigo 257, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Alberto Carvalho de Souza** – Prefeito Municipal de Rondonópolis à época, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do relatório técnico de fls. 65 a 76/TCEMT, devendo consignar em sua resposta o número do processo supra-citado bem como anexar os documentos necessários a instrução, alertando-o(a) que na ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas, ocorrerá a aplicação de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei n.º 269/2007, com gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do Regimento Interno do TCE, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//JHCLI//

RELAÇÃO DE EDITAL Nº. 328A329/HB/2010  
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 328/HB/2010

PROCESSO Nº. 6.595-1/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS  
**INTERESSADO(A)** OSVALDO PEREIRA DIAS  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do inciso III do artigo 59, da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Oswaldo Pereira Dias**, Presidente da Câmara Municipal de Apiacás, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 65 à 76 TCE – Processo n.º 6.595-1/2010 – C.A. Gestão/09, encaminhado e confirmado seu recebimento eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº. 269/2007.

Publique-se.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 329/HB/2010

PROCESSO Nº. 7.046-7/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
**INTERESSADO(A)** MARINO JOSÉ FRANZ  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GOVERNO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2009

Nos termos do inciso III do artigo 59, da Lei Complementar nº 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Marino José Franz**, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contados da publicação desta notificação, conforme § 2º do artigo 61 da lei supracitada, manifeste acerca do relatório técnico – fls. 116 à 144 TCE – Processo n.º 7.046-7/2010 – C.A. Governo/09, encaminhado e confirmado seu recebimento eletronicamente.

Decorrido o prazo sem o atendimento ao presente chamamento, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

//JHCL//

RELAÇÃO DE EDITAIS Nº. 330A339/CN/2010  
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 330/CN/2010

PROCESSO Nº. 381-6/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE  
GESTOR(A) MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO  
ASSUNTO LEI N.º 904 DE 24 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0231/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Manoel Rodrigues de Freitas Neto, Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 173 e 176-TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 331/CN/2010

PROCESSO Nº. 278-0/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA  
GESTOR(A) RAIMUNDO ZANON  
ASSUNTO LEI N.º 801 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0238/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Raimundo Zanon, Prefeito do Município de Itaúba, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 408 a 412 - TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 332/CN/2010

PROCESSO Nº. 21.061-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2009

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 2.389/2009/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Daniel Corrêa Beraldo, Prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 03 e 04 - TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 333/CN/2010

PROCESSO Nº. 2.198-9/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
GESTOR(A) NAFTALY CALISTO DA SILVA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO NÃO ENVIO DE INFORMAÇÕES A ESTE TRIBUNAL, SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE RECREATIVO E DE LAZER/ CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0251/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Naftaly Calisto da Silva, Prefeita do Município de Vila Rica, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 18 e 19 - TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da

revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 334/CN/2010

PROCESSO Nº. 3.951-9/2007  
**INTERESSADO(A)** CAMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
GESTOR(A) JURACI REZENDE ALVES  
INTERESSADO(A) MARIA MANSO DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0332/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Maria Manso da Silva, Ex-Vereadora do Município de Alto Boa Vista, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 38 a 41 - TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 335/CN/2010

PROCESSO Nº. 2.545-3/2009  
**INTERESSADO(A)** CAMARA MUNICIPAL DE LUCIARA  
GESTOR(A) ROBERTO SILVA DOS SANTOS  
INTERESSADO(A) RUSLEY ALVES LUZ  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta aos ofícios nº. 0344 e 343/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a)s Sr.(a)s Roberto Silva dos Santos e Rusley Alves Luz, Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Luciara, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 29 - TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a)s que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 336/CN/2010

PROCESSO Nº. 6.399-1/2010  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE  
GESTOR(A) CLENIR CARLOS SOLDÁ  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO CONTRA VEREADORES QUE RECEBEM REMUNERAÇÃO ACUMULATIVA, BEM COMO, A EXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NO PODER LEGISLATIVO

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0375/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a) Sr.(a) Clenir Carlos Soldá, Presidente da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 09 a 14 - TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a)s que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 337/CN/2010

PROCESSO Nº. 9.500-1/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA  
GESTOR(A) JURACI REZENDE ALVES  
INTERESSADO(A) RAIMUNDO GOMES DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta aos ofícios nº. 0334 e 335/2010/TCE-MT/CN, **NOTIFICADO** o(a)s Sr.(a)s Juraci Rezende Alves e Raimundo Gomes da Silva, Presidente e Ex-Vereador da Câmara Municipal de Alto Boa Vista, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 12/13 - TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a)s que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 338/CN/2010

PROCESSO Nº. 7.731-3/2009  
**INTERESSADO(A)** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS  
GESTOR(A) REGINALDO SOUZA SANTOS  
ASSUNTO DENÚNCIA ACERCA DE DESCUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO 38687/2008, CONTAS ANUAIS DO INSTITUTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2007, CHAMADO 355/2009



Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0240/2010/TCE-MT/CN, **NOTÍFICO** o(a) Sr.(a) Reginaldo Souza Santos, Ex-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 05 a 35 - TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a) que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 339/CN/2010

PROCESSO Nº. 9.065-4/2005  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
**GESTOR(A)** HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART  
**INTERESSADO(A)** SINVAL VILELA DE CARVALHO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2005/2008

Nos termos dos artigos 59, inciso III; 60, parágrafo único e 61, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 269/2007, c/c os artigos, 257, inciso IV e 258, inciso IV, da Resolução TCE-MT nº. 14/2007, devido a falta de resposta ao ofício nº. 0342/2010/TCE-MT/CN, **NOTÍFICO** o(a) Sr.(a) Sinval Vilela de Carvalho, Ex-Vice-Prefeito do Município de Guiratinga, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, manifeste-se a respeito das informações técnicas de fls. 14 a 16 - TCE, devendo informar na resposta o número deste processo, anexando os documentos necessários à instrução, alertando-o(a)s que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na decretação da revelia, conforme disposto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Publique-se.

//JHCL//

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
 CONSELHEIRO PRESIDENTE VALTER ALBANO DA SILVA  
 PROCURADOR CHEFE DO MP – TCE/MT GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
 PROCURADOR CHEFE SUBSTITUTO DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
 RELAÇÃO N.º 040/2010

Sessão Ordinária do dia 04 de maio de 2010

### RESOLUÇÕES DE CONSULTA

Processo nº 8.139-6/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 26/2010

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. CONSULTA. LICITAÇÃO. OBRAS. REALIZAÇÃO DE MAIS DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E CELEBRAÇÃO DE MAIS DE UM CONTRATO PARA MESMA OBRA. POSSIBILIDADE. CADASTRAMENTO NO SISTEMA GEO-OBRA DE MAIS DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E MAIS DE UM CONTRATO. POSSIBILIDADE. 1 - A administração Pública pode realizar mais de um procedimento licitatório e mais de um contrato para mesma obra, com vistas à obtenção das propostas mais vantajosas, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 nos parágrafos 1º e 2º do artigo 23. 2 - O sistema Geo-Obras possibilita os lançamentos de cada uma das etapas, devendo ser lançado, para cada parcela, o edital, o contrato e as informações referentes à situação das obras e serviços de engenharia – início, medições, paralisações, reinícios e recebimentos, nos termos do artigo 3º da Resolução Normativa nº 006/2008 TCE/MT.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49 todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, com o Parecer nº 2.518/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em responder ao Consultante que: 1) a administração Pública pode realizar mais de um procedimento licitatório e mais de um contrato para mesma obra, com vistas à obtenção das propostas mais vantajosas, conforme dispõe a Lei nº 8.666/1993 nos parágrafos 1º e 2º do artigo 23; e, 2) o sistema Geo-Obras possibilita os lançamentos de cada uma das etapas, devendo ser lançado, para cada parcela, o edital, o contrato e as informações referentes à situação das obras e serviços de engenharia – início, medições, paralisações, reinícios e recebimentos, nos termos do artigo 3º da Resolução Normativa nº 006/2008 TCE/MT. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.907-6/2009  
 Interessado DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 27/2010

Ementa: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE. CONSULTA. RECEITA. CRÉDITO NÃO-TRIBUTÁRIO. REMISSÃO. TARIFA DE ÁGUA. NATUREZA JURÍDICA. TARIFA. DÍVIDA ATIVA. PRESCRIÇÃO

DECENAL. CÓDIGO CIVIL. 1) É possível mediante lei autorizativa, fazer remissão de crédito de tarifa de água cobrada de forma indevida, uma vez que o fornecimento não foi feito de forma regular, gerando fatura irreal quanto ao fornecimento de prestação dos serviços; 2) O prazo de prescrição para tarifa, deve se submeter à regra de transição do Código Civil de 2002, artigo 2005, c/c artigo 2.028, passando, portanto, a contar o prazo de dez anos contados da data em que o novo código entrou em vigor, ou seja, a partir de 12/11/2003; 3) Impossibilidade de ingressar com ação de cobrança, crédito inexistente, não houve prestação do serviço/entrega do produto; e, 4) Debita-se a conta específica no patrimônio líquido e credita-se a conta do cliente devedor.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 6.522/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em responder ao consultante que: 1) é possível mediante lei autorizativa, fazer remissão de crédito de tarifa de água cobrada de forma indevida, uma vez que o fornecimento não foi feito de forma regular, gerando fatura irreal quanto ao fornecimento de prestação dos serviços; 2) o prazo de prescrição para tarifa, deve se submeter à regra de transição do Código Civil de 2002, artigo 2005, c/c artigo 2.028, passando, portanto, a contar o prazo de dez anos contados da data em que o novo código entrou em vigor, ou seja, a partir de 12/11/2003; 3) impossibilidade de ingressar com ação de cobrança, crédito inexistente, não houve prestação do serviço/entrega do produto; 4) debita-se a conta específica no patrimônio líquido e credita-se a conta do cliente devedor. Encaminhe-se virtualmente ao consultante, via e-mail ([daefinancieiro@terra.com.br](mailto:daefinancieiro@terra.com.br)), o inteiro teor do Voto do Conselheiro Relator, bem como esta Resolução de Consulta. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e HUMBERTO BOSSAIO. Participou, ainda, do julgamento, o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, que na Sessão do dia 13-4-2010, estava substituindo o Conselheiro CAMPOS NETO, ocasião em que obteve vista dos autos. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 13.188-1/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 28/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA. CONSULTA. AUFERIMENTO DE RECEITA ORIGINÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. IMÓVEL DESTINADO AO SEU FUNCIONAMENTO. PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO. USO ESPECIAL AFETADO POR LEI. UTILIZAÇÃO PELA COMUNIDADE E POR DEMAIS ÓRGÃOS QUE ATENDA AO INTERESSE COLETIVO. POSSIBILIDADE. RESPEITO AO LIMITE DE GASTOS. ÔNUS DA SUA FUNÇÃO TÍPICA. FORA DESSES CASOS, COBRANÇA PELO MUNICÍPIO. LEI ESPECÍFICA. 1) O poder legislativo não pode auferir receitas originárias. 2) Somente pode receber repasse de duodécimo, dentro dos limites constitucionais. 3) O imóvel destinado ao funcionamento do poder legislativo, quando próprio, é de domínio do município respectivo. 4) Deve ser afetado para uso especial desse órgão e somente pode ser utilizado por terceiros gratuitamente mediante finalidade pública de interesse coletivo, respeitados os limites de gastos desse poder. 5) Se for utilizado esporadicamente por terceiros, sem finalidade pública, o município deve cobrar por isso, na forma da lei específica.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acolheu o voto visto do Conselheiro Waldir Júlio Teis, e de acordo com o Parecer Oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, em responder ao consultante que: 1) o Poder Legislativo não pode auferir receitas originárias; 2) somente pode receber repasse de duodécimo, dentro dos limites constitucionais; 3) o imóvel destinado ao funcionamento do Poder Legislativo, quando próprio, é de domínio do município respectivo; 4) deve ser afetado para uso especial desse órgão e somente pode ser utilizado por terceiros gratuitamente mediante finalidade pública de interesse coletivo, respeitados os limites de gastos desse Poder; e, 5) se for utilizado esporadicamente por terceiros, sem finalidade pública, o Município deve cobrar por isso, na forma da lei específica. Após as anotações de praxe, archive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSSAIO e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 10.240-7/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSSAIO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 29/2010

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONSULTA. CONTROLE INTERNO. COMPETÊNCIA. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CADA PODER DOS MUNICÍPIOS DEVE IMPLANTAR O SEU SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. 1) Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais tem o dever de organizar, cada qual, o seu respectivo sistema de controle interno, por lei, com base nos arts. 2º, 70 e 31 da Constituição Federal. 2) Por lei municipal, facultativamente, pode ser autorizada a criação de uma única unidade de controle interno, para atuar como órgão central do Sistema do Controle Interno Municipal que atenda aos dois poderes, sob a responsabilidade do Executivo, nos termos da Resolução nº 01/2007/TCE/MT, com base nos princípios da discricionariedade, razoabilidade, economicidade, a predominância do caráter orientativo/preventivo do controle interno. 3) Nessa lei, devem ser estabelecidas as obrigações de cada poder, em especial a determinação de que o poder legislativo, em caso de omissão do poder executivo em organizar o Sistema de Controle Interno, deve provocá-lo a fazê-lo, sob pena de responsabilizar-se pela inefetividade do sistema de controle interno do poder legislativo municipal. 4) Ainda nesse modelo uno, em caso



de omissão reiterada da unidade de Controle Interno do Executivo em relação aos interesses do Legislativo, cabe proposta de Lei para revogar a utilização compartilhada dessa mesma estrutura, sob pena de caracterizar omissão do Legislativo em solucionar a demanda perante este Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, § 2º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 294/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em responder ao consulente que: 1) os Poderes Executivo e Legislativo Municipais tem o dever de organizar, cada qual, o seu respectivo Sistema de Controle Interno, por lei, com base nos arts. 2º, 70 e 31 da Constituição Federal; 2) por Lei Municipal, facultativamente, pode ser autorizada a criação de uma única unidade de controle interno, para atuar como órgão Central do Sistema do Controle Interno Municipal que atenda aos dois poderes, sob a responsabilidade do executivo, nos termos da Resolução nº 01/2007/TCE/MT, com base nos princípios da discricionariedade, razoabilidade, economicidade, e predominância do caráter orientativo/preventivo do Controle Interno; 3) nessa lei, devem ser estabelecidas as obrigações de cada poder, em especial a determinação de que o Poder Legislativo, em caso de omissão do Poder Executivo em organizar o Sistema de Controle Interno, deve provocá-lo a fazê-lo, sob pena de responsabilizar-se pela inefetividade do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal; e, 4) ainda nesse modelo uno, em caso de omissão reiterada da unidade de Controle Interno do Executivo em relação aos interesses do legislativo, cabe proposta de lei para revogar a utilização compartilhada dessa mesma estrutura, sob pena de caracterizar omissão do legislativo em solucionar a demanda perante este Tribunal de Contas. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 10.339-0/2009  
 Interessado SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 30/2010**

**Ementa:** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. CONSULTA. PREVIDÊNCIA. INCORPORAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÃO GRATIFICADA PREVISTA PELO ARTIGO 140, PARÁGRAFO ÚNICO, ALÍNEA "b", DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SUBSÍDIO E À ENTRADA EM VIGOR DO CÁLCULO PELA MÉDIA CONTRIBUTIVA NOS TERMOS DA EC Nº 41/2003. 1 – As incorporações dos cargos em comissão ou da função gratificada nos proventos de aposentadoria previstas pelo artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, precedentes a 20-2-2004 (data da regulamentação do cálculo pela média contributiva, para as aposentadorias previstas no artigo 40, §1º, incisos I, II e III, e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, na regra de transição prevista no artigo 2º da mesma emenda), deverão constar apartadas do subsídio, nos termos da Decisão Administrativa nº 16/2002/TCE/MT. Ou seja, serão computados fora deste valor único. 2 – As incorporações dos cargos em comissão ou da função gratificada nos proventos de aposentadoria previstas pelo artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, após 20/2/2004 (para as aposentadorias previstas no artigo 40, §1º, incisos I, II e III, e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, na regra de transição prevista no artigo 2º da mesma emenda), deverão acompanhar a Resolução de Consulta nº 09/2008/TCE/MT.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer nº 6.917/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em responder ao consulente que: 1) as incorporações dos cargos em comissão ou da função gratificada nos proventos de aposentadoria previstas pelo artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, precedentes a 20-2-2004 (data da regulamentação do cálculo pela média contributiva, para as aposentadorias previstas no artigo 40, §1º, incisos I, II e III, e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, na regra de transição prevista no artigo 2º da mesma emenda), deverão constar apartadas do subsídio, nos termos da Decisão Administrativa nº 16/2002/TCE/MT, ou seja, serão computados fora deste valor único; e, 2) as incorporações dos cargos em comissão ou da função gratificada nos proventos de aposentadoria previstas pelo artigo 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, após 20/2/2004 (para as aposentadorias previstas no artigo 40, §1º, incisos I, II e III, e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e, na regra de transição prevista no artigo 2º da mesma emenda), deverão acompanhar a Resolução de Consulta nº 09/2008/TCE/MT. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 21.573-2/2009  
 Interessado INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR DE ALTA FLORESTA  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 31/2010**

**Ementa:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR DE ALTA FLORESTA. CONSULTA. PESSOAL. SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES. ACUMULAÇÃO DAS FUNÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESA E CONTADOR. IMPOSSIBILIDADE. A segregação de funções é um princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação das funções de autorização, execução, controle e contabilização das operações. Significa que nenhum agente público deve controlar todas as fases inerentes a uma operação, ou seja, cada fase deve ser executada por pessoas e setores independentes entre si, possibilitando a realização de um controle cruzado. Nesses termos, é vedado a acumulação das funções de ordenador de despesa e gestor com a de contador.

PESSOAL. ADMISSÃO. PROFISSIONAIS COM PROFISSÃO REGULAMENTADA. CONTADOR. PROVIMENTO EM CARGO EFETIVO.

RPPS. EXCEÇÃO. O cargo de contador do Poder Executivo Municipal deverá ser criado por lei e provido por meio de concurso público, sendo que o mesmo será responsável por todos os órgãos e unidades orçamentárias vinculados ao Poder Executivo, o que inclui o RPPS, salvo no caso de ente federativo cuja organização administrativa comporte um contador por órgão ou unidade orçamentária

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49 todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, § 2º, todos da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.608/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em responder ao Consulente que: 1- A segregação de funções é um princípio básico do sistema de controle interno que consiste na separação das funções de autorização, execução, controle e contabilização das operações. Significa que nenhum agente público deve controlar todas as fases inerentes a uma operação, ou seja, cada fase deve ser executada por pessoas e setores independentes entre si, possibilitando a realização de um controle cruzado. Nesses termos, é vedado a acumulação das funções de ordenador de despesa e gestor com a de contador; e, 2- o cargo de contador do Poder Executivo Municipal deverá ser criado por lei e provido por meio de concurso público, sendo que o mesmo será responsável por todos os órgãos e unidades orçamentárias vinculados ao Poder Executivo, o que inclui o RPPS, salvo no caso de ente federativo cuja organização administrativa comporte um contador por órgão ou unidade orçamentária. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000 desta Corte de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 17.572-2/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO  
 Assunto Consulta  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 32/2010**

**Ementa:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COMODORO. CONSULTA. PREVIDÊNCIA. RPPS. DESPESA ADMINISTRATIVA. PORTARIA MPS Nº 183/2006. SOBRAS DO CUSTEIO DAS DESPESAS DO EXERCÍCIO. POSSIBILIDADE DE CONSTITUIÇÃO DE RESERVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES. 1) É possível e legal a utilização das sobras do custeio das despesas administrativas ocorridas a partir da vigência da Portaria MPS nº 183/2006, para constituição de reserva a ser utilizada em exercícios futuros que a lei determine expressamente a sua constituição e que a taxa de administração não seja superior a 2%. 2) Não haverá irregularidade quando a taxa do exercício exceder a 2%, desde que o excesso se refira à reserva constituída a partir da vigência da Portaria MPS nº 183/2006; e, 3) a contabilização da reserva deve-se proceder da seguinte forma: Débita - Despesas contingenciadas (RPL) e Credita - Reservas para contingências (PL).

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, 81, inciso IV, e 232, inciso II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 6.522/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em responder ao consulente que: 1) é possível e legal a utilização das sobras do custeio das despesas administrativas, desde que ocorridas a partir da vigência da Portaria MPS nº 183/2006, de 23-6-2006, para a constituição de reserva a ser utilizada em exercícios futuros, desde que a lei determine expressamente a sua constituição, e, a taxa de administração não seja superior a 2%; 2) não haverá irregularidade, dessa forma, quando a taxa de administração não exceder a 2%, desde que o excesso se refira à reserva constituída a partir da vigência da Portaria MPS nº 183/2006, de 23-6-2006; e, 3) a contabilização da reserva deve-se proceder da seguinte forma: Débita - Despesas contingenciadas (RPL) e Credita - Reserva para contingências (PL). Encaminhe-se virtualmente ao consulente, via e-mail (gprevi@bol.com.br), o Parecer da Consultoria Técnica de nº 125/2009, o Parecer Ministerial nº 7.945/2009, o inteiro teor do Voto do Conselheiro Relator, bem como esta Resolução de Consulta. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**ACÓRDÃO**

Processos n.ºs 4.756-2/2010, 8.924-9/2009 e 10.928-2/2009 - apenso  
 Interessado FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2009 - Balancete referentes a 1º Quadrimestre exercício de 2009 e Relatório de Acompanhamento Concomitante  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

**ACÓRDÃO N.º 1083/2010.** Ementa: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2009. REGULARES, COM DETERMINAÇÕES LEGAIS. APLICAÇÃO DE MULTA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso II e artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.839/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar REGULARES, com determinações legais, as contas anuais de gestão do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Torixoréu, relativas ao exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Irany Sousa Carrijo; determinando ao atual gestor que observe as formalidades estabelecidas na Portaria MPS nº 916/2003 e Portaria MPS nº 403/2008 no que tange à Contabilização da Provisão Matemática Previdenciária; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Irany Sousa Carrijo a multa de 30 UPF s/MT, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O responsável por estas contas fica ciente de que a quitação quanto às obrigações relacionados ao presente balanço, somente lhe será dada após o recolhimento da multa imposta, nos termos do § 1º, do artigo 21 da nossa Lei Orgânica.

devendo ainda ficar alerta, ou quem lhe houver sucedido, de que a reincidência nas impropriedades ou falhas apontadas poderá acarretar a irregularidade das contas subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis (§§ 1º e 2º, do art. 193 da Resolução n.º 14/2007). O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.193-0/2008  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA  
Assunto Denúncia  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.084/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2008. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 29, inciso IX da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.769/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar IMPROCEDENTE a denúncia formulada através de denúncia "on-line", por meio do chamado n.º 183, de 7-4-2008, em desfavor da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, sob a gestão do Sr. Antônio José Zanatta, acerca de irregularidades no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 004/2008, diante do não viumbramento de indícios de ilegalidade no procedimento licitatório, objeto da denúncia. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 01/2000 desta Corte. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.316-9/2008  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
Assunto Denúncia  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.085/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES SEM EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÃO AO GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 4.829/2008 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em CONHECER a Denúncia formulada pelo Sr. Otávio Cesar Bucci, em desfavor da Prefeitura Municipal de Juara, gestão do Sr. Oscar Martins Bezerra, acerca de suposto uso abusivo de contratação temporária de servidores pela Prefeitura sem excepcional interesse público; e, no mérito, julga-lá PARCIALMENTE PROCEDENTE, por ofensa aos artigos 37, IX da Constituição Federal e artigo 2º da Lei Federal 8.745/93, conforme fundamentos constantes das razões do voto do Conselheiro Relator; recomendando que a Prefeitura Municipal de Juara se abstenha de efetuar novas contratações temporárias, para que, de acordo com as normas constitucionais, a investidura em cargo público seja sempre em respeito à obrigatoriedade do concurso público; e, nos termos do artigo 75, inciso III da Lei Complementar n.º 269/2007 e artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Oscar Martins Bezerra multa de 50 UPF's/MT, por ato praticado com grave infração a norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. Por fim, determino que após transcorrido o prazo para o pagamento da multa aplicada, seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de devedores perante esta Corte de Contas e, posteriormente, de acordo com o parágrafo único do artigo 226 do Regimento Interno, sejam encaminhados os autos originais à Procuradoria-Geral do Estado, para execução. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 6.770-9/2009  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI  
Assunto Denúncia  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.086/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI. DENÚNCIA ACERCA DE IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SEM AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. IMPROCEDENTE. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 54 da Constituição Estadual, artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigos 29, inciso IX, 227, § 4º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.030/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em preliminarmente, CONHECER a Denúncia Anônima formalizada por meio do Chamado n.º 298/2009 da Ouvidoria deste Tribunal de Contas, em desfavor da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, gestão do Sr. Adair José Alves Moreira, acerca da suposta ilegalidade na aquisição do imóvel para funcionamento do PSF1, e, no mérito, julga-lá IMPROCEDENTE, ante a comprovação documental da legalidade na aquisição do imóvel localizado na Rua Tiradentes, Centro, município de Alto Paraguai, consoante as razões processuais e legais do voto do Conselheiro Relator. Após as anotações de praxe, arquive-se os autos, conforme Instrução Normativa n.º 001/2000 deste Tribunal de Contas. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 21.359-4/2009  
Interessado INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE  
Assunto Representação de Natureza Interna  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.087/2010. Ementa: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DAS

SEGUINTE IRREGULARIDADES: PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO CONCEDIDOS E NÃO ENCAMINHADOS AO TCE/MT, NÃO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA FUSVAG AO PREVIVAG, NÃO CONTABILIZAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PREVIVAG, NÃO RECOLHIMENTO DO PASEP, PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO NÃO ESTABELECIDA EM LEI COM A DESCRIÇÃO DE "COMPLEMENTO SALARIAL", DENTRE OUTRAS. PROCEDENTE. RATIFICAR MEDIDA CAUTELAR. RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS. APLICAÇÃO DE MULTA. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS AO CONSELHEIRO RELATOR DA PREVIVAG DO EXERCÍCIO DE 2010. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.497/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pelo Conselheiro Relator em desfavor do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, gestão do Sr. Reinaldo João Della Pasqua, acerca de processos de aposentadoria e pensão concedidos e não encaminhados ao TCE/MT, não recolhimento da contribuição patronal da FUSVAG ao PREVIVAG, não contabilização da contribuição patronal da PREVIVAG, não recolhimento do PASEP, pagamento de gratificação não estabelecida em lei com a descrição de "complemento salarial", servidores da prefeitura cedidos para a PREVIVAG com ônus para a Prefeitura e vice-versa, pagamento de DAS-2 com valor diferente do estabelecido em Lei Municipal e pagamento de verba de representação, ratificando a Medida Cautelar aprovada pelo Plenário do Tribunal de Contas, através da decisão do Acórdão n.º 3.160/2009, determinando ao gestor do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, Sr. Reinaldo João Della Pasqua, que faça o ressarcimento aos cofres da PREVIVAG, do montante de R\$ 7.167,57, correspondente a 224,06 UPF's/MT, referente às irregularidades mencionadas nos itens 4 e 7 do Relatório do Conselheiro Relator; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso IV, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Reinaldo João Della Pasqua a multa no total de 210 UPF's/MT, sendo: 30 UPF's/MT - acerca do item 1, que trata de adoção de medidas concretas para cobrança da contribuição patronal da FUSVAG; 20 UPF's/MT - acerca do item 2, que trata da falta da contabilização da contribuição patronal da folha de pagamento dos servidores do PREVIVAG; 30 UPF's/MT - acerca do item 3, que trata da falta de recolhimento dos recursos do PASEP; 20 UPF's/MT - acerca do item 4, que trata da não suspensão imediata dos pagamentos referentes à complementação salarial; 50 UPF's/MT - acerca do item 5, que trata da falta do envio a este Tribunal de todos os processos de aposentadorias e pensões concedidos pelo Fundo, e, ainda não encaminhados; 20 UPF's/MT - acerca do item 7, que trata da não regularização de servidor que não presta serviço para o Instituto; 10 UPF's/MT - acerca do item 8, que trata do envio das leis que amparam o pagamento dos DAS-2; 30 UPF's/MT - acerca do item 9, que trata da falta de suspensão imediata de pagamentos de verbas de indenização a todo e qualquer servidor, tendo em vista a ocorrência de descumprimento de decisão imposta pelo Tribunal em oito itens, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005. A multa e a restituição de valores aos cofres públicos deverão ser recolhidas, com recursos próprios, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Encaminhe-se cópia dos autos ao Conselheiro Relator, responsável pelas contas anuais de gestão da PREVIVAG, do exercício de 2010. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.031-0/2009  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
Assunto Declaração de Bens (Recurso de Agravo)  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.088 /2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo, interposto pelo Vereador da Câmara Municipal de Guiratinga, Sr. Sivalva Vilela Carvalho, por ser manifestamente intempestivo, mantendo a decisão do Julgamento Singular de fl. 17-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao referido Vereador, fixada com base no artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.045-0/2009  
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
Assunto Declaração de Bens (Recurso de Agravo)  
Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.089 /2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo, interposto pelo Vereador da Câmara Municipal de Guiratinga, Sr. Adão Alves de Camargo, por ser manifestamente intempestivo, mantendo a decisão do Julgamento Singular de fl. 16-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao referido Vereador, fixada com base no artigo 289, inciso IV, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.035-3/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
 Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.090 /2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo, de fl. 23-TC, interposto pela Vereadora da Câmara Municipal de Guiratinga, Sra. Zilda Pereira dos Anjos, por ser manifestamente intempestivo, mantendo a decisão do Julgamento Singular de fl. 16-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT à referida Vereadora, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A vereadora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.044-2/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
 Assunto Declaração de Bens (Recurso de Agravo)  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.091 /2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo, de fl. 23-TC, interposto pelo Vereador da Câmara Municipal de Guiratinga, Sr. Fernando Ferreira da Silva, por ser manifestamente intempestivo, mantendo a decisão do Julgamento Singular de fl. 16-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao referido Vereador, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.041-8/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
 Assunto Declaração de Bens (Recurso de Agravo)  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.092 /2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo, interposto pelo Vereador da Câmara Municipal de Guiratinga, Sr. Ivair Vilela de Moraes, por ser manifestamente intempestivo, mantendo a decisão do Julgamento Singular de fl. 16-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao referido Vereador, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.037-0/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
 Assunto Declaração de Bens (Recurso de Agravo)  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.093 /2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo, de fl. 23-TC, interposto pelo Vereador da Câmara Municipal de Guiratinga, Sr. José Pereira Neto, por ser manifestamente intempestivo, mantendo a decisão do Julgamento Singular de fl. 16-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao referido Vereador, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.040-0/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
 Assunto Declaração de Bens (Recurso de Agravo)  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.094 /2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo, interposto pelo gestor da Câmara Municipal de Guiratinga, Sr. Ozéas Pondé Dias, por ser manifestamente intempestivo, mantendo a decisão do Julgamento Singular de fl. 16-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao referido Vereador, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.034-5/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
 Assunto Declaração de Bens (Recurso de Agravo)  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.095 /2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo, interposto pela Vereadora da Câmara Municipal de Guiratinga, Sra. Maria das Graças Bicalho Ferreira, por ser manifestamente intempestivo, mantendo a decisão do Julgamento Singular de fl. 16-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT à referida Vereadora, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A vereadora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.038-8/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA  
 Assunto Declaração de Bens (Recurso de Agravo)  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.096 /2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA. RECURSO DE AGRAVO. NÃO CONHECIMENTO. INTERPOSIÇÃO INTEMPESTIVA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o parecer oral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitido em Sessão Plenária, em NÃO CONHECER o Recurso de Agravo, de fl. 23-TC, interposto pelo Vereador da Câmara Municipal de Guiratinga, Sr. Roberto Dorilêo, por ser manifestamente intempestivo, mantendo a decisão do Julgamento Singular de fls. 16-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao referido Vereador, fixada com base no artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O vereador poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 7.482-9/2009 (03 volumes)  
 Interessada SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ  
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2008 (Recurso Ordinário)  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.097/2010. Ementa: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.770/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Osmário Forte Daltro, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, pelas razões expostas na Declaração de Voto do Conselheiro Relator, no sentido de que as irregularidades elencadas na decisão recorrida não foram sanadas, conforme manifestação da equipe técnica deste Tribunal de Contas, e ainda, que o recorrente não apresentou, na fase recursal, qualquer justificativa ou documento capaz de alterar o entendimento do Tribunal Pleno sobre o assunto, mantendo todos os termos da decisão do Acórdão n.º 2.970/2009, que julgou regulares, com recomendações as contas anuais de gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano de Cuiabá, exercício de 2008, e nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007, aplicou a multa no valor de 100 UPF's/MT ao gestor, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme



preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO e HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	14.169-0/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
Assunto	Representação de Natureza Interna (Recurso de Agravo)
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.098/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR DEVIDO AO ATRASO NO ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2009. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.431/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo interposto pelo Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Sr. Wilson Francolino de Oliveira, neste ato representado pelo seu Procurador Sr. Reinaldo Lorençoni Filho – OAB/MT n.º 6459-0, visto que o agravante não apresentou fatos novos que mereçam reforma na decisão agravada, mantendo a decisão do Julgamento Singular, de fl. 14-TC, que aplicou a multa de 30 UPF's/MT ao referido gestor, em face do envio intempestivo das informações do Sistema Aplic referente ao mês de maio de 2009, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	6.803-9/2009 (3 volumes)
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008 (Recurso Ordinário)
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.099/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DAS CONDENAÇÕES DE RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS REFERENTES AOS ITENS 01 E 02 E AO ALUGUEL DA AGÊNCIA DOS CORREIOS, CONSTANTE DO ITEM 03. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.382/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário interposto pelo Ex-Prefeito Municipal de Diamantino, Sr. Francisco Ferreira Mendes Júnior, neste ato representado pela sua procuradora Benedita Rosalina Pereira - OAB/MT n.º 3.380, em face da decisão proferida pelo Acórdão n.º 2.369/2009, para: a) excluir a condenação de restituição de valor ao erário municipal, pertinente a irregularidade n.º 1, devolução de bens (notebook), a fornecedor sem a devida comprovação (294,26 UPF's/MT); b) excluir a irregularidade pertinente ao item 2, tendo em vista que o gestor comprovou a localização dos equipamentos (382,09 UPF's/MT); c) excluir a condenação de restituição do valor ao erário municipal, referente ao Empenho n.º 800/2008, tendo em vista que o gestor comprovou nos autos a legalidade da despesa, que se refere ao aluguel da Agência dos Correios do Bairro Novo Diamantino (179,81 UPF's/MT); e, d) manter inalterados os demais termos da decisão recorrida, permanecendo a condenação de restituição de valores referente ao valor total de 25,25 UPF's/MT, relativo aos empenhos 351 e 303/2008, a ser recolhido aos cofres do Município, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007, bem como mantendo a multa aplicada no valor de 150 UPF's/MT, cuja multa, inclusive, já foi recolhida e quitada (fl. 892-TC). Vencido o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, que votou acompanhando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, no sentido de reduzir do montante da glosa imposta ao gestor o valor de 294,26 UPF's/MT, mantendo-se inalteradas as demais determinações de ressarcimento de 382,09 e 205,07 UPF's/MT. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processos n.ºs	6.227-8/2009 (02 volumes)
Interessado	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	Contas anuais de gestão do exercício de 2008 (Embargos de Declaração)
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.100/2010. Ementa: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 1.410/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Embargos de Declaração, opostos pela Sra. Vanessa Rosin, gestora do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso, tendo em vista que não foi encontrada nenhuma obscuridade, contradição ou omissão que justifique mudanças no teor do Acórdão recorrida, mantendo inalterada a decisão do Acórdão n.º 1.924/2009 (fls. 584/586-TC), que julgou regulares com recomendações e determinações as contas de gestão do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor, exercício de 2008, com aplicação de multa à referida gestora. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	3.412-6/2009
Interessada	CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO
Assunto	Declaração de Bens (Recurso de Agravo)
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.101/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA À VEREADORA PELO ENCAMINHAMENTO INTEMPESTIVO DA DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO AO TRIBUNAL DE CONTAS. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 6.535/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, interposto pela vereadora do município de Ribeirãozinho, Sra. Shirley Rodrigues Freitas, posto que a recorrente não trouxe fatos novos que mereçam reforma na decisão agravada, mantendo inalterado o teor do Julgamento Singular de fls. 22 e 23-TC, que aplicou a Sra. Shirley Rodrigues Freitas multa de 20 UPF's/MT, em face do envio intempestivo de documentação a este Tribunal, com fundamentos no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), a ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	12.768-0/2008
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
Assunto	Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2008 (Recurso de Agravo)
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.102/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PREVISÃO DO PROCESSO SELETIVO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.211/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso de Agravo, de fls. 104 a 110-TC, interposto pelo gestor da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Marino José Franz, neste ato representado pelos seus Procuradores Sr. Ildo Ademir Faccio - CRC/MT n.º 7.788 e outros, visto que o agravante não elencou nenhum argumento que afastasse sua responsabilidade, em face da ausência de previsão do Processo Seletivo na LOA do Município, mantendo a decisão do Julgamento Singular, de fls. 101 e 102-TC, que aplicou a multa de 20 UPF's/MT ao referido gestor, com fundamento no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, devendo ser recolhida, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei n.º 8.411/2005, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	18.349-0/2009
Interessada	SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
Assunto	Processo Seletivo Simplificado n.º 13/2009
Relator	Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.103/2010. Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 013/2009. CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c artigo 43, inciso I, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer n.º 2.266/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em CONHECER o Processo Seletivo Simplificado n.º 13/2009, realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, gestão do Sr. Augustinho Moro, ex-Secretário de Estado de Saúde, em razão de que não há nada nos autos que indique a má-fé do gestor nesses atos realizados e em razão do Princípio da Razoabilidade, conforme Razões do Voto do Conselheiro Relator; ratificando as recomendações feitas pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ao atual Secretário de Estado de Saúde, sobretudo acerca da imprescindibilidade de realizar concurso público para o cargo permanente de médico veterinário, sob pena de sanções mais severas; e ainda, nos termos do artigo 75, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c o artigo 289, inciso III, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Augustinho Moro, a multa no valor correspondente a 10 UPF's/MT, devido às irregularidades apontadas nas Razões do Voto do Conselheiro Relator, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado. Após transcorrido o prazo para pagamento da sanção pecuniária aplicada, seja providenciada a inscrição do agente político no cadastro de devedores perante este Tribunal de Contas e, posteriormente, encaminhado os autos originais à Procuradoria-Geral do Estado, para execução. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Alencar Soares, Relator das contas anuais da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, do exercício de 2010, sobretudo porque este Tribunal, no corrente exercício, por coerência, não deverá mais aceitar que o Estado realize processo seletivo idêntico ao que está sendo averiguado. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. O Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, não votou por motivo de impedimento, nos termos do artigo 91, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º	8.870-6/2009
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
Assunto	Representação de Natureza Interna
Relator	Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.104/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007





artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.681/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Meraldo Figueiredo Sá, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Acorizal, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente à carga do mês de março de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.374-3/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.112/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.674/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 14-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Meraldo Figueiredo Sá, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Acorizal, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de fevereiro de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.695-0/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.113/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ACORIZAL. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.688/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Meraldo Figueiredo Sá, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Acorizal, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de abril de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.175-5/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.114/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.704/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 14-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Marcelo Ribeiro Alves, gestor da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo dos informes do Sistema APLIC, referente ao mês de maio de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005,

com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.891-9/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.115/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.678/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Pedro Domingos da Silva, gestor da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente à Carga Inicial de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe, GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 15.379-6/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1116/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.689/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 14-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Pedro Domingos da Silva, gestor da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de junho de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.865-0/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1117/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.680/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 16-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Pedro Domingos da Silva, gestor da Câmara Municipal de Barão de Melgaço, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.863-3/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1118/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO



SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.708/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou a Sra. Gislaíne Rodrigues de Souza, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 9.053-0/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1119/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.696/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou a Sra. Gislaíne Rodrigues de Souza, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao Orçamento de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.888-9/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1120/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.686/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou a Sra. Gislaíne Rodrigues de Souza, gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente à Carga Inicial de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. A gestora poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 11.306-9/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1121/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.702/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Ari Cândido Batista, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de fevereiro de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005,

com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.191-7/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.122/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.707/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 14-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Francisco Soares de Medeiros, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de maio de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.877-3/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.123/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.685/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 14-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Ari Cândido Batista, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente à Carga Inicial de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.843-9/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.124/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.683/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 14-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Ari Cândido Batista, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente à carga do mês de janeiro de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.723-0/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.125/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR

QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.687/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Ari Cândido Batista, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de março de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.667-5/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.126/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.690/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Ari Cândido Batista, gestor da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de abril de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.633-9/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.127/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.711/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 22-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Wilson Francélio de Oliveira, gestor da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema LRF - Cidadão, referente ao 1º bimestre de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.887-0/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.128/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.697/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 16-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. José Epifânio Braga, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente Carga Inicial do exercício de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis

da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.862-5/2009  
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.129/2010. Ementa: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.698/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 16-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. José Epifânio Braga, gestor do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barra do Bugres, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.629-0/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.130/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e acolhendo o Parecer n.º 2.710/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 18-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Flávio Daltrio, gestor da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema LRF - Cidadão, referente ao 1º bimestre de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.859-5/2009  
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.131/2010. Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.684/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Flávio Daltrio, gestor da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de janeiro de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 8.882-0/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES



ACÓRDÃO N.º 1.132/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.706/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Abílio Antunes da Costa Neto, gestor da Câmara Municipal de Jangada, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, carga inicial do exercício de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 14.197-6/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.133/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JANGADA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.705/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 14-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Abílio Antunes da Costa Neto, gestor da Câmara Municipal de Jangada, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de maio de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 12.665-9/2009  
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER  
 Assunto Representação de Natureza Interna  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.134/2010. Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. HOMOLOGAÇÃO DO JULGAMENTO SINGULAR QUE APLICOU MULTA AO GESTOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, § 3º, da Resolução n.º 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.703/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em HOMOLOGAR o Julgamento Singular de fl. 15-TC, para constituição do competente Acórdão com força de Título Executivo, em conformidade com o artigo 47, § 3º da Constituição do Estado de Mato Grosso, cuja decisão aplicou ao Sr. Izaías Vieira Pires Júnior, gestor da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, a multa no valor correspondente a 30 UPF's/MT, fixada com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução n.º 14/2007, em face do envio intempestivo das informações do Sistema APLIC, referente ao mês de abril de 2009, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei n.º 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação da decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar n.º 269/2007. O gestor poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução n.º 14/2007. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

Processo n.º 5.649-9/2010  
 Interessada ALICE DE OLIVEIRA MOREIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.135/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.868/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.060/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-2-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALICE DE OLIVEIRA MOREIRA, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.899-6/2010  
 Interessada ESTER QUERINA DA CUNHA GONÇALVES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.136/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.605/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 29/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ESTER QUERINA DA CUNHA GONÇALVES, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os dispositivos da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.122-0/2010  
 Interessada EUNICE DIAS DE PAULA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.137/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.265/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 606/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 4-2-2010, pág. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. EUNICE DIAS DE PAULA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "D", Nível "7", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os dispositivos da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.403-1/2010  
 Interessada VANILDA LEONIZIA BARBOSA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.138/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.815/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 88/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 12-1-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VANILDA LEONIZIA BARBOSA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, e nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, acrescentando a vantagem do Art. 140, parágrafo único, alínea "b", da Constituição Estadual, c/c o Art. 220, da Lei Complementar n.º 04/1990, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 20-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.911-4/2010  
 Interessada LAUDELINA INACIA FERREIRA DE ALVARENGA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.139/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.264/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 237/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-1-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LAUDELINA INACIA FERREIRA DE ALVARENGA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "8", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.368-0/2010  
 Interessada VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM



ACÓRDÃO N.º 1.140/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.334/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 473/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 28-1-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.447-8/2010  
 Interessada MARIA IVONETE VALADARES MOREIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.141/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.360/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.988/2009, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA IVONETE VALADARES MOREIRA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica, Classe "B", Nível "8", lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e Art. 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.464-9/2010  
 Interessada ILDA CLERIA CEOLIN DE ALMEIDA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.142/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.466/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 499/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-1-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. ILDA CLERIA CEOLIN DE ALMEIDA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C - 08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.690-8/2009  
 Interessada ROSEMARY BALSTER MOREIRA CASTILHO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.143/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.663/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Portaria n.º 21/2009, de fl. 176-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 11-9-2009, pág. 29, referente à aposentadoria, por tempo de contribuição, da Sra. ROSEMARY BALSTER MOREIRA CASTILHO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Especialista em Saúde, Classe "C", Padrão "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Cuiabá, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 91, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 19 da Lei Complementar 153/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 170/2008, que institui o plano de cargo, carreira e vencimentos, dos servidores públicos de Cuiabá, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 191-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.512-2/2010  
 Interessada MARIA ESTELA DE CESARO MORO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.144/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.467/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 365/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-1-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ESTELA DE CESARO MORO, com proventos integrais, efetiva, no cargo de Técnico Administrativo Profissionalizado, B-08, lotada

na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.085-7/2008  
 Interessada CARMEN IVONE DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.145/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.472/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 8.250/2008, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 26-9-2008, pág. 14, bem como os Atos n.º 8.738/2008, de fl. 64-TC, publicado no DOE de 29-10-2008, pág. 10 e o n.º 11.176/2009, de fl. 108-TC, publicado no DOE de 19-5-2009, pág. 11, todos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. CARMEN IVONE DA SILVA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "7", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "João Ribeiro Vilela", no município de Primavera do Leste, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 315/2008, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 52/1999, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 39-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.099-1/2009  
 Interessada VALDIVINA DO CARMO FELÍCIO ARAUJO  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.146/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.531/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Portaria n.º 146/2009, de fl. 73-TC, da Prefeitura Municipal de Confresa, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, de 15-9-2009, pág. 22, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. VALDIVINA DO CARMO FELÍCIO ARAUJO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, Nível "1", Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Administração de Confresa, nos termos do artigo 40, § 1º, incisos I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 combinado com o artigo 12, inciso I, da Lei Complementar n.º 208/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo III, e Lei Municipal n.º 021/2005, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 13-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.526-0/2009  
 Interessada ELIANE FARIA CORRÊA DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria por invalidez  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.147/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.471/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.160/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-10-2009, pág. 12, referente à aposentadoria por invalidez, da Sra. ELIANE FARIA CORRÊA DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor, Classe "B", Nível "8", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Creche Escola Estadual "Nasla Joaquim Aschar", nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, incisos I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 112-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.878-1/2009  
 Interessado ARGENTINO JOSÉ ALVES NETO  
 Assunto Reforma "ex officio"  
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO N.º 1.148/2010. Ementa: ATO DE REFORMA "EX OFFICIO". REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.413/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.179/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 15-10-2009, pág. 3, bem como o Ato n.º 51/2010, de fl. 71-TC, publicado no DOE de 11-1-2010, pág. 10, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à transferência "ex officio", para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. ARGENTINO JOSÉ ALVES NETO, com proventos integrais, no posto de Soldado - PM, Classe "D", lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - 9º Batalhão de Polícia Militar, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º,

da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 119, inciso II, 121, inciso III, §§ 1º e 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.995-2/2009  
 Interessado PAULO DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.149/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.533/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 06/2009, de fl. 12-TC, publicada no Diário da Serra de 3-4-2009, pág. 5B, bem como a Portaria n.º 12/2009, de fl. 48-TC, publicada no Diário da Serra de 9-6-2009, pág. 3B, que retificou a primeira, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra do Bugres, referente à aposentadoria, por implemento de idade, do Sr. PAULO DA SILVA, com proventos proporcionais, efetivo no cargo de Agente de Serviço Público, Classe "A", Nível "11", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 12, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1.554/2005, que rege a previdência municipal, Tabela de Vencimentos – Gerais da Lei Municipal n.º 1.760/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 75-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.968-2/2010  
 Interessada MARIA DO CARMO PEREIRA MARQUES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.150/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.869/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 49/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. MARIA DO CARMO PEREIRA MARQUES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C - 09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.465-7/2010  
 Interessada SEBASTIANA VIEIRA DE OLIVEIRA BORACZYNSKI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.151/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.619/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 498/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 29-1-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. SEBASTIANA VIEIRA DE OLIVEIRA BORACZYNSKI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C - 08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.620-8/2009  
 Interessada DEUZILIA PEREIRA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.152/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.618/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.596/2009, de fl. 4-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-11-2009, pág. 6, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DEUZILIA PEREIRA SILVA, com proventos integrais, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo", no município de Tesouro, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.817/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 31-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram

do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.163-2/2009  
 Interessada THELMA MARIA SILVEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.153/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.595/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 12.248/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 14-9-2009, pág. 22, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. THELMA MARIA SILVEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "9", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Djalma Ferreira de Souza", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais os artigos 36, 71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20, da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 49-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.806-7/2010  
 Interessada HELOIZA DE LOURDES MOREIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.154/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.604/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 395/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-1-2010, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, da Sra. HELOIZA DE LOURDES MOREIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C - 08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.813-0/2010  
 Interessada CIDINILIA BRITO DE MELO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.155/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.603/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 408/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 26-1-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CIDINILIA BRITO DE MELO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.437-1/2010  
 Interessado JERONIMO CERILLO DE REZENDE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.156/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.602/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 449/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 27-1-2010, pág. 4, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JERONIMO CERILLO DE REZENDE, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.882-8/2010  
 Interessada CREUSA DOS SANTOS MACHADO



Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.157/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.635/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 749/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-2-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CREUSA DOS SANTOS MACHADO, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.371-0/2010  
Interessada JOVENTINA MOREIRA DE MAGALHÃES  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.158/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.601/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 30/2010, de fl. 10-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOVENTINA MOREIRA DE MAGALHÃES, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica A-05, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.471-0/2010  
Interessada DURVALINA ANACLETO DUARTE DE OLIVEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.159/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.617/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.070/2009, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 22-12-2009, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DURVALINA ANACLETO DUARTE DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.513-0/2010  
Interessada APARECIDA DE FÁTIMA RAMOS QUEIROZ  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.160/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.620/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 351/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 22-1-2010, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. APARECIDA DE FÁTIMA RAMOS QUEIROZ, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processos n.ºs 22.426-0/2009 e 182.100-9/1998 - apenso  
Interessada ELZA HENRIQUE NAFI  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

ACÓRDÃO N.º 1.161/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.550/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato Administrativo n.º 1.801/2009/SAD, de fl. 22-TC, publicado no DOE de 11-11-2009, pág. 10, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. ELZA HENRIQUE NAFI, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I e § 8º, da Constituição Federal, redação

dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea "a" e 246, § 1º, todos da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. Adib Ayesch Nafi Has Abdei Khaleq, Professor, Classe "3/4", Nível "08", aposentado pela Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Verde, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.198-5/2010  
Interessada MAISONETE DA SILVA PINTO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.162/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.628/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 816/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-2-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MAISONETE DA SILVA PINTO, com proventos integrais, no cargo de efetivo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.969-0/2010  
Interessada LEONILDA VENÂNCIO RESENDE  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.163/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.262/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 32/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LEONILDA VENÂNCIO RESENDE, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.651-0/2010  
Interessada MARIA APARECIDA SAMPAIO DE AZEVEDO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.164/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.616/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1064/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 25-2-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA APARECIDA SAMPAIO DE AZEVEDO, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.500-9/2010  
Interessada MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.165/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.261/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 350/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 22-1-2010, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA APARECIDA RIBEIRO MARTINS, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado B-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.



Processo n.º 1.094-4/2010  
 Interessada MARLENE DO CARMO LANDIM MAIA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.166/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.253/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.907/2009, de fl. 04-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 16-12-2009, pag. 10, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLENE DO CARMO LANDIM MAIA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 59-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.277-9/2010  
 Interessada MARIA TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.167/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.532/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 905/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-2-2010, pag. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA TEREZINHA SOUZA DE OLIVEIRA, com proventos integrais, no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 22-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.478-0/2010  
 Interessada NEUZA GOMES BEZERRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.168/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.614/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.015/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-2-2010, pag. 33, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NEUZA GOMES BEZERRA, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.406-2/2010  
 Interessada AHILU DE MORAIS CAMPOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.169/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.615/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 819/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-2-2010, pag. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. AHILU DE MORAIS CAMPOS, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.519-0/2010  
 Interessada ADELFA DE CERQUEIRA CALDAS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.170/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.629/2010 do Ministério Público junto

ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 994/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 23-2-2010, pag. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ADELFA DE CERQUEIRA CALDAS, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.877-1/2010  
 Interessada MARIA PINTO DA FONSECA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.171/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.339/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 738/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-1-2010, pag. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA PINTO DA FONSECA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 717-0/2010  
 Interessada ZELIA FERREIRA MENDES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.172/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.254/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.790/2010, de fl. 05-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-12-2009, pag. 14, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ZELIA FERREIRA MENDES, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 3.055-4/2010  
 Interessada INES GAIESKI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.173/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.255/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 135/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 14-1-2010, pag. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. INES GAIESKI, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica B-07, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 2.391-4/2010  
 Interessado OLICE BENEDITO DE LARA  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1174/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.250/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 66/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 12-1-2010, pag. 6, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. OLICE BENEDITO DE LARA, com proventos proporcionais, no cargo de Porteiro (em extinção), 003, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n.º 8.273/2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei n.º 10.887/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 16.261-2/2009  
Interessada RENILDES INÁCIO DA SILVA  
Assunto Pensão  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1.175/2010. Ementa: ATOS DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.272/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 201/2009, de fl. 23-TC, publicada no jornal "Gazeta Municipal" de 10-7-2009, pág. 20, bem como a Portaria n.º 366/2009, de fl. 52-TC, publicada no jornal "Gazeta Municipal" de 11-12-2009, pág. 26, ambas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, referentes à pensão vitalícia em favor da Sra. RENILDES INÁCIO DA SILVA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com o artigo 7º, inciso I, e artigo 28, inciso I da Lei Municipal n.º 4.592/2004, em razão do falecimento do Sr. João Jerônimo da Silva, servidor aposentado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, nesta Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 19.155-8/2009  
Interessada ELIONAI MENDES DE GUSMÃO  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1176/2010. Ementa: ATO DE REFORMA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 1.208/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Ato n.º 13.072/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 6-10-2009, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência "ex-offício" para a inatividade, mediante Reforma, da Sra. ELIONAI MENDES DE GUSMÃO, com proventos proporcionais, no posto de Cabo - PM, Classe "A", lotada na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, Comando Regional I, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 213, inciso II, 224, inciso V e 227, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 26/1993 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 47-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 22.037-0/2009  
Interessado RENATO SÉRGIO DE OLIVEIRA LELIS  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO N.º 1177/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.251/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR os Ato n.º 13.680/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 30-11-2009, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à transferência para a inatividade, mediante reserva remunerada, do Sr. RENATO SÉRGIO DE OLIVEIRA LELIS, com proventos integrais, na graduação de 1º Tenente - PM, lotado no Quartel do Comando da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso II e 114, parágrafo único, todos da Lei Complementar n.º 231/2005 e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, com aplicação da Lei Complementar n.º 273/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 103-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.368-6/2010  
Interessada CLORISMA SOUSA BARROS  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1178/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.817/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 895/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-2-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLORISMA SOUSA BARROS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.644-7/2009  
Interessada IVANIR SCHLEMMER BRASIL

Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.179/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.549/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 0020/2009, de fl. 8-TC, publicado no jornal "O Pioneiro", de 29-5-2009, pág. 4 e a Portaria n.º 35/2009, de fl. 74-TC, publicado no DOE, de 9-12-2009, pág. 84, que retifica, em parte, a primeira, ambas do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IVANIR SCHLEMMER BRASIL, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professora, Nível "4", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no município de Canarana, nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incisos I, II, III e IV, combinado com artigo 86, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 695/2005, que rege a Previdência Municipal, artigo 69 da Lei Complementar n.º 004/1992, com posterior alteração dada pelo artigo 164 da Lei Complementar n.º 028/2002, anexo I, da Lei Complementar n.º 078/2009, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n.º 11.738/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 21-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.903-4/2010  
Interessada JOVELINA MATHEUS DE SOUZA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1180/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.816/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 778/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 10-2-2010, pág. 11, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JOVELINA MATHEUS DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-06, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 7.386-5/2009  
Interessada LUZIA DE JESUS DE ARAUJO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1181/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.260/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 041/2009, de fl. 86-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado no jornal "Gazeta Municipal", de 13-2-2009, pág. 15, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUZIA DE JESUS DE ARAUJO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor Especialista, Nível "PE", Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com artigo 91, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4.952/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, acrescida das vantagens contidas no parágrafo único do artigo 47 e artigo 85 da Lei n.º 4.594/2004, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 120-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.480-1/2010  
Interessada MARTHA MAYRE BARBOSA DA SILVEIRA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.182/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.818/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 980/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 23-2-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARTHA MAYRE BARBOSA DA SILVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.471-2/2010  
Interessada LEA ARAUJO DE ALMEIDA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO



ACÓRDÃO N.º 1.183/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.430/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 955/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 22-2-2010, pág. 54, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LEA ARAÚJO DE ALMEIDA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.343-0/2010  
 Interessada MARIA APARECIDA NOGUEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.184/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.634/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 900/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 18-2-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA APARECIDA NOGUEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 718-8/2010  
 Interessado JOÃO BATISTA PINTO DA FONSECA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.185/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.476/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.796/2009, de fl. 5-TC, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 15, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. JOÃO BATISTA PINTO DA FONSECA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 44-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.537-3/2010  
 Interessado ANTONIO FAUSTINO DA SILVA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.186/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.357/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 714/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 8-2-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, do Sr. ANTONIO FAUSTINO DA SILVA, com proventos integrais, efetivo no cargo de Professor de Educação Básica Profissionalizado A-010, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.521-7/2010  
 Interessada ILMA FORTES DE SOUZA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.187/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.359/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 661/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 5-2-2010, pág. 12, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ILMA FORTES DE SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado A-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais

as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.449-6/2010  
 Interessada CLEUZA GUIMARÃES GOMES  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.188/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.475/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 946/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 22-2-2010, pág. 53, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CLEUZA GUIMARÃES GOMES, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.531-0/2010  
 Interessada JORDELINA SOARES PEREIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.189/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.832/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 976/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 23-2-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. JORDELINA SOARES PEREIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado B-010, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.539-5/2010  
 Interessada MARLENE DE BRITO BALBINO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.190/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.414/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 995/2010, de fl. 8-TC, publicado no DOE, de 23-2-2010, pág. 11, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLENE DE BRITO BALBINO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.473-7/2010  
 Interessada MIGUELINA FERREIRA MENDES COSTA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.191/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.433/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 14.075/2009, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 22-12-2009, pág. 14, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MIGUELINA FERREIRA MENDES COSTA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-11, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.505-9/2010  
 Interessada TEREZINHA NICOLETTI  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO



ACÓRDÃO N.º 1.192/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.435/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.986/2009, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. TEREZINHA NICOLETTI, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998, e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.009-0/2010  
Interessada SONIA MARIUZA DE AMORIM SILVA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.193/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.597/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.807/2009, de fl. 4-TC, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 16, do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. SONIA MARIUZA DE AMORIM SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.081-4/2010  
Interessada ALDIVINA DE ANDRADE SOUZA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.194/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.547/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 829/2010, de fl. 9-TC, publicado no DOE, de 11-2-2010, pág. 3, do Governo do Estado de Mato Grosso, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ALDIVINA DE ANDRADE SOUZA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica B-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.423-0/2010  
Interessada NIVALDA MIRANDA DE AMORIM  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.195/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.434/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.980/2009, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 18-12-2009, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. NIVALDA MIRANDA DE AMORIM, com proventos integrais, no cargo de Apoio Administrativo de Educação Profissionalizado - B-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 1.947-0/2010  
Interessada MADALENA DE FATIMA PAROLIM ALBUQUERQUE  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.196/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.596/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 22/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 7, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MADALENA DE FATIMA PAROLIM ALBUQUERQUE, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-011, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais

as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.966-2/2010  
Interessada IRENE SODRE MAGNO  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.197/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.633/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 741/2010, de fl. 08-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 9-2-2010, pág. 8, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. IRENE SODRE MAGNO, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.450-4/2010  
Interessada LUCIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO ARRUDA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.198/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.717/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 569/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 3-2-2010, pág. 2, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUCIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO ARRUDA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-008, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.520-4/2010  
Interessada CÉLIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

ACÓRDÃO N.º 1.199/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.548/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 973/2010, de fl. 09-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 23-2-2010, pág. 9, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. CÉLIA REGINA DO NASCIMENTO SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 19-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.843-7/2010  
Interessada MARINETE RIBEIRO DA SILVA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.200/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.858/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 509/2010, de fl. 8-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 1º-2-2010, pág. 5, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARINETE RIBEIRO DA SILVA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-10, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 17-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.330-9/2010  
Interessada LUIZA ANTUNES FERRAZ DE MIRANDA  
Assunto Aposentadoria voluntária  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.201/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.857/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 923/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 19-2-2010, pág. 3, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. LUIZA ANTUNES FERRAZ DE MIRANDA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-09, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 18-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.966-5/2009  
 Interessada DENIZE FRANCISCA RIBEIRO CAMPOS  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.202/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.631/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 328/2009, de fl. 42-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, publicado na Gazeta Municipal, de 19-11-2010, pág. 30, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. DENIZE FRANCISCA RIBEIRO CAMPOS, com proventos integrais, efetiva no cargo de Auxiliar Municipal, Classe "A", Padrão IV, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 91 da Lei Municipal n.º 4.592/2004, artigo 16, da Lei Complementar n.º 154/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 172/2008, acrescidas das vantagens contidas na Lei Complementar n.º 152/2007, alterada pela Lei Complementar n.º 171/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 37-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 6.392-4/2010  
 Interessada MARLENE APARECIDA RESSUTTE  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.203/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.859/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.149/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 2-3-2010, pág. 13, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARLENE APARECIDA RESSUTTE, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.502-6/2010  
 Interessada MARIA ARAUJO OLIVEIRA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO N.º 1.204/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.454/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 1.017/2010, de fl. 9-TC, do Governo do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE, de 24-2-2010, pág. 33, referente à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. MARIA ARAUJO OLIVEIRA, com proventos integrais, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica C-08, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, com base no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 140, parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO e CAMPOS NETO. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 21.219-9/2009  
 Interessada GERUCI VIEIRA COSTA  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.205/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.451/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.513/2009, de fl. 05-TC, publicado no DOE, de 17-11-2009, pág. 22, bem como o Ato n.º 967/2010, de fl. 86-TC, publicado no DOE, de 22-2-2010, pág. 51, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. GERUCI

VIEIRA COSTA, com proventos integrais, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "08", lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "Ces. Emília de Figueiredo", nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os artigos 36,71, ambos da Lei Complementar n.º 50/1998, regulamentada pelo Decreto n.º 1.280/2000, com as alterações previstas nas Lei Complementares n.ºs 206/2004 e 353/2009, c/c o artigo 20 da Lei Complementar n.º 104/2002 e as disposições do Decreto n.º 2.816/1998, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 68-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 695-5/2010  
 Interessada ELIETE MARIA AGNELO DAMASCENO  
 Assunto Aposentadoria voluntária  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.206/2010. Ementa: ATOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.348/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, com base no artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 13.784/2009, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 11-12-2009, pág. 13, bem como o Ato n.º 53/2010, de fl. 66-TC, publicado no DOE, de 11-1-2010, pág. 10, ambos do Governo do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, da Sra. ELIETE MARIA AGNELO DAMASCENO, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica C-009, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 140, parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n.º 50/1998 e suas alterações, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 60-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 13.923-8/2009  
 Interessado MODESTO FREITAS BARBOSA  
 Assunto Aposentadoria compulsória  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.207/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.613/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 050/2009, de fl. 08-TC, do Fundo Municipal Social dos Servidores do Município de Colíder, publicado no DOE, de 20-7-2010, pág. 69, referente à aposentadoria compulsória, do Sr. MODESTO FREITAS BARBOSA, com proventos proporcionais, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "01", Grau "A", lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo, no município de Colíder, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso "II", da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 211 da Lei Municipal n.º 1.543/2003, artigo 12, inciso "II", da Lei Municipal n.º 1.901/2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 112-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.720-1/2010  
 Interessado JOÃO BATISTA DE SOUZA  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.208/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.610/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR a Portaria n.º 636/2010, de fl. 12-TC, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis, de 4-3-2010, pág. 1, referente a concessão de pensão vitalícia em favor do Sr. JOÃO BATISTA DE SOUZA, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, artigo 7º, inciso I, § 1º, artigo 8º, artigo 30, inciso II e artigo 30, inciso I da Lei Municipal n.º 4.614/2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rondonópolis, em decorrência do falecimento da Sra. Maria de Lourdes de Souza, Agente de Saúde, Nível "III", Referência "K", Classe "B", lotada, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Rondonópolis, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 16-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 5.051-2/2010  
 Interessada IRENE DE AZEVEDO  
 Assunto Pensão  
 Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.209/2010. Ementa: ATO DE PENSÃO. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.612/2010 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 001/2010, de fl. 56-TC, da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicado no DOE de 3-2-2010, referente à concessão de pensão vitalícia em favor da Sra. IRENE DE AZEVEDO, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e o artigo 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, bem como, o artigo 245, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º 04/1990, em decorrência do falecimento do Sr. William Gonçalo Ferreira, Oficial de Apoio Legislativo, Referência "28", Nível "III", aposentado pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nesta



Capital, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 52-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 4.969-7/2010  
Interessado JOSE TEIXEIRA SOBRINHO  
Assunto Reserva remunerada  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.210/2010. Ementa: ATO DE RESERVA REMUNERADA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer n.º 2.350/2010 do Ministério Público, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 747/2010, de fl. 04-TC, publicado no DOE, de 9-2-2010, pág. 9, do Governo do Estado de Mato Grosso, que transfere para a inatividade, mediante reserva remunerada, o Sr. JOSE TEIXEIRA SOBRINHO, com proventos proporcionais, na graduação de Cabo - PM, Classe "C", lotado no Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 e artigo 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 110, inciso I, 112, inciso I e 114, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 231/2005, e as disposições da Lei Complementar n.º 71/2000, alterada pela Lei Complementar n.º 326/2008, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 15-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 15.752-0/2008  
Interessado ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
Assunto Aposentadoria compulsória  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.211/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 5.507/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 815/2009/C.MAG, de fl. 135-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizado em 30-6-2009, que retificou, em parte, o Ato n.º 1323/2007/SUB.MAG, de fl. 51-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 7-7-2008, e o Ato n.º 802/2008/C.MAG, de fl. 87-TC publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 28-7-2008, todos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria compulsória, do Desembargador ERNANI VIEIRA DE SOUZA, com proventos integrais, efetivo no cargo Desembargador, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nesta Capital, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "a" e artigo 93, inciso VI (redação original) da Constituição Federal, c/c artigo 3º e 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003; artigo 140 da Constituição Estadual, artigos 63 e 65, incisos I e II da Lei Complementar n.º 35/1979, artigos 197, 212 e 215 da Lei n.º 4.964/1985, artigo 5º da Lei n.º 6.593/1994; artigo 219, inciso II da Lei Complementar n.º 04/1990, Lei Complementar n.º 242/2006, Lei Complementar n.º 302/2008, c/c artigo 37, XI da Constituição Federal, Mandado de Segurança n.º 27665-7-DF, e Mandado de Segurança n.º 76760/2008 – Classe CNJ – 120 – Comarca Capital, a partir de 09-11-2007, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 137-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo n.º 14.751-6/2008  
Interessado OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA  
Assunto Aposentadoria compulsória  
Relator Conselheiro CAMPOS NETO

ACÓRDÃO N.º 1.212/2010. Ementa: ATO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DO ATO E DO CÁLCULO DO BENEFÍCIO, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer n.º 4.874/2009 do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, e § 1º, da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em REGISTRAR o Ato n.º 799/2009/C.MAG, de fl. 70-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 26-6-2009, pág. 92, que retificou os Atos n.º 786/2008/C.MAG, de fl. 16-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 17-7-2008, e n.º 608/2009/C.MAG, de fl. 60-TC, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de 27-4-2009, pág.33, todos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, referentes à aposentadoria compulsória, do Sr. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, com proventos integrais, no cargo de Desembargador, lotado no Tribunal de Justiça, nesta Capital, nos termos do artigo 40, incisos III, "a", 93, VI da Constituição Federal, c/c artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional n.º 20/1998, artigo 140 da Constituição Estadual, artigos 63, 65, incisos I e II da Lei Complementar n.º 35/1979, artigos 197 e 215 da Lei Estadual n.º 4.964/1985, artigo 219, II da Lei Complementar Estadual n.º 04/1990, artigo 1º da Lei Complementar Estadual n.º 15/1992, e Lei Complementar Estadual n.º 242/2006, considerando LEGAL o cálculo do benefício apresentado à fl. 72-TC. Restitua-se o processo ao órgão de origem. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, ALENCAR SOARES e WALDIR JÚLIO TEIS. Presente, representando o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, o Procurador-Chefe Substituto ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 06 de maio de 2010.

Conferido/Visto:

LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH  
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS  
Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 261/AJ/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM.

PROCESSO N.º 17.545-5/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM  
GESTOR(A) LUIZ CARLOS GONÇALVES  
**INTERESSADO(A)** ALICE MARLENE FACCIO SANTOS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 28-TC, e acolhendo o **Parecer 2.624/2010** do Procurador **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 39 a 41-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato da **Sra. Alice Marlene Faccio Santos, ex-Vereadora do Município de Nova Mutum**, Legislatura 2005/2008. Aplico-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 15.917-4/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
GESTOR(A) LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA  
**INTERESSADO(A)** MARONILVA DE FRANÇA OLIVEIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 27-TC, e acolhendo o **Parecer 2.908/2010** do Procurador **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 29 a 31, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato da **Sra. Maronilva de França Oliveira, ex-Vereadora da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte**, Legislatura 2005/2008. Aplico-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 15.924-7/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
GESTOR(A) LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA  
**INTERESSADO(A)** JUSTINO AGAPTO DE OLIVEIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005 A 2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 25-TC, e acolhendo o **Parecer 2.906/2010** do Procurador **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 27 a 29, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do **Sr. Justino Agapto de Oliveira, ex-Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte**, Legislatura 2005/2008. Aplico-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 15.918-2/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
GESTOR(A) LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA  
**INTERESSADO(A)** ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 26-TC, e acolhendo o **Parecer 2.904/2010** do Procurador **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 28 a 30, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do **Sr. Antônio Francisco de Souza, ex-Vereador da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte**, Legislatura 2005/2008. Aplico-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO N.º 15.920-4/2005  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
GESTOR(A) LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA  
**INTERESSADO(A)** NÁGILA CRISTIANE PEREIRA LOPES  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 24-TC, e acolhendo o **Parecer 2.907/2010** do



Procurador **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 26 a 28, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato da **Sra. Nágila Cristiane Pereira Lopes, ex-Vereadora da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte**, Legislatura 2005/2008. Aplico-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº: 7.044-0/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
 GESTOR(A) **JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008**

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 20-TC, e acolhendo o **Parecer 2.905/2010** do Procurador **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 22 e 23-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do **Sr. Júlio César Davoli Ladeia, Prefeito Municipal de Tangará da Serra**, Legislatura 2005/2008. Aplico-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº: 6.751-2/2005  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**  
 GESTOR(A) **JOÃO ABREU LUZ**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008**

...No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do Art. 90, da Resolução 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal, e pelo inc. V, do Art. 43, c/c o § 3º do Art. 91 da Lei Complementar 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria à fl. 36-TC, e acolhendo o **Parecer 2.901/2010** do Procurador **Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho**, membro do Ministério Público deste Tribunal de Contas, fls. 38 a 40-TC, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Mandato do **Sr. João Abreu Luz, Prefeito do referido Município**, Legislatura 2005/2008. Aplico-lhe, todavia, a multa no valor correspondente a 15 UPFs/MT, conforme o Art. 289, inciso VIII da Resolução 14/2007 do TCE/MT, pelo atraso no envio do processo a este Tribunal de Contas, que deverá ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme preceitua a Lei 8.411/2005.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº: 696-3/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**  
 GESTOR(A) **JAQUELINA SOARES PIRES**  
 ASSUNTO **LEI Nº 398, DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2010/2013**

...No uso da competência legal a mim atribuída pelos Artigos 91, § 3º e 43, inc. III da Lei Orgânica TCE/MT, e 90, inciso II da Resolução 14/2007, deste Tribunal, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo desta relatoria (fls. 42-45/TCE), acolho o Parecer Ministerial 2438-10 (fls 48-50/TCE) e **REGISTRO** a **Lei 398/2009**, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, do município de Ponte Branca-MT.

**Publique-se.**

PROCESSO Nº: 470-7/2010  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**  
 GESTOR(A) **MAURÍCIO JOEL DE SÁ**  
 ASSUNTO **LEI Nº 544, DE 23 DE JULHO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2010**

**DECIDO,**

Pelo registro da **Lei 544/2009**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de Alto Taquari – MT bem como, nos termos do inciso III do Art. 59 da Lei Complementar 269/2007, pela **notificação do Senhor Maurício Joel de Sá, Prefeito Municipal de Alto Taquari – MT, para que, no prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena das sanções previstas na Resolução 14/2007 e de ser considerado revel, se manifeste quanto aos seguintes apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal:

- Ausência dos demonstrativos fiscais especificados no item 10.2
- Incompatibilidade entre as ações da LDO e o PPA.

**Publique-se.**

//**Débora de Cesarol/**

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 263/AS/2010  
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO Nº: 8.424-7/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
 GESTOR(A) **ROBERTO SILVA DOS SANTOS**  
 INTERESSADO(A) **RUSLEY ALVES LUZ**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008**

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCEMT) e artigo 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno TCEMT), acolho em parte o Parecer Ministerial nº. 446/2010 (fls. 20/21) do Ministério Público de Contas e, de acordo com a Informação Técnica favorável da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria (fls. 16/18), **REGISTRO** a **declaração de bens de final de mandato do Sr. Rusley Alves Luz, Ex – Vereador do Município de Luciara**, na legislatura de

2005/2008.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Arquive-se.

PROCESSO Nº: 8.422-0/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIARA**  
 GESTOR(A) **ROBERTO SILVA DOS SANTOS**  
 INTERESSADO(A) **ROMILTON FERREIRA DA SILVA**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008**

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCEMT) e artigo 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno TCEMT), acolho em parte o Parecer Ministerial nº. 443/2010 (fls. 20/21) do Ministério Público de Contas e, de acordo com a Informação Técnica favorável da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria (fls. 16/18), **REGISTRO** a **declaração de bens de final de mandato do Sr. Romilton Ferreira da Silva, Ex – Vereador do Município de Luciara**, na legislatura de 2005/2008.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Arquive-se.

PROCESSO Nº: 10.320-9/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE**  
 GESTOR(A) **SERGIO ALENCAR DA SILVA**  
 INTERESSADO(A) **EVERALDO ANTÔNIO CAZAROTTO**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008**

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº. 489/2010 **REGISTRO** a **declaração de bens do Sr. Everaldo Antônio Cazarotto, Ex-Vereador do Município de Ipiranga do Norte/MT referente ao final de mandato (2005/2008)**.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Arquive-se.

PROCESSO Nº: 10.799-9/2005  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
 GESTOR(A) **PEDRO JOSÉ FIABANE**  
 INTERESSADO(A) **JOÃO DO CARMO CERQUEIRA**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO PERÍODO 2005/2008**

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 do RITC nº. 14/2007 e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, exarado no Parecer nº. 1661/2010 **REGISTRO** a **declaração de bens do Senhor João do Carmo Cerqueira, Ex- Vereador do Município de Marcelândia, referente ao final de mandato (2008)**.

Registre-se;  
 Publique-se;  
 Arquive-se.

PROCESSO Nº: 10.862-6/2007  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
 GESTOR(A) **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**  
 ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 49 DE 12/02/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO**

...Considerando a informação da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria de que não foi constatada nenhuma irregularidade relevante; que a Representação já cumpriu a finalidade para a qual se destinava, qual seja, a fiscalização concomitante da execução do contrato; e que já subsidiou a análise do processo relativo às contas anuais de 2007 da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (Processo nº 9.167-7/2008), as quais foram apreciadas por este Egrégio Tribunal e receberam Parecer Prévio Favorável nº 107/2008.

E em atenção ao procedimento previsto nos itens 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n. 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 211/212) e acolhendo o Parecer Ministerial 986/2010, subscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº: 3.191-7/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**  
 GESTOR(A) **BENEDITO DE OLIVEIRA**  
 INTERESSADO(A) **ARNALDO JOSÉ BRILHADORI**  
 ASSUNTO **DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO (2009/2012)**

No uso da atribuição regimental conferida pela alínea "b" inciso I do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 TCE/MT e em face da informação favorável da 3ª Secex (fls. 06 a 08 TCE), acolho em parte o Parecer Ministerial nº 721/2010 e **REGISTRO** a **declaração de bens de início de mandato (2009) do Sr. Arnaldo José Brilhadori, Vice-Prefeito do Município de Porto Estrela**.

Registre-se.  
 Publique-se.

PROCESSO Nº: 10.307-1/2007  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**  
 GESTOR(A) **NELSO MARQUES FILHO**  
 ASSUNTO **REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 11/2005, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO**

...Considerando a informação da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria de que não foi constatada nenhuma irregularidade relevante; que a Representação já

cumpriu a finalidade para a qual se destinava, qual seja, a fiscalização concomitante da execução do contrato; e que já subsidiou a análise do processo relativo às contas anuais de 2007 da Prefeitura Municipal de Araguaiana (Processo nº 6.549-8/2008), as quais foram apreciadas por este Egrégio Tribunal e receberam Parecer Prévio Favorável nº 58/2008.

E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n. 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 238/239) e acolhendo o Parecer Ministerial 954/2010, suscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, determino com base no art. 219, § 3º, da Resolução n. 14/2007 TCE-MT o arquivamento desta Representação, ante a perda de seu objeto.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº. 12.107-0/2007  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
GESTOR(A) ADEMAR WURZIUS  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO TEMPO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 024/2005

...Considerando a informação da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria de que o presente processo já cumpriu sua finalidade inicial (fls. 1.180), qual seja, o de tão somente proceder a análise técnica do termo de Convênio a pedido da referida Delegacia Fazendária, que já tomou conhecimento sobre o resultado dessa análise, e acolhendo o Parecer Ministerial 1.043/2010, suscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, determino o arquivamento desta representação, ante a perda de seu objeto.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº. 5.983-8/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO  
GESTOR(A) SEBASTIÃO ROBERTO SOARES  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica - TCE/MT), c.c. o artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno/TCE/MT), acompanhando a informação técnica do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções (fls. 300/301), acolho o Parecer nº. 2.921/2010 do Ministério Público de Contas (fls. 302/303), e **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o gestor da Câmara Municipal de Novo Mundo, gestão 2008, Sr. **Sebastião Roberto Soares**, tendo em vista o encaminhamento de documento comprobatório do recolhimento da glosa de 1,36 UPF s/MT aos cofres públicos municipais, com recursos próprios (fl. 298), conforme determinado no Acórdão nº2.762/2009 (fls. 288/289).

**Publique-se.**

PROCESSO Nº. 10.298-9/2007  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA  
GESTOR(A) NELSO MARQUES FILHO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/2005, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Considerando a informação da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria de que não foi constatada nenhuma irregularidade relevante; que a Representação já cumpriu a finalidade para a qual se destinava, qual seja, a fiscalização concomitante da execução do contrato; e que já subsidiou a análise do processo relativo às contas anuais de 2007 da Prefeitura Municipal de Araguaiana (Processo nº 6.549-8/2008), as quais foram apreciadas por este Egrégio Tribunal e receberam Parecer Prévio Favorável nº 58/2008.

E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n. 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 172/173 TCE) e acolhendo o Parecer Ministerial 972/2010, suscrito pelo Procurador Alisson Carvalho de Alencar, determino com base no art. 219, § 3º, da Resolução n. 14/2007 TCE-MT o arquivamento desta Representação, ante a perda de seu objeto.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº. 11.195-3/2007  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
GESTOR(A) VANDERLEI LUZ AGUIAR  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 17/2006, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Considerando a informação da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria de que não foi constatada nenhuma irregularidade relevante; que a Representação já cumpriu a finalidade para a qual se destinava, qual seja, a fiscalização concomitante da execução do contrato; e que já subsidiou a análise do processo relativo às contas anuais de 2007 da Prefeitura Municipal de São José do Xingu (Processo nº 6.269-3/2008), as quais foram apreciadas por este Egrégio Tribunal e receberam Parecer Prévio Favorável nº 127/2008.

E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n. 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 80/81) e acolhendo o Parecer Ministerial 1.190/2010, suscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº. 11.422-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO OBRAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2009

...Diante da materialidade dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 17/19 TCE, em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6.780/2009 e com fulcro no art. 90, V, do Regimento Interno/TCE, decido pelo arquivamento dos autos.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº. 11.197-0/2007  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU  
GESTOR(A) VANDERLEI LUZ AGUIAR  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO NR 21 DE 23/03/2007, PARA FINS DE ACOMPANHAMENTO

...Considerando a informação da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria de que não foi constatada nenhuma irregularidade relevante; que a Representação já cumpriu a finalidade para a qual se destinava, qual seja, a fiscalização concomitante da execução do contrato; e que já subsidiou a análise do processo relativo às contas anuais de 2007 da Prefeitura Municipal de São José do Xingu (Processo nº 6.269-3/2008), as quais foram apreciadas por este Egrégio Tribunal e receberam Parecer Prévio Favorável nº 127/2008.

E em atenção ao procedimento previsto no item 3.3.4 e 3.3.5 da Orientação Normativa n. 02/2009, atinente à tramitação por continência entre representação e processo de contas anuais relativas ao mesmo exercício, de acordo com a Informação Técnica da Secretaria de Controle Externo (fls. 105/106) e acolhendo o Parecer Ministerial 1.186/2010, suscrito pelo Procurador Getúlio Velasco Moreira Filho, determino o arquivamento desta Representação, autuada para fins de acompanhamento, ante a perda de seu objeto.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº. 5.039-3/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO  
GESTOR(A) ADEILSON CORREA DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

No uso das atribuições regimentais conferidas pelo artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT) e artigo 90, inciso I, alínea b, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), acolho em parte o Parecer Ministerial nº. 1.179/2010 (fls. 13/15) do Ministério Público de Contas e de acordo com a Informação Técnica favorável da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria (fl.11), **REGISTRO a declaração de bens de início de mandato** do Sr. Adeilson Correa da Silva, Vereador do município de São José do Rio Claro (gestão de 2009/2012).

**Registre-se;**  
**Publique-se;**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº. 11.418-9/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO OBRAS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2009

...Diante da materialidade dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 20/29 TCE, em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6.778/2009 e com fulcro no art. 90, V, do Regimento Interno/TCE, decido pelo arquivamento dos autos.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº. 20.104-9/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
GESTOR(A) AROLD SOARES DE OLIVEIRA FILHO  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DA DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012, DOS VEREADORES

...Diante da materialidade dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 26/28 TCE, em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 708/2009 e com fulcro no art. 90, VII, do Regimento Interno/TCE, decido pelo arquivamento dos autos.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº. 20.151-0/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO  
GESTORES(A) ZENILDO PACHECO SAMPAIO – Prefeito do Município de Nossa Senhora do Livramento

ASSUNTO JOSÉ MARIA RIBEIRO MORAES – Vice-Prefeito REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DA DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012, DO PREFEITO E DO VICE- PREFEITO

...Diante da materialidade dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 21/23 TCE, em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 23/2010 e com fulcro no art. 90, VII, do Regimento Interno/TCE, decido pelo arquivamento dos autos.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

PROCESSO Nº. 11.419-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP  
GESTOR(A) JUAREZ ALVES DA COSTA  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO OBRAS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 011/2009

...Diante da materialidade dos fatos narrados no relatório técnico de fls. 21/22 TCE, em consonância com a fundamentação do Ministério Público de Contas, acolho o Parecer nº 6781/2009 e com fulcro no art. 90, V, do Regimento Interno/TCE, decido pelo arquivamento dos autos.

**Publique-se.**  
**Arquive-se.**

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 264/JCN/10  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º 6.750-4/2010  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
GESTOR(A) JOSÉ JACONIAS DA SILVA  
ASSUNTO CONSULTA

Decido.

No tocante aos requisitos de admissibilidade, observo que os mesmos não foram preenchidos em sua totalidade, tendo em vista que a presente consulta foi formulada sob caso concreto, estando em desacordo com o disposto no caput do art. 48 da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o art. 232, II, da Resolução nº 14/2007, uma vez que não compete ao Tribunal de Contas, na condição de órgão fiscalizador, exercer assessoramento direto ao jurisdicionado, em detrimento do poder discricionário do gestor público.

Pelo exposto, acolho a manifestação do Ministério Público de Contas e determino o arquivamento desta consulta.

Informo que o teor desta decisão estará disponível no site: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) para consulta.

Após a publicação, arquivem-se os autos.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTOS SINGULARES Nº. 266/CN/2010  
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO CAMPOS NETO.

PROCESSO N.º 4.583-7/2010  
**INTERESSADO(A)** ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO  
GESTOR(A) JOSÉ GERALDO RIVA  
INTERESSADO(A) FLÁVIO GOMES DA SILVA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2007/2010 - SUPLENTE

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 2.994/2010, do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **DECIDO:**

1 - **Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato**, do Sr. Flávio Gomes da Silva, Deputado Estadual, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso IX, da Resolução nº. 14/2007 – RITCE.;

2 - **Após, arquivem-se o presente processo**, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007 - RITCE.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 3.801-6/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
GESTOR(A) LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA  
INTERESSADO(A) NÁGILA CRISTIANE PEREIRA LOPES  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 3.092/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO:**

1 - **Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato**, da Sra. Nágila Cristiane Pereira Lopes, Vereadora do Município de Porto Alegre do Norte, eleita para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 - **Após, arquivem-se o presente processo**, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 2.767-7/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
GESTOR(A) ARI BALTAZAR LANGER  
INTERESSADO(A) SIRLEI SALETE PETROLI  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 2.974/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO:**

1 - **Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato**, da Sra. Sirlei Salete Petrolí, Vereadora do Município de Gaúcha do Norte, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 - **Após, arquivem-se o presente processo**, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 1.927-5/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
GESTOR(A) JOSÉ ARI ZANDONÁ  
INTERESSADO(A) EVA DA SILVA PEREIRA DIAS  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo inciso I, alínea "b"

do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 3.075/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO:**

1 - **Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato**, da Sra. Eva da Silva Pereira Dias, Vereadora do Município de Água Boa, eleita para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 - **Após, arquivem-se o presente processo**, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 3.016-3/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA  
GESTOR(A) LAIZA VANESSA MASSON  
INTERESSADO(A) JAIRO MIGUEL DA CUNHA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 3.080/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO:**

1 - **Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato**, do Sr. Jairo Miguel da Cunha, Vereador do Município de Confresa, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº. 14/2007 – RITCE.

2 - **Após, arquivem-se o presente processo**, até o final de gestão, para então, proceder-se a devida avaliação patrimonial, com apreciação quanto ao mérito, conforme preconiza o artigo 216, § 3º da Resolução nº 14/2007.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 16.631-6/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE BRASORTE  
GESTOR(A) PEDRO COELHO  
INTERESSADO(A) EUDES TARCISO DE AGUIAR  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 3131/2010, do Procurador de Contas Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, **DECIDO:**

1 - **Pelo Registro da Declaração de Bens de Final de Mandato**, do Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, Vereador do Município de Brasnorte, eleito para o pleito de 2005 a 2008 e

2 - **Pelo arquivamento do presente processo.**

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 10.274-1/2008  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE BRASORTE  
GESTOR(A) PEDRO COELHO  
INTERESSADO(A) ROBERTO DOS SANTOS CHAVES  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº. 2.991/2010, do Procurador de Contas Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, **DECIDO:**

1 - **Pelo Registro da Declaração de Bens de Final de Mandato**, do Sr. Roberto dos Santos Chaves, ex-Vereador do Município de Brasnorte, empossado em 10/06/2008, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 17-TCE) cumprindo o que determina o artigo 215, caput, e artigo 216, Inciso X, da Resolução nº. 14/2007 – RITCE.

2 - **Pelo arquivamento do presente processo.**

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 3.790-7/2009  
**INTERESSADO(A)** CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
GESTOR(A) LEIRIVAL MONTEIRO DE OLIVEIRA  
INTERESSADO(A) DEUSIMAR DOS SANTOS FERREIRA  
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.090/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO:**

1 - **Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato**, do Sr. Deusimar dos Santos Ferreira, Vereador do Município de Porto Alegre do Norte, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;

2 - **Aplicar ao Presidente da Câmara, Sr. Leirival Monteiro de Oliveira, MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT** – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, *com recursos próprios*, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE

**PUBLIQUE-SE.**



PROCESSO N.º 3.794-0/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
**INTERESSADO(A)** VALDENOR BARBOSA DE SOUZA  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.089/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Valdenor Barbosa de Souza, Vereador do Município de Porto Alegre do Norte, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso;**

**2 – Aplicar ao Vereador, Sr. Valdenor Barbosa de Souza, MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.**

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 4.252-8/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**  
**INTERESSADO(A)** ALTINO VIEIRA REZENDE FILHO  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2009/2012

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 3.076/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início de Mandato, do Sr. Altino Vieira Rezende Filho, Prefeito do Município de Campinápolis, eleito para o pleito de 2009 a 2012, conforme Diploma do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (fls. 07-TCE), cumprindo o que determina o artigo 215, caput e artigo 216, Inciso I, da Resolução nº. 14/2007 – RITCE.**

**2 – Aplicar ao Prefeito acima, MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início de mandato.**

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 3.930-6/2009  
**INTERESSADO(A)** **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**GESTOR(A)** DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS  
**INTERESSADO(A)** JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ  
**ASSUNTO** DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO E FINAL DE MANDATO 2005/2008

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 c/c artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº 269/2007 e pelo Inciso I, alínea "b" do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 2396/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1 – Pelo Registro da Declaração de Bens de Início e Final de Mandato, do Sr. Joel Marques de Queiróz, Vereador do Município de Araputanga, eleito para o pleito de 2005 a 2008;**

**2 – Aplicar ao ex-Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Sr. Divino Gonçalves dos Santos, MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, face ao envio intempestivo a este Tribunal, da declaração de bens de início e final de mandato, cuja multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.**

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.215-5/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**  
**GESTOR(A)** DOMINGOS DA SILVA NETO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 assim como pelos incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, acolhendo o Parecer Ministerial nº 3.014/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1 – Considerar Revel o Sr. Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007 e**

**2 – Aplicar ao mesmo, a MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de agosto do exercício de 2009.**

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

Por fim, ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 21.060-9/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**GESTOR(A)** FERNANDO GORGEN  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 assim como pelos incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, acolhendo o Parecer Ministerial nº 2.979/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1 – Aplicar ao Sr. Fernando Gorgen, Prefeito de Querência, MULTA no valor de 05 (cinco) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de setembro/2009, dentro do prazo regimental.**

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar nº. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. nº. 79, caput, da Lei Complementar nº. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução nº. 14/2007-RITCE.

Por fim, ao **Núcleo de Certificações e Controle de Sanções**, para as providências cabíveis.

#### PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 19.201-5/2009  
**INTERESSADO(A)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**  
**GESTOR(A)** ALOÍSIO IRINEU JAKOBI  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE AGOSTO/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar nº 269/2007 assim como pelos incisos V e VI do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 – RITCE/MT, acolhendo o Parecer Ministerial nº 2.980/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1 – Considerar Revel o Sr. Aloísio Irineu Jakobi, Prefeito de Bom Jesus do Araguaia, com supedâneo no artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução nº. 14/2007 e**

**2 – Aplicar ao mesmo, a MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº. 269/2007,**

c/c inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não encaminhamento dos informes mensais do Sistema APLIC, relativo ao mês de agosto do exercício de 2009.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º. 79, caput, da Lei Complementar n.º. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º. 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 19.794-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA  
**GESTOR(A)** DANIEL CORRÊA BERALDO  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA/2009

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007 e em consonância com o Parecer Ministerial n.º 3.099/2010, do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, **DECIDO**:

**1 – Considerar revel o Sr. Daniel Corrêa Beraldo**, Prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira, nos termos do artigo 6º, parágrafo único da Lei Complementar n.º. 269/2007 c/c artigo 140, § 1º da Resolução n.º. 14/2007 e

**2 – Aplicar MULTA no valor de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, ao Sr. Daniel Corrêa Beraldo**, prevista no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º. 269/2007, com a gradação do inciso VIII do artigo 289 da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, em razão do não envio, dentro do prazo regimental, da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, exercício de 2009, da Prefeitura de Ribeirão Cascalheira.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º. 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Em caso de constatação da ausência de pagamento da multa exarada em sede deste Julgamento Singular, após vencido o prazo regimental, determino a inclusão do nome do Gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal, nos termos do art. n.º. 79, caput, da Lei Complementar n.º. 269/2007 e posteriormente, pelo encaminhamento dos autos para julgamento pelo Tribunal Pleno, constituindo-se título executivo, de acordo com o § 3º, do art. 90, Resolução n.º. 14/2007-RITCE.

Por fim, encaminhe-se o presente processo ao Núcleo de Certificações e Controle de Sanções, para as providências cabíveis.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 22.673-4/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO  
**GESTOR(A)** MARTINS DIAS DE OLIVEIRA  
**ASSUNTO** LEI Nº 522, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2010/2013

...Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 e pelo inciso III do artigo 43 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução n.º 14/2007 - RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial n.º. 2.883/2010, do Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, **DECIDO**:

**1 - Pelo CONHECIMENTO e REGISTRO da Lei nº 522, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013, da Prefeitura de Porto Esperidião, gestão do Sr. Martins Dias de Oliveira.**

Por fim, encaminhamento dos autos à **Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para fins de subsidiar a análise das Contas Anuais do Município em questão.

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 19.092-6/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
**GESTOR(A)** JOSÉ HUMBERTO MACEDO  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 015/2007

...Considerando o mais que dos autos consta;

No uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, em consonância com o Parecer Ministerial n.º 2.190/2010, decido:

**1 – Pelo não Conhecimento do Processo Seletivo Simplificado n.º 015/2007, bem como, pelo não registro dos atos admissionais dele decorrentes, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte; e**

**2 – Pela aplicação de multa de 10 (dez) UPF's/MT – Unidades de Padrão Fiscal, ao Sr. José Humberto Macedo – ex-Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, conforme incisos III e VIII do artigo 75 da Lei Complementar n.º 269/2007, combinado com os incisos III e VIII do artigo 289 da Resolução n.º 14/2007 – RITCE/MT, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparcelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, em conformidade com o art. 78 da Lei Complementar n.º 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.**

**PUBLIQUE-SE.**

PROCESSO N.º 18.550-7/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
**GESTOR(A)** JUVIANO LINCOLN  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DOS ATOS ADMISSONIAIS REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º. 001/2006 – PROCESSO N.º. 164119/2007

...Considerando o mais que dos autos consta;

No uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º do artigo 91 da Lei Complementar n.º 269/2007, c/c artigo 219, § 1º da Resolução n.º. 14/2007 – RITCE/MT, em consonância com o Parecer Ministerial n.º 2851/2010, determino o arquivamento do presente processo, em virtude da PERDA do objeto que motivou a Representação – Natureza Interna.

**PUBLIQUE-SE.**  
**ARQUIVE-SE.**

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE DESPACHOS N.º. 047/WJT/2010  
 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

**DESPACHO 354/2010**

PROCESSO N.º 14.459-2/2009  
**INTERESSADO(A)** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**GESTOR(A)** JOSÉ SILVÉRIO GOMES  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício n.º 502/2010/CM, formulado pelo Excelentíssimo Senhor José Silvério Gomes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, às fls. 112-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo de 15 dias, a contar da data de publicação.

**Publique-se.**

**DESPACHO 383/2010**

PROCESSO N.º 2.938-6/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício n.º 1066/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 38-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 04 de maio de 2010.

**Publique-se.**

**DESPACHO 380/2010**

PROCESSO N.º 2.900-9/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício n.º 1065/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 42-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 04 de maio de 2010.

**Publique-se.**

**DESPACHO 367/2010**

PROCESSO N.º 1.330-7/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício n.º 974/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 72-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 04 de maio de 2010.

**Publique-se.**

**DESPACHO 369/2010**

PROCESSO N.º 9.207-0/2009  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício n.º 1036/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 185-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 06 de maio de 2010.

**Publique-se.**

**DESPACHO 370/2010**

**PROCESSO N.º** 22.015-9/2009  
**INTERESSADO(A)** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
**GESTOR(A)** VALMIR LUIZ MORETTO  
**ASSUNTO** PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2009

Em atenção ao ofício GP n.º 94/2010, formulado pelo senhor VALMIR Luiz Moretto, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, às fls. 209-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 08 de maio de 2010.

Publique-se.

**DESPACHO 390/2010**

**PROCESSO N.º** 3.496-7/2010  
**INTERESSADO(A)** SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
**GESTOR(A)** GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR – Secretário de Estado de Administração  
**ASSUNTO** APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício n.º 1107/GAB/SAD/2010, formulado pelo senhor Geraldo Aparecido de Vitto Júnior, Secretário de Estado de Administração, às fls. 120-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, até o dia 11 de maio de 2010.

Publique-se.

//JHCLI//

RELAÇÃO DE DESPACHO N.º 050/HB/2010

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

**DESPACHO N.º 83/HB/2010**

**PROCESSO N.º** 8.206-6/2009  
**PROTOCOLO** 7.255-9/2010  
**INTERESSADO(A)** DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE  
**GESTOR(A)** BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO – Ex-Diretor Presidente  
**ASSUNTO** DILAÇÃO DE PRAZO DO PROCESSO

Em atenção ao Ofício n.º. s/n – protocolado sob n.º. 7.255-9/2010 – D, DEFIRO o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO  
 Relator

//Débora de Cesaro//

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2010 – ERRATA**

Na publicação do Edital de Convocação n.º 03/2010, publicado no dia 28 de abril de 2010, pág. 69, onde se lê: Edital de Convocação 03/2010, leia-se: Edital de Convocação 04/2010. PUBLIQUE-SE Alto Taquari – MT, 04 de maio de 2010.

Maurício Joel de Sá - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2010**  
**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa S. DE SOUZA CORREIA - ME, para apresentação do show com da DUPLA RICO & LEO, no dia 22 de maio de 2010, por ocasião do 10º ARAFEST/2010, onde ficou acertado o cachê de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Araputanga - MT, 06 de maio de 2010. VANO JOSE BATISTA - Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2010**  
**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa SANTOLLY PRODUÇÕES LTDA, para apresentação do show com da BANDA LOUVOR ALIANÇA, no dia 20 de maio de 2010, por ocasião do 10º ARAFEST/2010, onde ficou acertado o cachê de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Araputanga - MT, 06 de maio de 2010. VANO JOSE BATISTA - Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2010**  
**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA**

O Prefeito Municipal, Sr. VANO JOSE BATISTA, tendo em vista a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, da empresa SBN LTDA - ME, para apresentação do show com da BANDA ZATTER, nos dias 20 a 23 de maio de 2010, por ocasião do 10º ARAFEST/2010, onde ficou acertado o cachê de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Araputanga - MT, 06 de maio de 2010. VANO JOSE BATISTA - Prefeito Municipal

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**Extrato de Contrato**

CONTRATO: N.º 081/2010; OBJETO: "Aquisição de Patrulha Mecanizada (01 Retroescavadeira)"; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arenópolis – MT. CONTRATADO (A): Empresa Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda; PERÍODO DE EXECUÇÃO: validade de 12 meses; VALOR GLOBAL: R\$ 200.990,00; DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2010.

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 005/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que, na Tomada de Preço de que trata o Edital n.º. 005/2010, levado a efeito às 11:00(onze) horas do dia 29/03/2010, sagrou-se vencedora a empresa CONSKAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Aripuanã, 06 de maio de 2010.

Vera Lúcia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

**Estado de Mato Grosso – Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

Aviso de Prorrogação. Tomada de Preço n.º 007/2010/PMBG/MT. A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, torna público a prorrogação da data de abertura da TP 07/2010 para dia 24/maio/2010 e data de vistoria da obra para dia 17/05/2010 em razão de alteração do objeto **onde se lê:** "Contratação de empresa para construção de Creche Municipal no Bairro São Sebastião e construção de Escola Multiuso/Estação Juvenute **leia-se:** Contratação de empresa para construção de Creche Municipal no Bairro São Sebastião e construção de Escola Multiuso/Estação Juvenute **AMBOS EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA.** Tipo de Licitação: Menor Preço por lote **Regência Legal:** Lei n.º 8.666/93 revisada e atualizada. **Informações:** Secretaria de Viação e Obras. Fone: 0XX.66.3402.2000. Barra do Garças/MT, 06 de maio de 2010. (a) Nivaldo Marques Evangelista. Presidente CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**REPUBLICAÇÃO DOS ATOS DE NOMEAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2008**

Atos Publicados por afixação no mural da Prefeitura, a data de Nomeação é a constante em cada Portaria

Replicação Portaria n.º. 292/2008

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso,



no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008; RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear os candidatos aprovados conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, homologados pelo edital de concurso 009/2008 conforme segue:  
Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo
Andrea Aparecida Stocker Barbosa	Técnica da Saúde (Técnica de Enfermagem)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Cerejal

Nome	Cargo
Flavia Conceição De Castro Carrara	Professora Classe B – Pedagogia

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, ao primeiro dia do mês de julho de 2008. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 312/2008

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear os candidatos aprovados conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, homologados pelo edital de concurso 009/2008 conforme segue: Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo
Elizângela Eugenio de Jesus	Técnica da Saúde (Técnica de Enfermagem)

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Centro

Nome	Cargo
Eduardo Teodoro Rodrigues	Professor Classe B – Educação Física

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos quatro dias do mês de julho de 2008. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 314/2008

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008; RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear os candidatos aprovados conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, homologados pelo edital de concurso 009/2008 conforme segue: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Nome	Cargo
Daiana Assmann	Técnica de Nível Superior

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nome	Cargo
Auciton de Araújo Ferreira	Apoio Administrativo Educacional – Vigilante

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Sete dias do mês de julho de 2008. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 316/2008

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear os candidatos aprovados conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, homologados pelo edital de concurso 009/2008 conforme segue: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Nome	Cargo
Mara Andressa Kunst	Agente Administrativo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Centro

Nome	Cargo
Eder Adilã Gímenes Alves	Professor Classe B – Educação Física

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos catorze dias do mês de julho de 2008. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 318/2008

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear os candidatos aprovados conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, homologados pelo edital de concurso 009/2008 conforme segue: Secretaria Municipal de Saúde – Gleba São Bento

Nome	Cargo
Vânia Machado da Costa	Técnica da Saúde

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Quinze dias do mês de julho de 2008. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 283/2008

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear os candidatos aprovados conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, homologados pelo edital de concurso 009/2008 conforme segue: Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	Data
Greziele Barranco Passamani	Assistente da Saúde (Odontólogo)	23/06/2008

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e três dias do mês de junho de 2008. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 343/2008

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, conforme segue: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura:

Nome	Cargo
Jaqueline Moraes Machado	Agente de Infra-Estrutura (Lavador de Veículos)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos doze dias do mês de Agosto de 2008. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 341/2008

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, conforme segue: Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo
Gilson Berns	Técnico da Saúde (Técnico em Enfermagem)

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos oito dias do mês de Agosto de 2008. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 349/2008

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, conforme segue:

Nome	Cargo
Carlos Alexandre Lopes	Agente Administrativo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e um dias do mês de Agosto de 2008. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 350/2008

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear o candidato aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, conforme segue:

Nome	Cargo
Adriano De Jesus Ramos	Agente Administrativo

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e cinco dias do mês de Agosto de 2008. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 041/2009

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2006 e 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovado conforme os termos do Edital de Concurso 001/2006, conforme segue:

Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Cargo
Vera Lucia Poletto	Professor Classe C
Ademilson Orlandini	Agente de Cons. e Man. Eletricista de Veículos

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos onze dias do mês de Fevereiro de 2009. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

### Repúblicação Portaria nº. 042/2009

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a Legislação Municipal vigente, RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, conforme segue: Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Cargo
Luciana Luiz Gonzaga	Fiscal Sanitário

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos doze dias do mês de Fevereiro de 2009. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**Repúblicação Portaria nº. 051/2009**

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2006 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, conforme segue: Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Cargo
Josiane Rodrigues Pereira	Professor de Educação Física

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Fevereiro de 2009. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**Repúblicação Portaria nº. 115/2009**

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, conforme segue: Secretaria de Educação e Cultura:

Nome	Cargo
Rose dos Santos Oliveira	Agente de Infra Estrutura - Vigilância

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezessete dias do mês de Junho de 2009. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**Repúblicação Portaria nº. 142/2009**

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, conforme segue: Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo
ANDRESSA CRISTINA VILAS BOAS	AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos três dias do mês de Agosto de 2009. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**Repúblicação Portaria nº. 117/2009**

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2008 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2006, conforme segue: Secretaria de Educação e Cultura:

Nome	Cargo
Ana Cristina Correia	Técnico Administrativo Educacional

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos dezoito dias do mês de Junho de 2009. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**Repúblicação Portaria nº. 119/2009**

O Sr. Mauro Rui Heilser, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2006 RESOLVE: ARTIGO 1º - Nomear a candidata aprovada conforme os termos do Edital de Concurso 001/2008, conforme segue: Secretaria de Educação e Cultura:

Nome	Cargo
Silvia Cristina de Sá	Técnico da Saúde

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos vinte e três dias do mês de Junho de 2009. Publique-se, Registre-se e Comunique-se

**MAURO RUI HEISLER****Prefeito do Município de Brasnorte****TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, CNPJ 01.375.138/0001-38, convocou através de Edital de Convocação de 26 de Janeiro de 2008, o Candidato Paulo César Moreira Pessoa, o mesmo não compareceu no período de 15 dias, de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2008. Sendo o exposto, fica a Prefeitura Municipal de Brasnorte amparada legalmente para convocação do próximo candidato aprovado no mesmo concurso.

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, CNPJ 01.375.138/0001-38, convocou através de Edital de Convocação de 19 de Junho de 2008, o Candidato José Aparecido Alves Brandão, o mesmo não compareceu no período de 15 dias, de acordo com o Edital de Concurso Público 001/2008. Sendo o exposto, fica a Prefeitura Municipal de Brasnorte amparada legalmente para convocação do próximo candidato aprovado no mesmo concurso.

**TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte, CNPJ 01.375.138/0001-38, convocou através de Edital de Convocação de 19 de Junho de 2008, a Candidata Aparecida Alves Duarte Stauffer, a mesma não compareceu no período de 15 dias, de acordo com o Edital de

Concurso Público 001/2008. Sendo o exposto, fica a Prefeitura Municipal de Brasnorte amparada legalmente para convocação do próximo candidato aprovado no mesmo concurso.

Atenciosamente

**Jonas Lemuel Kempa - Diretor de Recursos Humanos - Portaria 485/2007**

**Clades Finkler - Secretária de Administração - Portaria 120/2008**

As Portarias e Termos de não comparecimento supra citados foram publicadas anteriormente em mural da Prefeitura Municipal de Brasnorte.

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo regime de menor preço por .

**OBJETO: Pregão Presencial que tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo de limpeza para atender a toda a Rede Básica Municipal desta Secretaria Municipal de Saúde para um período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.**

Data de abertura 20 de Maio de 2010, às 13:00h (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Cáceres-MT, 05 de Maio de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2010**

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo regime de menor preço por item.

**OBJETO: Aquisição de utensílios para compor os kit de alimentação escolar a serem utilizados para servir a referida alimentação oferecida aos alunos da rede Municipal de Ensino para um período de 12 meses, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.**

Data de abertura 21 de Maio de 2010, às 13:00h (horário local), nesta Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, - nº 1815, CEP 78200-000, Cáceres-MT.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, no endereço acima apresentado, das 12:00 às 18:00 horas, ou através do portal [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br) ou solicitado através do e-mail: [licita.cac@hotmail.com](mailto:licita.cac@hotmail.com) ou ainda pelo telefone (65) 3223-3805 e 3223-1500 – ramal 233.

Cáceres-MT, 05 de Maio de 2010.

LUIS AURÉLIO ALVES

Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2010**

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se encontra aberta aos interessados junto a Sede da Prefeitura, sito a Av. Mato Grosso, 66 NE, em Campo Novo do Parecis – MT, a Licitação na Modalidade de Concorrência para alienação de bens imóveis, regida pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas no **Edital Concorrência Pública 001/2010, destinada a alienação de bens imóveis, sendo: Lotes 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17 e 18, da quadra 25-B, do Loteamento Pólo Empresarial Parecis, lotes com 820 m² de área e 45.686,45 m², no loteamento Comercial (BR-364), destinado a implantação de empresas, para geração de empregos no Município**, a ser realizado no dia **07 de junho de 2010, às 09:00 horas** na Sede da Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado.

O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, durante o horário normal de expediente das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 15:00 horas, de segunda a sexta feira. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal junto a Comissão de Licitação até o dia e horário marcados para sua abertura. Aos interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação do EDITAL, serão atendidos durante o horário normal de expediente, pela Comissão Permanente de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, no horário normal de expediente, ou pelos telefones 65 3382 5100 ou 3382 5147. Campo Novo do Parecis – MT, 05 de maio de 2010.

**MAURO VALTER BERFT - PREFEITO MUNICIPAL**

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA****RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Canarana - Mt solicita a RETIFICAÇÃO da matéria encaminhada para publicação de Aviso de Resultado de Licitação Concorrência 1/2010 ONDE SE LÊ: Assecon Assessoria e Construções Ltda LEIA-SE: Conspav Construções Pavimentação Assessoria e Comércio Ltda. Canarana - MT, 06 de Maio de 2010.

**ORLANDO DA SILVA ORUÊ - Presidente de CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2010 DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2010**

**Flávio Daltrio Filho**, Prefeito do Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, **João Benedito de Siqueira**, presidente do Sistema Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto (SAAE) e **Queila Aparecida Souza de Queiroz**, Presidente da Fundação Assistencial de Chapada dos Guimarães – Hospital Santo Antônio, no uso das suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Convocação nº 001/2009, publicado no Diário Oficial em data de 30/04/2010 especificada a seguir: 1. A data de entrega da documentação referida nos Anexos I e II do Edital de Convocação Para os Cargos de Agente Administrativo – PNE, Agente Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Mecânico, Mestre de Obras, Operador de Estação de Tratamento de Água (ETA), Técnico de Enfermagem, Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática, Arquiteto e Urbanista, Assistente Social, Odontólogo – PNE, Odontólogo, Enfermeiro – PNE, Enfermeiro, Médico, Médico Veterinário e Psicólogo será no prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação de convocação. 2. A data de entrega da documentação referida nos Anexos I e II do Edital de Convocação Para os Cargos de Professor de Educação Básica – Pedagogo, Ciências, História, Geografia, Matemática e Língua Portuguesa, a data da entrega da documentação será a partir de 30 de junho de 2010, com posse a partir de 02 de agosto de 2010. 3. Os demais itens, subitens e anexos permanecem inalterados. Chapada dos Guimarães/MT, 05 de junho de 2010.

**Queila Aparecida Souza de Queiroz - Presidente da Fundação**

**João Benedito de Siqueira - Presidente do SAAE**

**Flavio Daltrio Filho - Prefeito Municipal**

Publicar

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, CNPJ 37.464.716/0001-50, situada a Avenida Centro Oeste, nº 286, em Confresa-MT, representada pelo Secretário Municipal de Administração o Sr. Antonio Francisco Custodio, portador do CPF nº 344.624.811-00. Solicita o comparecimento do funcionário público Sr. Edson Lopes dos Santos – Agente de Vigilância – Matrícula 010303, no prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação. E o seu não comparecimento ou falta de justificativas implicará em rescisão contratual por Abandono de cargo, conforme Lei Complementar 020/2005 de 28 de Dezembro de 2005 do Estatuto do Servidor.

**ERRATA DO RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2010**

A Prefeitura Municipal de Confresa, através de sua Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o contido no processo nº 034/2010, torna público a quem possa interessar que na Publicação realizada no Diário Oficial do Estado no dia 30/04/2010 na Página 86 e no Jornal Oficial dos Municípios publicado no dia 03/05/2010 na Página 30, **onde se lê**: "...sendo Detentora da Ata 034/2.010 de Registro de Preços as Empresas: Nova Meta Papéis CNPJ: 08.010.710/0001-04 totalizando R\$ 76.566,00, Zumm Comercio e Serviços Ltda CNPJ: 11.756.458/0001-91 totalizando R\$ 198.310,25", **Ler-se**: "...sendo Detentora da Ata 006/2.010 de Registro de Preços as Empresas: Nova Meta Papéis CNPJ: 08.010.710/0001-04 totalizando R\$ 104.480,44, Zumm Comercio e Serviços Ltda CNPJ: 11.756.458/0001-91 totalizando R\$ 198.310,25 e Ariovaldo Luiz Perondi ME CNPJ: 01.353.488/0001-01 totalizando R\$ 82.399,25".

Confresa, 05 de Maio de 2010.

José Carneiro da Silva – Presidente da CPL.

(DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 013/2010**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO 013 / 2010 teve como vencedores os participantes AGUIA NORTE TRANSPORTE COLETIVOS

LTDA referente ao lote 001 e CLAUTUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME referente aos lotes 002 e 003 , que ofertaram menores preços.Conquista D'Oeste, 06 de maio de 2010

**Wellington Derze - Pregoeiro**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2010 AVISO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais Aquisições de Materiais para Construção, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. **CREDECIMENTO:** das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 09:00 (nove horas) de 19 de maio de 2010. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO:** às 09:00 horas, do dia 19 de maio de 2010. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº. 2.341, Bairro Jardim Eldorado, setor de Licitações, Fone: 65.3336.6400, www.diamantino.mt.gov.br. **FUNDAMENTO LEGAL:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Diamantino-MT, 06 de maio de 2010.

**Fabio Tomekiti Fukushima - Pregoeiro**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2010**

**OBJETO:** Repasse mensal ao Juventos Sport Clube. **FAVORECIDO:** Juventos Sport Clube. **VALOR R\$ 9.000,00** (nove mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** maio a dezembro de 2010. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.01.27.812.0044.1139.33.50.41. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1206/10. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2010.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2010**

**OBJETO:** Repasse mensal. **FAVORECIDO:** ACRITÁ –ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GUARANTÃ DO NORTE/MT. **VALOR R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais). **PERÍODO/PRAZO:** maio a julho de 2010. **FUNDAMENTO LEGAL:** "caput" do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 09.01.09.691.1040.1140.33.50.41. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1207/10. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2010.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2010**

**OBJETO:** Contratação de serviços de capacitação e especialização de 25 (vinte e cinco) professores não titulados que estão em serviço na Educação Infantil da rede de Ensino Público Municipal de Guarantã do Norte/MT, através do Curso nível médio, habilitação para magistério em Educação em Exercício na Educação Infantil - PROINFANTIL. **FAVORECIDO:** CONSELHO DELIBERATIVO DA COMUNIDADE ESCOLAR DO CEFAPRO. **VALOR R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** 06 (seis) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 13, Inciso VI, combinado com o Artigo 24 Inciso XIII da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.01.12.365.0039.1129.3.3.90.39. **PROCESSO:** 1149/10. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de maio de 2010.

**Mercidior Panosso - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE PORTARIA 093/2010**

**Orlei José Grasselli**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei; Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil; Considerando o resultado do Concurso Público realizado em 17/01/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso; Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada constante do Edital de Concurso Público 01/2009.

**RESOLVE**

**Artigo Primeiro** - Fica nomeado para o Cargo de **Nutricionista**, o senhor **André**



Rodrigues Ferreira, portador do RG 867251935 SSP/PR, e inscrito no CPF 042.139.349-18, aprovado no Concurso Público 01/2009.

**Artigo Segundo** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 06 de Maio de 2010.

**REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA 094/2010

**Orlei José Grasselli**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte Estado de Mato Grosso, usando das atribuições conferidas por Lei;

Considerando o disposto nos Incisos de I a IV do Artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando o resultado do Concurso Público realizado em 17/01/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

Considerando ainda, o preenchimento de todos os requisitos legais para sua posse no cargo para qual foi aprovada constante do Edital de Concurso Público 01/2009.

#### RESOLVE

**Artigo Primeiro** - Fica nomeada para o Cargo de **Agente Administrativo I**, a senhora **Rosilene Aparecida Moreira**, portadora do RG 993441054 SSP/PR, e inscrita no CPF 059.345.799-40, aprovada no Concurso Público 01/2009.

**Artigo Segundo** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte MT, em 06 de Maio de 2010.

**REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**ORLEI JOSÉ GRASSELLI - PREFEITO MUNICIPAL (K3/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

**A Prefeitura Municipal de Itaúba** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para a obra de Pavimentação Asfáltica das ruas Teles Pires, José Marreiro e Nono Beck no perímetro urbano no município de Itaúba/MT.

**A Prefeitura Municipal de Itaúba** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para a obra de Pavimentação Asfáltica das ruas Agricultor, Aldino Borges, Alvorada, Benedita F. Silva, Fabiola Silva, Salette Leonisse e Zaira Zeferino no perímetro urbano no município de Itaúba/MT.

**A Prefeitura Municipal de Itaúba** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para a obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais das ruas Olindo Luzatto, Porto Alegre, Lucílio Carrara e Francisco Carrara no perímetro urbano no município de Itaúba/MT. (K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 435/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: JOÃO VIOLADA NETO-ME. Objeto: Aquisição de leite tipo C, para as creches e escolas municipais. Valor: R\$ 33.898,50. Assinatura em: 05/04/2010.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 436/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratado: J.P.C. SANTANA-ME. Objeto: Aquisição de pães, para as creches e escolas municipais. Valor: R\$ 18.933,75. Assinatura em: 05/04/2010.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº. 440/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratado: GIRALDELLI & GIRALDELLI LTDA. Objeto: Pavimentação Asfáltica no trecho do aeroporto com 4.731,54m². Valor: R\$ 248.000,00. Assinatura em: 28/04/2010.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 46/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: Clínica Médica Vale Do Arinos Ltda. Objeto: Redução de valor do Contrato Original. Assinatura em: 05/04/2010.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 47/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: Clínica Médica Vale Do Arinos Ltda. Objeto: Substituição de médico Neurologista. Assinatura em: 05/04/2010.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 48/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: MARA CLEYDE QUIRINO DE SOUZA. Objeto: Prorrogação do prazo até 04/07/2010, e acréscimo de um ponto de monitoramento. Valor: R\$ 63.000,00. Assinatura em: 05/04/2010.

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Nº. 49/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT. Contratada: Luiz Antonio Borges. Objeto: Acréscimo do valor da mensalidade. Valor: 2.700,00. Assinatura em: 05/04/2010.

(K3/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE  
Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT.  
CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300  
EDITAL DE PREGÃO Nº 041/2010

**Objeto:** Aquisição de materiais que serão utilizados na pavimentação asfáltica e drenagem do acesso ao novo Terminal de Embarque do Aeroporto Municipal. **Dia:** 21/05/2010. **Entrega dos Envelopes:** Até as 08:00 horas, do dia 21/05/2010. **Edital Completo:** Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 08:30 horas, do dia 21 de Maio de 2010, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 ( com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 06 de Maio de 2010.

Jessica Regina Wohleberg - Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO - PREGAO Nº 036/2010

**OBJETO DO PREGÃO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo de parte da frota de veículos do Município de Lucas do Rio Verde (MT). **DATA DA REALIZAÇÃO:** 06/05/2010. **EMPRESAS VENCEDORAS:** Lote 001 a empresa: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, com o valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Lote 002 a empresa: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, com o valor total de R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); Lote 003 a empresa: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A, com o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). Lucas do Rio Verde MT, 06 de Maio de 2010.

Jéssica Regina Wohleberg - Pregoeira

#### EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES - Abril/2010

(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)

**Nº DO CONTRATO:** 105/2010; **DATA:** 01/04/2010; **CREDOR:** Geller Supermercado Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas, leite em pó, fraldas e gás P13, para atender demanda do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 022/2010 e R. P. 09/2010

**Nº DO CONTRATO:** 106/2010; **DATA:** 01/04/2010; **CREDOR:** Mercado Jardim Primavera Ltda ME; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas, leite em pó, fraldas e gás P13, para atender demanda do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 022/2010 e R. P. 09/2010

**Nº DO CONTRATO:** 107/2010; **DATA:** 01/04/2010; **CREDOR:** Gilson Pedro Pelicioni EPP; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de cestas básicas, leite em pó, fraldas e gás P13, para atender demanda do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 022/2010 e R. P. 09/2010

**Nº DO CONTRATO:** 108/2010; **DATA:** 05/04/2010; **CREDOR:** Constrular Materiais De Construção Ltda EPP; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos para rede de abastecimento de Água no Loteamento Venturini; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 05790/00; **VALOR TOTAL NE:** 96.100,00 (noventa e seis mil e cem reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 021/2010

**Nº DO CONTRATO:** 109/2010; **DATA:** 05/04/2010; **CREDOR:** Tigre S/A – Tubos e Conexões; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais hidráulicos para rede de abastecimento de Água no Loteamento Venturini; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 05791/00; **VALOR TOTAL NE:** 85.110,15 ( oitenta e cinco mil, cento e dez reais e quinze centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 021/2010

**Nº DO CONTRATO:** 110/2010; **DATA:** 05/04/2010; **CREDOR:** Tiggo Com. Importação Exportação e Serviços Ltda EPP; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática para uso das diversas Secretarias da Administração Pública; **VIGENCIA:** 45 (quarenta e cinco); **Nº NE/ANO:** 05884/00,05871/00, 05868/00, 05866/00, 05865/00, 05864/00, 05863/00, 05862/00, 05856/00, 05847/00, 05844/00, 05839/00, 05837/00, 05825/00, 05824/00, 05823/00, 05822/00, 05821/00, 05820/00, 05827/00, 05817/00, 05815/00, 05814/00, 05813/00, 05860/00, 05816/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 33.630,10 (trinta e três mil, seiscentos e trinta reais e dez centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 018/2010

**Nº DO CONTRATO:** 111/2010; **DATA:** 05/04/2010; **CREDOR:** Titânia Serviços de Tecnologia da Informação Ltda ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática para uso das diversas Secretarias da Administração Pública; **VIGENCIA:** 45 (quarenta e cinco); **Nº NE/ANO:**05901/00,05884/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 018/2010

**Nº DO CONTRATO:** 112/2010; **DATA:** 05/04/2010; **CREDOR:** Lorena P. Machado Studio Informática ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática para uso das diversas Secretarias da Administração Pública; **VIGENCIA:** 45 (quarenta e cinco); **Nº NE/ANO:** 05878/00, 05880/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 018/2010

**Nº DO CONTRATO:** 113/2010; **DATA:** 05/04/2010; **CREDOR:** Seprol Computadores e Sistemas Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática para uso das diversas Secretarias da Administração

Pública; **VIGENCIA:** 45 (quarenta e cinco); **Nº NE/ANO:** 05899/00, 05927/00, 05929/00, 05924/00, 05921/00, 05911/00, 05910/00, 05908/00, 05903/00, 05904/00, 05907/00, 05909/00, 05912/00, 05920/00, 05922/00, 05925/00, 05926/00, 05929/00, 05930/00, 05931/00, 05932/00, 05933/00, 05934/00, 05935/00, 05900/00, 05914/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 257.950,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 018/2010

**Nº DO CONTRATO:** 114/2010; **DATA:** 04/05/2010; **CREDOR:** Ivonir Alves Dias ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática para uso das diversas Secretarias da Administração Pública; **VIGENCIA:** 45 (quarenta e cinco); **Nº NE/ANO:** 05886/00, 05887/00, 05889/00, 05888/00, 05883/00, 05885/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 3.296,00 (três mil duzentos e noventa e seis reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 018/2010

**Nº DO CONTRATO:** 115/2010; **DATA:** 05/04/2010; **CREDOR:** Quality Tecnologia e Informática Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática para uso das diversas Secretarias da Administração Pública; **VIGENCIA:** 45 (quarenta e cinco); **Nº NE/ANO:** 05958/00, 05895/00, 05894/00, 05893/00, 05892/00, 05891/00, 05890/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 51.955,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 018/2010

**Nº DO CONTRATO:** 116/2010; **DATA:** 05/04/2010; **CREDOR:** Ativa Com. Prod. De informática Ltda

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática para uso das diversas Secretarias da Administração Pública; **VIGENCIA:** 45 (quarenta e cinco); **Nº NE/ANO:** 05885/00, 05898/00, 05897/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 51.955,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e cinco reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 018/2010

**Nº DO CONTRATO:** 117/2010; **DATA:** 06/04/2010; **CREDOR:** Texas Informática e Produtos Ltda ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Equipamentos de Informática para uso das diversas Secretarias da Administração Pública; **VIGENCIA:** 45 (quarenta e cinco); **Nº NE/ANO:** 05902/00; **VALOR TOTAL NE:** R\$ 11.313,00 (onze mil trezentos e treze reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 018/2010

**Nº DO CONTRATO:** 118/2010; **DATA:** 09/04/2010; **CREDOR:** Du Paula Comercio de Materiais Pedagógicos e Escritório Ltda – ME; **OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de brinquedos pedagógicos produzido em polietileno pigmentado para atender a recreação e educação infantil na Creche Menino Jesus, Irmãs Carmelitas, Anjo da Guarda, CIEI Anjo Gabriel, CIEI Pequeno Príncipe, Escola Municipal Menino Deus e Viniçiais de Moraes; **VIGENCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS; **Nº NE/ANO:** 06234/00; **VALOR TOTAL NE:** 34.580,00 ( trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão 025/2010;

**Nº DO CONTRATO:** 119/2010; **DATA:** 14/04/2010; **CREDOR:** Comercial Magoga Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ração concentrada para frangos e suínos, pintos para postura de ovos e corte, visando atender o uso e manutenção do Centro de Produção de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias; **Nº NE/ANO:** 06541/00; **VALOR TOTAL NE:** 12.715,00 (doze mil, setecentos e quinze reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite nº 019/2010

**Nº DO CONTRATO:** 120/2010; **DATA:** 14/04/2010; **CREDOR:** Agroclin Aquários Ltda – ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de ração concentrada para frangos e suínos, pintos para postura de ovos e corte, visando atender o uso e manutenção do Centro de Produção de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 270 (duzentos e setenta) dias; **Nº NE/ANO:** 06542/00; **VALOR TOTAL NE:** 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite nº 019/2010

**Nº DO CONTRATO:** 121/2010; **DATA:** 15/04/2010; **CREDOR:** Inviolável Lucas Alarmes Ltda; **OBJETO:** Contratação de Empresa p/ prestação de serviços de monitoramento eletrônico de Prédios Públicos (24 horas), incluindo disponibilização, manutenção e instalação do sistema eletrônico de alarmes com sistema de Transmissão e Captação de Informações Via Rádio; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** 06620/00; 06612/00; 06616/00; 06621/00; 06622/00; 06623/00; 06609/00; 06613/00; 06614/00; 06618/00; 06619/00; 06624/00; 06625/00; 06626/00; 06627/00; 06629/00; 06630/00; 06631/00; 06632/00; 06633/00; 06634/00; 06608/00; 06610/00; 06611/00; 06617/00; 06628/00; 06635/00; **VALOR TOTAL NE:** 108.000,00 (cento e oito mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 26/2010

**Nº DO CONTRATO:** 122/2010; **DATA:** 16/04/2010; **CREDOR:** EMAM – Emulsão e Transportes Ltda

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de emulsão asfáltica, pedrisco fino, pó de pedra e areia média para recapeamento de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município de Lucas do Rio Verde – MT; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 06709/00; **VALOR TOTAL NE:** 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 028/2010

**Nº DO CONTRATO:** 123/2010; **DATA:** 16/04/2010; **CREDOR:** Transmidal Transporte e Mineração Dalsóquio Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de emulsão asfáltica, pedrisco fino, pó de pedra e areia média para recapeamento de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município de Lucas do Rio Verde – MT; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 06707/00; **VALOR TOTAL NE:** 10.692,00 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 028/2010

**Nº DO CONTRATO:** 124/2010; **DATA:** 16/04/2010; **CREDOR:** Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de emulsão asfáltica, pedrisco fino, pó de pedra e areia média para recapeamento de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município de Lucas do Rio Verde – MT; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 06708/00; **VALOR TOTAL NE:** 36.036,00 (trinta e seis mil e trinta e seis reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 028/2010

**Nº DO CONTRATO:** 125/2010; **DATA:** 19/04/2010; **CREDOR:** Naf Peças e Serviços Automotivos Ltda – ME; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças, filtros, lubrificantes e outros produtos, a serem utilizados na manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos

realizados conforme retirada de materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 027/2010 e R.P. nº 10/2010

**Nº DO CONTRATO:** 126/2010; **DATA:** 19/04/2010; **CREDOR:** Tatiana Siqueira Santiago – EPP; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças, filtros, lubrificantes e outros produtos, a serem utilizados na manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 027/2010 e R.P. nº 10/2010

**Nº DO CONTRATO:** 127/2010; **DATA:** 19/04/2010; **CREDOR:** Cadore, Bidoia E Cia Ltda; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças, filtros, lubrificantes e outros produtos, a serem utilizados na manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 027/2010 e R.P. nº 10/2010

**Nº DO CONTRATO:** 128/2010; **DATA:** 19/04/2010; **CREDOR:** Widal e Marchiorelto Ltda; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças, filtros, lubrificantes e outros produtos, a serem utilizados na manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 027/2010 e R.P. nº 10/2010

**Nº DO CONTRATO:** 129/2010; **DATA:** 19/04/2010; **CREDOR:** Imporcate Comercio de Peças Para Tratores Ltda; **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de peças, filtros, lubrificantes e outros produtos, a serem utilizados na manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal; **VIGENCIA:** 06 (seis) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada de materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 027/2010 e R.P. nº 10/2010

**Nº DO CONTRATO:** 130/2010; **DATA:** 20/04/2010; **CREDOR:** Dimaq Campotrat Cuiabá Comercial Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas (originais) para maquinário pesado (Rolo Pé de Carneiro CA 25 II); **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 06902/00; **VALOR TOTAL NE:** 23.000,00 (vinte e três mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 029/2010

**Nº DO CONTRATO:** 131/2010; **DATA:** 20/04/2010; **CREDOR:** Dymak Maquinas Rodoviárias Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de peças genuínas (originais) para maquinário pesado ( Escavadeira PC 200 6B), bem como a prestação de serviços de mecânica de desmontagem e montagem do motor de giro da PC 200 com a reposição das peças; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 06900/00; 06901/00; **VALOR TOTAL NE:** 39.000,00 ( trinta e nove mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 29/2010.

**Nº DO CONTRATO:** 132/2010; **DATA:** 22/04/2010; **CREDOR:** ATAME – Assessoria E Consultoria e Planejamento Ltda; **OBJETO:** Contratação de serviços profissionais de assessoria e consultoria na área contábil, serviços de mandato, logística, consultoria contábil - financeira e auditoria preventiva; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** 06984/00; **VALOR TOTAL NE:** 36.000,00 (trinta e seis mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Convite nº 020/2010.

**Nº DO CONTRATO:** 133/2010; **DATA:** 23/04/2010; **CREDOR:** HORIBA ABX Comercio e Fabricação De Equipamentos E Reagentes Para Diagnósticos Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Aparelho Analisador Hematológico para uso no Laboratório Municipal de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 07108/00; **VALOR TOTAL NE:** 47.500,00 ( quarenta e sete mil e quinhentos reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 030/2010

**Nº DO CONTRATO:** 134/2010; **DATA:** 23/04/2010; **CREDOR:** Mega Assessoria e Consultoria Ltda; **OBJETO:** Serviços de Assessoria no acompanhamento de processos destinados à obtenção de recursos perante o Governo Federal, em Brasília /DF; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** 07109/00; **VALOR TOTAL NE:** 60.000,00 (sessenta mil reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Convite nº 21/2010

**Nº DO CONTRATO:** 135/2010; **DATA:** 26/04/2010; **CREDOR:** Aker Consultoria e Informatica Ltda; **OBJETO:** Prestação de serviços de proteção de 03 perímetros de rede de computadores, com IPS/IDS, para as Secretarias Municipais de Gestão Pública, Educação e Cultura e Saúde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** 07182/00; 07323/00; 07324/00; **VALOR TOTAL NE:** 64.539,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Carta Convite Nº 022/2010

**Nº DO CONTRATO:** 136/2010; **DATA:** 26/04/2010; **CREDOR:** Constrular Materiais de Construção Ltda EPP; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Drenagem do Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT, conforme Convênio Nº 055/2009 – SINFRA/MT; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 07331/00; 07332/00; **VALOR TOTAL NE:** 190.196,50 (cento e noventa mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 031/2010

**Nº DO CONTRATO:** 137/2010; **DATA:** 26/04/2010; **CREDOR:** Transmidal Transporte e Mineração Dalsóquio Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Drenagem do Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT, conforme Convênio Nº 055/2009 – SINFRA/MT; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 07325/00; 07326/00; **VALOR TOTAL NE:** 26.076,60 (vinte e seis mil, setenta e seis reais e sessenta centavos); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 031/2010

**Nº DO CONTRATO:** 138/2010; **DATA:** 26/04/2010; **CREDOR:** Copacel Indústria e Comércio de Calcário e Cereais Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Drenagem do Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT, conforme Convênio Nº 055/2009 – SINFRA/MT; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº NE/ANO:** 07327/00; 07328/00; **VALOR TOTAL NE:** 21.530,00 (vinte e um mil, quinhentos e trinta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 031/2010

**Nº DO CONTRATO:** 139/2010; **DATA:** 26/04/2010; **CREDOR:** Oxigênio Cuiaba Ltda; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais para Drenagem do Loteamento Venturini do Município de Lucas do Rio Verde – MT, conforme Convênio Nº 055/2009 – SINFRA/MT; **VIGENCIA:** 60 (sessenta) dias; **Nº**



**NE/ANO:** 07329/00; 07330/00; **VALOR TOTAL NE:** 51.740,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta reais); **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão nº 031/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 140/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 141/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 142/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 143/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 144/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Comercial Cirurgica Rioclairensense Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 145/2010  
**DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Halex Istar Industria Farmaceutica Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 146/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Injex Industria Cirurgica Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 147/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Master Distribuidora De Produtos Farmaceuticos E Hospitalares Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 148/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Distribuidora de Produtos Naturais Ltda EPP; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 149/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Brasil Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 150/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Dental Centro Oeste Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 151/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Especialista Produtos Para Laboratorio Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 152/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Comércio de Medicamentos Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**Nº DO CONTRATO:** 153/2010; **DATA:** 30/04/2010; **CREDOR:** Stock Diagnosticos Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares ao Município de Lucas do Rio Verde; **VIGENCIA:** 12 (doze) meses; **Nº NE/ANO:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **VALOR TOTAL NE:** Empenhos realizados conforme retirada dos materiais; **PROC. LICITATÓRIO:** Pregão Presencial nº 32/2010 e R. P. 011/2010  
**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo Aditivo do Contrato 011/2010; **CONTRATADO:** GPAV

Garcia Pavimentação Ltda; **DATA:** 26/03/2010; **VALOR ADITIVADO:** R\$ 16.897,67 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos)  
**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo Aditivo do Contrato 179/2009; **CONTRATADO:** C.W.S. Teles Transportes Comércio e Representações Ltda; **DATA:** 30/04/2010; **PRAZO ADITIVADO:** 02/09/2010  
**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo Aditivo do Contrato 025/2010; **CONTRATADO:** Mercado Jardim Primavera Ltda – ME; **DATA:** 12/04/2010; **VALOR ADITIVADO:** Reajuste no item 01 do lote 59 de + 6,37%; e Reajuste no item 01 do lote 69 de + 32%.  
**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 2º Termo Aditivo do Contrato 121/2009; **CONTRATADO:** Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda; **DATA:** 12/04/2010; **VALOR ADITIVADO:** R\$ 13.335,15 (treze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)  
**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 5º Termo Aditivo do Contrato 125/2008; **CONTRATADO:** Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda; **DATA:** 15/04/2010; **PRAZO ADITIVADO:** 15/06/2010.  
**TIPO ALTERAÇÃO Nº:** 1º Termo Aditivo do Contrato 078/2010. **CONTRATADO:** Strata Engenharia Ltda. **DATA:** 30/04/2010. **PRAZO ADITIVADO:** 14/06/2010.  
**Edu Laudi Paskoski** **Marino José Franz**  
**Presidente da CPL** **Prefeito Municipal** **Adércio**  
**Nogueira Nepononoco**  
**CR/CMT – 0071130-9** **(K3/DO)**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 17/2010.** Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS/VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia 20/05/2010, às 09:00 horas. **CREDENCIAMENTO:** até as 09:00 Horas. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** Sala do Departamento de Planejamento, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. **AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antônio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0\*\*65) 3241.1914, Fax: (0\*\*65) 3241.3591, ou pelo site: [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE, 06 DE MAIO DE 2010. PREGOIEIRO: JUCELINO DA SILVA ALMEIDA**

### EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE ABRIL DE 2010

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2010,** firmado entre o Município e a empresa C. W. FERNANDES COMERCIO DE NITROGENIO ME. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Nitrogênio Líquido. **VIGÊNCIA:** 31/12/2010. **VALOR GLOBAL R\$ 7.191,00** (Sete mil cento e noventa e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2010.  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2010,** firmado entre o Município e a empresa LAVROQUIMICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Herbicidas, Sementes e Adubos. **VIGÊNCIA:** 31/12/2010. **VALOR GLOBAL R\$ 5.871,00** (Cinco mil oitocentos e setenta e um reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2010.  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2010,** firmado entre o Município e a empresa A. DE FÁTIMA VERSALLI SOUZA – ME. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Materiais Didáticos e Pedagógicos, para utilização em cursos. **VIGÊNCIA:** 05/05/2010. **VALOR GLOBAL R\$ R\$- 2.073,45** (Dois mil setenta e três reais e quarenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2010.  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2010,** firmado entre o Município e a empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza. **VIGÊNCIA:** 05/05/2010. **VALOR GLOBAL R\$- 13.146,44** (Treze mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2010.  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2010,** firmado entre o Município e a empresa POSSAVATZ & CIA LTDA – ME. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios. **VIGÊNCIA:** 05/05/2010. **VALOR GLOBAL R\$ 2.331,50** (Dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2010.  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2010,** firmado entre o Município e a empresa N. ROZALEM – PRESENTES – ME. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário “Arlindo de Campos”, Box nº 09, cuja área é de 7,22 M². **VIGÊNCIA:** 31/12/2010. **VALOR GLOBAL R\$ 2.640,00** (Dois mil seiscentos e quarenta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2010.  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2010,** firmado entre o Município e a empresa Y. A. DE SOUZA PEREZ – PRESENTES. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário “Arlindo de Campos”, Box nº 08, cuja área é de 7,22 M². **VIGÊNCIA:** 31/12/2010. **VALOR GLOBAL R\$ 3.529,41** (Três mil quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06/04/2010.  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2010,** firmado entre o Município e a empresa NEILTON C. DUARTE TRANSPORTE – ME. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário “Arlindo de Campos”, Box nº 05, cuja área é de 7,22 M². **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL R\$ 192,80** (Cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 07/04/2010.  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2010,** firmado entre o Município e a empresa PRINCESA TURISMO LTDA – ME. **OBJETO:** Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário “Arlindo de Campos”, Box nº 10, 11 e 03.



cuja área é de 7,49; 5,59 e 3,90 M<sup>2</sup>, respectivamente. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 511,64 (Quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/05/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2010**, firmado entre o Município e a empresa VERDE TRANSPORTES LTDA. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário "Arlindo de Campos", Box nº 02, cuja área é de 9,52 M<sup>2</sup>. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 302,84 (Trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2010**, firmado entre o Município e a empresa EXPRESSO ITAMARATI S.A. OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso das instalações comerciais do Terminal Rodoviário "Arlindo de Campos", Box nº 07, cuja área é de 11,73 M<sup>2</sup>. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL R\$ 404,14 (Quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos). DATA DA ASSINATURA: 07/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2010**, firmado entre o Município e a empresa BARBOSA & FERREIRA LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Pneus e Câmaras. VIGÊNCIA: 03/05/2010. VALOR GLOBAL R\$ 22.106,63 (Vinte e dois mil cento e seis reais e sessenta e tres centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2010**, firmado entre o Município e a empresa AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças. VIGÊNCIA: 23/06/2010. VALOR GLOBAL R\$ 21.790,50 (Vinte e um mil setecentos e noventa reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2010**, firmado entre o Município e a empresa RETIFICADORA PRIMUS LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Serviços de Retifica. VIGÊNCIA: 23/06/2010. VALOR GLOBAL R\$ 2.985,00 (Dois mil novecentos e oitenta e cinco reais). DATA DA ASSINATURA: 09/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2010**, firmado entre o Município e a empresa SANTOS & MILANI DE GOUVEIA LTDA. OBJETO: Execução de obra de Construção de Sala de Aula na Escola Municipal Inedi Fontes Castilho Queiroz. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL R\$- 19.698,20 (Dezenove mil seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2010**, firmado entre o Município e a empresa S. F. DALLA COSTA – EPP. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças e Serviços de Suspensão (Posto de Molas). VIGÊNCIA: 14/10/2010. VALOR GLOBAL R\$ 32.754,36 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 09/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2010**, firmado entre o Município e a Sr<sup>a</sup>. NELY ESTEVES MAGOSSO. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Programa Social – curso de Bolos Artesanais, com carga horária de 75 (Setenta e cinco) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, realizados no CRAS – PAIF, financiado pelo Governo Estadual, Federal e Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2010**, firmado entre o Município e a Sr<sup>a</sup>. MILENA KARLA NONATO. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Programa Social – curso de Flores em Tecido, com carga horária de 48 (Quarenta e oito) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada; o curso de Pintura em Cabaça, com carga horária de R\$ 64 (sessenta e quatro) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada; e o curso de Fuxico e Patcolagem em camisetas, com carga horária 64 (Sessenta e quatro) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, realizados no CRAS – PAIF, financiado pelo Governo Estadual, Federal e Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2010**, firmado entre o Município e a Sr<sup>a</sup>. ELIZABETE APARECIDA ANTONIA DE PAULA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora no Curso de Programa Social – curso de Decoupage em Madeira, realizado no CRAS - PAIF, com carga horária de 64 (Sessenta e quatro) horas, com o valor de R\$ 20,00 (Vinte) reais à hora trabalhada, financiado pelo Governo Estadual, Federal e Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 1.280,00 (Hum mil e duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2010**, firmado entre o Município e a Sr<sup>a</sup>. MIRIAN CARRARA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso Confecção de Bolsas, com carga horária de 64 (Sessenta e quatro) horas, com o valor de 20,00 (Vinte) reais, realizado no CRAS – PAIF, financiado pelo Governo Estadual, Federal e Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 1.280,00 (Hum mil e duzentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2010**, firmado entre o Município e a Sr<sup>a</sup>. MARIA ROSANGELA NEVES. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso de Crochê em Barbante, com carga horária de 96 (Noventa e seis) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, realizado no CRAS – PAIF, financiado pelo Governo Estadual, Federal e Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2010**, firmado entre o Município e a Sr<sup>a</sup>. IVANIR CÁSSIA BEGA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso de Atividades Manuais Para Gestante, com carga horária de 96 (Noventa e seis) horas, com o valor de 20,00 (Vinte) reais, realizado no CRAS - PAIF; e o Curso de Panificação Caseira, com carga horária de 40 (Quarenta) horas, com o valor de R\$ 20,00 (Vinte) reais à hora trabalhada, realizado no CRAS– Bolsa Família, financiado pelo Governo Estadual, Federal e Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2010**, firmado entre o Município e a Sr<sup>a</sup>. MARLY OLIVEIRA BARBOSA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso de Salgados, com carga horária de 48 (Quarenta e oito) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, realizado no CRAS – PAIF, financiado pelo Governo Estadual, Federal e Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 960,00 (Novecentos e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2010**, firmado entre o Município e a Sr<sup>a</sup>. MARIA DA CONCEIÇÃO SAMINEZ SILVA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso de Compotas e Frutas Cristalizadas, com carga horária de 30 (trinta) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, realizados no CRAS – PAIF, e o curso de Administração do Lar e Economia Doméstica, com carga horária de 90 (Noventa) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, na Casa da Criança – Bolsa Família, financiado pelo Governo Estadual, Federal e Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2010**, firmado entre o Município e a Sr<sup>a</sup>. RAIMUNDA FELINTRO PEREIRA. OBJETO: Prestar serviços como Instrutora nos Cursos de Programa Social – curso de Alimentação Alternativa com Aproveitamento de Alimentos, com carga horária de 30 (Trinta) horas, com valor de R\$ 20,00 (vinte) reais à hora trabalhada, na Casa da Criança – Bolsa Família, financiado pelo Governo Estadual, Federal e Municipal. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$- 600,00 (Seiscentos reais). DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2010**, firmado entre o Município e a empresa AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Peças. VIGÊNCIA: 23/06/2010. VALOR GLOBAL R\$ 52.653,44 (Cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2010**, firmado entre o Município e a empresa STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de Produtos para atendimento de Medidas Protetivas. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 15.429,45 (Quinze mil quatrocentos e vinte nove reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 26/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2010**, firmado entre o Município e a empresa VIAÇÃO RR TUR LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Serviços de Transporte Escolar. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 74.750,00 (Setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 27/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2010**, firmado entre o Município e a empresa CASTELÃO SUPERMERCADO LTDA – ME. OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza. VIGÊNCIA: 05/05/2010. VALOR GLOBAL R\$ 4.920,90 (Quatro mil novecentos e vinte reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/04/2010.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2010**, firmado entre o Município e a empresa MARTINEZ DE OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME. OBJETO: Aquisição de Açúcar, Gás P13, Café e Água Mineral. VIGÊNCIA: 31/12/2010. VALOR GLOBAL R\$ 5.854,25 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/04/2010.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2010**, firmado entre o Município e a Sr<sup>a</sup>. LUDMILA CABRIOTTI TOZATTI. OBJETO: Aditamento do prazo de vigência e valor do contrato originalmente e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 03/05/2010. VALOR GLOBAL R\$-969,18 (novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos). DATA DA ASSINATURA: 12/04/2010.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2008**, firmado entre o Município e a empresa IMPERTEC IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução da Obra de Pavimentação Asfáltica no Bairro Cidade Tamandaré, Conforme Contrato de Repasse Nº 2628.0242009-94/2007/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA/PMMO e Ratificação das demais cláusulas. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. DATA DA ASSINATURA: 19/04/2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 049/2010, cujo objeto trata-se da **aquisição de materiais de aviamentos e expediente**, cuja abertura deu-se no dia 06 de maio de 2010, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram-se vencedoras as empresas: **Itens - 01, 02, 03, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, Item 04, 13 e 24- DIEHL Vieira & Cia Ltda-EPP, Itens 05, 06, 12, 25 - Millenium Papelaria e Material de Informática Ltda, Itens 07, 08, 09, 22, 23 - Livrapel Livraria e Papelaria Ltda, item 21** foi cancelado. Nova Mutum/MT, 06 de maio de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2010

O Município de Nova Mutum através da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 050/2010, tendo como objeto a **confecção de materiais para sinalização vertical das ruas e avenidas do perímetro urbano**, o qual foi vencedora dos **itens 01 a 03** a empresa **Supervias Serviços Rodoviários Ltda EPP**, considerado deserta. Nova Mutum/MT, 06 de maio de 2010.

Geovani Lamera - Presidente CPL

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2010

#### REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Aquisição de materiais de expediente**. Tipo: **Menor preço Por Item**. Data de Abertura: 19 de maio de 2010 - Horário 08:00 horas. Local: Av.Mutum, nº 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum – MT, 06 de maio de 2010.

Geovani Lamera - Presidente da CPL

Publicar

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2010  
REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: **Aquisição de medicamentos.** Tipo: **Menor preço Por Item.** Data de Abertura: 20 de maio de 2010 - Horário 08:00 horas. Local: Av.Mutum, n.º 1.250 N, Centro, Nova Mutum – MT. Edital Completo e Seus Anexos: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação no horário das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Telefone de Contato: \*\* 65 3308 5400. Nova Mutum-MT, 07 de maio de 2010.

**Geovani Lamera - Presidente da CPL**

**Publicar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2010**

A Prefeitura Municipal De Nova Olímpia/MT, Através Da Comissão De Permanente De Licitação, Torna Público Que Fará Realizar A Seguinte Licitação, Regida Pela Lei 8.666 De 21/06/1993 e Suas Alterações Posteriores. Modalidade: Tomada De Preços N.º 002/2010. Processo 39/2010. Objeto: **“Construção/Ampliação E Reforma 02 (Duas) Salas Em Alvenaria 01(Um) Sanitário E Passarelas, Na Escola Municipal De Ensino Basico Rene Barbour Do Municipio De Nova Olimpia-Mt. Conforme Projeto De Engenharia Parte Integrante Do Edital.** Data De Abertura: 21/05/2010. Horário: 09:00 Horas Na Prefeitura Municipal De Nova Olímpia. O Edital Completo Encontra-Se à Disposição Dos Interessados Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, Na Sede Da Prefeitura Mediante O Pagamento Da Taxa Não Reembolsável No Valor De R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais). Nova Olímpia - MT, 05 De Maio De 2010.

Manoel Da Costa Campos  
Presidente Da Comissão Permanente De Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2010**

A Prefeitura Municipal De Nova Olímpia/MT, Através Da Comissão De Permanente De Licitação, Torna Público Que Fará Realizar A Seguinte Licitação, Regida Pela Lei 8.666 De 21/06/1993 e Suas Alterações Posteriores. Modalidade: Tomada De Preços N.º 003/2010. Processo 40/2010. Objeto: **“Construção/Ampliação e Reforma 02 (Duas) Salas Em Alvenaria E Passarelas, Na Escola Municipal De Ensino Basico Sagrado Coração De Jesus Do Municipio De Nova Olimpia-MT. Conforme Projeto De Engenharia Parte Integrante Do Edital.** Data De Abertura: 26/05/2010. Horário: 09:00 Horas Na Prefeitura Municipal De Nova Olímpia. O Edital Completo Encontra-Se à Disposição Dos Interessados Na Sala Da Comissão Permanente De Licitação, Na Sede Da Prefeitura Mediante O Pagamento Da Taxa Não Reembolsável No Valor De R\$ 50,00 (Cinqüenta Reais).

Nova Olímpia - MT, 06 De Maio De 2010.

Manoel Da Costa Campos  
Presidente Da Comissão Permanente De Licitações (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**

**A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena inscrita no CNPJ 04.214.704/0001-18** torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial da Avenida Deolinda Monteiro de Araújo, Rua Ayr Albuquerque e Rua Goiás localizado no município de Nova Santa Helena / MT. (DMT/DO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT**

**EDITAL Nº 001/2010**

O Prefeito do Município de Nova Xavantina MT, **Sr. Gercino Caetano Rosa**, por meio da Comissão do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 4.784 de 27/04/2010, considerando o disposto na: Constituição Federal Art. 37 Incisos I, II, III, IV e VII; na Constituição do Estado de Mato Grosso Art. 129 Incisos I, II, III e V; na Lei Orgânica Municipal art. 54 alínea “c”; na Lei Municipal nº 1000/2002 que trata sobre o Estatuto dos Servidores Público Municipal; na Lei Complementar Municipal nº 533/1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal Nova Xavantina e; pela Lei Municipal nº 1.309/08 e a Lei 1.449/2010 que alteram a Lei nº 533/93, torna publica a abertura de inscrições e estabelece normas relativas a realização de concurso público destinado a selecionar candidatos para Cargos de provimento efetivo e formação de cadastro de reserva aos cargos descritos no Anexo I, devidamente separados por grau de instrução, para o provimento de 38 (trinta e oito) vagas, do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e;

no Anexo II constam as sínteses das atribuições dos cargos disputados devidamente discriminados por nível de escolaridade; o Anexo III contém o conteúdo programático das provas, também, separados por grau de escolaridade; o Anexo IV dispõe sobre o detalhamento da prova prática de digitação o Anexo V dispõe sobre o modelo de procuração; o Anexo VI dispõe sobre o modelo de Atestado Médico para os portadores de deficiências físicas; Anexo VII dispõe sobre a previsão de cronogramas dos trabalhos do concurso; Anexo VIII dispõe sobre o modelo do Recurso Administrativo à ser impetrado junto a Comissão do Concurso Público, devidamente fundamentado, quando for o caso o anexo IX dispõe sobre o requerimento da inscrição e o anexo X dispõe sobre modelo do requerimento da isenção da taxa de inscrição, parte integrante deste edital.

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL R\$	
Nível Elementar	Atendente	Ensino Fundamental Incompleto	CR	40 Horas	R\$ 510,00	
	Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental Incompleto + Curso de Operador de Escavadeira Hidráulica	01	40 Horas	R\$ 1.500,00	
Nível Auxiliar	Agente Administrativo	Ensino Fundamental Completo	CR	40 Horas	R\$ 510,00	
Nível Médio	Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	CR	40 Horas	R\$ 657,93	
	Auxiliar de Laboratório e Análises	Ensino Médio Completo e Curso profissionalizante Possuir habilitação legal para o exercício da função + (CRF)	CR	40 Horas	R\$ 650,00	
	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	Ensino Médio Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão com registro no CRO.	CR	40 Horas	R\$ 650,00	
	Fiscal Sanitário	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	CR	40 Horas	R\$ 650,00	
	Fiscal de Serviços Públicos	Ensino Médio Completo	CR	40 Horas	R\$ 840,18	
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico e COREN	18	36 Horas	R\$ 700,00	
	Técnico de Radiologia	Ensino Médio Completo, com formação em Técnico em radiologia. Registro no CRTR.	02	24 Horas	R\$ 750,00	
	Técnico em Saúde Bucal	Ensino Médio Completo + CREA	CR	40 Horas	R\$ 700,00	
	Nível Superior	Assistente Social	Nível Superior Completo em curso de graduação em Serviço Social. Registro no CRESS.	02	40 Horas	R\$ 2.000,00
		Auditor Público Interno	Ensino Superior + CRC, CRA, CORECON, OAB	01	40 Horas	R\$ 1.229,68
Biólogo		Nível Superior Completo em Biologia. Registro no Conselho Regional de Biologia -CRBio.	CR	40 Horas	R\$ 1.500,00	
Biomédico		Nível Superior Completo em Biomedicina. Registro no Conselho Regional de Biomedicina – CRBM	01	40 Horas	R\$ 2.000,00	
Farmacêutico/Bioquímico		Nível Superior Completo em Farmácia, especialização em Bioquímica, Registro no Conselho Regional de Farmácia. – CRF.	01	40 Horas	R\$ 2.000,00	
Fisioterapeuta		Ensino Superior + CREFITO	04	30 Horas	R\$ 1.500,00	
Fonoaudiólogo		Ensino Superior + CRFa	01	30 Horas	R\$ 1.500,00	
Médico Anestesiologista		Nível Superior Completo em medicina. Registro no Conselho Regional de medicina – CRM	01	40 horas	R\$ 8.200,00	
Médico Cirurgião Geral		Nível Superior Completo em medicina. Registro no Conselho Regional de medicina – CRM	01	40 horas	R\$ 8.200,00	
Médico Clínico Geral		Nível Superior Completo em medicina. Registro no Conselho Regional de medicina – CRM	01	40 horas	R\$ 8.200,00	
Médico Ortopedista		Nível Superior Completo em medicina. Registro no Conselho Regional de medicina – CRM	01	40 horas	R\$ 8.200,00	
Nutricionista		Nível Superior Completo em Nutrição e Registro no CRN.	01	40 Horas	R\$ 2.000,00	
Odontólogo	Ensino Superior + CRO	CR	40 Horas	R\$ 3.278,01		
Psicólogo	Ensino Superior + CRP	02	40 Horas	R\$ 2.000,00		
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO.	CR	30 Horas	R\$ 1.500,00		

As provas objetivas serão realizadas no dia 29/05/2010, com início às 8:00 horas nas seguintes Escolas: - **ESCOLA ESTADUAL JUCELINO K. DE OLIVEIRA**, Av. Brasília, 287; - **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RODRIGUES SILQUEIRA**; Av. Espírito Santo, 477, Bairro Tonetto, Setor Nova Brasília; - **ESCOLA ESTADUAL CORONEL VANIQUE**; Av. Getulio Vargas, 846 – Bairro Barro Vermelho, na cidade de Nova Xavantina – MT, Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e na Câmara Municipal de Nova Xavantina. A data da realização das provas práticas, para os cargos: Operador de Escavadeira hidráulica, Assistente Administrativo as mesmas ocorrerão na mesma data a partir das 13:30 horas, O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e na Câmara Municipal de Nova Xavantina. NOVA XAVANTINA-MT, 03 DE MAIO DE 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**EDIVALDO CELESTINO BARBOSA - Presidente da Comissão do Concurso Público**

**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e por meio da Comissão do Concurso Público, TORNA PÚBLICA a retificação do Edital nº 001/2010 do Concurso Público nº 001/2010, de 03 de maio de 2010, publicado no (www.prefeituranovaxavantina.com.br), (www.camaranovaxavantina.com.br), (www.noticiasnx.com.br) em 03 de maio de 2010, para a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme segue. **Onde se lê**; para o provimento de 145 (cento e quarenta e cinco) vagas



GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL R\$
Nível Superior	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + CRM	01	30 Horas	R\$ 1.500,00
	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO.	CR	30 Horas	R\$ 2.000,00

As provas objetivas serão realizadas no dia 30/05/2010, **Leia-se;** para o provimento de 38 (trinta e oito) vagas

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO INICIAL R\$
Nível Superior	Fonoaudiólogo	Ensino Superior + CRFa	01	30 Horas	R\$ 1.500,00
	Terapeuta Ocupacional	Nível Superior Completo em Terapia Ocupacional. Registro no CREFITO.	CR	30 Horas	R\$ 1.500,00

As provas objetivas serão realizadas no dia 29/05/2010, NOVA XAVANTINA-MT, 04 DE MAIO DE 2010. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**EDIVALDO CELESTINO BARBOSA - Presidente da Comissão do Concurso Público**  
**GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2010

Contratante: Prefeitura municipal de Paranaíta-MT. Contratada: O. K. Construção e Serviço Ltda. Do Aditivo: Fica Alterada a Cláusula Terceira, Item 3.3 do Contrato Primitivo, que Passará a ter a Seguinte Redação: A Ordem de Serviço Deverá ser Expedida Pela Prefeitura Municipal de Paranaíta, Dentro do Prazo de 15 (quinze) Dias Consecutivos após a Disponibilização do Recurso Financeiro Previsto no Convênio 722711/2009, Firmado com o Incra. Paranaíta/MT, 29/04/2010.

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

#### Estado de Mato Grosso. Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

**Extrato de Decreto n.º 751/2010.** De 12/02/2010. "Declara a vacância de cargo público do servidor **JAMAL MAHMUD LUCAS WADI**, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta do Município, lotado na Secretaria Mun. de Saúde, a partir de 1º/março/2010. Integra do Decreto no site: [www.pmportaldoaraguaia.com.br](http://www.pmportaldoaraguaia.com.br) Gerson Rosa de Moraes - Prefeito Municipal.

#### Estado de Mato Grosso. Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia.

**Extrato de Edital de Convocação n.º 004/2010.** A Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT **CONVOCA**: os candidatos **Maria José Batista Alves**. Cargo: Técnico de Enfermagem e **Edmar Ferreira Da Silva** e **Silvaneí Nogueira Carvalho**. Cargo: Guardas. Prazo 30 dias. Integra do Edital de Convocação no site: [www.pmportaldoaraguaia.com.br](http://www.pmportaldoaraguaia.com.br) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2010- PMPL (PROCESSO Nº 042/2010-PMPL)

**PREGÃO Nº. 032/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 19 de maio 2010. INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 19 de maio de 2010 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de maio de 2010.****

#### EDITAL DE PREGÃO Nº 033/2010- PMPL (PROCESSO Nº 043/2010-PMPL)

**PREGÃO Nº. 033/2010** Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 19 de maio 2010. INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 19 de maio de 2010 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65)**

3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 06 de maio de 2010.**

**ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro Oficial**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2010

#### TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

A CPL – **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Torna publico para conhecimento dos interessados o resultado da **Tomada de Preço nº. 06/2010**, no tipo menor preço por item, conforme normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura ocorreu às 14:00 horas do dia 30 de Março de 2010, consagraram - se vencedoras as empresas: **Adilvan Comercio e Distribuição LTDA**, itens 17, 36, 39, 40, 94, 120, 134, 135, 147, 158, 184; **Stok Comercial Hospitalar LTDA**, itens 03, 04, 05, 10, 12, 14, 19, 20, 23, 26, 28, 34, 41, 42, 43, 51, 54, 55, 65, 83, 106, 117, 121, 122, 123, 133, 140, 142, 144, 152, 153, 157, 162, 163, 169, 171, 188, 205; **Dental Centro Oeste**, itens 70, 145, 189, 190, 191, 192, 196, 197.1, 198, 199, 203, 204, 206, 207, 209; **Sulmedi Comercio de Produtos Hospitalares LTDA**, itens 01, 07, 45, 48, 59, 64, 78, 80, 82, 84, 97, 99, 102, 104, 107, 112, 127, 128, 130, 131, 139, 143, 148; **Medgoias Distrib. De Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA – ME**, itens 25, 30, 35, 37, 44, 58, 81, 86, 110, 113, 151, 156, 166, 174, 175, 176, 177, 178, 186, 197.1, 200, 210; **Dihol Distribuidora Hospitalar**, itens 06, 11, 13, 27, 38, 47, 52, 57, 90, 108, 129, 146, 150, 179, 181, 182, 183, 201, 202, 208; **Biogen Distribuidora de Medicamentos LTDA** itens 21, 22, 29, 31, 46, 50, 53, 56, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 73, 74, 75, 76, 85, 87, 89, 95, 96, 99, 100, 101, 103, 109, 114, 115, 116, 132, 149, 159, 160, 161, 165, 167, 168, 172, 173, 185, 187; **Distribuidora de Produtos Naturais LTDA** itens 02, 24, 32, 72, 118, 125, 126, 138, 164, 170, 180, 193, 194, 195, 211, 212; **Diprolmed Medicamentos LTDA** itens 08, 09, 15, 16, 18, 33, 49, 63, 71, 77, 88, 91, 92, 93, 98, 105, 111, 119, 136, 137, 141, 154, 155.

Porto Alegre do Norte – MT, 06 de Maio de 2010.

Mônica Pereira da Silva – Pregoeira

(DMT/DO)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

#### LEI COMPLEMENTAR Nº. 049/2010 de 20 de Abril de 2010.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO LEI Nº 534/2009, NO ARTIGO 1º E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO** a seguinte Lei: **Art. 1º** - Altera o artigo 1º que trata da doação de áreas no perímetro urbano da sede do município na Lei Municipal nº 534 de 21 de Dezembro de 2009, que passa a vigorar com as seguintes modificações: **Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a receber em doação três áreas de terras localizadas no perímetro urbano da sede do município, no loteamento do INTERMAT, que juntas formam uma área total de 3.761,33 m² (três mil setecentos e sessenta e um metros com trinta e três centímetros quadrados); (...) para possibilitar a regularização de vias públicas já abertas e de posse da municipalidade desde janeiro de 2003. **Art. 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 22 DE ABRIL DE 2010.**

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal**

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Licitação PREGÃO Nº 044/2010

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93. Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complement- tar).

Tipo:

"Menor Preço"

**Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos para Patrulha Mecanizada – Secretaria Municipal de Agro Negócio e Meio Ambiente, confor-me Convênio MAPA nº 717020/2009 firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Primavera do Leste

**SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Dia:

25/maio/2010



Hora: 14:00 horas  
Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL  
Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)  
Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.  
LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

#### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações".  
Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [lici-ta3@pva.mt.gov.br](mailto:lici-ta3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 2 e item 4.1.1 do Edital.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE Licitação PREGÃO Nº 043/2010

(Regido pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pelas Leis nº 8.087/90, nº 8.666/93, Nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementares).

Tipo: "Menor Preço"  
Objeto: Contratação de serviços com palco, luz, som e banheiros químicos para o evento denominado "ARRAIÁ DA PRIMA 2010", no Centro de Eventos da cidade de Primavera do Leste – MT, conforme Convênio MTur nº 732857/2010 firmado entre o Ministério do Turismo e o Município de Primavera do Leste.

#### SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia: 25/maio/2010  
Hora: 08:00 horas  
Local: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL.  
Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)  
Horários: Das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h.  
LOCAL: Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

#### RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET

Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "menu de navegação" nº 1, no ícone "licitações".  
Quando da retirada do edital, É OBRIGATÓRIO enviar recibo de retirada a Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: [lici-ta3@pva.mt.gov.br](mailto:lici-ta3@pva.mt.gov.br), conforme modelo da página 2 do presente Edital.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2010 TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Tomada de Preço na modalidade do tipo Menor Preço Global às 08:30 horas do dia 21 (vinte e um) de maio de 2010**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01, e 02, contendo os Documentos de Habilitação, e Proposta Comercial, respectivamente, para a execução do seguinte objeto: **"Construção da Creche Pró-Infância, na Rua Agostinho Figueiredo, Quadra 18 no Bairro Jardim Reis, Município de Rondonópolis"**, conforme especificações contidas no Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no endereço acima citado, mediante o recolhimento prévio da importância junto à Tesouraria desta Prefeitura, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no horário das 13:00 às 18:00 horas. Rondonópolis-MT, 06 de maio de 2010.

Leandro J. de Pádua Arduini -Presidente da CPL

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT – CNPJ 01.614.225/0001-09 RELAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2010.

##### CONTRATO Nº. 041/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E SANDRA CRISTINA NUNES CERVO & CIA LTDA – ME  
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Licenciamento Ambiental Prévio, de Instalação e de Operação de Aterro Sanitário destinado a Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos  
Valor: R\$ 67.444,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)

Data: 01/04/2010  
Procedimento: Carta Convite  
Vigência: 160 dias  
Secretaria: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

##### CONTRATO Nº. 042/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONTAP – CONSULTORIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL S/S LTDA  
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria na área de Planejamento, Orçamento e Contabilidade.  
Valor: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).  
Data: 01/04/2010  
Procedimento: Pregão presencial  
Vigência: 31/12/2012  
Secretaria: Secretaria de Finanças e Orçamento

##### CONTRATO Nº. 043/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E GRUPO HOSPITALAR VIDA E SAUDE S/S LTDA  
Objeto: contratação de empresa especializada para procedimento cirúrgico e internação de emergência.  
Valor: R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).  
Data: 06/04/2010  
Procedimento: Inexigibilidade  
Vigência: 30 dias  
Secretaria: Secretaria de Saúde.

##### CONTRATO Nº. 044/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E INSTITUTO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - IPED  
Objeto: contratação de empresa ou instituição especializada para a prestação de serviços de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados de Concurso Público.  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).  
Data: 13/04/2010  
Procedimento: Pregão  
Vigência: até final do concurso  
Secretaria: Administração

##### CONTRATO Nº. 045/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA.  
Objeto: aquisição de aparelhos de ginástica para terceira idade e para portadores de necessidades especiais (cadeirantes).  
Valor: R\$ 68.055,60 (sessenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).  
Data: 13/04/2010  
Procedimento: Carta Convite  
Vigência: 60 dias  
Secretaria: Ação Social

##### CONTRATO Nº. 046/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E ALEXANDRE JOSE DE SOUZA LOPES ME  
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática e processamento de dados  
Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)  
Data: 13/04/2010  
Procedimento: Carta Convite  
Vigência: 31/12/2010  
Secretaria: Finanças e Orçamento

##### CONTRATO Nº. 047/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E HMC HOSPITAL E MATERNIDADE CLINICA DA CRIANÇA LTDA  
Objeto: contratação de empresa especializada para realizar procedimento cirúrgico e internação de emergência.  
Valor: R\$ 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais)  
Data: 16/04/2010  
Procedimento: Dispensa  
Vigência: 30 dias  
Secretaria: Saúde

##### CONTRATO Nº. 048/2010

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E J.V.L. LIMA COMERCIO ME  
Objeto: aquisição de troféus  
Valor: R\$ 10.247,30 (dez mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)  
Data: 16/04/2010  
Procedimento: Carta Convite  
Vigência: 31/12/2010  
Secretaria: Educação, Cultura e Esportes

#### RELAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2010.

##### 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2009

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME  
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 229/2009, referente a obra da Reforma da Edificação da Escola Municipal Antonio Clarismundo

Scheffer, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 04 de julho de 2010, conforme justificativa apresentada  
**Data:** 04/04/2010

#### 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E PODIUM – SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 073/2009, que se refere aos serviços de coleta de lixo domiciliar residencial, comercial e industrial do perímetro urbano do Município de Sapezal –MT, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até 16 de agosto de 2010, conforme justificativa apresentada pelo responsável pela fiscalização do Município (documento em anexo). Adita-se ao valor de **R\$ 26.240,00 (vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais)** mensais constante na Cláusula Terceira do Contrato nº 073/2009, um percentual aproximado de **5,04% (cinco vírgula zero quatro por cento)**, ficando o valor mensal de **R\$ 27.562,49 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, para o reequilíbrio econômico financeiro do presente contrato.  
**Data:** 12/04/2010

#### 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E TRR COMODORO DIESEL LTDA

**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 079/2009, até dia **30 de junho de 2010**  
**Data:** 01/04/2010

#### 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **30 de junho de 2010**, conforme justificativa.  
**Data:** 01/04/2010

#### 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA-ME

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº226/2009, que se refere a obra de melhorias e serviços complementares de ampliação as Escola Indígena na Aldeia Caititu, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **21 de maio de 2010**  
**Data:** 01/04/2010

#### 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº202/2009, que se refere à obra de reforma e ampliação da **Usina de Beneficiamento de Leite de Soja**, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, por 60 (sessenta) dias, passando a ter vigência até **09 de julho de 2010**.  
**Data:** 09/04/2010

#### 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2008

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E VIAS CORREIA ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA

**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 108/2008, até dia **04 de junho de 2010**.  
**Data:** 01/04/2010

#### 3º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME

**Objeto:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº118/2009, referente a obra da Praça Rosa dos Ventos, em conformidade com o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei 8.666/93, passando a ter vigência até **26 de maio de 2010**  
**Data:** 13/04/2010

#### 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E KOHLER CONSTRUÇÕES LTDA – ME

**Objeto:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 117/2009, até dia **26 de maio de 2010**  
**Data:** 13/04/2010

#### 4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2009

**Partes:** O MUNICÍPIO DE SAPEZAL E CONSTRUTORA LAMBERTINI LTDA - EPP

**Objeto:** Adita-se ao valor de **R\$ R\$ 334.186,00 (trezentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais)** constante da cláusula sexta do Contrato nº 151/2009, referente a obra de Urbanização da Avenida Antonio Andre Maggi, um percentual aproximado de 1,5% (um vírgula cinco por cento), ou seja, **R\$ 5.189,76 (cinco mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**  
**Data:** 27/04/2010

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO N.º 029/2010. Objeto:** Execução de aproximadamente 70 diárias em UTI - unidade de tratamento intensivo hospitalar com equipe médica e medicamentos, para atender pessoas carentes encaminhados pela secretaria municipal de saúde.  
**Contratado:** Fundação de Saúde Comunitária de Sinop – Hospital Santo Antonio.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Estimado:** R\$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais). **Ref:** Inexigibilidade nº 006/2010, fundamentada na lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 06/04/2010. **Vigência:** Até 06/10/2010.

**CONTRATO N.º 030/2010. Objeto:** Contratação para execução das obras de construção da quadra poliesportiva coberta, na Gleba Mercedes no município de Sinop/MT, com área construída de 24,80x36,05m. **Contratada:** Construtora Impacto Ltda.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 241.510,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e dez reais). **Ref:** Tomada de preço nº 004/2010, fundamentada na lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 15/04/2010. **Vigência:** 90 (noventa) dias.

**CONTRATO N.º 031/2010. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) para elaboração e fornecimento de alimentação escolar, atendendo demanda da Secretaria Municipal de Educação. **Contratada:** Cooperativa Agropecuária Mista de Produtores Rurais de Sinop Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 485.800,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta centavos). **Ref:** Dispensa de licitação nº 009/2010, fundamentada na lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 16/04/2010. **Vigência:** até 31 (trinta e um) de dezembro de 2010.

**CONTRATO N.º 032/2010. Objeto:** Execução das obras de ampliação de 4 (quatro) salas de aula e instalações elétricas na escola estadual "Renée Menezes" no município de Sinop, com área de 293,83 m². **Contratada:** Nova Guia Construções Ltda.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 195.099,96 (cento e noventa e cinco mil noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Tomada de preço nº 004/2010, fundamentada na lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 16/04/2010. **Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

**CONTRATO N.º 033/2010. Objeto:** Concessão de bem público, para Concessão de Espaço Público, para fins de exploração exclusiva dos serviços de Lanchonete, Pizzaria e Sorveteria, sendo (dois) imóveis tipo quiosques construído em madeira com 16,00 m2 de área construída e 29,50m2 de área externa a ser utilizada, cada, Localizada na Praça Plínio Calegario – Quiosque "A" e "B" setor comercial. **Contratada:** Diego Bertolazi Faria. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$905,00 (novecentos e cinco reais). **Ref:** Concorrência Pública nº 001/2010, fundamentada na lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 23/04/2010. **Vigência:** 04 (quatro) anos.

**CONTRATO N.º 034/2010. Objeto:** 1) A contribuição mensal para a orientação técnica na execução de trabalhos, pesquisas, colaboração e integração com os Órgãos Federais e Estaduais, visando o desenvolvimento municipalista; 2) A defesa dos interesses institucionais e divulgação das potencialidades dos Municípios com a realização de Encontros Regionais; **Parágrafo Único** – Serão oferecidos os serviços de divulgação de atos oficiais por meio do Diário Oficial dos Municípios, sem custos adicionais.

**Contratada:** Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). **Data de início:** 26/04/2010. **Vigência:** Até 26/04/2011.

**CONTRATO N.º 035/2010. Objeto:** Locação de imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua: João Pedro Moreira de Carvalho – chácara 554-A BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO – SINOP MT, destinado à instalação de uma agência dos Correios – conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2005 – AGC – SÃO CRISTÓVÃO-SINOP/MT. **Locadora:** Gralha Azul Construtora e Incorporadora Ltda. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 415,00 (Quatrocentos e quinze reais). **Ref:** Dispensa de Licitação nº 010/2010, fundamentada no inciso X do artigo 24 da lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 15/03/2010. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

**CONTRATO N.º 036/2010. Objeto:** Contratação de empresa de engenharia, com capacidade técnica, para elaboração de projetos para implantação do aterro sanitário em SINOP/MT. **Contratada:** Gasparini & Silva Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Global:** R\$ 99.910,00 (noventa e nove mil novecentos e dez reais). **Ref:** Dispensa de Licitação nº 010/2010, fundamentada na lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data de início:** 05/05/2010. **Vigência:** 60 (sessenta) dias.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 099/2008. Objeto:** alterar a Cláusula Segunda, do contrato n.º. 099/2008, firmado em 02 de Outubro de 2008, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. **Concessionária:** Eliza K. O. Nunes. **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). **Data:** 23/04/2010.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 086/2009. Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato 086/2009, firmado em 13 (treze) de Abril de 2009, por mais 12 (DOZE) MESES, a partir de 13/04/2010 a 13/04/2011 (treze de Abril de dois mil e dez a treze de Abril de dois mil e onze), fundamentado no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93. **Locadora:** Adelaide Zimmermann. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 900,00 (Novecentos reais). **Data:** 09/04/2010.

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2009. Objeto:** Alteração de serviços prestados e supressão do valor da mensalidade do contrato 001/2009, fundamentado no Artigo 65 § 1º da Lei n.º 8.666/93. **Contratada:** Inviaseg Seguradora Privada Ltda. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor da Supressão:** R\$ 9.416,62 (Nove setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). **Data:** 30/04/2010.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 127/2009. Objeto:** Alteração do preâmbulo do termo de contrato 127/2009, referente a exclusão da ex- proprietária do imóvel, e inclusão do novo proprietário, fundamentado na cláusula segunda item II.3, do Contrato 127/2009. **Locador:** Edson Caviccholi. **Locatária:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). **Data:** 03/05/2010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO Nº 032/2010

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e dá outras providências.

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 69, VI e 95, II, "a" e "c" da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica Criada a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, com a finalidade de apurar a responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

**Art. 2º** - A Comissão terá abrangência municipal e terá a seguinte composição:

- I – Presidente;
- II – Secretário;
- III – 01 (um) membro;

**§1º** - A Comissão criada pelo artigo 1º será composta pelos titulares descritos nos incisos I, II e III e por 03 (três) suplentes.

**§2º** - A nomeação para os cargos descritos neste artigo recairá sobre servidores efetivos dos quadros do Município, sem prejuízo das funções que ocupam.

**§ 3º** - Os suplentes substituirão os membros em caso de:

- I – férias;
- II – licença para tratamento de saúde;
- III – suspeição e impedimento dos titulares.
- IV – demais afastamentos legais.

**§ 4º** - Em casos emergenciais poderão ser convocados os suplentes para atuarem em conjunto com os titulares, mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Administração, sem prejuízos das funções que ocupam.

**Art. 3º** - A Comissão exercerá suas atividades sem prejuízos das demais atividades de seus membros.

**Art. 4º** - Fica delegada a competência para nomear os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, criada por este Decreto, ao Secretário Municipal de Administração.

**Art. 5º** - Fica delegada a competência para instaurar Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares ao Secretário Municipal de Administração.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande, 05 de maio de 2010.

**MURILO DOMINGOS**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 252/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:

EXONERAR **LAURA HELENA DE ARRUDA PEREIRA**, do cargo em comissão de Secretário Escolar – DAI 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura- EMEB Salvelina Ferreira da Silva, a partir de 01 de abril de 2010.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 253/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:

NOMEAR **INÊS TATIANE ALENCAR**, no cargo em Comissão de Secretária Escolar – DAI 2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – EMEB Salvelina Ferreira da Silva, a partir de 01 de abril de 2010.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 23 de abril de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 254 / 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Exonerar**, nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de abril de 2010.

NOME	CARGO
André Tadeu Jorge Fernandes	Procuradoria Administrativa – DAS 2
Adriana Borges Souza da Mata	Procuradoria Patrimonial – DAS 2
Paula Regina Gama Martins	Procuradoria Fiscal – DAS 2
Jorge Luiz Dutra de Paula	Procuradoria de Assistência Judiciária – DAS 2
Carlos Garcia de Almeida	Procuradoria Fiscal – DAS 2

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de abril de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 255 / 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Nomear**, nos respectivos cargos em Comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de abril de 2010.

NOME	CARGO
André Tadeu Jorge Fernandes	Procuradoria Fiscal – DAS 2
Adriana Borges Souza da Mata	Procuradoria Judicial – DAS 2
Paula Regina Gama Martins	Procuradoria Administrativa – DAS 2
Jorge Luiz Dutra de Paula	Procuradoria Patrimonial – DAS 2
Carlos Garcia de Almeida	Procuradoria Assistência Judiciária – DAS 2

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 26 de abril de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 256/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### R E S O L V E:



**NOMEAR MARIO ANTUNES DE ALMEIDA FILHO**, no cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, a partir de 27 de abril de 2010.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de abril de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 257/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**NOMEAR KELLY CRISTINA MORILIAS**, no cargo em Comissão de Secretária Executiva – DAI 2, da Secretaria Municipal de Assuntos Estratégico, a partir de 01 de abril de 2010.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 27 de abril de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 250/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do Processo nº 6509/2010.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido **FABRICIO SALOMÃO DANTAS**, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2010.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de abril de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 251/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do Processo nº 5584/2010.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido **GENI DE LIMA NUNES**, do cargo de Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2010.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de abril de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**ATO Nº. 251/ 2010.**

**Murilo Domingos**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, o que consta do Processo nº 5584/2010.

**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido **GENI DE LIMA NUNES**, do cargo de Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de abril de 2010.

**Registrado, publicado, cumpra-se.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 22 de abril de 2010.

**Murilo Domingos**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2010**

O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com critério de julgamento de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PESAGEM EM BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA DE CAMINHÕES DE LIXO URBANO E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, com realização prevista para o dia 20 de Maio de 2010, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande - Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 40,00 - não restituível e gratuitamente no site: [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande-MT, 06 De Maio de 2010. Luciano Raci De Lima – Pregoeiro - Marcos José Da Silva - Secretário Mun. de Administração

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2010**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e o Sr. HÉLVIO LUIZ KOWALEWSKI. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94. Objeto: Locação de 01 (um) Imóvel Comercial, destinado a atender a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Várzea Grande, referente acordo com o Ministério Público acerca do local para os catadores separarem os materiais provenientes da Coleta Seletiva. Valor Global: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: - 12 – S. M. de Serviços Públicos. Classificação Funcional Programática: - 01.15.122.2-2050. Elemento de Despesa: - 3.3.90.36.00.999 – O.S.T. – Pessoa Física. Vigência: 12 (doze) meses, 01.02.2010 a 01.02.2011. Data de Assinatura: 02.03.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Benedito Pinto da Silva – S. M. de Serviços Públicos / Hélvio Luiz Kowalewski – Locador e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 055-II/2010**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Firma ECP – EMPRESA DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Carta Convite. Objeto: Elaboração de Projeto Final de Engenharia e Pavimentação da Rodovia Municipal, acesso ao Distrito de Limpo Grande. Valor Global: R\$ 99.797,60 (Noventa e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: - 2702 – S. M. de Viação, Obras e Urbanismo. Classificação Funcional Programática: - 01.15.451.22-1069. Elemento de Despesa: - 3.3.90.39.00.999 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Vigência: 60 (sessenta) dias. Data de Assinatura: 08.04.2010. Signatários: Murilo Domingos – Prefeito Municipal / Waldisnei Moreno Costa – S. M. de Viação Obras e Urbanismo / João Batista Domingues – ECP-Empresa de Consultoria e Planejamento e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2009**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa PEREIRA LEITE & CIA LTDA – CASA PEREIRA. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial 034/09. Objeto: Aditar o Valor em 25% da Ata de Registro de Preços n.27/2009; oriunda do Pregão Presencial n.34/2009, com referência aos itens fornecidos pela Empresa PEREIRA LEITE & CIA LTDA – CASA PEREIRA, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital. Valor: R\$ 15.046,85 (Quinze mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: - 07 – S. M. de Meio Ambiente e Agricultura. Classificação Funcional Programática: - 01.18.122.2-2017. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00.999 – Equipamento de Material Permanente. Dotação Orçamentária: - 12 – S. M. de Serviços Públicos. Classificação Funcional Programática: - 01.15.122.2-2050. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00.999 – Equipamento de Material Permanente. Dotação Orçamentária: - 10 – S. M. de Viação, Obras e Urbanismo. Classificação Funcional Programática: - 01.15.122.2-2053. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00.999 – Equipamento de Material Permanente. Dotação Orçamentária: - 04 – S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.999 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00.999 – Equipamento de Material Permanente. Data de Assinatura: 02.02.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Benedito Pinto da Silva – S. M. de Serviços Públicos / Josi Santana Pereira – Contratada Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2009**

Partes Interessadas: Prefeitura Municipal de Várzea Grande e a Empresa RESTAURANTE BENNY. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94, Pregão Presencial nº.021/2009. Objeto: Aditar o "caput" da Cláusula Sexta em relação ao Valor Inicial e a Cláusula Sétima – Da Dotação Orçamentária ao Contrato Original. Valor: R\$ 52.500,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos reais reais). Dotação Orçamentária: - 04 – S. M. de Administração. Classificação Funcional Programática: - 01.04.122.2-2007. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301/100 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - 08 – S. M. de Educação e Cultura. Classificação Funcional Programática: - 01.12.122.2-2023. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301/100 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - 09 – S. M. de Saúde. Classificação Funcional Programática: - 02.10.122.15-2033. Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.301/100 – Material de Consumo. Dotação Orçamentária: - 11 – S. M. de Promoção Social. Classificação Funcional Programática: - 01.08.122.2-2046. Elemento de

Despesa: - 3.3.90.30.00.301/100 – Material de Consumo. Data de Assinatura: 20.01.2010. Signatários: Sebastião dos Reis Gonçalves – Prefeito Municipal / Marcos José da Silva – S. M. de Administração / Restaurante Benny – Fornecedora e Geraldo Carlos de Oliveira – Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2010 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2010

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 005/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos e conjunto de irrigação para implantação de um viveiro conforme recurso do Convênio nº 019/2009-SEDER/MT da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. **Realização:** 18/05/2010. **Abertura da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 05 de Maio de 2010.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 005/2010

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2010 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2010

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 005/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Aquisição de 02(dois) veículos para atender o Conselho Tutelar e Secretaria de Ação Social deste Município. **Realização:** 19/05/2010. **Abertura da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e

no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 05 de Maio de 2010.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 005/2010

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2010 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2010

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 005/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender as necessidades do programa AABB Comunidade no Município de Vila Rica - MT. **Realização:** 20/05/2010. **Abertura da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 05 de Maio de 2010.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 005/2010

Publicar

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2010

#### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 028/2010 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2010

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 005/2010 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades Escolares do Município de Vila Rica. **Realização:** 21/05/2010. **Abertura da Sessão:** 08:30 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 06 de Maio de 2010.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 005/2010

Publicar

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 003/10

REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças, Senhor Adelaido Martins Cardoso, em cumprimento ao artigo 37 da Constituição Federal e ao Artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, torna-se público os anexos definidos pela Portaria Nº 471, de 20 de dezembro de 2000 da Secretaria do Tesouro Nacional, considerando a faculdade prevista no artigo 63 da L.C. 101/2000.

- O anexo I da Portaria 471/2000 em cumprimento ao artigo 52 da LC 101/2000, que trata do Relatório Gestão Fiscal – RGF.

O presente Edital acompanhado de seu respectivo anexo encontra-se a disposição dos interessados na Sede desta Casa de Leis, no Setor de Contabilidade, de segunda à sexta – feira no período das 12:00 às 18:00 horas, conforme determina o Artigo 49 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Alto Garças-MT, 06 de Maio de 2010.

**ADELAIDO MARTINS CARDOSO**  
Presidente da Câmara Municipal

Anuênio 2010

## CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

COMISSÃO PROCESSANTE 001/2010. PROCESSO N.º 001/2010. Espécie: PERDA DE MANDATO / CASSAÇÃO

DENUNCIADO: ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA

DENUNCIANTE: DJON CARLOS BRANDÃO

Nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Comodoro, ficam as partes e procuradores, intimados do teor da decisão proferida pela Comissão Processante, cujo parecer foi acatado à UNANIMIDADE pelos Vereadores, em Sessão Ordinária realizada em 03 de maio de 2010. **DECISÃO: "Aplicação da pena de Censura ao vereador denunciado, pelo período de 30 dias, sendo que, pelo período que perdurar tal censura, suas opiniões e expressões, não poderão ser realizadas na Tribuna do Parlamento Municipal"**

Plenário Comendador Luiz Grandi, em 03 de maio de 2010.

Djon Carlos Brandão  
Presidente

Jandira Dal'Agnol  
Vice-Presidente

Elza Maria Malaco Cardoso  
1.º Secretária

Cícero Patrício Ferraz  
2.º Secretário

José João Fernandes  
Tesoureiro

## TERCEIROS

**PRIMAVERA ENERGIA S/A**, CNPJ 07.283.830/0010-03, torna público que requereu a SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação - LO**, com validade até 29/09/2010, para Geração de Energia Elétrica da PCH Alto Araguaia, localizada no município de Alto Araguaia-MT.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - FUMESUNM**  
**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010.**  
**A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA MUTUM - MT**, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS N° 001/2010**, tendo como objeto: "aquisição materiais e equipamentos para o laboratório de solos da Fumesunm", **FOI REVOGADA** diante de desconformidade do Edital com a Lei 8.666/93. A anulação foi necessária tendo em vista que o Edital em seu item "3.4" e subitens não constavam a obrigatoriedade de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estampado no inciso IV do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93. Novo edital será publicado oportunamente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em jornal diário de grande circulação no Estado do Mato Grosso, bem como no sítio [www.uninova.edu.br](http://www.uninova.edu.br) Nova Mutum - MT, 05 de maio de 2010.

**Claudia Lisiane O. Ribeiro Ramos - Presidente da CPL** (DMT/DO)

**PRIMAVERA ENERGIA S/A**, CNPJ 07.283.830/0002-01, torna público que requereu a SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação - LO**, com validade até 10/10/2010, para Geração de Energia Elétrica da PCH Primavera, localizada no município de Poxoréu-MT.

**PRIMAVERA ENERGIA S/A**, CNPJ 07.283.830/0005-46, torna público que requereu a SEMA/MT a **Renovação da Licença de Operação - LO**, com validade até 13/10/2010, para Geração de Energia Elétrica da PCH Alto Paraguai, localizada no município de Alto Paraguai-MT.

**JOAO BATISTA DOS SANTOS**, portador do CPF: **253.423.981-34**, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **Licença Ambiental Única - LAU**, da propriedade denominada **Fazenda Maria Nilva**, localizada no município de Jurueña/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/EIA. (DMT/DO)

**Cerâmica Boa Vista**, CNPJ: 09.336.216/0001-05, torna público que requereu à SEMA as licenças LP, LI, LO, de sua atividade de extração de argila, localizado em uma área de 4,0 há rural, no município de Alto da Boa Vista/MT.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA INTERMUNICIPAL MT/328 - MUNICÍPIO DE TABAPORÁ-MT.**

**EDITAL DE LICITAÇÃO - Modalidade: Concorrência Pública n° 01/2010.**

A comissão de Licitação da Associação dos Produtores e Beneficiários da Rodovia Intermunicipal MT/328, do Município de Tabapora, torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade de concorrência Pública n° 01/2010, cuja abertura ocorrerá a 08:00 horas local do dia 07 de Junho de 2010, na sala de licitação da Associação, cujo Objeto é: Selecionar Empresa especializada para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT/328 no Município de Tabapora/MT. O edital com a pasta completa contendo projetos e planilhas orçamentárias, terão que ser retiradas junto a Associação no Município de Tabapora - MT, na Rua Vilas Boas n° 185-N, no horário das 08:00hs às 13:00hs local, ou na Prefeitura Municipal de Tabapora/MT, ao custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) a taxa se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital, Projeto e despesas com a publicação dos avisos da licitação. Contatos pelo fone, (0xx66) 3557. 1154 ou 1151. Tabapora - MT - 06 de Abril de 2010.

**Luiz Roberto Jorge**  
Presidente da CPL.

**Paulo Cezar de Paula**  
Presidente da Associação

**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2010/SAMAE**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO N° 010/2010/SAMAE**, regida pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO SAMAE**. A abertura do certame prevista para às **08:00 horas do dia 21 de Maio de 2010**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Rua Dorvalino Minozzo, 1567 - S, Vila Alta é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. Fone/Fax para contato: (65) 326-9885 / 326-3344.

Tangará da Serra/MT, 06 de maio de 2010.

**PABLO RODRIGO PEREZ SELLE - Pregoeiro do SAMAE** (DMT/DO)

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT.**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS MAIO 2010.**

(Fundamento Legal Geral - Lei 8.666/93 e alterações)

**CONTRATO N° 003/2010. DATA: 03.05.2010. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. CONTRATO: ROSINETH MARIA DA LUZ. VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). PRAZO: 08 (oito) meses. (K3/DO)**

**Odair José Alves Abreu**. CPF: 569.012.911-91, torna público que requereu à SEMA, a licença de Operação LO de sua atividade piscicultura, localizado na Fazenda Recanto do Sol, PA MCE Maria, município de São Felix do Araguaia/MT.

**VIA Appia Projetos e Construções LTDA-Construtora**, CNPJ 07.394.648/000-39, **AV. Historiador Rubens de Mendonça N° 2000 Centro Empresarial Cuiabá, Sala 408/409-Jardim Aclimação Cuiabá/MT CEP 78.050-000, Solicita o Comparcemento** de seu funcionário **EDVALDO ORTEGA SALAES**, portador da Carteira de Trabalho 95156 SÉRIE 00019/MT, no prazo de 3 dias úteis a contar da data desta publicação. O não comparecimento caracterizará em **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme artigo 482, letra I da CLT.

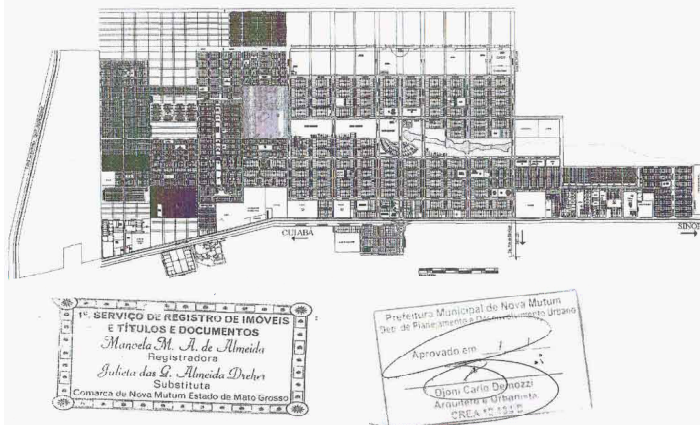
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS COM PRAZO DE 15 DIAS**

Manoela Maria A. de Almeida. Registradora do 1° Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faço Saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem que, por parte do Município de Nova Mutum, com sede na Avenida Mutum, n° 1.250N - Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ sob n° 24.772.162/0001-06, representado pelo Prefeito Lirio Lauteschlager, brasileiro, casado, agricultor, com RG n° 842.930/SSP-MT e inscrito no CPF n° 358.091.320-49, residente e domicílio à rua dos Flamboyant's, 129N, centro - nesta cidade, deu entrada neste Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. dos Beija Flores, 451N - Centro - das 9:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, o pedido de registro do Loteamento Urbano denominado "Colina II", cujo imóvel assim se descreve e caracteriza: um lote terreno urbano, com a área de 326.000,00m2 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Metros Quadrados) resultante da fusão dos lotes 132, 136, 140 da quadra C, situado no Projeto de Subdivisão de Chácaras, localizado na área de expansão urbana, nesta Cidade, com os seguintes limites e confrontações: Frente: 652,00 metros, limitando com Av. das Seriemas; fundo 652,00 metros, limitando com os lotes 131, 135 e 139, loteamentos Residencial Beija Flor, Residencial Vitória e Residencial Paraíso Respectivamente. Lado Esquerdo: 500,00 metros limitando com a Rua das Seringueiras; Lado Direito: 500,00 metros, limitando com o Lote 128, Loteamento Residencial dos Ipês. Imóvel devidamente matriculado sob n° 5.363 no Livro 02 - Registro Geral, deste Serviço Registral. O projeto e o plano de loteamento foram aprovados em conformidade com a Lei Municipal n° 1.242/2009 de 18 de Fevereiro de 2010, constituindo-se em: área dos lotes: 142.159,26m2, área institucional: 97.714,76m2; área verde e área verde de passeio: 32.849,61m2; área de ruas: 38.789,90m2; área de passeio: 14.486,47m2; n° de quadras: 20; n° de lotes: 327. O requerimento, e a documentação completa que o acompanha, permanecerá à disposição dos interessados, durante 15 dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro na forma da Lei Federal n° 6.766/79 art. 19§ 1º, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos no jornal de circulação neste município, com um desenho tipo croquis do imóvel, e pelo prazo legal. Dado e Passado nesta cidade e comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos 04 de maio de dois mil e dez. Eu Manoela M. de Almeida oficial que fiz digitar e conferi.

*Manoela M. de Almeida*  
**Manoela Maria A. de Almeida - Registradora**

**MAPA DE LOCALIZAÇÃO**  
**LOTEAMENTO COLINA II**



**Publicar**

O Sr. **JAMIR FERNANDO JARDIM PRATES**, CPF. 159.088.601-15 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Cuiabá-MT (SMADES) a Licença Ambiental modalidade Prévia e Instalação para a atividade de Construção Comercial (Hotel), Localizado a Rua Professora Tereza Lobo Esq. c/ Rua Padre Roquete, Bairro: Senhor dos Passos - nesta Capital.



**MÁRIO BRUNETTA**, CPF 562.755.609-91, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU DA FAZENDA IPANEMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

**Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, Eleição e Posse da Sub-Sede do Sindicato dos Trabalhadores Autônomos Mototaxistas, Moto boys e Similares do Estado de Mato Grosso no Município de Nova Mutum/MT.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS MOTOTAXISTAS, MOTOTOYS SIMILARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDMOTOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONVOCA TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA, PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-A ÀS 08:00 hs, NO DIA 06 DE JUNHO DE 2010, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E ÀS 08:30 hs DO MESMO DIA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO CASO NÃO SEJA ALCANÇADO “QUORUM” ESTATUTÁRIO NA AV. ARARA – Nº 154 - CENTRO, NOVA MUTUM/MT, PARA DELIBERAR E APROVAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

- A) FUNDAÇÃO DA SUB-SEDE;
- B) ELEIÇÃO E POSSE DOS DELEGADOS;
- C) ASSUNTOS GERAIS.

**CUIABÁ, 06 DE MAIO DE 2010**  
**VILSON JOSÉ NEVES DA CRUZ**  
**PRESIDENTE SINDMOTOS/MT**

**Assembléia Geral Extraordinária de Fundação, Eleição e Posse da Sub-Sede do Sindicato dos Trabalhadores Autônomos Mototaxistas, Moto boys e Similares do Estado de Mato Grosso no Município de Várzea Grande/MT.**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS MOTOTAXISTAS, MOTOTOYS SIMILARES DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDMOTOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONVOCA TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA, PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-A ÀS 08:00 hs, NO DIA 13 DE JUNHO DE 2010, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E ÀS 08:30 hs DO MESMO DIA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO CASO NÃO SEJA ALCANÇADO “QUORUM” ESTATUTÁRIO NA RUA JORGE WITZAC – Nº 163 – BAIRRO: CRISTO REI/VG, PARA DELIBERAR E APROVAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

- A) FUNDAÇÃO DA SUB-SEDE;
- B) ELEIÇÃO E POSSE DOS DELEGADOS;
- C) ASSUNTOS GERAIS.

**CUIABÁ, 13 DE MAIO DE 2010**  
**VILSON JOSÉ NEVES DA CRUZ**  
**PRESIDENTE SINDMOTOS/MT**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS DO TRANSPORTES EM MOTOCICLETAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTEMOTOS/MT**

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EMPREGADOS DO TRANSPORTES EM MOTOCICLETAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTEMOTOS/MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, CONVOCA TODOS OS INTEGRANTES DA CATEGORIA: MOTO-CARGAS, MOTO-FRETES, MOTOTOYS, COBRADORES, VENDEDORES, MOTOQUEIROS, MENSAGEIROS E ENTREGADORES, PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE REALIZAR-SE-A ÀS 08:00 hs, NO DIA 30 DE MAIO DE 2010, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, E ÀS 08:30 hs DO MESMO DIA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO CASO NÃO SEJA ALCANÇADO “QUORUM” ESTATUTÁRIO NA RUA CUIABÁ QUADRA 115 CASA 01 MORADA DA SERRA II, CUIABÁ/MT, PARA DELIBERAR E APROVAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA.

- D) RATIFICAÇÃO DA FUNDAÇÃO DO SINDICATO.
- E) RETIFICAÇÃO DO INÍCIO E FIM DO MANDATO.
- F) SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA.
- G) ASSUNTOS GERAIS.

**CUIABÁ, 06 DE MAIO DE 2010**  
**VILSON JOSÉ NEVES DA CRUZ**  
**PRESIDENTE DO SINTEMOTOS/MT**

**ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA Nº 891 – CENTRO – CUIABÁ – MT.**

**CNPJ: 02.283.381/0001-99**

### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA, EM 30/04/2010.

**DATA, HORA E LOCAL:** 30 de abril de 2010, às 08:30 horas, em 1ª convocação e, na forma estatuída pelo Estatuto Social no seu art. 14º - item 3 – capítulo VI – Das Assembleias Gerais, em 2ª convocação, precisamente, às 09:00 horas, na Sede Social da AEASA sita a Rua Estevão de Mendonça nº 891 - Fundos - na cidade de Cuiabá/MT: **QUÓRUM:** Presentes os Empregados Aposentados, associados da AEASA, conforme assinaturas exaradas na LISTA DE PRESENÇA, a qual faz

parte integrante desta ATA. **MESA DIRETORA:** PRESIDENTE – Senhor VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ e, como SECRETÁRIO designado o aposentado associado – Senhor LEOPOLDO FIORAVANTI FORTUNATO. **PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos dias 06, 07, 12/04/2010, respectivamente, nas páginas 42, 132 e 115 e, fixado no QUADRO MURAL DA AEASA, na forma estatutária, cujo teor é o seguinte: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA 891 – FUNDOS - CENTRO - CUIABÁ-MT. CNPJ: 02.283.381/0001-99 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO. FICAM CONVOCADOS OS EMPREGADOS APOSENTADOS FILIADOS À ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS APOSENTADOS DA SANEMAT - AEASA - A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, NA SÉDE DA ASSOCIAÇÃO, NA CIDADE DE CUIABÁ - MATO GROSSO, NA RUA ESTEVÃO DE MENDONÇA N.º 891 – FUNDOS - NO DIA 30 DE ABRIL DE 2.010, ÀS 08:30 HORAS, EM 1ª CONVOCAÇÃO E, ÀS 09:00 HORAS, EM 2ª CONVOCAÇÃO, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: **1 - EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:** a) DISCUSSÃO, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA AEASA, REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2009. **2 - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.** CUIABÁ, 05 DE ABRIL DE 2010. VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ Diretor Presidente. **DELIBERAÇÕES:** Foram aprovados por unanimidade de votos e sem restrições: **1 – MATÉRIA ORDINÁRIA:** A) Aprovadas as Contas dos Administradores, relativas ao Exercício Social, encerrado em 31/12/2009, na forma do BALANÇO PATRIMONIAL e das DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, cujo resultado consolidado do ATIVO E PASSIVO, se encontra no BANCO DO BRASIL S/A, – AGÊNCIA: 0046-9 – CONTA CORRENTE: 422.413-2 e, sua respectiva Conta Poupança. APROVADO. B) **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO.** Nada foi tratado. APROVADO. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado a Assembléia foi suspensa para lavratura desta ATA que lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e Secretário da Assembléia.

CUIABÁ, 30 DE ABRIL DE 2010.

**VIRTES REGINALDO GONÇALVES DE QUEIROZ**  
 Presidente da Assembléia

**LEOPOLDO FIORAVANTI FORTUNATO**  
 Secretário da Assembléia

**Joel Navarro & CIA - EPP**, Cnpj 11.359.979/0001-05, End.: Av. dos Cedrinhos, s/nº, Lote 01-B, Qd. 14, Setor Industrial II, Feliz Natal-MT, torna público que requer junto a Sema-MT, a **Licença de Operação** para atividade de serraria com desdobro de madeiras. Não EIA/RIMA.

**FUNDAÇÃO UNISELVA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**CONVITE Nº 022/2010**

A Comissão de Licitação e Compras da UNISELVA, constituída pela Portaria nº 04/09, de dezoito de maio de dois mil e nove, torna público para conhecimento dos interessados que não compareceu nenhum(a) interessado(a) para a sessão de abertura do Convite 022/2010, razão pela qual esta licitação foi declarada DESERTA.

Cuiabá/MT, 04 de maio de 2010.

**ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO**  
 Presidente da Comissão de Licitação e Compras

**FUNDAÇÃO UNISELVA**  
**CONVITE Nº 023/2010**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação e Compras da FUNDAÇÃO UNISELVA, informa, para fins do artigo 21, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme a Lei Complementar 123/2006 cc. com o DEC. 6204/07, que a FUNDAÇÃO UNISELVA fará realizar licitação na modalidade CONVITE Nº 023/2010, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – (Repetição dos Convites nº017/2010 e 022/2010), destinado à **“Aquisição de Materiais de Consumo, para atender o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias/FAMEV/UFMT**, conforme Termo de Referência descrito no (Anexo I) do Edital, cuja abertura está marcada para o dia 14/05/2010, às 15:00 horas, na sala da Comissão de Licitação e Compras desta Fundação, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2010.

**ANNA LUIZA DE FIGUEIREDO**  
 Presidente de Comissão de Licitação e Compras

**PROCESSO SELETIVO DA NOVA GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR**

**Atenção: As Inscrições para o Processo Seletivo do Conselho Tutelar se Encontram Aberta do dia 03 de Maio de 2010 ao dia 07 de Junho de 2010 das 8: 00h. Às 11:00 E DAS 13:00 Às 16:00. Local: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, sito a Rua: N, nº 60 – bairro – Cajus e no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Localizado na Esquina da Câmara Municipal de Juscimeira, Rua: Dois Irmãos , nº 419 – Centro. Telefones para Contato – (66)3412-1303 E 3412-1519.** Cronograma – O processo de escolha seguirá o seguinte cronograma: Publicação do regulamento e edital – 27/04/2010; Inscrição dos candidatos – 03/05/2010 a 07/06/2010 na sede do CRAS E CREAS; Publicação das listas dos candidatos provisoriamente inscritos – 11/06/2010; Impugnação dos candidatos – 12/06/2010 a 16/06/2010; Publicação da relação dos candidatos inscritos – 21/06/2010; Prova de aferição de conhecimento dia 20/06/2010, das 8:00h às 12:00h na Escola Estadual Antonio José de Lima; Publicação do resultado da prova – 28/06/2010; Eleição dos candidatos – 11/07/2010 na escola Estadual Antonio José de Lima – das 9:00h às 16:00h; Posse – dia 15/07/2010. Juscimeira 03 de Maio de 2010

**Inguida Giani Ribeiro da Costa - Presidente do CMDCA**

**Publicar**

**Edital****JOÃO GOMES RONDON, OFICIAL SUBSTITUTO DO REGISTRO DE IMOVEIS DA 2º CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIARIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI, ETC.**

Na qualidade de Oficial em Substituição deste serviço Registral da 2º circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 213, parágrafo 2º, da lei 6.015 de 31/12/1973, vem **INIIMAR** o senhor **BENEDITO PAULINO DA SILVA** – CPF: 078700271-20, e sua esposa **MARINA FELICIANA DA SILVA**, para que na qualidade de confrontantes do imóvel situado na Rua Cônego Pereira Mendes, nº 116, bairro Dom Aquino, nesta Capital de propriedade de Cristiane Seiko Ishizuka da Silva, Mario Ribeiro de Sá e Leila Viana Lopes Gomes, devidamente matriculado sob o nº97.997, livro 02, Neste Registro de Imóveis, compareçam a esta serventia, sito a Avenida Isaac Povoas, nº1010, centro norte, para concordar com a **RETIFICAÇÃO** da referida matrícula, informando-os, que tem o prazo de 15 dias a contar desta data de publicação. Que de acordo com o parágrafo 4º do artigo 215, da lei referida, presume-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo estipulado. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, capital do estado de Mato- Grosso, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e dez.

Eu, Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

**JOAO GOMES SOBRINHO  
OFICIAL SUBSTITUTODO 5º SERVIÇO  
NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ-MT**

**IRINEU ARALDI**, CPF 176.854.869-20, Proprietário do Imóvel Rural denominado **FAZENDA SÃO GABRIEL**, localizada na Gleba Cruzeiro do Sul, Município de Itaúba/MT, Matrícula 16.292/RGI/COLIDER/MT, torna publico que requereu sua LAU - Licença Ambiental Única, perante a SEMAMT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/MT, para atividade agropecuária e que o empreendimento pelas suas características e dimensão não requer EIA-RIMA.

**Clínica de Atendimento a Crianças e Adolescentes com Câncer Ltda**, Cnpj nº 06.111.913/0001-61, End.: Av. General Valle, 141, Dom Aquino, Cuiabá/MT, solicito do comparecimento de Leonice Regina Ribeiro Gelli Vieira, Ctps nº 52824, Série 00029, Para tratar de assunto do seu interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego(art. 482, letra I, da CLT).

**Publicar**

**BENEDITA FERNANDES MARTINS E OUTROS** CPF: 097.637.668-77. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação de Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda **SANTA CLARA I**. Em SANTA CARMEM-MT. Não EIA/RIMA.

**LEONILDO CASTRO** CPF: 078.153.549-49. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação de Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda **VALE DO RIO AZUL**. Em SINOP-MT. Não EIA/RIMA.

**MARAVAI MADEIRAS LTDA - EPP** CNPJ: 36.966.585/0001-25. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação de Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda **SÃO PEDRO**. Em CLAUDIA-MT. Não EIA/RIMA.

**FRANCISCO EUGENIO** CPF: 613.178.459-00. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação de Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda **SÃO FRANCISCO**. Em Feliz NATAL-MT. Não EIA/RIMA.

**JACINTO SIMOES** CPF: 001.010.449-68. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação de Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda **DONA MERCEDES – SEDE II LOTE SÃO PAULO**. Em UNIAO DO SUL-MT. Não EIA/RIMA.

**ATA REGISTRO DE PREÇO 012/2009**

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: B.C.G REP. DIST. PROD. HOSP. LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30.  
MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 3.819,93  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - EPP  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 123,60  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: DENTAL CENTRO OESTE LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 10.376,65  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 32.353,15  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 12/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: HOSPFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 74.938,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 12/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COM. IMP. EXP.LTDA.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 660,00  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: I.B.F INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/ A.  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 24.322,75  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
CONTRATADO: INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA  
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
.MATERIAL DE CONSUMO  
VALOR:R\$ 19.591,20  
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: LABORATORIO B. BRAUN S/ A  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 15.363,50  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: MS DIAGNOSTICA LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 13.167,85  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 2 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: MB TEXTIL LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 34.795,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA  
 CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: MEGA COM. PROD. HOSP. LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 1.374,40  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: MISSNER & MISSNER LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 13.327,26  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: MUCAMBO S.A  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 12.025,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: NEVE IND. E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 7.518,65  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: NUTRICENTER DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA.  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 10.200,00  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E

LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 26.985,77  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: SALDANHA RODRIGUES LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 45.265,25  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE  
 CONTRATADO: SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAIS  
 DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.390.30-  
 .MATERIAL DE CONSUMO  
 VALOR: R\$ 6.433,05  
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 012/2009  
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

**NUCLEO-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ADUBOS FERTILIZANTES LTDA-  
 ME CNPJ-10.794.687/0001-38**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA,, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI de uma Unidade de Produção de Fertilizante Natural, a ser instalada no Município de Santo Afonso-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**PG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.** Torna-se público que requereu à SEMA- Secretária Estadual do Meio-Ambiente, o Pedido de Renovação de Licença de Operação do empreendimento, P.G. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, Sítio à Rua F, Quadra 08, Lote Cassyra Lúcia, s/nº, Cristo Rei, Várzea Grande – MT.

**MAVIAEL JOSÉ DE LIMA**, portador do CPF n.º 838.600.458-49, torna público que requereu à SEMA – MT, a Licenças Ambiental Única - LAU da **Fazenda São Paulo** no município de Cáceres - MT, não foi determinado elaboração de EIA-RIMA.

**DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO: Roberto de Saboia Bicudo**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº. 06642453-2/ SSSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 723.532.107-59, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 208, Ed.Sain Laurent, apto 102, Bairro Goiabeiras, CEP 78045-352 - CUIABA/MT, **Declara** sua intenção de exercer o cargo de conselheiro da Unimed Seguradora S.A, para a qual foi nomeado, e que preenche as condições estabelecidas na legislação em vigor. **Esclarece** que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais impugnações à presente declaração deverão ser comunicadas diretamente a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, no endereço abaixo, no prazo máximo de quinze dias, contados da data desta publicação, por meio de documento em que os autores estejam devidamente identificados, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante poderá, na forma da legislação em vigor, ter direito à vista do respectivo processo. Cuiabá, 05 de maio de 2010. **Roberto de Saboia Bicudo**.

O Presidente da **FEMAB-** Federação Matogrossense das Associações de Moradores de Bairros- Sr. Walter Maria Arruda juntamente com a Presidente da União Cuiabana do Clube de Mães- Srª Heloiza Amâncio de Figueiredo Dorilêo, respaldado pela Assembléia Geral Extraordinária realizado no dia 31/01/2010 vem através do presente prorrogar conforme determina o artigo 20 Parágrafo Primeiro, Estatuto Social da FEMAB unificado com todas as Uniões Municipais filiadas à entidade, prorrogar as eleições e mandados das Presidentes das Associações de Clube de Mães de Cuiabá para após as eleições partidárias que será realizada em Outubro de 2010.

Publica-se e cumpra-se

Cuiaba-MT, 05 de Maio de 2010.

Heloiza Amâncio de Figueiredo Dorilêo  
**Presidente da União Cuiabana do Clube de Mães**

Walter Maria Arruda  
**Presidente da FEMAB- Federação Matogrossense das  
 Associações de Moradores de Bairros**



**ESPÓLIO DE ADOLIBO SIGFRED STROHER**, inscrito no CPF nº 037.200.809-78 torna público e requer junto à SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT), a Licença Ambiental Única (LAU), Plano de Recuperação de Área Degradadas-PRAD e Averbação da Reserva Legal da propriedade Fazenda PEROBAL, localizada no município de ALTA FLORESTA-MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Mato Grosso – SESSAMT.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

A presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SESSAMT** - Kátia Aparecida Sampaio da Silva - no uso de suas atribuições legais e nas disposições estatutárias, convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras, com exceção dos profissionais do setor de enfermagem, da empresa: **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CUIABÁ - HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO**, para participarem da assembleia geral que será realizada no dia 10 de maio de 2010, na Rua Treze de Junho, 2101 – Pátio do estacionamento do Hospital Geral Universitário – Centro - Cuiabá-MT, às 17hs00m em primeira convocação e às 17hs30m em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- A- Atraso contumaz no pagamento do salário;**
- B- Deliberar sobre a deflagração de um movimento paredista;**
- C- Deliberar sobre as demais medidas administrativas e judiciais a serem tomadas pelo SESSAMT;**
- D- Demais assuntos inerentes à pauta;**

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2010 - Kátia Aparecida Sampaio da Silva  
- Presidente,

**Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Mato Grosso – SESSAMT.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

A presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SESSAMT** - Kátia Aparecida Sampaio da Silva - no uso de suas atribuições legais e nas disposições estatutárias, convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras integrantes da categoria profissional representada pelo sindicato, para participarem da assembleia geral que será realizada no dia 14 de maio de 2010, na Rua General Vale, 321 – Pátio do Edifício Marechal Rondon – Bairro Bandeirantes - Cuiabá-MT, às 19hs00 em primeira convocação e às 19hs30m em segunda convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- A)- Deliberação sobre a pauta de reivindicação para a negociação coletiva do ano de 2010, com os estabelecimentos de serviços de saúde representados pelo SINDESMAT;**
- B)- Deliberar sobre a delegação de poderes para o SESSAMT negociar com o SINDESMAT e interpor ação de dissídio coletivo, caso seja necessário;**
- C)- Deliberar sobre as contribuições dos membros da categoria a serem repassadas ao SESSAMT;**
- D- Demais assuntos inerentes à pauta;**

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2010 - Kátia Aparecida Sampaio da Silva  
- Presidente,

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SESSAMT.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

A presidente do **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO - SESSAMT** - Kátia Aparecida Sampaio da Silva - no uso de suas atribuições legais, convoca todos associados do sindicato para participarem da Assembleia Geral que será realizada no dia 10 de maio de 2010, na Rua General Vale, 321 – 9º andar – sala 905 – Ed. Mal Rondon – Bairro Bandeirantes - Cuiabá-MT às 12hs00 em primeira convocação e às 12hs30m em segunda convocação para deliberarem sobre o seguinte assunto:

- A- Venda do imóvel recebido no processo 00110.2005.005.23.00-5.**
- B- Alteração do endereço do SESSAMT;**

Cuiabá-MT, 05 de maio de 2010 – Kátia Aparecida Sampaio da Silva  
- Presidente.

A MR3 – **MINERAÇÃO LTDA - EPP**, CNPJ: 01.731.451/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a área de Título Minerário Processo nº 866.001/2004/DNPM, localizada no município de Várzea Grande – MT. Não determinou o estudo de impacto ambiental – EIA/RIMA.

**VÍTOR SANSÃO**, CPF nº. 021.741.971-20, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda São Joaquim, município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**FÁBIO GARCIA PEDRIALI**, CPF nº. 308.599.219-72, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação de Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Tucano, município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**VÍTOR SANSÃO**, CPF nº. 021.741.971-20, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Ingroga, município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**MARCIONEI JOSÉ SANDRI**, CPF nº. 314.600.201-97, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação de Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Bacuri, município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**VÍTOR SANSÃO**, CPF nº. 021.741.971-20, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Reunidas Moro, município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**JOSÉ PAULO GARCIA PEDRIALI**, CPF nº. 205.680.029-20, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de renovação de Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda São Sebastião, município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**VÍTOR SANSÃO**, CPF nº. 021.741.971-20, torna público que requereu a SEMA/MT-Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o pedido de Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda São Francisco, município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

**COMÉRCIO DE CARNES FORTEBOI LTDA-ME**. Torna publico que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença de Operação (LO), para ativ. comércio e distribuição de carnes bovinas, Av. Maringá, n.º 601, Distrito Industrial, Sinop/MT. CNPJ: 73.783.656/0004-44. Não EIA/RIMA.

**PAULO SÉRGIO PELISSA**, CPF: 894.908.431-72, torna público que requereu à SEMA a Licença Ambiental Única do Imóvel Rural denominado de Lote N° 01 no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA.(Acácia Florestal Engenharia-fone:66-3532-3297)

**SINAGRO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ: 04.294.897/0001-64, torna público que requereu junto a SEMA/MT o Cadastro para um Poço Tubular com 30 m de profundidade, instalado na Rua Rio de Janeiro, 2583, Primavera IV, Município de Primavera do Leste/MT.

**BARRA DO CRAVARI AGROFLORESTAL LTDA** CNPJ: 04.527.418/0001-49. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, Renovação de Licença Ambiental Única – LAU, para a Fazenda **PALMASOLA**. Em JUARA-MT. Não EIA/RIMA.

**AUTO POSTO CONFRESA LTDA**, CNPJ 09.427.210/0001-35, torna público que requereu junto à SEMA/MT Licença de Operação para comercio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores em Confresa/MT.

**J.J MARÇAL ME**, CNPJ 32.977.233/0001-35, torna publico que requereu à SEMA/MT Licença de Operação para serviços de lavagem, lubrificação e polimento para veículos automotores em Confresa/MT.

**A.P. DA SILVA**, CNPJ 10.575.506/0001-82, torna publico que requereu à SEMA/MT Licença de Operação para serviços de lavagem, lubrificação e polimento para veículos automotores em Confresa/MT.

**FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE  
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE  
PREÇO(CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO. Nº  
24/2009.**

Fundação de Saúde de Várzea Grande através do seu Superintendente no uso de suas atribuições legais, decide cancelar o processo licitatório /Pregão Registro de Preço nº 24/2009, por conveniência administrativa com base no art. 78 XVII da lei 8.666/98. Várzea Grande, 09 de novembro de 2009.

De Acordo: Drº Jorge Araújo Lafeta Neto  
Superintendente

## CV Angenita Gestora Rural S.A.

CNPJ 08.714.869/0001-00  
Demonstrações Financeiras

### Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2009

Valores expressos em Reais (R\$)

Ativo	31/12/2009	Passivo	31/12/2009
<b>Ativo Circulante</b>			
Disponibilidades	42.864,73	Contas a Pagar	(11.285.140,33)
Numerarios Transito	303.976,74	Obrigações Fiscais	(38.664,26)
Contas a Receber	<u>425.065,20</u>	Mutuo Relacionada Locais	<u>(37.169.225,27)</u>
	<u>771.906,67</u>		<u>(48.493.029,86)</u>
<b>Ativo Não Circulante</b>			
Realizavel Longo Prazo	10.384.826,96	Contas a Pagar	<u>(27.973.059,97)</u>
Investimentos	31.095,10		<u>(27.973.059,97)</u>
Imobilizado	<u>93.612.559,24</u>	<b>Patrimônio Líquido</b>	
	<u>104.028.481,30</u>	Capital Social	(30.720.059,71)
		(-) Capital Social Integralizar	210,00
		Resultado Acumulado	<u>2.385.551,57</u>
			<u>(28.334.298,14)</u>
<b>Total do Ativo</b>	<b><u>104.800.387,97</u></b>	<b>Total do Passivo</b>	<b><u>(104.800.387,97)</u></b>

### Demonstração de Mutaçào do Patrimônio Líquido Findo 31 de Dezembro de 2009

Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital Subscrito	Capital a Integralizar	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Total
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2008</b>	30.720.059,71	(210,00)	263,93	5.014,70	30.725.128,34
Constituição de reserva de lucros a realizar					0,00
Aumento do capital social					0,00
Resultado do Exercício				(2.390.566,27)	(2.390.566,27)
Reserva Legal			(263,93)		(263,93)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>30.720.059,71</b>	<b>(210,00)</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.385.551,57)</b>	<b>28.334.298,14</b>

### Demonstração do Resultado do Exercício 31 de Dezembro de 2009

Valores expressos em Reais (R\$)

### Demonstração de Fluxo de Caixa Findo 31 de Dezembro de 2009

Valores expressos em Reais (R\$)

Receitas	31/12/2009	Atividades Operacionais	31/12/2009
Arrendamentos	5.735.588,19	Despesas Bancarias	(490,99)
Deduções da Receita	<u>(31.589,59)</u>	Pagamento Fornecedores	(4.015,48)
<b>Receita Líquida</b>	<b><u>5.703.998,60</u></b>	Pagamento de Impostos	(47.827,74)
<b>Despesas de Operação</b>		Investimentos Ações	(47.797,28)
Despesas com Depreciação e Amortização	(298.855,02)	<b>Caixa Líquido Atividades Operacionais</b>	<b>(100.131,49)</b>
Despesas Gerais	(2.871.544,74)	<b>Atividades de Financiamento</b>	
Ganhos Venda Ativo	327.907,03	Compra Ações	47.797,28
Resultado Financeiro	<u>(5.146.634,83)</u>	<b>Caixa Líquido Atividades de Financiamento</b>	<b>47.797,28</b>
<b>Total</b>	<b><u>(7.989.127,56)</u></b>	<b>Saldo de Caixa + Equivalentes 31/12/2008</b>	<b>95.198,94</b>
<b>Resultado Antes do Imposto</b>	<b>(2.285.128,96)</b>	<b>Saldo de Caixa + Equivalentes 31/12/2009</b>	<b>42.864,73</b>
Imposto Renda e Contribuição Social	(105.437,31)		
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>(2.390.566,27)</b>		

**Javier Angió**  
Diretor Presidente

**Eduardo Luiz Deitos**  
Contador - MT008322003

**FERE HOLDINGS GESTORA RURAL S/A**

**CNPJ 08.753.064/0001-75**  
**Demonstrações Financeiras**

**Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2009**

Valores expressos em Reais (R\$)

<b>Ativo</b>	<b>31/12/2009</b>	<b>Passivo</b>	<b>31/12/2009</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>Passivo Circulante</b>	
Disponibilidades	79.960,28	Contas a Pagar	(24.019.738,61)
Numerários em Transito	6.527.947,78	Obrigações Fiscais	(128.913,75)
Adiantamento Fornecedor	0,00		(24.148.652,36)
	<u>6.607.908,06</u>	<b>Patrimônio Líquido</b>	
<b>Ativo Não Circulante</b>		Capital Social	(73.537.529,29)
Realizavel Longo Prazo	5.438.916,21	(-) Capital Social Integralizar	(6.527.947,78)
Investimentos	51.552.849,98	Resultado Acumulado	(1.412.844,82)
Imobilizado	42.027.300,00		(81.478.321,89)
	<u>99.019.066,19</u>		
<b>Total do Ativo</b>	<u>105.626.974,25</u>	<b>Total do Passivo</b>	<u>(105.626.974,25)</u>

**Demonstração de Mutaço de Patrimônio Líquido Findo 31 de Dezembro de 2008**

Valores expressos em Reais (R\$)

	<b>Capital</b>	<b>Capital a</b>	<b>Reserva</b>	<b>Lucros</b>	
	<b>Subscrito</b>	<b>Integralizar</b>	<b>Legal</b>	<b>Acumulados</b>	<b>Total</b>
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2008</b>	73.537.529,29	0,00	11.815,71	3.814.315,92	77.363.660,92
Constituição de reserva de lucros a realizar					
Aumento do capital social		6.527.947,78			6.527.947,78
Resultado do Exercício			(11.815,71)	(2.401.471,10)	(2.413.286,81)
<b>Saldos em 31 de Dezembro de 2009</b>	<b>73.537.529,29</b>	<b>6.527.947,78</b>	<b>0,00</b>	<b>1.412.844,82</b>	<b>81.478.321,89</b>

**Demonstração do Resultado do Exercício**  
**Findo 31 de Dezembro de 2009**

Valores expressos em Reais (R\$)

<b>Receitas</b>	<b>31/12/2009</b>
Arrendamentos	1.832.495,56
<b>Receita Líquida</b>	<u>1.832.495,56</u>
<b>Despesas de Operação</b>	
Despesas com Depreciação e Amortização	(1.500,00)
Despesas Gerais	(124.713,61)
Resultado Financeiro	(9.537.025,39)
<b>Total</b>	<u>(9.663.239,00)</u>
<b>Outras Receitas Operacionais</b>	
Resultado de Equivalência Patrimonial	1.090.556,96
Variacão Cambial Ativa	4.338.715,38
<b>Total</b>	<u>5.429.272,34</u>
<b>Resultado Antes do Imposto</b>	<b>(2.401.471,10)</b>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>	<b>(2.401.471,10)</b>

**Demonstração de Fluxo de Caixa**  
**Findo 31 de Dezembro de 2009**

Valores expressos em Reais (R\$)

<b>Atividades Operacionais</b>	<b>31/12/2009</b>
Despesas Bancarias	(680,35)
Pagamento Fornecedores	(152.718,67)
Pagamento de Impostos	(1.765,66)
Pagamentos Terras	(10.365.466,00)
<b>Caixa Líquido Atividades Operacionais</b>	<b>(10.520.630,68)</b>
<b>Atividades de Financiamento</b>	
Mutuo	10.365.730,80
<b>Caixa Líquido Atividades de Financiamento</b>	<b>10.365.730,80</b>
<b>Saldo de Caixa +</b>	
<b>Equivalentes 31/12/2008</b>	<b>234.860,16</b>
<b>Saldo de Caixa +</b>	
<b>Equivalentes 31/12/2009</b>	<b>79.960,28</b>

**Javier Angió**  
Diretor Presidente

**Eduardo Luiz Deitos**  
Contador - MT008322003



## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

### EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

**ADVOCACIA VICENTE BEZERRA NETO EPP**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 02461455/0001-30 e no Município sob nº 69949, estabelecida à Rua General Vale, 321, sala 301, bairro Bandeirantes, cidade de Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria do ISSQN, nos termos do art. 6º do decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou a nota fiscal de série 3, número de seqüência 270, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do IS SQN. (DMT/DO)

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO: ADENIZIO N SOUZA - ME**, estabelecida à Rua dos Operários, nº 779, Centro – Cáceres-MT, CNPJ 36.957.496/0001-33, Insc. Est. 13.129.974-3, DECLARA que foram extraviados os seguintes documentos de sua empresa: Livro Registro de Entrada Modelo 1/A; Livro Registro de Saída; Livro Registro de Apuração ICMS; Livro Registro de Inventário; Livro Registro Termos e Ocorrência; Pasta de Arquivo; Notas Fiscais ICMS; Guia; Talão de Nota Fiscal série D-1 usados e não usados e outros documentos.

### EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**LEIDOMAR PEREIRA ALMEIDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.651.724/0001-20, e no Estado 13.182.870-3, localizada na cidade de Pontes e Lacerda/MT, vem comunicar o extravio de todos seus documentos tais como: Livros Fiscais de Registro de Entrada; Saída; AP. de ICMS; Inventário; Termo de Ocorrência; Empregado e Inspeção do Trabalho/02 (dois) Talões de NF modelo 1 do nº 000001 à 000050; NF de Entrada; Guias de recolhimento de Impostos Federais; Estaduais; Municipais; Previdenciários/Guias de Rais; Declarações de IRPJ; RAIS; DAMES; DIRF, etc.

**SIMIONI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.482.564/0002-51 e inscrição estadual nº 13.178.343-2, com sede na Av. Victor Fidelis Donini, 344, sala B, Centro no município de Matupa – MT, para fins de baixa de sua Inscrição Estadual Junto a SEFAZ – MT, COMUNICA o extravio de todos os talões de Notas Fiscais utilizados e não utilizados e dos livros fiscais registro de Saídas, Entrada, Apuração do lcms, Inventário e Termo de Ocorrências.

**SIMIONI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.482.564/0001-70 e inscrição estadual nº 13.171.201-2, com sede na Av. Jaime V. de Campos, 091, Centro no município de Alta Floresta – MT, para fins de baixa de sua Inscrição Estadual Junto a SEFAZ – MT, COMUNICA o extravio de todos os talões de Notas Fiscais utilizados e não utilizados e dos livros fiscais registro de Saídas, Entrada, Apuração do lcms, Inventário e Termo de Ocorrências.

**Ademir Mario Zuber**, Cpf: 487.338.499-00, I.E.: 13.228.728-5, End: Faz. Maravilha, MT 140, KM 60, Nova Ubiratã/MT. Comunica o Extravio de Bloco com Notas Fiscais de Numeração: 001 à 025, 026 à 050, 051 à 075, 076 à 100, 101 à 125 e 226 à 250. **Publicar**

**DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO: ADRIANO SILVA EUZEBIO - ME**, estabelecida à Rua Joaquim Mortinho, n.º 309, cavahada II – Cáceres-MT, CNPJ 06885717/0001-44, Insc. Est. 13.268.633-3, DECLARA para os devidos fins de direito que conforme B.O., foram extraviados os seguintes documentos de sua empresa: Talões séries D – 1 nº 001 A 500, AIDF nº 30766, modelo 1 nº 001 A 100, AIDF nº 7818, Livros Fiscais de entrada e saída, apuração de ICMS e Inventário nº 01 ano 2004, nº 02 ano 2005, nº 03 ano 2006, nº 04 ano 2007 e nº 05 ano 2008 e Livro de Registro de Termo de ocorrência nº 01.

**LESSE & ZULLI LTDA**, empresa jurídica de direito privado, sito a Rua Voluntários da Pátria, 350 2º Pav. Loja 30 - Centro, Cuiabá/MT, com o CNPJ sob nº 01.431.113/0001-04 e Inscrição Estadual sob nº 13.024.026-5; Comunica que foram extraviadas as notas fiscais de Série B1 nº. 0001 a 500 e de Série D1 nº0001 a 3350/3451 a 3500.

**ILDO MARINELLO** CNPJ 00.485.867/0001-84, I.E 13.160.963-7 Rua Jacipora, nº 419, Vila Planalto, Jaciara-MT, **COMUNICA O EXTRAVIO** de documentos fiscais abaixo arrolados: Notas Fiscais Serie U nº 001 ao 125 Aidf (073/95), do nº 126 ao 750 Aidf (076/95), Notas Fiscais Modelo 1 Serie 1 do nº 001 ao 500 Aidf (056/96), do nº 501 ao 1000 Aidf (162/97), do nº 1001 ao 1500 Aidf (079/99), do nº 1501 ao 2000 Aidf (123/2000). Livros de entrada, saída, apuração de lcms e Inventario nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com respectivos anos 1995, 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008 Livro termo de Ocorrência nº 01.

**ANTONIO FERRIERA DA SILVA- SUPERMERCADO ME**, CNPJ/MF 01 799 729/0001-32 e I.E. 13 174 453-4, Nire 51101055937. Rua das Paineiras nº 4187, Jd. Imperial, Sinop-MT, Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, lcms e Inventario, talonários de Notas Fiscais emitidas e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

**VICENTE FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ/MF 00 548 511/0001-06 e Inscrição Estadual nº 13 161 868-7, Nire 51200574215. Rua das Primaveras nº 5519, Jd. Primavera, Sinop-MT, Comunica o extravio de todos os documentos fiscais, livros de entrada e saída, Ocorrência, lcms e Inventario, talonários de Notas Fiscais emitidas

e não emitidas, autorização para impressão de Blocos e toda a documentação fiscal, econômica e contábil.

Da empresa razão social: **Adriane Grisolia Zulli Comércio**, CNPJ: **03.678.623/0001-06** e Inscrição Estadual: **13.195.250-1**.  
**Declaro para os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados os documentos abaixo relacionados, cujas características são as seguintes.**  
Notas Fiscais de Venda ao Consumidor série "D" já Emitidas: **Bloco nº01 de Numeração 0001 à 0050; Bloco nº03 de Numeração 0101 à 0150, Bloco nº04 de Numeração 0151 à 0200, Bloco nº05 de Numeração 0201 à 0250, Bloco nº08 de Numeração 0351 à 0400, Bloco nº11 de Numeração 0501 à 0550, Bloco nº14 de Numeração 0651 à 0700, Bloco nº26 de Numeração 1251 à 1300, Bloco nº27 de Numeração 1301 à 1350, Bloco nº28 de Numeração 1351 à 1400, Bloco nº38 de Numeração 1851 à 1900, Bloco nº39 de Numeração 1901 à 1950, Bloco nº40 de Numeração 1951 à 2000, Bloco nº41 de Numeração 2001 à 2050, Bloco nº42 de Numeração 2051 à 2100, Bloco nº47 de Numeração 2301 à 2350, Bloco nº48 de Numeração 2351 à 2400, Bloco nº49 de Numeração 2401 à 2450, Bloco nº50 de Numeração 2451 à 2500, Bloco nº51 de Numeração 2501 à 2550, Bloco nº65 de Numeração 3201 à 3250, Bloco nº83 de Numeração 4101 à 4150 e Notas Fiscais de Venda ao Consumidor série "D" em branco: **Bloco nº116 à 165, Numeração de 5751 à 8250.****

### Edital de Extravio de Notas Fiscais e Livros Fiscais Emitidos

**MARIA CRISTINA DA SILVA CONVENIENCIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.136.697/0001-46, e Inscrição Estadual nº 13.210.038-0, estabelecida a Av. Tenente Coronel Duarte, nº 154, Bairro Centro – Cuiabá MT, pela sua proprietária Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 83º da portaria n.º 114 do ano de 2002, **que extraviou as notas fiscais de serie D da AIDF nº 410 tipograficamente numeradas de 2001 e 2051 a 2057 e 2100 e 2601, AIDF nº 1338 tipograficamente numeradas de 01 a 250, AIDF nº 1339 tipograficamente numeradas de 501 a 750 e 1051 a 1100 e 1301 a 1400 e 1447 a 1485 e 1501 a 1550 e 1599 a 1650 e 1901 a 1950, AIDF nº 3138 tipograficamente numeradas de 51 a 100 e 151 a 500, AIDF nº 109084 tipograficamente numeradas de 251 a 500, AIDF nº 80246 tipograficamente numeradas de 3001 a 3200 e 3451 e 3500, e os livros fiscais de Inventario do nº 01 a 04 do ano 2002 a 2005.**

### Edital de Extravio de Notas Fiscais e Livros Fiscais Emitidos

**MARIA CRISTINA DA SILVA CONVENIENCIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.136.697/0002-27, e Inscrição Estadual nº 13.210.071-1, estabelecida a Av. Rubens de Mendonça, nº 119, Bairro CPA I – Cuiabá MT, pela sua proprietária Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 83º da portaria n.º 114 do ano de 2002, **que extraviou as notas fiscais de serie D da AIDF nº 3780 tipograficamente numeradas de 1001 a 1053 e 1151 a 1200 e 1351 e 1401 a 1450 e 1500 a 1550 e 1601 a 2000, AIDF nº 3778 tipograficamente numeradas de 001 a 075, AIDF nº 80249 tipograficamente numeradas de 2001 a 2900 e 2951 a 3000, AIDF nº 210767 tipograficamente numeradas de 3751 a 3825 e 3851 a 3875 e 3926 a 4025 e 4076 a 4100 e 4126 a 4150 e 4176 a 4225 e 4426 a 4450, AIDF nº 181668 tipograficamente numeradas de 3001 a 3750, AIDF nº 157021 tipograficamente numeradas de 3001 a 4500, e os livros fiscais de Inventario do nº 01 a 04 do ano 2002 a 2005.**

### Edital de Extravio de Notas Fiscais e Livros Fiscais Emitidos

**MARIA CRISTINA DA SILVA CONVENIENCIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.136.697/0003-08, e Inscrição Estadual nº 13.210.102-5, estabelecida a Av. Fernando Correa da Costa, nº 5.058 A, Bairro Coxipo da Ponte – Cuiabá MT, pela sua proprietária Legal Declara, sob as penas da lei para fins de comprovação junto a Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 83º da portaria n.º 114 do ano de 2002, **que extraviou as notas fiscais de serie D da AIDF nº 3137 tipograficamente numeradas de 001 a 003 e 51 a 251 e 301 a 500, AIDF nº 3779 tipograficamente numeradas de 501 a 700 e 800 e 950 a 1000, AIDF nº 411 tipograficamente numeradas de 1101 a 1150 e 1351 a 1400 e 1451 a 1500 e 1600 a 1650 e 1800 a 1900 e 1998 a 2000, AIDF nº 157142 tipograficamente numeradas de 3051 a 3201 e 3250 e 3451 a 3750 e 3800 a 4000 e 4101 a 4150 e 4401 a 4450, AIDF nº 80247 tipograficamente numeradas de 2051 a 2100 e 2301 a 2350 e 2451 a 2500 e 2551 a 2650, e os livros fiscais de Inventario do nº 01 a 04 do ano 2002 a 2005.**

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: MADEIREIRA IRMÃOS JUSTINO LTDA**, CNPJ nº. 03.149.077/0001-16, I.E. nº. 13.047.808-3, Loc Estrada Rio dos Peixes s/n – km 01 – Industrial – Juara – MT, Declara que foram extraviados, 05 blocos NF's E-1 de 001 a 125; 05 blocos NF's B-1 de 001 a 125; 15 blocos NF's C-1 de 001 a 375; 01 bloco NF M-1 de 001 a 025.

**EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: JUATUR – JUARA TURISMO E VIAGENS LTDA ME**, CNPJ 02.364.769/0001-14, I. E. 13.179.832-4, Avenida Planeta, s/n.º, Centro, Juara-MT, DECLARA que foram extraviados os blocos de notas fiscais Serie M-1, 001 A 125.

**SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA – ME**, CNPJ nº 26.553.784/0001-79 – I. E. Nº 13.121.175-7, end. Rua Vitorino Teodoro do Prado, nº 871 – Cidade Tamandaré – M. D'Oeste – MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais: 30 Blocos de Notas Fiscais Consumidor série D-1, tipo: 50x3, seguinte numeração: 001 à 1500 ref AIDF's nº 581 e 109 e 03 Blocos de Notas Fiscais Mod-1, tipo 25x4, seguinte numeração: 001 à 075 ref AIDF nº 1616.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2010 – ID. 218.517**, no dia **21 de maio de 2010** às **10h30min** – **horário de BRÁSÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min** – **horário de BRÁSÍLIA-DF** – **do mesmo dia**.

Objeto: Contratação de empresa especializada em aquisição de extintores de incêndio automotivo com carga de pó ABC, para atender os veículos da frota deste Poder Judiciário de Mato Grosso (dentro das normas, do INMETRO).

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.tj\\_mt.gov.br/licitacao](http://www.tj_mt.gov.br/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tj\\_mt.gov.br](mailto:licitacao@tj_mt.gov.br).

Departamento Administrativo, 06 de maio de 2010.  
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2010

**OBJETO:** Contratação de revendedora de combustível para fornecimento de gasolina comum na Comarca de Barra do Garças, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 8/2010 – Id. 218.887.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça/FUNAJURIS

**C.N.P.J. nº:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** FÁRIA SANTOS & FÁRIA ZAMPA LTDA.

**C.N.P.J. nº:** 26.588.921/0001-00

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência será de 12(doze) meses, de: 26/4/2010 a 25/4/2011

**VALOR:** O valor global deste contrato é de R\$ 37.380,00 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

Cuiabá, 06 de maio de 2010.

Belª Marcilene Mello Reis Junqueira  
Diretora do Departamento Administrativo

## EDITAIS

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 10569-76.2008.811.0041

ESPÉCIE: Monitória-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A

PARTE RÉ: DONIZETE LEITE e SIRLEY FERREIRA

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 25.729,73. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais.

ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Alega que tentou receber o débito e a parte nada respondeu, restando recorrer ao Poder Judiciário, pedindo para que no prazo de 15 dias fazer-se a citação dos requerido para pagar a quantia total acrescida de juros, correção monetária até o pagamento, ou oferecerem embargos, caso sejam rejeitados paguem as despesas processuais, custas e honorários nunca inferiores a 20%. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc... A parte autora não efetuou diligências perante órgãos competentes, visando a apuração do atual endereço da parte contrária, protestando pela citação via edital, por sua conta e risco. Assim, defiro o pedido de fls. 24, expedindo regular edital de citação com prazo de 30 dias. Cumpra-se. Eu, Renato Santos de Amorim, digitei. Cuiabá – MT, 26 de março de 2010. Gustavo Crestani Fava Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n 56/2007-CGJ.

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2005/359

AÇÃO: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO (A, S): FANALE & CIA LTDA e MARCO ANTÔNIO FANALE.  
INTIMANDO (A, S): FANALE & CIA LTDA e MARCO ANTÔNIO FANALE E SUA  
ESPOSA MARLENE UBEDA FANALE DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:

1/12/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 38.203,17

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos executados acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que foi PENHORADO o seguinte bem descrito e caracterizado no item seguinte deste edital. BEM (S) PENHORADO (S): 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado sob o nº 7.086 no 1º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande, assim caracterizado: Uma área de 1.750,00 mts<sup>2</sup>, tendo a configuração de um quadrilátero retangular, medindo o total de 35,00 mts de frente, para a Trav. Da Justiça, medindo 35,00 mts de largura nos fundos com o lote 08 e parte do lote 12 e medindo 50,00 mts de extensão de ambos os lados, confrontando com os lotes 01,02,03,04. Denominado Jardim Glória. Eu, Thiane moia Moreto, digitei Várzea Grande – MT, 9 de outubro de 2009. Jussara da Silva Cezer Titon Gestor (a) Judiciário (a) Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 – CGJ

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 32489-72.2009.811.0041 (Código 399129)

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial -> Processo de Execução->PROCESSO

CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO (A, S): B N INFORMÁTICA LTDA e VANILDO NOGUEIRA e SIMARA GONÇALINA DE MORAES CITANDO (A.S): B N INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 07.459.961/0001-08 e VANILDO NOGUEIRA, CPF: 020.556.391.-02

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2009

VALOR DO DÉBITO: R\$ 94.107,95. FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quanto bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA de que no prazo de 15 (quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. FICA AINDA DEVIDAMENTE CIENTIFICA da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos Executados na importância de R\$ 73.381,48, valor representado pela Cédula de Crédito bancário onde o exequente emprestou a primeira executada a importância de R\$ 60.000,00 para ser restituído em 24 parcelas, vencendo a primeira em 12.04.2007. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito das parcelas a partir da vencida em 12.07.2007, face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo vencimento antecipado de todo o débito. O exequente usou todos os meios suasórios para recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas. O valor do débito perfaz o montante de R\$ 94.107,95 (sujeito a alterações). DESPACHO: "Vistos, etc. Cite-se como postulado à fl.147. Cumpra-se" ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado (a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. Eu digitei. Cuiabá – MT, 13 de abril de 2010. Laura Ferreira Araujo e Medeiros Gestora Judiciária Autorizado (a) pelo Provimento nº 56/2007 – CGJ.

### ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 535/2007

ESPÉCIE: Execução

PARTE EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A

PARTE EXECUTADOS: ANA CRISTINA NEIVA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.743.466/0001-38, representada por Ana Cristina Neiva, CPF nº 545.116.401-06

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 14/11/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 16.177,63

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA. PARTE EXECUTADOS: ANA CRISTINA NEIVA & CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.743.466.0001-38, representada por Ana Cristina Neiva, CPF nº 545.116.401-06, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 03(três) dias, efetue o pagamento da importância de R\$ 16.177,63 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e três centavos) o que ocorrendo fixo honorários advocatícios em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) com observância dos critérios legais(CPC – art. 652-A), a serem pagos pela executada, cujo importe será reduzido à metade, caso haja pagamento integral do débito, no prazo supra (CPC – par.ún.. art. 652-A).3. A nota-se que os embargos da executada não terão efeito suspensivo, porém, serão recebidos em tal efeito, a requerimento do embargante, na hipótese de relevância dos seus fundamentos, mediante a constatação de que o prosseguimento do feito seja manifestamente suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação e, desde que a execução esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficientes (CPC – §1º, art. 739-A).4. No prazo para embargos, poderá a executada manifestar o reconhecimento do crédito e comprovar o depósito de trinta por cento (30%) do valor exequendo, inclusive custas e honorários advocatícios, e, em igual oportunidade, requerer seja admitido a pagar o restante em até seis (6) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês(CPC – art.745-A).5.Caso a proposta de pagamento seja deferida, a exequente poderá levantar a quantia depositada sendo suspensos os atos executivos.Sendo indeferida tal proposta, será mantido o depósito efetivado pela executada, prosseguindo-se nos autos executivos (CPC – §1º,art. 745-A).6. O não pagamento de qualquer das prestações



proposta, que resulte deferida por este juízo, implicará de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o início imediato dos autos executivos, imposta à executada a multa de dez por cento (10%) sobre o valor das prestações não pagas, quando será vedada a oposição de embargos (CPC - §2º, art. 745-A)7.Vindo a ser deferido efeito suspensivo aos embargos em relação apenas a parte do objeto da execução essa prosseguirá quanto à parte restante (CPC - §3º, art. 439-A)8. O deferimento do efeito suspensivo aos embargos oferecidos por um dos executados não suspenderá a execução contra os que não embargaram, quando o respectivo fundamento dos embargos, a rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento (CPC - §5º, art. 739)10. O efeito suspensivo que venha a ser atribuído aos embargos não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens (CPC - §6º, art. 739)11. Não sendo efetuado o pagamento, no prazo de três (03) dias, proceda-se à imediata penhora dos bens indicados pela exequente e sua avaliação, através da segunda via do mandado, mediante lavratura do respectivo auto, e, na mesma oportunidade, à intimação da executada, na pessoa de seu advogado, não o tendo, intime-a pessoalmente (CPC - § 1º e § 4º. Art. 652). 12. Não encontrada a executada para a citação, proceda-se ao arresto dos bens, conforme procedimento determinado pela Lei (CPC - par. Ún..art.653).13. Concedo às prerrogativas dos §§ 1º e 2º do art. 172, do Código de Processo Civil. Resumo da Inicial: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 12.748,68 (doze mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), representados pela nota promissória no valor de 12.748,68 com vencimento a vista, emitida pela primeira executada e avaliada pela segunda e pelo Instrumento Particular DE Contrato de Financiamento-Capital de Giro nº 1.467.035 C/C nº 21.221-0, agência 1941-0 celebrado em data de 08 de novembro de 2005, onde o exequente emprestou a primeira executada, a importância de R\$ 10.000,00 para ser restituído em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.062,39 vencendo em data de 08.12.2005 e a última em data de 08.11.2006, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil. O pagamento das parcelas de acordo com a cláusula 3ª do contrato é mediante débito na conta corrente nº 21.221-0 que a primeira executada mantém junto à agência 1941-0 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que foi possível realizar o débito das parcelas, face à inexistência de saldo disponível. O exequente usou de todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém tornaram-se infrutíferas todas as alternativas, não restando alternativas, senão, o ajuizamento da presente execução. Desta feita o exequente busca auxílio junto à justiça. Despacho: Visto. Verifica-se dos autos após diligência de citação das executadas ter restado infrutíferas (certidão de fl. 34), o exequente pugnou à fl. 36 pela expedição de ofício para Delegacia da Receita Federal, com o escopo de localizar o endereço atual das devedoras (fl.36), tendo o aludido órgão informado à fl.40, que o endereço das executadas é o mesmo onde foi realizada a diligência infrutífera, o que culminou com o pedido de exequente para que seja deferida a citação por edital (fls.41/42). Assim, defiro o pedido de fls.41/42 para determinar a citação das executadas ANA CRISTINA NEIVA & CIA LTDA e ANA CRISTINA NEIVA, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Cumpra-se. Várzea Grande – MT, 5 de novembro de 2009. XXXXX. Irany Oliveira Rodrigues. Gestora Judicial.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA**

**DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 27333-40.2008.811.0041

ESPÉCIE: MONITÓRIA > Procedimentos Especiais de Jurisdição

Contenciosa > Procedimento Especiais > Procedimento de Conhecimento > Processo de Conhecimento > PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: BANCO

BRADESCO S/A

PARTE RÉ: SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA e FRANCISCO JOSÉ FERNANDES FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 152.069,54. Poderá ainda a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12 alega que Santa Cruz Distribuidora de Alimentos Importação e Exportação LTDA, CNPJ 06.245.950/0001-62 e Francisco José Fernandes, CPF 672.120.267-00 e RG 044521623 SSP/RJ, ocorre que o requerente é credor dos requeridos do valor atualizados até 27.10.2008 pelo INPC, mora 1% a.m, e multa contratual 2% ficando em R\$ 152.069,54, requerendo a citação no prazo de 15 dias, pagar a totalidade que deverá ser acrescidos com 12% de mora a.a e correção, até o efetivo pagamento, ou oferecem embargos. DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc.. A parte autora não efetuou diligências perante órgão competentes, visando a apuração do atual endereço da parte contrária, protestando pela citação via edital, por sua conta e risco. Assim, defiro o pedido de fls.51/52, expedindo regular edital de citação com prazo de 30 dias. Cumpra-se. Eu, Renato Santos de Amorim, digitei. Cuiabá – MT, 25 de Março de 2010. Gustavo Crestani Fava Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 468/2007

ESPÉCIE: Execução

PARTE EXEQUENTE: Banco Bradesco S/A

PARTE EXECUTADOS: SERAMA LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 002.890.011/0001-10 e SÉRGIO ANTONIO GARCIA

PEREIRA, portador de CPF nº 344.420.731-04 VALOR DA CAUSA: R\$ 35.185,39 FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA. PARTE EXECUTADOS: SERAMA LUBRIFICANTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 002.890.011-0001-10 e SÉRGIO ANTONIO GARCIA PEREIRA, portador de CPF nº 344.420.731-04, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da importância de R\$35.185,39 (trinta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e/ou oferecimento de embargos no prazo de 15 (quinze) dias, Fixo honorários advocatícios em R\$ 3.500,00 ( três mil e quinhentos reais) com observância dos critérios legais (CPC – art. 652-A), a serem pagos pela executada, cujo importe será reduzido a metade, caso haja pagamento integral do débito, no prazo supra (CPC- par. Ún., art. 652-A).3. Anote-se que os embargos da executada não terão efeito suspensivo, porém, serão recebidos em tal feito, a requerimento do embargante, na hipótese de relevância dos seus fundamentos, mediante a constatação de que o prosseguimento do feito seja manifestante suscetível de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação e, desde que a execução esteja garantida por penhora, depósito ou caução suficiente (CPC - §1º, art. 739-A).4. No prazo para embargos, poderá a executada manifestar o reconhecimento do crédito e comprovar o depósito de trinta por cento (30%) do valor exequendo, inclusive custas e honorários advocatícios, e, em igual oportunidade, requerer seja admitido a pagar o restante em até seis (6) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (CPC – art.745-A)5. Caso a proposta de pagamento seja deferida, a exequente poderá levantar a quantia depositada, sendo suspensos os atos executivos. Sendo indeferida tal proposta, será mantido o depósito efetivado pela executada, prosseguindo-se nos atos executivos (CPC - §1º, art. 745-A) 6.O não pagamento de qualquer das prestações da proposta, que resulte deferida por este juízo, implicará de pleno direito, o vencimento das subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o início imediato dos atos executivos, imposta à executada a multa de dez por cento (10%) sobre o valor das prestações não pagas, quando será vedada a oposição de embargos (CPC -§2º, art. 745-A) 7.Vindo a ser deferido efeito suspensivo aos embargos em relação apenas a parte do objeto da execução, essa prosseguirá quando a parte restante (CPC -§3º, art. 439-A) 8. O deferimento do efeito suspensivo aos embargos oferecidos por um dos executados não suspenderá a execução contra os que não embargaram, quando o respectivo fundamento dos embargos, a embargante deverá declarar o valor que entende correto, na petição inicial acompanhada de memória do calculo, sob pena de rejeição liminar dos embargos ou de não conhecimento desse fundamento (CPC - §5, art. 739).10. O efeito suspensivo que venha a ser atribuído aos embargos não impedirá a efetivação dos atos de penhora e de avaliação dos bens (CPC -§6º, art. 739)11. Não sendo efetuado o pagamento, no prazo de três (03) dias, proceda-se a imediata penhora dos bens indicados pela exequente e sua avaliação, através da segunda via do mandado, mediante lavratura do respectivo auto, e, na mesma oportunidade, à intimação da executada, na pessoa de seu advogado; não o tendo intime-a pessoalmente (CPC -§1º e §4º, art. 652). 12. Não encontrada a executada para a citação, proceda-se ao arresto dos bens, conforme o procedimento determinado pela Lei (CPC – par.ún...art.853) 13. Concedo as prerrogativas dos §§1º e 2º do art.172, do Código de Processo Civil. Resumo da Inicial: O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 32.438,91 ( trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito centavos), representado pela Cédula de Crédito Bancário Conta Garantida-Renovação Automática Aval nº 1.490.438, emitida em data de 22.11.2005 pela primeira executada e avaliada pelo segundo, onde o exequente concedeu um limite de crédito na conta corrente nº 8.120-5 agência 1941-0 de titularidade da primeira executada no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais), com vencimento primitivo em 20.02.2006, prorrogado automaticamente, estando o crédito discriminado no demonstrativo de calculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da Lei nº 10.931 de 02.06.2004 exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas não restando alternativas, senão, o ajuizamento da presente execução. Desta feita o exequente busca auxílio junto à justiça. Despacho: Visto. Verifica-se dos autos que, as diligências da citação dos executados restou infrutífera ( fls. 37.55 e 56), tendo o exequente demonstrado que estou todos os meios para localização dos devedores. Assim, diante das certidões de fls. 37, 55 e 56, e da afirmação do exequente de que os executados se encontram em local incerto e não sabido, defiro a citação da empresa SERAMA LUBRIFICANTES LTDA e SÉRGIO ANTONIO GARCIA PEREIRA, por edital, com fundamento no artigo 231, II.c..c.232,I,CPC, com o prazo de 30(trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285º, CPC, e o prazo para a resposta. Certificado o transcurso do prazo para resposta por meio do advogado constituído, sem manifestação, na forma do artigo 9º,II, CPC, nomeio à parte revel como curador especial, o (a) ilustre Defensor (a) Público (a) que oficia neste Juízo, que deverá ter vista dos autos para os devidos fins. Expeça-se o necessário. Cumpra-se Várzea Grande – MT. 05 de novembro de 2009. Bel'Irany Oliveira Rodrigues Gestora Judicial Prov. Nº 56/07.

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE SINOP – MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA  
EDITAL DE CONHECIMENTO DE  
PÚBLICO EM GERAL  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

AUTOS Nº 2628-85.2010.811.0015

ESPÉCIE: Protesto ->Processo Cautelar

PARTE REQUERENTE: ALBANO ALOISIO BIOGORNÍ

PARTE REQUERIDA: JIOMAR APARECIDO LOPES

NOTIFICANDO(S)/CIENCIANDO(S): PÚBLICO EM GERAL

FINALIDADE: **CIENTIFICAR PÚBLICO EM GERAL** da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

RESUMO DA INICIAL: ALBANO ALOISIO BIOGORNÍ, brasileiro, casado, agricultor,



portador da cédula de identidade 31.763 SSP/RS, inscrito no CPF 180.414.500-91, residente e domiciliado na Estrada Livia, 4ª propriedade do lado direito sentido Sinop/Cuiabá, Zona Rural, neste município de Sinop, Estado de Mato Grosso, por seu advogado infra-assinado, vem respeitosamente à presença de VOSSA EXCELENCIA para propor a presente MEDIDA CAUTELAR DE PROTESTO CONTRA ALIENAÇÃO E ONERAÇÃO DE BEM IMÓVEL – COM PEDIDO DE LIMINAR em face de JIOMAR APARECIDO LOPES, brasileiro, casado, médico, agropecuarista, portador de cédula de identidade de nº 14.107.240 SSP/PR, inscrito no CPF 318.092.609-06, residente e domiciliado na Rua Marumbi, 3946, zona 7, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e para conhecimentos de terceiros, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos: I – DOS FATOS Autor e Réu firmaram contrato verbal de parceria agrícola, cujos fatos foram demandados nos autos 184/2004 em tramite neste Digno Juízo, que por ocasião da audiência de instrução e julgamento em seu depoimento pessoal o réu afirmou: “que o autor entraria com o maquinário e a mão de obra para o plantio; que todas as demais despesas seriam divididas entre eles; que colheu em torno de 2.900 sacas de arroz de 60 Kg cada, que não dividiu o produto com o autor; que na época a saca do arroz custava R\$ 28,00 e por esse preço foi vendido.” Após, culminou na r. sentença cuja cópia integral segue em anexo, a qual condenou o réu parcialmente, vejamos parte da r. sentença: “ Pelo exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo parcialmente procedente a ação, para declarar rescindido o contrato verbal de parceria agrícola celebrado entre as partes, bem como, para condenar o requerido a entregar ao autor, a título de parceria, 50% do produto colhido, ou seja, 175.130 quilos de arroz, correspondente a 2.919 sacas de arroz, de 60 Kg cada uma, na proporção de 50% na variedade Primavera e 50% na variedade Cirad, nos termos do depoimento de Ingomar Ilson, fls 439 e documentos de fls. 27, e ainda, a reembolsar o autor à importância de R\$ 33.952,55 (trinta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais, e cinquenta e cinco centavos), corrigida monetariamente a partir de cada desembolso, e mais juros de mora a partir da citação. Considerando que as partes foram vencidas e vencedoras, condeno-as ao pagamento das custas em proporção e em honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada um, facultando a sua compensação, nos moldes do art. 21 do C.P.C. Com o trânsito em julgado, intime-se o devedor para que cumpra a sentença, sob pena de multa de 10% sobre o valor da condenação, e multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso na entrega do produto. Sendo cumprida a sentença, archive-se, caso contrário, aguarde-se a manifestação da parte interessada pelo prazo de 06 meses, e, mantendo-se inerte, archive-se com as cautelas de estilo. P.R.I.C. Sinop, 28 de outubro de 2009. CLÓVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO Juiz de Direito. Todavia, conforme se conclui pelo documento de fl. 573 dos autos 184/2004 havia uma averbação junto a matrícula nº 2.221, folha 01, referente ao processo 71/2004 em tramite na 1ª vara cível desta Comarca, a qual deu suporte para deferimento da liminar conforme fls. 82/84 doc. anexo, a qual (averbação) dava conhecimento a terceiros das lides em andamento. Ocorre que, diante da expedição de ofício de trânsito em julgado dos autos 71/2004 com a conseqüente baixa na matrícula 2.221, os autos em trâmite por este r. Juízo (184/2004) ficaram sem nenhuma garantia futura, caução. Sendo assim, para salvaguardar direitos do autor e dar conhecimento a terceiros vem interpor diante deste ilustre Juízo a presente demanda, justificando assim sua finalidade, urgência. Além do mais chegou ao conhecimento do autor que o requerido está prestes a vender o imóvel que o próprio réu ofereceu em caução conforme fl. 69 dos autos 184/2004, de acordo com cópia integral da medida cautelar inominada em anexo. Caso isso aconteça, ficará em vão todo o trabalho desenvolvido durante estes longos 06 anos e pior, o autor amargará totalmente os prejuízos sofridos. Conforme certidão expedida pelo 1º cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, o requerido não possui outro bem a não ser aquele imóvel de matrícula 2221, registrado junto ao Cartório da cidade de Lucas do Rio Verde – MT, localizada na Av. Rio Grande do Sul, 673-e, 2º Andar, Centro – MT. Ainda, após intimação da r. sentença o requerido não pagou o que foi determinado em sentença, ao contrário, protocolou recurso de apelação meramente protelatório, objetivando apenas ganhar tempo e tentar fugir de sua responsabilidade conforme decidido pelo juízo, a qual como de costume é eficaz e acertada em face da grande dedicação deste Probo Juiz. II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS Reza o art. 867 do Código de Processo Civil: Todo aquele que desejar prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de seus direitos ou manifestar qualquer intenção de modo formal, poderá fazer por escrito o seu protesto, em petição dirigida ao juiz, e requerer que do mesmo se intime a quem de direito. Não existe controvérsia contra a necessidade do autor utilizar deste meio processual para prevenir, conservar seus direitos, os quais foram reconhecidos pela justiça. No mesmo sentido tem decidido os tribunais: “A averbação, no cartório de Registro de Imóveis, de protesto contra a alienação de bens, está dentro do poder geral de cautela do juiz (art. 798,CPC) e se justifica pela necessidade de dar conhecimento do protesto a terceiros, prevenindo litígios e prejuízos para eventuais adquirentes” (STJ – Corte Especial, ED no Resp 440.837, Min. Barros Monteiro, j. 16.8.06, quatro votos vencidos, DJU 28.5.07). No mesmo sentido, RT 605/63, RJTJESP 100/206, JTJ 153/180, 154/184, 193/251, 197/227, maioria. Portanto, a averbação na matrícula do imóvel ofertado em caução deve prevalecer/continuar até trânsito em julgado. Na espécie, presente o fumus boni iuris, o qual está fundado em uma lide que perdura há 06 anos, a qual teve origem nos autos 71/2004, 1ª Vara Cível, onde o réu obteve uma liminar com base na existência de um imóvel ofertado em garantia até o final do litígio ora ainda em tramite. Da mesma forma se faz presente e caracterizado o periculum in mora, pois se o réu chegar a concretizar a mencionada venda do imóvel ofertado em caução alienando-o a terceiros, no futuro o autor nada receberá ficando em vão todo o trabalho até então desenvolvido pela justiça e pelo autor. III – DOS PEDIDOS: Face ao exposto requer: 1 – A intimação do Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Lucas do Rio Verde – MT, Localizada na Av. Rio Grande do Sul, 673-E, 2º Andar, Centro-MT, do presente protesto, advertindo-o que quem pretender adquirir o imóvel da existência do protesto, sob pena de responder administrativa, civil e criminalmente pelos danos a que vier dar causa, fazendo constar tal advertência no momento da lavratura da escritura pública de compra e venda. 2 – Em face da urgência desta medida se digne Vossa Excelência em determinar se possível o comunicado ao respectivo Cartório desta decisão via fax através dos telefones: 65 – 3549-3329 ou 3549-3030/5394. 3 – Intimar o requerido para que se

abstenha de alienar, onerar o imóvel de matrícula 2221, registrado junto ao Cartório da cidade de Lucas do Rio Verde – MT. 4 – Que seja também determinada a averbação do protesto na matrícula 2221 do CRI de Lucas do Rio Verde/MT. 5 – Que se publiquem editais para dar conhecimento a terceiros da existência da presente lide. 6 – Finalmente, requeira na forma do art. 872 do CPC, que feitas as intimações, expedidos os editais, pagas as custas e decorridos as 48 (quarenta e oito horas), lhe seja os autos devolvidos independentemente de traslado. Distribuição por dependência aos autos 2004/184, código 40602, terceira vara cível. Dá a causa o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para efeitos fiscais. Termos em que Pede Deferimento. Sinop, 12 de março de 2010. Wilson Barozzi OAB/MT 6.791-B.

DECISÃO/DESPACHO: “VISTOS, ETC... Considerando que O AUTOR desta cautelar obteve sucesso na ação de rescisão contratual, Proc. Nº 184/2004, que por este juízo tramitou, com a condenação do requerido a entregar a ele 1.459,50 sacas de arroz, e mais a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e havendo grande possibilidade da sentença ser mantida pelo E. TJ/MT, o que demonstra legítimo interesse no uso do remédio processual, uma vez que aquele que desejar prover a ressalva de seus direitos poderá fazer por escrito o seu protesto, bem como, a não nocividade efetiva da medida, posto que não há no pedido ato emulativo, tentativa de extorsão ou qualquer outro fim ilícito, e ainda, levando em consideração que este protesto deve chegar ao conhecimento do público em geral, para atingir sua finalidade, DEFIRO a publicação deste por edital, com o prazo de 30 dias. Expeça-se o competente edital, com o prazo de 30 dias .....”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Ieda Mara, Técnica Judiciária, digitei.

Sinop- MT, 15 de abril de 2010.

**Maria de Fátima Manarim**  
Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSOPODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 5860-66.2009.811.0007 - Código 66294ESPÉCIE: Notificação - Processo Cautelar - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHOPARTE AUTORA: Banco Bradesco S/APARTE RÉ: Andrea Teixeira Bueno e Enrico Teixeira Bueno e Eduardo Teixeira NOTIFICADOS(A,S): Requerida(os): Andrea Teixeira Bueno. CPF: 148.664.538-80, RG 18.671.082 SSP-MT, brasileiro(a); Lugar Incerto;Requerido(a): Eduardo Teixeira Bueno, CPF 162.859.518-37, RG: 21.309.647, brasileiro(a), Endereço: Lugar incerto.Requerido(a): Enrico Teixeira Bueno, CPF: 151.937.208-62, RG: 21.309.846, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto.DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/10/2009VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida. RESUMO DA INICIAL: Em 5 de outubro de 1992, os autores celebraram com o réu o Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra, em caráter irrevogável e irratável, por intermédio do qual aquele se comprometeu a vender a estes o imóvel objeto da Matrícula nº 3454 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta, com a seguinte descrição e característica: Matrícula nº 3.454: “IMÓVEL: Lote urbano nº 08, Quadra 07, Setor “A”, com área de 1.000m2 (hum mil metros quadrados), situado no Núcleo Urbano no Município de Alta Floresta-MT, com os seguintes limites e confrontações: do marco 01 ao marco 02: distância de 20,00m, confrontando a Rua A4; do marco 02 ao marco 03: distância de 50,00m, confrontando com o lote 09; do marco 03 ao marco 04 distância de 20,00m, confrontando com a Área Verde; do marco 04 ao marco 01: distância de 50,00m, confrontando com o lote 07. PROPRIETÁRIO: AMADEU JOSÉ ANGELICI, RG 191.857 e CPF 008.853.801-00, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Alta Floresta-MT e WALTER DO CARMO PASQUARELLI, RG nº 3.297.406 e CPF nº 026.635.898-53, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: 02 da matrícula 4.976 do livro 2-H, em 26.07.79. A propriedade desse imóvel foi havida pelo autor por meio de Doação em Pagamento datada de 19 de outubro de 1988, registrada à margem da referida Matrícula nº 3.454, sob a indicação “R-4”, respectivamente, como demonstra a certidão que também está acompanhada. O preço pactuado entre as partes foi integralmente pago pelos notificados ao notificante, nada tendo este último a reclamar neste particular, da mesma forma, não persiste nenhuma pendência administrativa ou fiscal imputável ao notificante que impeça a imediata outorga da escritura de venda e compra aos notificados. Desta forma requer o notificante, que os notificados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, venham receber a escritura pública de venda e compra do imóvel já descrito e caracterizado nesta petição inicial, ficando ciente de que o requerente já depositou os documentos que lhe incumbia perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta-MT, devendo eles, notificados, portanto, dirigir-se ao indicado Cartório, situado na Rua Ariosto Riva nº 3029, Centro em Alta Floresta-MT, CEP 78058-000, fone (66) 3521-2303, o qual se encarregará de lavrar a pretendida escritura. Que promova o registro da escritura de venda e compra à margem da Matrícula do Imóvel, adotando as medidas formais pertinentes à efetivação desse registro, fazendo prova, inclusive do pagamento do imposto de transmissão da propriedade. Que também promova a anotação da transferência da propriedade perante os cadastros do Poder Municipal, para que as futuras correspondências sejam direcionadas diretamente a eles, notificadosDESPACHO: “Vistos1. DEFIRO a notificação como requerido2. Efetivada a notificação e decorrido o prazo de 48h, na forma do artigo 872 do Código de Processo Civil, o que o Cartório certificará, entreguem-se os autos ao requerente, observadas as formalidades legais3. Intime-se4. Cumprase”Eu, Mariel Valéria Althmann Toni, Técnica Judiciária digitei. Alta Floresta-MT 31 de março de 2010Valdir Muzulon dos SantosGestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIARIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT**  
**JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS Nº 2006/364

AÇÃO: Execução de Título Judicial&gt;Processo de execução&gt;PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(S): OTAVIANO PEDRO DA SILVA FILHO

CITANDO(A,S): Otaviano Pedro da Silva Filho, Cpf:385.916.934-34, RG: 10043365

SSP AM, brasileiro (a).Endereço:Rua Otavio Jorge da Conceição qda 09, casa 12 Bairro:Cristo Rei, Cidade: Várzea Grande – MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/8/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 22.184,23

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar

o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Ação de Execução em que o Banco Bradesco move em desfavor de Otaviano Pedro da Silva Filho, em que o executado firmou com o exequente um contrato de empréstimo pessoal, na data de 10/06/2005, no valor de R\$12.214,09, para pagamento em dez prestações mensais de 1.612,08, vencendo-se a primeira em 16/07/2005 e a última em 16/04/2006. Ocorreu que o executado não adimpliu o pagamento da prestação que se venceu em 16/11/2005, tornando-se o devedor do principal e dos acessórios até o vencimento na quantia de R\$ 9.672,48, que devidamente corrigida perfaz a quantia de R\$ 10.574,13. O executado firmou ainda com o exequente em 10/11/2005, um segundo Contrato de Empréstimo Pessoal, no valor de R\$ 9.786,17, para pagamento em 18 prestações no valor de R\$ 652,74, vencendo a primeira em 10/12/2005 e a última em 10/05/2007. No entanto, o executado não adimpliu sequer com o pagamento da primeira prestação que venceu em 10/12/2005, no valor de R\$ 11.073,52, que devidamente corrigido perfaz a quantia de R\$ 11.610,10. O exequente requer a citação do executado para que pague a quantia de R\$ 22.184,23. Dá-se a causa o valor de R\$ 22.184,23. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Thatiane Moia Moreto, digitei. Várzea Grande-MT, 1 de outubro de 2009. Jussara da Silva Cezer Titon Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração**  
**SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL**  
**DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beijai, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".